



IA RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

VI

RELATÓRIO

NACIONAL

BRASILEIRO

CONVENÇÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE
DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES - CEDAW
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

NILCÉA FREIRE

MINISTRA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO

CONVENÇÃO PARA A **ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE** 
DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES - **CEDAW**
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Brasília
2008

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS E TODAS
GOVERNO FEDERAL

© 2008 Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Esplanada dos Ministérios, bloco L, Ed. Sede, 2º andar

70047-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 2104-9381 e 2104-9377

Fx: (61) 2104-9362

spmulheres@spmulheres.gov.br

www.spmulheres.gov.br

Projeto gráfico:

Heloisa Frossard

Distribuição gratuita

Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

.....
Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

VI Relatório Nacional Brasileiro — Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres — CEDAW/Organizações das Nações Unidas. Brasília : Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 98 p. — (Série Documentos)

1. Discriminação contra a mulher. 2. Políticas Públicas. 3. Convenção.

I. Título. II. Série.

CDU 396

.....

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, 07

COMENTÁRIOS finais - BRASIL

COMITÊ SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE
DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, 11

39ª SESSÃO do COMITÊ CEDAW - APRESENTAÇÃO do
VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO, 22

VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO À CONVENÇÃO SOBRE A
ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO
CONTRA A MULHER - RESPOSTAS ÀS QUESTÕES FORMULADAS
PELO COMITÊ CEDAW, 66

VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO À CONVENÇÃO SOBRE A
ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO
CONTRA A MULHER - CEDAW, 109

APRESENTAÇÃO

PROSSEGUIR NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA

É com a sensação, mais uma vez de missão cumprida, que lançamos esta publicação com todos os documentos que compõe a memória do processo de avaliação do VI Relatório Periódico do Brasil ao Comitê CEDAW. Estão incluídos, os Comentários Finais do Comitê de Peritas/os da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ao Brasil; o texto da apresentação oral do VI Relatório Nacional Brasileiro frente ao Comitê; as perguntas e respostas do Brasil às questões formuladas pelo Comitê no momento da apresentação oral, as respostas do Brasil às questões formuladas pelo Comitê como complemento ao IV Relatório e o VI Relatório Nacional Brasileiro à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Período 2001-2005, propriamente dito.

7

Segundo o artigo 18 da Convenção os Estados-parte devem apresentar relatórios periódicos sobre as medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e dos progressos alcançados nestes campos. O primeiro relatório deve ser apresentado um ano após a ratificação da Convenção e os demais a cada quatro anos e toda vez que o Comitê vier a solicitar.

No Brasil, a Convenção foi ratificada em 1984 e seu protocolo facultativo, em 2002. O primeiro relatório nacional brasileiro foi elaborado e entregue somente em 2002, correspondendo aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001, ou seja, incorporou o relatório inicial e os quatro relatórios periódicos nacionais que estavam pendentes de apresentação. Em 2003 foi feita a sua apresentação oral frente ao Comitê.¹

¹ CEDAW: Relatório Nacional Brasileiro: Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, Protocolo facultativo/coordenação de Flávia Piovesan e Silvia Pimentel. – Brasília: Ministérios das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos das Mulheres, 2002. 256 p.

O VI Relatório Periódico Nacional do qual trata a presente publicação refere-se ao período 2001-2005 tendo sido apresentado na data prevista. A partir de agora o Brasil está em dia com suas obrigações frente ao Comitê.

O VI Relatório foi elaborado por um Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Ministério das Relações Exteriores/Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais. O GT contou com a participação dos Ministérios da Saúde, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Agrário, Educação, Justiça, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, representado pela Articulação de Mulheres Brasileiras, Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da Central Única dos Trabalhadores e Confederação das Mulheres do Brasil.

8 A delegação brasileira que compareceu à 39ª Sessão do Comitê CEDAW para estabelecer o diálogo construtivo com o Comitê foi liderada pela ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e composta por nove integrantes, representantes do Ministério de Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Justiça, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da própria Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Tanto a composição do grupo de trabalho que elaborou o VI Relatório e respondeu as perguntas do Comitê, quanto a delegação que representou o Brasil, é uma demonstração do esforço governamental para responder aos compromissos assumidos internacionalmente no campo dos direitos das mulheres. Trata-se de fazer face à estas responsabilidades com políticas de Estado, e não com políticas conjunturais e setoriais, de exclusiva responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Como se poderá constatar na leitura desta publicação, há o reconhecimento deste esforço por parte do Comitê expresso logo no início do documento de recomendações, ao elogiar o Estado-Parte “por sua vontade política sustentada e comprometimento para eliminar a discriminação contra a mulher, conforme

está expresso na reforma legal significativa, nas políticas, planos e programas e no estabelecimento de mecanismos descentralizados para a igualdade de gênero”, mas também o Comitê aponta áreas de preocupação das quais compartilhamos.

Importante destacar que uma leitura atenta destes documentos é tarefa obrigatória para gestores e gestoras públicas das três esferas administrativas da federação, das autoridades do poder judiciário e do poder legislativo. O Estado não é uma abstração, e nas obrigações que o Estado brasileiro assume estamos todas e todos implicados.

Queremos finalmente enfatizar o papel da sociedade civil organizada no acompanhamento de todo processo, seja através da elaboração do contra informe seja através da representação de diferentes redes quando da apresentação presencial do relatório em julho de 2007. As críticas e sugestões apresentadas serão sempre bem vindas e nos estimulam a prosseguir ainda com mais afinco.

O enfrentamento a todas as formas de discriminação contra as mulheres e a construção de uma sociedade justa e igualitária não é certamente tarefa de um só governo ou de uma só geração, é preciso persistência na vontade política, permanência das iniciativas e uma profunda percepção social de que homens e mulheres devem ser livres e iguais.

NILCÉA FREIRE
MINISTRA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMENTÁRIOS FINAIS - BRASIL

COMITÊ SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES

Contextualização do documento:

Como parte do procedimento adotado regularmente pelo Comitê CEDAW, após a apresentação oral do relatório, o Comitê se reúne e faz a avaliação final do relatório do país, que inclui o relatório apresentado, as respostas às perguntas do Comitê encaminhadas após a leitura inicial do relatório, e a apresentação oral.

Com base em toda essa documentação, o Comitê apresenta seus comentários finais e as recomendações que entendem pertinentes para que o país aprofunde a implementação da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

1. O Comitê analisou o sexto relatório periódico do Brasil (CEDAW/C/BRA/6) em suas 795^a e 796^a reuniões, em 25 de julho de 2007 [vide CEDAW/C/SR, 795 (B) e 796]. A lista de questões e perguntas do Comitê está contida no CEDAW/C/BRA/Q/6 e as respostas do governo do Brasil estão contidas no CEDAW/C/BRA/Q/6/Add.1.

INTRODUÇÃO

2. O comitê expressa seus agradecimentos ao Estado-parte por seu sexto relatório periódico, que seguiu as diretrizes do Comitê para a preparação dos relatórios e levou em conta os comentários finais anteriores do Comitê. O Comitê elogia o Estado-parte pelas respostas por escrito à lista de questões e perguntas levantadas pelo Grupo de Trabalho pré-sessão, e pela apresentação oral, que detalhou os recentes desenvolvimentos na implementação da Convenção no Brasil.

3. O Comitê elogia o Estado-parte por ter enviado uma delegação de alto nível chefiada pela Ministra da Secretaria Especial de Políticas das Mulheres, incluindo outros representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e representantes dos Ministros do Desenvolvimento Agrário, Relações Exteriores, Saúde e Justiça. O comitê expressa seus agradecimentos pelo diálogo construtivo mantido entre a delegação e os membros do Comitê.

4. O Comitê acolhe com satisfação o reconhecimento pelo Estado-parte da contribuição ativa do movimento das mulheres no Brasil e sua cooperação com organizações não-governamentais no esforço de alcançar a igualdade de gêneros.

ASPECTOS POSITIVOS

5. O Comitê elogia o Estado-parte por sua vontade política sustentada e comprometimento para eliminar a discriminação contra a mulher, conforme está expresso na reforma legal significativa, políticas, planos e programas e o estabelecimento de mecanismos descentralizados a para igualdade a dos gêneros.

12

6. O Comitê elogia o Estado-parte por seus esforços progressivos de alinhar a legislação ao princípio de igualdade entre as mulheres e homens na Constituição e na Convenção, em particular a Lei Nº 11.340 (A lei Maria da Penha) de 7 de agosto de 2006 sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres, assim como o novo Código Civil (2003), Lei Nº 11.106, de 28 de março de 2005 que alterou o Código Penal, outra legislação relativa a emprego, maternidade e questões de saúde e diversas iniciativas legislativas em nível de Estado em diferentes áreas.

7. O Comitê acolhe com satisfação as diversas e variadas políticas, planos e programas em áreas críticas das vidas das mulheres, como a erradicação da pobreza, autonomia econômica, violência contra a mulher, violência sexual contra crianças e adolescentes, tráfico de pessoas, saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/Aids.

8. O Comitê elogia o Estado-parte por sua estratégia de incentivar a criação de mecanismos institucionais para monitorar e implementar as políticas de igualdade de gêneros nos níveis estadual e municipal.

9. O Comitê elogia o Estado-parte por seu envolvimento em processos plenamente participativos para definir suas prioridades e elaborar propostas para políticas de igualdade de gênero, como a Primeira Conferência Nacional sobre

Mulheres, realizada em julho de 2004, e a Segunda Conferência Nacional, programada para agosto de 2007.

PRINCIPAIS ÁREAS DE PREOCUPAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

10. Apesar de recordar a obrigação do Estado-parte de implementar sistemática e continuamente todas as disposições da convenção, o Comitê considera que as preocupações e recomendações identificadas nos presentes comentários finais exigem a atenção prioritária do Estado-parte entre agora e a submissão do próximo relatório periódico. Conseqüentemente, o Comitê convida o Estado-parte a se focar nessas áreas em suas atividades de implementação e informar sobre medidas tomadas e resultados concretos alcançados em seu próximo relatório periódico. Convida ainda o Estado-parte a submeter os presentes comentários finais a todos os ministérios relevantes, outras estruturas governamentais em todos os níveis e ao Parlamento, para assegurar sua plena implementação.

11. O Comitê expressa preocupação com a lacuna persistente entre a igualdade *de jure* e *de fato* das mulheres e homens, especialmente entre os setores mais vulneráveis da sociedade, como as mulheres afrodescendentes e as mulheres indígenas, e outros grupos marginalizados, que é exacerbado pelas disparidades regionais, econômicas e sociais.

12. O Comitê apela para o Estado-parte acentuar seus esforços para eliminar a lacuna entre a igualdade *de jure* e *de fato* das mulheres e homens ao assegurar a implementação de leis, planos e políticas e através do monitoramento regular eficaz e a avaliação do impacto, especialmente com relação aos grupos de mulheres em maior desvantagem. Recomenda que o Estado-parte se assegure de que os encarregados da responsabilidade pela implementação dessas leis e políticas em todos os níveis estejam plenamente conscientes de suas obrigações.

13. O Comitê expressa preocupação pelas dificuldades enfrentadas pelo Estado-parte na implementação das disposições da Convenção em todos os níveis da República Federativa de forma consistente, que estão ligadas ao diferente grau de vontade política e comprometimento das autoridades estaduais e municipais.

14. O Comitê assinala a responsabilidade plena do Estado-parte, inclusive em todos os poderes do Estado, e independentemente de sua estrutura constitucional, para cumprir em todos os níveis com suas obrigações previstas na

Convenção. Recomenda que a uniformidade de normas e resultados na implementação da Convenção seja assegurada em todo o país, inclusive através do estabelecimento de mecanismos efetivos de implementação e coordenação. Recomenda ainda que todas as autoridades nos níveis federal, estadual e municipal estejam plenamente conscientes dos compromissos internacionais do Brasil pela Convenção e na área de direitos humanos em geral.

15. O Comitê expressa preocupação pelo fato das disposições da Convenção só serem raramente invocadas em casos nos tribunais em anos recentes, o que revela uma falta de conhecimento da convenção. Expressa ainda preocupação sobre o conhecimento limitado pelas mulheres de seus direitos previstos na Convenção e em seu Protocolo Opcional e legislação nacional correlata.

16. O Comitê exorta o Estado-parte a assegurar que a Convenção e a legislação nacional correlata sejam parte integrante da educação e treinamento das autoridades judiciárias, inclusive juízes, advogados, promotores e defensores públicos, bem como do currículo das universidades, de forma a estabelecer firmemente no país uma cultura legal de apoio à igualdade de gêneros e não-discriminação. Convida ainda o Estado-parte a fomentar a conscientização das mulheres sobre seus direitos, inclusive em áreas remotas e entre os grupos em maior desvantagem, através de programas de alfabetização legal e assistência jurídica de forma a que possam reivindicar todos os seus direitos previstos na Convenção. Incentiva o Estado-parte a disseminar ainda e aumentar a conscientização sobre a Convenção e o Protocolo Opcional entre o público em geral de forma a criar conscientização sobre os direitos humanos das mulheres.

17. O Comitê expressa preocupação com a natureza frágil e a capacidade dos mecanismos de igualdade de gênero estabelecidos em alguns estados e municípios com relação às suas funções imperativas de coordenação e monitoramento. O Comitê expressa ainda preocupação com o fato dos recursos humanos e financeiros da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres não serem proporcionais ao seu mandato.

18. O Comitê recomenda que o Estado-parte fortaleça os mecanismos de igualdade de gênero, tanto no nível federal como nos estabelecidos nos estados e municípios, com recursos humanos e financeiros suficientes e atividades de capacitação de forma a poder desempenhar eficientemente suas tarefas.

19. Apesar de reconhecer os esforços sendo empreendidos, particularmente no setor educacional, para desfazer os mitos e os estereótipos negativos sobre os

papéis e responsabilidades das mulheres e dos homens na família e na comunidade em geral, o Comitê expressa preocupação sobre a prevalência destes estereótipos e a necessidade de alcançar maior mudança cultural.

20. O Comitê exorta o Estado a implementar medidas abrangentes para acelerar a mudança nas atitudes e práticas amplamente aceitas que bloqueiam as mulheres em papéis subordinados e os papéis estereótipos aplicados a ambos os sexos. Essas medidas devem incluir campanhas de conscientização e educacionais direcionadas a mulheres, meninas e meninos, pais, professores e autoridades públicas, de acordo com as obrigações previstas nos artigos 2 (f) e 5 (a) da Convenção. O Comitê também recomenda que o Estado-parte aumente seus esforços para incentivar a mídia a discutir e promover imagens não-estereotipadas e positivas de mulheres e promover o valor da igualdade de gêneros.

21. Apesar de elogiar o Estado-parte sobre a promulgação da nova legislação importante sobre violência doméstica, a Lei Nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006, conforme recomendado pelo Comitê em seus comentários finais anteriores, e diversas outras medidas assumidas pelo Estado-parte para combater a violência contra as mulheres, o Comitê expressa preocupação pelo fato da violência contra as mulheres e meninas estar disseminada e aparentemente sem ser denunciada. Está ainda preocupada pelo fato da violência contra as mulheres e meninas ainda não ser reconhecida pela sociedade como um todo como uma violação aos direitos humanos.

22. O comitê exorta o Estado-parte a continuar dando prioridade à eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, inclusive violência doméstica, e a adotar rapidamente medidas eficazes para a plena implementação da nova legislação, como a criação acelerada de tribunais especiais sobre violência doméstica contra as mulheres em todo o país e o total envolvimento de todos os atores relevantes, incluindo organizações não-governamentais, autoridades judiciais e outros profissionais que trabalham para cuidar da violência contra as mulheres. O Comitê recomenda ainda o monitoramento sistemático e a avaliação do impacto da Lei Nº 11.340 (Lei Maria da Penha), inclusive através da coleta de dados, desagregados por tipo de violência e pela relação do perpetrador para com a vítima. Recomenda ainda mais campanhas de conscientização pública sobre a inaceitabilidade da violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos. O comitê incentiva o Estado-parte a fazer pleno uso da Recomendação Geral 19 do Comitê e das informações contidas

no estudo aprofundado do Secretário-Geral sobre todas as formas de violência contra as mulheres (A/61/122 e Add. 1 e Add. 1/Corr.1).

23. Apesar das medidas reconhecidas tomadas pelo Estado-parte para combater o tráfico humano, tanto interno como internacional, incluindo seu acesso ao Protocolo para Impedir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente as Mulheres e Crianças, suplementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado, e a adoção da Política Nacional para Combate ao Tráfico de Pessoas pelo Decreto Nº 5.948 de 27 de outubro de 2006, o Comitê expressa sua preocupação com o escopo do fenômeno, o número insuficiente e a qualidade dos serviços de apoio que proporcionam assistência especializada e aptidões no tratamento das vítimas.

24. O Comitê exorta o Estado-parte a aplicar efetivamente suas medidas anti-tráfico, implementar plenamente sua Política Nacional para Combate ao Tráfico de Pessoas e concluir, sem atraso, a elaboração do plano nacional sobre tráfico de pessoas, o qual deve incluir uma dimensão de gênero, raça e idade. O Comitê solicita que o Estado-parte considere a adoção de legislação anti-tráfico que assegure a punição adequada dos perpetradores e ofereça proteção baseada nos direitos humanos e suporte às vítimas, inclusive programas de reintegração em longo prazo. O comitê solicita ainda que o Estado-parte adote medidas que visem reduzir a vulnerabilidade das mulheres e meninas aos traficantes.

25. O comitê expressa sua preocupação pelo fato da Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece um sistema de cotas, ter provado ser ineficiente e ter tido pouco ou nenhum impacto na participação das mulheres na vida política. O Comitê expressa ainda sua preocupação pelo fato das mulheres estarem ainda significativamente sub-representadas em todos os níveis e instâncias da tomada de decisão política, inclusive nos cargos eletivos, nos mais elevados níveis do judiciário, e na diplomacia.

26. O comitê incentiva o Estado-parte a tomar medidas legais e outras sustentadas para aumentar a representatividade das mulheres em cargos eleitos e nomeados e nos mais altos níveis do judiciário, e na diplomacia. Recomenda que o Estado-parte introduza medidas legais e outras apropriadas, incluindo a alteração ou substituição de leis ineficazes e a adoção de medidas especiais temporárias de acordo com o artigo 4, parágrafo 1, da Convenção e a Recomendação Geral 25 do Comitê para aumentar o número de mulheres nos cargos políticos e públicos com um prazo concreto de acordo com a Recomendação Geral 23 do Comitê. O Comitê recomenda que o Estado-parte realize

campanhas de conscientização, tanto entre homens como mulheres, sobre a importância da participação plena e igualitária da mulher na vida política e pública e na tomada de decisão, como um componente necessário de uma sociedade democrática, e criar condições favoráveis que propiciem e estimulem essa participação.

27. Apesar de o Comitê reconhecer os avanços positivos na implementação do artigo 11 da Convenção, inclusive o Programa Pró-Igualdade de Gênero, o Programa para Incentivar a Autonomia Econômica para as Mulheres no Mundo do Trabalho e o Programa de Combate à Pobreza, o Comitê expressa sua preocupação com a discriminação enfrentada pelas mulheres no emprego, conforme está refletida na lacuna salarial que aumenta com seu nível de escolaridade, segregação ocupacional e menos oportunidades para avanço profissional. O Comitê expressa também preocupação sobre a situação das trabalhadoras domésticas, principalmente as mulheres afrodescendentes, que têm sido excluídas de forma geral da proteção da lei trabalhista e estão vulneráveis à exploração por parte de seus empregadores, inclusive a abuso sexual.

28. O Comitê recomenda que o Estado-parte adote políticas e medidas concretas para acelerar a erradicação de discriminação no pagamento contra as mulheres e trabalhe para assegurar oportunidades iguais de fato para mulheres e homens no mercado de trabalho. Recomenda ainda que outras medidas que permitam a reconciliação da família e responsabilidades profissionais sejam adotadas e implementadas, inclusive a provisão de assistência às crianças a preços acessíveis, e que seja promovido o compartilhamento igual das tarefas domésticas e familiares entre mulheres e homens. O comitê exorta o Estado-parte a assegurar que as trabalhadoras domésticas sejam devidamente protegidas contra a discriminação, exploração e abuso. Recomenda que a Lei Nº 11.324 (2006), que permite que um empregador de uma trabalhadora doméstica faça uma dedução tributária para um percentual da contribuição para a previdência social, seja monitorado e avaliado de forma a se determinar se este incentivo contribuiu significativamente para a formalização do trabalho doméstico. Incentiva o Estado-parte a adotar sem demora o Projeto de Lei 7.363/2006, que regula o trabalho doméstico e inclui as trabalhadoras domésticas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

29. Apesar de observar as medidas tomadas pelo Estado-parte para melhorar a saúde das mulheres, inclusive a saúde sexual e reprodutiva, como a

Política Nacional para os Direitos Sexuais e Reprodutivos (maio de 2006), o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e o Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização de HIV/Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, o Comitê expressa preocupação com o fato da taxa de mortalidade materna ainda permanecer elevada, indicando condições socioeconômicas precárias, baixos níveis de informação e escolaridade, dinâmica familiar associada à violência doméstica e o acesso particularmente difícil a serviços de saúde de qualidade. Expressa ainda preocupação quanto à magnitude da gravidez na adolescência. **O Comitê expressa ainda sua preocupação com o elevado número de abortos não seguros, as disposições punitivas impostas às mulheres que se submetem a aborto** e as dificuldades no acesso à assistência para a gestão de complicações resultantes.



18

30. O Comitê incentiva o Estado-parte e A prosseguir com seus esforços para aumentar o acesso das mulheres à assistência à saúde, em particular aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, de acordo com o artigo 12 da Convenção e da Recomendação Geral 24 do Comitê sobre mulheres e saúde. Solicita que o Estado-parte fortaleça medidas que visem à prevenção de gravidez indesejada, inclusive aumentando o conhecimento e a conscientização sobre, bem como o acesso a uma diversidade de contraceptivos e a serviços de planejamento familiar. O Comitê solicita ainda que o Estado-parte monitore de perto a implementação do Pacto Nacional pela Redução de Mortalidade Materna nos níveis estadual e municipal, inclusive com a criação de comitês de mortalidade materna onde ainda não existirem. O Comitê recomenda que o Estado-parte dê atenção prioritária à situação das adolescentes, e que propicie educação apropriada sobre aptidões para a vida com especial atenção para a prevenção de gravidez e HIV/Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis. **O Comitê recomenda ainda ao Estado-parte que acelere a revisão de sua legislação sobre a criminalização do aborto com vistas à remoção das disposições punitivas impostas às mulheres que passam por aborto, em conformidade com a recomendação geral 24 e a Declaração e Plataforma para Ação de Beijing¹.** O Comitê exorta ainda o Estado-parte a proporcionar às mulheres acesso a serviços de qualidade para a gestão de complicações decorrentes de abortos não seguros.

31. Apesar de observar medidas tomadas para melhorar a situação das mulheres e meninas rurais, inclusive a criação de um Programa Nacional de Docu-

¹ Relatório da Quarta Conferência Mundial sobre Mulheres, Beijing, 4-15 de setembro de 1995 (publicação das Nações Unidas, Vendas Nº E.96.IV.13), cap. I, resolução 1, anexos I e II.

mentação das Trabalhadoras Rurais, o comitê está preocupado com o escopo da desigualdade e pobreza das mulheres rurais, conforme está refletido em seus índices relativamente elevados de analfabetismo, baixa matrícula escolar, pouco acesso aos serviços de saúde, inclusive à saúde sexual e reprodutiva, e vulnerabilidade à violência. O Comitê está também preocupado com as mulheres rurais que ainda não possuem documentação, como carteiras de identidade pessoais ou números de registro pessoal, que são necessários para receberem o benefício da previdência social e de outros programas, como o Programa Vale Família, bem como o acesso a crédito e posse de terra.

32. O Comitê exorta o Estado-parte a assegurar-se de que todas as políticas e programas de desenvolvimento rural integrem uma perspectiva de gênero e cuidem expressamente da natureza estrutural da pobreza enfrentada pelas mulheres rurais. Recomenda que o Estado-parte fortaleça seus esforços para implementar programas nacionais de saúde e escolaridade abrangentes, inclusive programas nas áreas de alfabetização funcional, desenvolvimento empresarial, treinamento vocacional e microfinanças, como meio de aliviar a pobreza. Recomenda ainda que o Estado-parte continue ampliando o acesso pelas mulheres ao Programa Nacional de Reforma Agrária e assegurando que o Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais atinja todas as mulheres nas áreas rurais remotas. O Comitê incentiva o Estado-parte a assegurar-se de que a situação das mulheres rurais seja levada em conta nos esforços para eliminar a vulnerabilidade das mulheres à violência.

33. Apesar de elogiar a explicação dada no relatório e durante o diálogo construtivo sobre o uso dos termos “eqüidade” e “igualdade” e sobre o significado atribuído a cada um deles, e apesar de reconhecer as especificidades das diferentes línguas, o Comitê continua preocupado com o uso pelo Estado-parte do termo “eqüidade” com relação a mulheres e homens porque inclui as noções subjetivas da comparabilidade e equivalência, que podem transmitir uma mensagem equivocada, em vista do objetivo da Convenção, que é a realização prática da igualdade plena *de jure* e *de fato* das mulheres com os homens.

34. O Comitê incentiva o Estado-parte a continuar refletindo sobre este assunto, apesar de reiterar seu ponto de vista de que o fundamental na implementação da Convenção é a concretização da igualdade de gênero em seu sentido mais profundo, tanto a igualdade legal/formal como também a igualdade real/substantiva em todas as áreas da vida.

35. O Comitê expressa sua preocupação com a falta de dados suficientes sobre mulheres afrodescendentes, mulheres indígenas e outros grupos vulneráveis e marginalizados, que geralmente sofrem com as diversas formas de discriminação. O Comitê observa que esta falta de informações e estatísticas suficientes impediu-o de formar uma imagem abrangente da situação de fato destas mulheres em todas as áreas cobertas pela Convenção e o impacto das políticas e programas governamentais visando à eliminação da discriminação contra elas.

36. O Comitê solicita que o Estado-parte aumente a coleta de dados separadas por sexo, raça e idade, quando for apropriado, em todas as áreas abrangidas pela Convenção e inclua dados estatísticos adequados e análises, separados por sexo, raça e idade, e por áreas urbana e rural, no próximo relatório de forma a proporcionar uma imagem completa da implementação de todas as disposições da Convenção. Recomenda ainda que o Estado-parte realize regularmente avaliações de impacto de sua legislação, políticas, planos e programas para assegurar que as medidas tomadas levem às metas desejadas, e que informe ao Comitê os resultados alcançados na implementação da Convenção em seu próximo relatório.

37. O Comitê exorta o Estado-parte a continuar utilizando na implementação de suas obrigações previstas na Convenção, a Declaração e Plataforma para Ações de Beijing, que reforçam as disposições da Convenção, e solicita que o Estado-parte inclua informações sobre as mesmas em seu próximo relatório periódico.

38. O Comitê enfatiza ainda que a implantação plena e efetiva da Convenção é indispensável para alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio. Solicita a integração de uma perspectiva de gênero e reflexão explícita das disposições da Convenção em todos os esforços que visem à realização das metas e solicita que o Estado-parte inclua informações sobre as mesmas em seu próximo relatório periódico.

39. O Comitê observa que a adesão pelo Estado-parte aos sete principais instrumentos² de direitos humanos internacionais aumenta o usufruto pelas mulheres de seus direitos humanos e liberdades fundamentais em todos os aspectos da vida. O Comitê incentiva, por conseguinte, o governo do Brasil a considerar a ratificação do tratado do qual não é ainda uma das partes, nomeadamente, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros de suas Famílias.

40. O Comitê solicita a ampla divulgação no Brasil destes comentários finais de forma a conscientizar as pessoas, inclusive as autoridades governamentais, políticos, parlamentares, magistrados, advogados e organizações dos direitos humanos das mulheres, sobre os passos que foram tomados para assegurar a igualdade *de jure* e *de fato* das mulheres, bem como outros passos necessários a esse respeito. O Comitê solicita que o Estado-parte continue disseminando amplamente, em especial às organizações de mulheres e de direitos humanos, a Convenção, seu Protocolo Opcional, as recomendações gerais do Comitê, a Declaração e a Plataforma de Ação de Beijing e o resultado da vigésima-terceira sessão especial da Assembléia Geral, intitulada "Mulheres 2000: igualdade de gênero, desenvolvimento e paz para o século vinte e um" (resolução S-23/2, anexo).

41. O Comitê solicita que o Estado-parte responda às preocupações apresentadas nestes comentários finais no próximo relatório periódico, pelo artigo 18 da Convenção, a ser submetido em março de 2009.

² A Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Convenção contra Tortura e outro Tratamento ou Punição Cruel, Desumano ou Degradante, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Imigrantes e os Membros de suas Famílias.

39ª SESSÃO DO COMITÊ CEDAW NOVA IORQUE, 23 DE JULHO A 10 DE AGOSTO DE 2007

APRESENTAÇÃO DO VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO

Contextualização do documento:

Como conclusão dos procedimentos de avaliação dos relatórios dos países, o Comitê CEDAW recebe uma delegação de alto nível do país que está sendo avaliado, para que estabeleçam um diálogo construtivo. Nesse momento, a delegação atualiza informações que entende necessárias, destaca os pontos principais do seu relatório e responde às perguntas formuladas por diferentes integrantes do Comitê.

22

ABERTURA

1. Antes de iniciarmos nossa apresentação, em nome da Delegação brasileira, gostaríamos de parabenizar o Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher pelos seus 25 anos de relevantes trabalhos na defesa e promoção dos direitos das mulheres em todo o mundo.
2. Gostaríamos, também, de saudar as representantes das agências do Sistema das Nações Unidas presentes na sessão e as valorosas companheiras dos movimentos feministas e de mulheres do Brasil, fontes permanentes de diálogo e estímulo para que avancemos nas conquistas no campo da igualdade de gênero em nosso país.

APRESENTAÇÃO

3. É com muita satisfação que o Governo brasileiro representado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão da Presidência da República, com *status* de Ministério, comparece à 39ª sessão deste Comitê CEDAW para apresentar o VI Informe periódico Nacional Brasileiro à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

4. Neste evento, eu, como ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, lidero a Delegação Brasileira composta por nove integrantes, representantes do Ministério de Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Justiça, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da própria Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

5. Marcando o perfil político da nova gestão do Governo Federal, em julho de 2003 o Governo brasileiro teve a honra de comparecer à 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW/ONU, para apresentar o Relatório Nacional Brasileiro à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Nesse evento, a Delegação Brasileira saldou uma histórica dívida de nosso país para com este Comitê, devedor que era o Brasil de Relatórios previstos no texto da Convenção, desde 1987. Hoje, voltamos ao Comitê em dia com os nossos compromissos.

6. Vale destacar que este VI Relatório Nacional foi elaborado por um grupo de trabalho, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Ministério das Relações Exteriores/Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais. O GT contou com a participação dos Ministérios da Saúde; Trabalho e Emprego; Educação; Justiça; Planejamento, Orçamento e Gestão; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, representado pela Articulação de Mulheres Brasileiras, Secretaria Nacional de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores e Confederação das Mulheres do Brasil.

7. Estamos presentes aqui com uma delegação de alto nível, numa demonstração de que a implementação da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher é prioridade em nosso governo; e com o entendimento de que a construção de um país democrático só se faz real com a participação das mulheres em igualdade de condições e de poder com os homens.

8. Gostaríamos de registrar que, após eleições gerais no país, ocorridas em outubro de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito para um novo mandato de quatro anos. Com isso, as políticas econômicas e sociais que vinham sendo desenvolvidas podem agora ser aprofundadas e generalizadas, ou redirecionadas, conforme a necessidade.

9. Ao discursar na cerimônia de posse no Congresso Nacional, no dia 1º de janeiro de 2007, o Presidente destacou a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e as conquistas alcançadas pelas políticas de gênero durante seu primeiro mandato e afirmou: “Ampliamos políticas públicas nesta direção e criamos instituições de Estado fortes e capazes de garantir que este país combaterá, de maneira decidida e permanente, todas as formas de discriminação de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária”.

10. Na nova composição ministerial, o Ministério do Turismo passou a ser chefiado por uma mulher e com isso passamos a ter 5 mulheres na posição de ministras: Dilma Rousseff, da Casa Civil; Marina Silva, do Meio Ambiente; Marta Suplicy, do Ministério do Turismo; Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

POLÍTICAS GERAIS — CONSOLIDANDO INFRA-ESTRUTURAS

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO — PAC

24

11. Em relação às políticas mais gerais, vale a pena destacar o lançamento, em março desse ano, do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC, um conjunto de 50 medidas envolvendo investimentos da ordem de R\$ 503 bilhões na infra-estrutura do país, nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos, até o ano de 2010. Sem comprometer a estabilidade econômica conquistada, as medidas buscam acelerar o crescimento do país para gerar mais emprego e renda e reduzir as desigualdades regionais. O Programa inclui também o estímulo ao crédito e ao financiamento, a desoneração de impostos, e o aperfeiçoamento da legislação, entre outras medidas fiscais.

12. No primeiro mandato do presidente Lula a política econômica do governo federal conseguiu estabilizar a economia e construir as bases para o crescimento com distribuição de renda. Em consequência, entre 2003 e 2006 houve melhora significativa dos indicadores macroeconômicos e sociais. O desafio da política econômica em 2007-2010 é aproveitar o momento histórico favorável e estimular o crescimento do PIB e do emprego, intensificando ainda mais a inclusão social e a melhora na distribuição de renda do país.

13. As ações e metas do PAC estão organizadas em um amplo conjunto de investimentos em infra-estrutura e um grupo de medidas de incentivo e facilitação do investimento privado. O programa também prevê a melhora na qualidade do gasto público, com contenção do crescimento do gasto corrente

e aperfeiçoamento da gestão pública, tanto no orçamento fiscal, quanto no orçamento da previdência e seguridade social.

14. O conjunto de investimentos está organizado da seguinte forma: logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias); energia (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo e gás natural, e combustíveis renováveis); e infra-estrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte urbano, Luz para Todos e recursos hídricos). O PAC é o maior programa estratégico de investimentos do Brasil nas últimas quatro décadas.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — PDE

15. Na área da educação, em abril deste ano foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). A prioridade do PDE é uma educação básica de qualidade, com o entendimento de que investir na educação básica significa investir na educação profissional e na educação superior, porque elas estão ligadas direta ou indiretamente. Significa também envolver todos, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

16. A criação de um piso salarial nacional dos professores (atualmente, mais de 50% desses profissionais ganham menos de R\$ 800,00 por 40 horas de trabalho); a ampliação do acesso dos educadores à universidade; a instalação de laboratórios de informática em escolas rurais; a realização de uma Olimpíada de Língua Portuguesa, como a já existente Olimpíada de Matemática; garantia de acesso à energia elétrica para todas as escolas públicas; melhorias no transporte escolar para os alunos residentes em áreas rurais e a qualificação da saúde do estudante são outras ações desenvolvidas dentro do PDE.

25

17. Na educação profissional, a principal iniciativa do PDE é a criação dos institutos federais de educação profissional, científica e tecnológica. A intenção é que essas instituições funcionem como centros de excelência na formação de profissionais para as mais diversas áreas da economia e de professores para a escola pública. Os institutos serão instalados em cidades de referência regional, para que contribuam para o desenvolvimento das comunidades próximas e ajudem a resolver a falta de professores em disciplinas como física, química e biologia.

18. O PDE inclui metas de qualidade para a educação básica. Isso contribui para que as escolas e secretarias de Educação se organizem para o atendimento dos alunos. Também cria uma base sobre a qual as famílias podem se apoiar

para exigir uma educação de maior qualidade. O plano prevê ainda acompanhamento e assessoria aos municípios com baixos indicadores de ensino.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

19. Ainda na área de educação, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou, em junho, a Lei Nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O novo fundo atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio.

20. Com o novo fundo, a educação básica atenderá 47 milhões de estudantes de creches, educação infantil e especial, ensinos fundamental e médio e educação de jovens e adultos. No total, o FUNDEB aplicará na educação básica, este ano, R\$ 48 bilhões. E, a partir do quarto ano de vigência do fundo, R\$ 62,9 bilhões (com base em valores de 2007). O FUNDEF, fundo que existia anteriormente, destinava R\$ 35,2 bilhões anuais ao ensino fundamental.

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

21. Neste mês de julho foi aprovado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que investirá R\$ 4,8 bilhões na integração de políticas de segurança pública com ações sociais nas 11 regiões mais violentas do país. Para 2007 estão previstos R\$ 483 milhões.

22. Composto por 72 ações, o Pronasci tem como eixo principal a integração de ações de segurança pública e políticas sociais para o enfrentamento da criminalidade. O objetivo do programa é enfrentar as causas sociais e culturais do crime, por meio de ações de prevenção, controle e repressão da violência. Inicialmente, o Pronasci será implantado nas onze regiões metropolitanas do país com maiores índices de criminalidade. Seu desenvolvimento se dará por meio da articulação contínua entre União, estados e municípios.

PPA 2008-2011 – TRANSVERSALIZANDO A TEMÁTICA DE GÊNERO E RAÇA

23. Em relação às políticas mais gerais do governo brasileiro, vale destacar um importante avanço, resultado de gestões da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: a incorporação da transversalidade de gênero e raça na orientação estratégica de governo para o Plano Plurianual 2008-2011.

24. Para o próximo período, a Orientação Estratégica de Governo explicita,

já na sua introdução, a necessidade do enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, afirmando que “É necessário traduzir essas orientações em iniciativas práticas e dar convergência à ação do setor público, por meio de uma estratégia de desenvolvimento com crescimento associado à redução das desigualdades sociais e regionais, à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e à manutenção sustentada da estabilidade fiscal e de preços”.

25. Os objetivos de governo definem o que será perseguido, com maior ênfase, pelo Governo Federal no período do Plano e têm como finalidade nortear a formulação de políticas públicas no âmbito de cada Ministério, assim como elaborar dos programas que integrarão o Plano Plurianual 2008-2011. Entre os 10 objetivos de governo, o quarto objetivo é “Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos”.

26. O texto que descreve este quarto objetivo de governo afirma que: “O ambiente democrático deve ser permeado pelo desenvolvimento de relações baseadas na equidade, sem preconceitos de gênero, raça e etnia, com oportunidades iguais em todos os aspectos da vida social. Na pirâmide da desigualdade, as mulheres negras estão no topo, seguidas dos homens negros e das mulheres brancas. Portanto, a perspectiva de promoção da igualdade de gênero e raça deve estar presente na elaboração, execução e monitoramento de todas as políticas de governo, incorporada como princípio gerador de democracia, desenvolvimento e paz social”.

27. E continua: “A transversalidade de gênero e raça nas políticas públicas baseia-se na idéia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências e responsabilização dos agentes públicos quanto à superação das assimetrias nas distintas esferas de governo. As políticas serão realmente eficazes e efetivas se for considerado o seu impacto diferenciado na vida de homens e mulheres e se, em sua execução, possibilitarem a distribuição equitativa dos seus benefícios para toda a sociedade. O fortalecimento democrático de uma nação também não admite qualquer discriminação a pessoas com deficiência, a pessoas com diferentes orientações sexuais, aos jovens, aos idosos, aos migrantes ou a qualquer outro grupo social. Além disso, é importante que a atuação do Estado seja baseada em princípios de transparência e controle social, de modo a propiciar maior efetividade em suas políticas”.

28. O documento concluiu que: “A atuação do Estado no campo dos direitos humanos deve se assentar tanto no aprimoramento das instituições públicas como no fortalecimento do diálogo com a sociedade. É preciso mobilizar todas

as instituições nacionais para promover a cultura da paz, denunciar os preconceitos e difundir a valorização da liberdade, da solidariedade e do respeito ao próximo. O fortalecimento da cidadania também requer a construção e consolidação de canais de veiculação das demandas por direitos, propiciado, em especial, pelos princípios de transparência e controle social. Estes canais devem ser norteadores das políticas públicas, tornando a sociedade mais atuante para o objetivo de reversão do quadro de iniquidades”.

29. Como estratégia para incidir na formulação dos planos plurianuais dos diferentes ministérios, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres encaminhou sugestão de objetivos setoriais incorporando a perspectiva de gênero; com isso o tema foi acolhido por vários dos entes governamentais.

PPA 2008-2011 DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

30. O Plano Plurianual 2008-2011 da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres se estrutura em três programas: Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres; Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres; e Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas.

28

31. E em seis objetivos setoriais: 1) Promover a incorporação do enfoque de gênero na formulação de políticas e o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão em todas as esferas da administração pública, contemplando as diversidades existentes entre as mulheres; 2) Contribuir para o pleno exercício da cidadania e para a garantia do acesso das mulheres aos direitos sociais e econômicos, visando à redução das desigualdades e discriminações na perspectiva de gênero; 3) Implementar, no âmbito do Estado, políticas que promovam a conciliação entre as atividades domésticas e possibilitem a alteração da atual divisão sexual do trabalho; 4) Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres; 5) Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; e 6) Contribuir para a ampliação do exercício do poder pelas mulheres, possibilitando sua participação em todas as esferas de decisão.

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

32. Para facilitar este diálogo construtivo com o Comitê, nessa apresentação vamos destacar alguns dos importantes avanços alcançados nas políticas para as mulheres em nosso país. Um relato detalhado, das ações e políticas desenvolvidas pelo Brasil, as expertas do Comitê puderam obter no VI Relatório

Nacional Brasileiro e nas respostas às questões formuladas.

33. Em relação às políticas para as mulheres, um dos grandes avanços da primeira gestão a assinalar foi o lançamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado a partir do processo democrático de realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que envolveu diretamente mais de 120 mil mulheres brasileiras, de todos os cantos do país.

34. A I Conferência, realizada em julho de 2004, sob a Coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República – SPM/PR e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, constituiu um marco histórico para a consolidação das políticas públicas para as mulheres brasileiras, oferecendo o embasamento para a Política Nacional consubstanciada no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

35. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM estabelece diretrizes, prioridades e metas a serem cumpridas pelos governos municipais e estaduais e Federal, sendo constituído de 199 ações, distribuídas em 5 eixos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento à violência contra as mulheres; e gestão.

36. A sua implementação, a partir de janeiro de 2005, foi assumida por todos os órgãos responsáveis envolvidos (Ministérios da Educação, da Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Justiça, Trabalho e Emprego, Cidades, Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Minas e Energia, Planejamento e as Secretarias Especiais de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Aqüicultura e Pesca), demonstrando concretamente que se trata de um Plano do Governo Federal e não de um Plano da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

37. A implementação do PNPM é fiscalizada pelo trabalho incessante do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano, instituído em abril de 2005. No Comitê estão representados onze ministérios (Ministério da Educação, da Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Justiça, Trabalho e Emprego, Cidades, Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Minas e Energia, Planejamento), as três Secretarias Especiais (Secretarias Especiais de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Aqüicultura e Pesca) e a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM).

38. Em 2006, entrou em funcionamento o Sistema de Acompanhamento do

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, disponível no sítio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (www.presidencia.gov.br/spmulheres), apresentando os resultados das ações desenvolvidas por todas as instituições parceiras, desde o primeiro ano de vigência do Plano Nacional.

39. Para que o PNPM chegasse efetivamente às suas destinatárias, foi proposto, aos governos estaduais e municipais, a assinatura de um termo de compromisso para a sua implementação. O saldo, em julho de 2007, são 303 termos de compromisso assinados, 24 estaduais e 279 municipais (sendo 20 de capitais).

40. Estamos, agora, às vésperas da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será realizada de 17 a 20 de agosto em Brasília. O processo preparatório dessa segunda conferência já envolveu diretamente cerca de 200 mil mulheres brasileiras, que participaram de conferências municipais e/ou regionais e de conferências estaduais.

41. Um dos resultados já possível de indicar é o aumento da participação das mulheres que vivem nas cidades do interior e a criação por prefeituras e estados, de organismos de políticas para as mulheres, sejam elas coordenadorias e secretarias de mulheres no âmbito dos executivos ou conselhos dos direitos da mulher.

42. A segunda conferência tem como temas centrais: a avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a discussão da participação das mulheres nos espaços de poder. Como resultado desse processo teremos ajustes e aprimoramentos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o período 2008-2011.

No ÂMBITO LEGISLATIVO

43. Importantes legislações no âmbito da promoção e defesa dos direitos das mulheres foram aprovadas: 11 decretos, 4 emendas constitucionais, 18 leis e 1 lei complementar. Dentre os decretos destacam-se o de nº 6.122, de 14 de junho de 2007, que assegura às trabalhadoras desempregadas o direito à licença maternidade pago pela Previdência Social e o de nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP.

44. Entre as leis aprovadas, destaca-se a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, que criou mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a Lei 11.108, de 7 de abril de 2005, que garantiu às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e

pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

45. O Decreto 6.122, publicado em 2007, assegura às trabalhadoras desempregadas o direito a licença-maternidade pago pela Previdência Social. A legislação tem como objetivo estender o benefício às mulheres que forem demitidas por justa causa ou decidirem se desligar do emprego por vontade própria. Pelas novas regras, além das trabalhadoras com carteira assinada, as contribuintes individuais também serão beneficiadas. Nesse caso, não há carência de contribuição. As mulheres terão direito ao benefício se o nascimento ou adoção do filho ocorrer em um período que varia de 12 a 36 meses após a demissão ou a partir da data da última contribuição individual. Segundo o Ministério da Previdência, o “período de proteção previdenciária” de pelo menos 12 meses vale para todas as mulheres, independentemente do tempo de contribuição. Mulheres que contribuíram por mais de dez anos têm um “período de graça” de 24 meses. “Período de graça” é aquele em que o trabalhador, embora não esteja recolhendo para a Previdência, está amparado pelo sistema e pode receber benefícios. O salário-maternidade era o único benefício da Previdência ainda fora dessa regra.

46. Cabe destacar que a implementação de novas legislações demanda tempo para a obtenção de resultados oriundos de sua aplicação.

31

47. No enfrentamento às diferentes formas de discriminação contra as mulheres na mídia, além das medidas legislativas adotadas pelo Governo brasileiro relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem desenvolvido ações contra propagandas discriminatórias, a exemplo das representações apresentadas junto ao Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR), na qual pediu a imediata advertência e sustação de anúncio publicado no site Mercado Livre, no qual um homem colocou à venda a própria mulher, com a justificativa: “Vendo minha esposa por razões que prefiro encurtar aqui, dizendo: preciso muito de dinheiro”. O texto descrevia, em detalhes, supostas características da mulher, de forma ofensiva, preconceituosa e discriminatória.

48. Ainda nesse campo outra ação vitoriosa da SPM foi realizada contra a empresa de publicidade Overcom, que usou para apresentar os novos produtos de um provedor de Internet, um *outdoor* tendo como modelo uma boxeadora, com a seguinte frase “Bate que ela gosta”.

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER

49. O tema da participação política das mulheres, ou, mais amplamente, da participação das mulheres nos espaços de poder é um dos que mais tem preocupado a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Reconhecemos que este é um dos campos em que mais trabalhos se têm por fazer, daí ser este um dos focos principais da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Vale destacar que mais de 200 mil mulheres brasileiras, que já participaram do processo preparatório da II CNPM, discutiram em suas conferências municipais e estaduais este tema com o objetivo de pensar propostas para políticas a serem desenvolvidas no sentido de enfrentar tal desigualdade.

50. Grande parte das discussões existentes na sociedade brasileira a respeito das cotas para mulheres na política e os mecanismos necessários para o seu aprimoramento tem sido enfrentadas no âmbito do debate mais amplo sobre a Reforma Política no Brasil. Questões como o financiamento público de campanhas, a adoção de listas fechadas e alternadas de candidaturas tem sido motivo de manifestações dos movimentos de mulheres, com apoio do governo federal, a exemplo da Carta ao Congresso Nacional, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 17 de maio de 2007 e do ato público em defesa da participação feminina na reforma política, realizado em junho de 2007, promovido pelo CNDM e Bancada Feminina do Congresso Nacional e apoiado pela SPM

51. Ainda neste campo, ressalta-se a criação de um Fórum Multi-partidário permanente com o objetivo de articular ações voltadas para o empoderamento das mulheres com foco especial para uma ação unitária pela participação das mulheres na política. Integram o Fórum representantes de 16 partidos políticos, das mais diversas tendências ideológicas.

52. Ao falarmos nos espaços de poder, o Judiciário ainda é o mais impermeável. De toda forma, vale destacar que hoje o Supremo Tribunal Federal é presidido por uma mulher, a ministra Ellen Gracie. E que, recentemente, o Presidente da República nomeou a primeira mulher, Maria Elizabeth Guimarães, para o cargo de ministra do Superior Tribunal Militar.

53. Ainda que muito lentamente, aumenta a participação das mulheres no Poder Judiciário. Atualmente temos: no Supremo Tribunal Federal, 2 mulheres (18,18%) e 9 homens (81,82%); no Supremo Tribunal de Justiça, 5 mulheres (14,28%) e 27 homens (85,72%); no Tribunal Superior do Trabalho, 4 mulheres

(21,04%) e 14 homens (78,96%); no Tribunal Superior Eleitoral, nenhuma mulher (0%) e 7 homens (100%); e no Superior Tribunal Militar, 1 mulher (6,66%) e 15 homens (93,44%).

54. No plano internacional é importante assinalar a nomeação da Embaixadora Maria Luiza Viotti, que nos dá a honra de sua presença, como a representante permanente do Brasil na Delegação Brasileira das Nações Unidas. Ademais, nos últimos dois concursos para o Itamaraty as vagas foram ampliadas de 30 para 100 e a proporção de mulheres que conquistaram tais espaços foi ampliada para 24%, em 2006, e 22%, em 2007. Tal como apontado no Relatório Brasileiro e nas respostas às Questões Formuladas pelo Comitê CEDAW, a presença de mulheres nestes quadros tem estado, já ha alguns anos, em torno de 20%.

55. No âmbito do poder Executivo, faz-se importante mencionar que, pela primeira vez na história, o Governo Federal conta com 5 ministras, dentre elas a ministra Dilma Rousseff que comanda a Casa Civil da Presidência da República. Ainda que a presença feminina no alto escalão governamental não seja a que se espera, e inegável o avanço observado ao longo dos últimos anos, o que parece constituir-se em uma tendência para as próximas décadas.

56. Ainda no Executivo, ressalta-se que nos cargos comissionados, para os quais não se exige concurso para nomeação, a participação de mulheres vem aumentando consideravelmente nos últimos anos, principalmente naqueles de mais alta hierarquia. A tabela abaixo apresenta a evolução destes dados entre 1998 e 2007.

Proporção de mulheres ocupando cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), por tipo. Brasil, 1998 e 2007.

Tipo de DAS	1998	2007	Varição 2007/1998
1 a 3	42%	46%	+ 9,5%
4	29%	38%	+ 31%
5 e 6	16%	23%	+ 43%

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

57. Além de suas ações específicas como Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o CNDM desenvolve um trabalho voltado para o fortalecimento de conselhos de direitos da mulher nos estados e municípios brasileiros. Para tanto, busca-se estabelecer contato com os conselhos existentes, informar sobre as atividades do CNDM, atender os pedidos encaminhados e elaborar um cadas-

tro com os dados recolhidos. Em 2003, havia informação da existência de 90 Conselhos Municipais e 20 Conselhos Estaduais. No cadastro elaborado pela Secretaria do CNDM há hoje 204 Conselhos cadastrados: 24 Estaduais (incluindo o recém criado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas), estando por serem criados os conselhos estaduais de Pernambuco, Rondônia e Sergipe; e 181 conselhos municipais. Com relação a estes conselhos, a responsabilidade por supri-los de orçamento e estrutura é dos estados e municípios, dada a existência de um pacto federativo no país. Destaque-se que o caráter de tais mecanismos é o de articulação e controle social.

58. Para garantir maior autonomia ao CNDM, o novo Plano Plurianual 2008-2011 do Governo Federal prevê a alocação de recursos a serem geridos pelo próprio Conselho.

59. A implementação do Plano também foi fortalecida pela criação de organismos governamentais de políticas para as mulheres, que durante o período de 2003 a 2007 passaram de 13 para 155 organismos, sendo 14 estaduais e 141 municipais (19 em capitais). Estes estão permanentemente em contato entre si e com o Governo Federal, por intermédio do Fórum Nacional de Organismos Governamentais, cuja última edição ocorreu em novembro de 2006.

EDUCAÇÃO, PESQUISA E MÍDIA

60. No campo da educação, temos a destacar o Programa "Gênero e Diversidade na Escola", idealizado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e realizado em parceria com o Ministério da Educação (através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Secretaria de Ensino a Distância), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Britânico e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

61. O Programa consiste em formar professoras e professores da 5ª à 8ª série do ensino fundamental nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, utilizando a metodologia de ensino à distância e trabalhando as temáticas de forma transversal, tendo como foco as questões de gênero. O projeto-piloto, implementado no período de março a setembro de 2006, envolveu a participação de 6 municípios das cinco regiões do país, com a participação de 1.200 professoras e professores e foi concluído com sucesso, visto que o índice de evasão não ultrapassou 19% das(os) matriculadas(os).

62. Outro destaque é o Programa "Mulher e Ciência", instituído com o objetivo de valorizar as pesquisas realizadas e estimular a elaboração e divulgação de

novos conhecimentos no campo de estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos. Realizado em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Ministério da Educação e UNIFEM, o Programa compreende três tipos de incentivo: um edital de pesquisa, o prêmio Construindo a Igualdade de Gênero e o Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa – Pensando Gênero e Ciência.

63. Importante mencionar a inclusão de critérios na seleção de livros didáticos relacionados a conteúdos não discriminatórios.

64. Em 2004, a SPM iniciou uma parceria com o órgão responsável pela produção das estatísticas oficiais do governo – o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do país, atendendo às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

65. Em um primeiro momento, a necessidade da produção e divulgação de indicadores para apoiar o processo decisório no âmbito das políticas públicas orientadas para a igualdade de gênero, bem como o interesse dos movimentos sociais e outros segmentos da sociedade sobre aspectos relevantes das relações de gênero, impulsionaram a criação do Sistema Nacional de Informações de Gênero – SNIG – a partir dos dados dos Censos Demográficos de 2000 e de 1991.

66. Com vistas à ampliação do escopo dessa parceria, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar as demandas de informações estatísticas sobre gênero e uso do tempo, decidiu-se instituir, no âmbito do IBGE, o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo, com a finalidade de incidir nas diferentes ações desenvolvidas pelo Instituto, elaborar proposta de Pesquisa de Uso do Tempo, discutir a inserção do recorte de gênero no próximo Censo Demográfico (2010), e produzir indicadores e informações qualificadas sobre a situação da mulher no Brasil, na perspectiva das relações de gênero.

67. Até o presente momento (julho de 2007), a SPM produziu 42 publicações, destacando-se, dentre outros, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Relatório de Implementação do PNPM/2005, Participação do Brasil na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW; Relatórios de Gestão/Balanços de atividade; Documentos-base para a realização da I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mu-

heres; textos para a capacitação de profissionais e de mulheres na temática de gênero e na implementação de políticas públicas para a igualdade de gênero; produtos de programas implementados pela SPM, (como os volumes contendo as redações e os artigos científicos premiados no 1º e 2º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, no âmbito do Programa Mulher e Ciência); estudos sobre temas de interesse para a implementação das políticas de gênero.

68. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, desenvolvido e revisito em 2006 com a sociedade civil por meio de um amplo esforço de articulação em todo o país, tem um capítulo específico dedicado ao trabalho com a mídia. Assim, estão sendo deslançadas atividades que trabalharão até mesmo os produtores de conteúdo com relação à equidade e à não discriminação.

69. A SPM tem atuado na fiscalização de propagandas discriminatórias, a exemplo de ações impetradas junto ao Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR) que retirou do ar algumas campanhas.

70. Há a preocupação, ainda, de se capacitar profissionais da mídia, incluindo organizações da sociedade civil que trabalham nesta área, por meio do Seminário Mulher e Mídia que, em 2007, chegará a sua 4ª edição. Por outro lado, procura-se utilizar a mídia de forma positiva, influenciando-a no trato de questões relevantes para a promoção da igualdade de gênero.

71. Por fim, a SPM tem apoiado e desenvolvido campanhas de enfrentamento a violência contra a mulher no período do carnaval, a exemplo da desenvolvida em 2007, em Pernambuco, e apoiado permanentemente a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

TRABALHO

72. No campo do trabalho destaca-se o lançamento do Programa Pró-Equidade de Gênero, em 2005, e sua implementação ao longo de 2006. O objetivo do Programa é promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no meio empresarial através da outorga de um selo às organizações que adotarem medidas concretas de promoção da equidade/igualdade no seu âmbito. Na primeira edição (2005/2006), o Programa destinava-se apenas às empresas públicas e recebeu a adesão de grandes empresas dos setores eletroenergético, bancário, de comunicação e agropecuário.

73. O encerramento da primeira edição do Programa e a outorga do Selo Pró-Equidade de Gênero ocorreu em dezembro de 2006, contemplando 11 empre-

sas selecionadas: Caixa Econômica Federal, Eletronorte, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, Companhia Energética de Alagoas, Eletrobrás, Eletronuclear, Eletrosul, Furnas Centrais Elétricas, Itaipu Binacional e Petrobras.

74. A segunda edição do Programa, iniciada em 2007, foi ampliada para organizações do setor privado e demais instituições públicas (além das empresas estatais), tendo recebido a adesão de 50 empresas. Embora se observe uma diversidade maior entre as categorias de organizações, o setor eletro-energético ainda é o mais representado. Cumpre assinalar a participação de 3 Prefeituras Municipais, a saber: Prefeitura de São Luís/MA; Prefeitura de Paulo Afonso/BA e Prefeitura de Quixadá/CE.

75. Considerando a necessidade de fortalecer as ações previstas no capítulo referente à Autonomia e Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, foi lançado, em 2007, o Programa Rio: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher, por meio de uma parceria no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre Governo Federal (SPM, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério de Desenvolvimento Social) e Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Estado de Trabalho).

37

76. O Programa tem por objetivo principal alterar de modo significativo a inter-relação presente nos processos de desenvolvimento local e os fatores de vulnerabilidade que incidem sobre a vida das mulheres em geral, e em particular das mulheres pobres e extremamente pobres, no que diz respeito à ambiência produtiva, à autonomia econômica e financeira das mulheres e às posições ocupadas por elas no mercado de trabalho.

77. Outro fato importante na área temática do trabalho é a participação da SPM no Fórum Nacional da Previdência Social, instalado em 7 de março de 2007, tendo como pontos principais de discussão: i) Reforma para longo prazo; ii) Diagnóstico da Previdência; iii) Novas formas de financiamento. A SPM tem atuado no Fórum no sentido de ampliar a participação das mulheres no sistema da Previdência Social e assegurar os direitos já conquistados.

78. No que se refere às trabalhadoras domésticas, destaca-se a Lei n 11.304 que permite que o contribuinte que paga imposto de renda e emprega uma trabalhadora doméstica, deduza de sua declaração do imposto de renda os 12% recolhidos mensalmente a previdência social, referentes a contribuição

patronal. A Lei assegura, ainda, o direito a férias anuais de 30 dias, repouso remunerado aos domingos e feriados e a estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez, até cinco meses após o parto. O empregador não poderá descontar mais do salário despesas com moradia, alimentação e material de higiene.

79. Em novembro de 2005, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em parceria com a SPM e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), lançou, o Plano Trabalho Doméstico Cidadão. Implementado, em 2006, como experiência piloto, seus objetivos são: oferecer qualificação profissional e escolarização às empregadas domésticas e estimular a sua organização sindical de modo a garantir o empoderamento dessas mulheres e capacitá-las para que possam melhor intervir no aperfeiçoamento das políticas públicas. Todo o desenho do Plano foi discutido em audiências públicas, promovidas pelo MTE, e em reuniões e oficinas que contaram com a participação das organizações sindicais da categoria e com as lideranças e trabalhadoras de base. Em 2006 foram beneficiadas, no projeto-piloto, cerca de 350 mulheres. Atualmente discute-se a ampliação do programa de modo que seja dada escala a esta intervenção governamental.

38

80. Ainda na esfera do trabalho, o Brasil conta com sistemas de cotas para pessoas com deficiência nos locais de trabalho públicos e privados. Para os cargos públicos, a norma é constitucional. Deve-se reservar entre 5 e 20% dos cargos para pessoas com deficiência. Para as posições de trabalho na iniciativa privada, a cota obrigatória é de no mínimo 2% para qualquer empresa com mais de 100 empregados, sendo que aquelas com mais de 1000 trabalhadores deverão ter pelo menos 5% de pessoas com deficiência em seus quadros.

MULHERES RURAIS

81. Um conjunto de ações governamentais tem sido desenvolvidas com o objetivo de combater a invisibilidade do trabalho das mulheres rurais. Entre elas, destacam-se:

A. Alteração de procedimentos na execução das políticas públicas: i) no Plano Nacional de Reforma Agrária a inscrição, cadastros, contratos e títulos foram alterados para que a mulher beneficiária em caráter obrigatório seja incluída no assentamento nos casos de famílias constituídas por um casal e a seleção dos beneficiários da reforma agrária passou a adotar a preferência para as mulheres chefes de família; ii) na agricultura familiar a Declaração de Aptidão ao

Pronaf (Programa Nacional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar) foi alterada para incluir em caráter obrigatório as mulheres independente da sua condição civil. Importante destacar que este documento habilita a unidade familiar para acessar o crédito da agricultura familiar e serve também para compor o Cadastro da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

B. Criação de políticas para as mulheres trabalhadoras rurais: para a gestão de políticas voltadas às mulheres rurais, o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, buscou dialogar e atender às demandas daqueles movimentos sociais criando uma política de igualdade. O primeiro passo foi a qualificação de políticas para as mulheres com institucionalidade interna própria ao MDA. Com assessoria especial e designação de recursos para ações de gestão voltadas à promoção de políticas de igualdade foram assegurados meios para a realização de ações finalísticas capazes de fomentar os direitos econômicos das mulheres trabalhadoras rurais e o exercício pleno da cidadania.

Esta nova institucionalidade impulsionou uma qualificação de programas já existentes e a criação de novas políticas públicas. Para isso, buscou-se uma atuação integrada de políticas e de órgãos governamentais com a finalidade de efetivar a cidadania e promover a autonomia econômica das mulheres trabalhadoras rurais, através de políticas voltadas para a garantia dos direitos à terra, aos serviços rurais, o acesso ao comércio, o resgate da memória coletiva e o apoio aos estudos feministas. Ações que contaram com muita participação dos movimentos sociais de trabalhadoras rurais e importantes esforços para ampliar essa agenda no mundo e, em especial, no Mercosul. Este trabalho teve início com a formalização da cidadania, garantida com o acesso à documentação civil e trabalhista, fornecendo as condições mínimas para acessar as políticas públicas.

Essa é a conquista obtida pelas mulheres rurais com o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, que reuniu um leque amplo de parceiras(os) governamentais e dos movimentos sociais. O direito à terra foi ampliado através do Programa Nacional de Reforma Agrária do INCRA, que teve seus procedimentos revisados para garantir a participação das mulheres acampadas e assentadas, independente da sua condição civil, bem como através de ações que estimulam sua integração na gestão econômica dos as-

sentamentos. Portarias, instruções normativas, Programa de Assessoria Sócio-ambiental e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) concretizaram esta estratégia. Os serviços rurais foram ampliados para esse público e a promoção da igualdade passou a integrar os programas que têm esta finalidade. Criaram-se instrumentos específicos de financiamento dirigidos a organizações econômicas de mulheres rurais, capacitaram-se milhares de trabalhadoras rurais, gestoras e gestores públicas(os) foram qualificadas(os) para atuar em sintonia com essa política e várias ações de difusão de experiências foram realizadas nas políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), de crédito, organização produtiva e comércio.

Além disto, houve uma importante mudança no modo de gestão. Um caráter participativo passou a ser adotado nos programas através das distintas ações para incentivar a participação das mulheres nos órgãos colegiados do desenvolvimento rural, e da criação de novos espaços de participação e controle social em âmbito federal: o Comitê Permanente de Promoção da Igualdade no Condraf, os comitês gestores do Programa de Documentação, o Grupo de Trabalho de Gênero e Crédito e inúmeros eventos nacionais, regionais, estaduais e municipais para promover a sua difusão e avaliação das políticas públicas, promovendo um reforço no modo de governar em permanente diálogo com as organizações dos movimentos sociais de mulheres e da sociedade civil de forma mais ampla (ONGs, redes de produção, acadêmicas etc). Nossa ação também envolveu setores acadêmicos com a realização de pesquisas e apoio a estudos feministas no campo, especialmente o Prêmio Margarida Alves. Considerando as distintas desigualdades que se combinam entre as mulheres negras e, em especial, entre as quilombolas, importantes ações foram realizadas para ampliar a gestão econômica e a garantia de seus direitos territoriais. Buscamos também uma integração internacional, com especial ênfase para a região do Mercosul, como as iniciativas dirigidas às trabalhadoras rurais durante e após a Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (Cirad), principalmente através do Grupo de Trabalho Gênero da Reunião Especializada da Agricultura Familiar (REAF) do Mercosul.

C. Produção de informações nas estatísticas oficiais: inclusão de dados sobre o sexo dos responsáveis da família do imóvel rural no Censo Agropecuário que está em fase de conclusão.

82. Uma outra ação relevante, inserida no PNPM, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em parceria com a SPM, é o Programa de

Documentação das Trabalhadoras Rurais. Ao longo dos três primeiros anos de existência do Programa (2004 a 2006) totalizamos 556 mutirões itinerantes realizados em 684 municípios predominantemente rurais, garantindo a emissão de mais de 360 mil documentos, que beneficiaram mais de 189 mil mulheres trabalhadoras rurais. Em 2004, foram realizados 101 mutirões que se restringiram a áreas de assentamentos da reforma agrária, já que no momento da sua criação era apenas o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que atuava. Em 2005, esse número passou para 192 e, em 2006, para 263.

83. Esse número aumentou devido aos novos atores que passaram a compor o Programa a partir do segundo ano de sua execução. Entre estes estão as Delegacias Federais do MDA, a parceria com o Banco do Nordeste e o trabalho realizado tanto para o público da Reforma Agrária, quanto para a agricultura familiar, bem como o atendimento às várias comunidades quilombolas. Considerando a recomendação realizada pelo contra-relatório elaborado pela sociedade civil de universalizar o acesso à documentação civil e trabalhista, temos a dizer que o governo está empenhado nesta agenda. Nos próximos dias serão anunciadas medidas integradas do Governo Federal para ampliar a rede de serviços, ampliar o acesso através da isenção de taxas cobradas para a emissão de documentos e qualificação dos registros civis tendo como prioridade a população pobre, especialmente a rural e alvo de maior vulnerabilidade. Inclui-se a ampliação das unidades móveis do PNDTR que já estão sendo implementadas na região norte e nordeste do país (áreas que apresentam maior demanda). A SPM disponibilizou, ainda, uma campanha pró-documentação, veiculada nas rádios locais através do programa de rádio "Mulherio".

84. Cabe destacar que o Pronaf se constitui em um instrumento chave ao desenvolvimento rural do nosso país. Apesar disso, as mulheres tiveram um escasso acesso a esse programa até recentemente. Pesquisa realizada em 1999, por Grzybowski, indicava que, dentre os(as) beneficiários(as) do crédito, um percentual de 93% equivalia a homens e apenas 7% a mulheres. Entre 2001 e 2006, porém, conseguiu-se alcançar uma significativa ampliação do crédito para as trabalhadoras rurais; enquanto no ano agrícola 2001/2002 (de julho a junho do ano seguinte) o número de contratos era de 97.200 e o volume de recursos da ordem de R\$ 244 milhões, na safra 2005/2006, estes valores foram de, respectivamente, R\$ 487.924 e R\$ 1 bilhão, 237 milhões. A evolução percentualmente menor no volume de recursos é determinada pelo maior acesso das mulheres às linhas de crédito de menor valor (PRONAF B e C).

Evolução dos contratos. Brasil, 2006.

Safra	Nº de contratos para mulheres	Proporção de contratos para mulheres
2001/2002	97.200	10.41%
2002/2003	94.670	10.46%
2003/2004	227.700	16.37%
2004/2005	322.508	16.58%
2005/2006	487.924	25,58%

Evolução no volume de recursos emprestados. Brasil, 2006.

Safra	Volume de recursos para mulheres	Proporção do volume de recursos emprestado para mulheres
2001/2002	244 milhões	11,17%
2002/2003	262 milhões	11,03%
2003/2004	568.427 milhões	12,65%
2004/2005	1 bilhão e 2 milhões	14,31%
2005/2006	1 bilhão e 237 milhões	16,33%

42

85. O trabalho das mulheres rurais, que historicamente era considerado apenas como uma ajuda ao trabalho dos homens, passa a ser reconhecido e valorizado pelas políticas públicas e o crédito passe a se constituir como um instrumento para a construção da autonomia econômica das mulheres. O Pronaf Mulher, na modalidade sobre-teto na safra 2003/2004 circunscrito às mulheres de famílias enquadráveis nos Grupos C e D foi operacionalizado apenas pelo Banco do Brasil, que emprestou R\$ 2.595.609,00 correspondendo a 469 operações, 80% delas concentradas na Região Sul do país. Esta experiência apresentou uma limitação importante: o número de operações de crédito por família não havia sido ampliado com a instituição desse novo crédito. Por esse motivo, no Plano Safra 2004/2005, o Pronaf Mulher se transformou numa linha especial de crédito, permitindo a garantia de uma operação a mais por família, independente das operações realizadas pelo conjunto da unidade familiar. Inicialmente, teve início com os grupos C, D e E e na Safra 2005/2006 todos os grupos passaram a contar com o crédito especial para as mulheres trabalhadoras rurais.

86. No Plano de Safra 2004/2005 quando o Pronaf Mulher se transformou em uma linha específica, foram realizados 2.598 contratos, totalizando um montante de R\$ 21.585.505,00 emprestados. Com a criação do Pronaf Mulher

como linha específica houve uma melhoria na distribuição regional dos contratos, o Sul passou a responder por 38% das operações, seguido pela Região Centro-Oeste (17%) e o Nordeste com (32%).

87. Na safra 2005/2006, tivemos acréscimo expressivo tanto no número de contratos quanto no volume de recursos, pois no Brasil foram realizados 8.869 contratos totalizando um montante de R\$ 56.726.571,15. Esse aumento deve-se à divulgação dessa linha de crédito através do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia do MDA e Inkra em encontros, reuniões, oficinas e seminários, além da distribuição de material gráfico e do DVD sobre o Pronaf Mulher. As Delegacias do Desenvolvimento Agrário também têm auxiliado na divulgação dessa linha de crédito, juntamente com as consultoras da Sempreviva Organização Feminista (Sof).

88. O valor total no acumulado das safras 2003/2004 até o mês de abril na safra 2006/2007 equivale a 18.554 contratos e R\$117 milhões e 470 mil.

89. Para ampliar o acesso das mulheres ao Pronaf foram alterados procedimentos de execução, especialmente na Declaração de Aptidão ao Pronaf (Dap). A Dap foi diagnosticada como barreira poderosa ao acesso ao crédito pelas mulheres, já que instituía apenas um titular como representante da família. Em um contexto de desigualdades de gênero, essa medida acabava resultando na representação das famílias somente pelos homens. Por este motivo no Plano Safra 2004/2005, foram implementadas importantes mudanças na Dap. Esse documento é um formulário obtido através de sindicatos, empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural e outros órgãos credenciados para poder obter crédito junto ao sistema financeiro. Essa declaração passou a ser feita, obrigatoriamente, em nome do casal, estimulando, desta forma, uma maior inclusão das mulheres no Programa. Para mulheres agregadas à unidade familiar, ou seja, mulheres não enquadradas no Pronaf Jovem e não titulares da unidade familiar, existe um modelo de Dap específico que permite o acesso ao crédito Pronaf Mulher. Esse modelo de Dap específico deverá ser assinado pela beneficiária e por um dos titulares da família a qual ela se vincula. As mulheres solteiras, separadas ou viúvas que constituem uma unidade familiar podem ter a Dap como as únicas titulares.

90. O crédito Pronaf é da unidade familiar e assim a análise do projeto incluirá as atividades desenvolvidas e os financiamentos concedidos a ela. Isso vale tanto para a mulher pegar o crédito como para qualquer outro membro da família que buscar acessar o Pronaf. No Pronaf Mulher, são observados a renda

atual e futura da família, o projeto da mulher e as dívidas já contraídas pelo grupo familiar. Em caso de inadimplência da família junto ao banco, a mulher pode pegar o crédito, desde que haja sua regularização. Segundo o Código Civil brasileiro, uma dívida contraída por homem ou mulher casado(a) ou que vive sob união estável passa a ser de responsabilidade de todo o grupo familiar. Por isso, é muito importante que as decisões econômicas na família sejam coletivas. O teto de investimento concedido à ela não impacta no valor a ser financiado à mulher. Com o Pronaf Mulher, a família passa a ter a possibilidade de acesso a mais um crédito, observada sua capacidade de pagamento.

91. Para ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas é preciso divulgá-las e superar obstáculos. Para isso, o MDA, através do Programa de Promoção de Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, e em parceria com as Secretarias do MDA, com o Incra e com a Sempreviva Organização Feminista (Sof) realizou muitas ações de difusão e capacitação das trabalhadoras rurais e dos gestores e gestoras públicas sobre as políticas para as mulheres rurais do MDA/INCRA. Especial destaque merecem as Cirandas do Pronaf para as Mulheres (uma parceria do Ppigre com a Saf), os Encontros Regionais de Mulheres Assentadas (parceria Ppigre/Incra), além do projeto de sensibilização e capacitação sobre políticas para as mulheres rurais (convênio Ppigre/Sof) e das ações educativas do Programa de Documentação das Trabalhadoras Rurais realizadas entre o Programa de Educação Previdenciária do Ministério da Previdência Social, o Ppigre do MDA e a Sof. Nestes ações, foram beneficiadas 8.655 mulheres

92. No que se refere ao Bloco de Notas, também chamado bloco da produtora, importante mencionar que este é um documento emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda em cada estado da federação para fazer registro da venda e circulação de produtos que são comercializados e que, portanto, devem ser objeto de arrecadação de impostos. Apenas alguns estados têm o referido documento, e somente um estado inclui a mulher trabalhadora rural. O Ministério do Desenvolvimento Agrário está convocando os governos estaduais para refletir sobre os impactos dessas legislações e procurando envolvê-los no PNDTR.

93. Cabe informar, ainda, que no que diz respeito a titulação de terras de comunidades quilombolas, esta se dá de modo coletivo, ou seja, não é feita em nome de homens ou de mulheres, mas de toda a comunidade beneficiada, sendo a terra um bem inalienável e intransferível. Os dados referentes à titula-

ção de terras quilombolas (números de relatórios de identificação, títulos, área, famílias beneficiadas e indenizações) encontram-se anexados a este texto.

94. Entre as ações de saúde desenvolvidas para beneficiar as mulheres rurais, destacam-se a instalação, pelo Ministério da Saúde, do Grupo Terra com a finalidade de elaborar a Política de Atenção aos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – que contou com participação do movimento de trabalhadoras rurais – e a realização de uma mesa-redonda, como parte da Conferência de Saúde do Trabalhador, para debater as questões específicas da mulher trabalhadora, contemplando um recorte de raça e etnia.

95. A Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos também contempla ações voltadas para a formação e capacitação, tais como o convênio entre o Ministério da Saúde e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG – para formação de agentes multiplicadores em “Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos” e a publicação de materiais educativos.

96. O projeto prevê a incorporação de metodologias que propiciem transversalizar a abordagem de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, geração, raça e etnia e a perspectiva de territorialidade nas políticas do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e na Política de Saúde para a População do Campo. A sua execução, sob a responsabilidade da CONTAG, teve início em abril de 2005 e sua extensão é por três anos.

97. Foram inseridas as necessidades especiais relacionadas às mulheres trabalhadoras e residentes em áreas rurais na atenção ginecológica, especialmente nas ações relacionadas ao controle do câncer de mama e do colo uterino e às DST/Aids.

SAÚDE

98. No Brasil, as ações relacionadas a saúde da mulher são desenvolvidas como parte da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher elaborada com a participação de diversos setores da sociedade civil organizada, em especial o movimento de mulheres, sociedades científicas, pesquisadores, entidades de classe e estudiosos da área, gestores do SUS e Ministérios envolvidos com o tema, marcadamente, o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Concebida na década de 80 essa política introduziu marcos, até hoje avançados, para a atenção à essa parcela da população.

99. No campo da saúde temos a destacar o lançamento pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 28 de maio deste ano, da Política Nacional de Planejamento Familiar, uma parceria do Ministério da Saúde com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

100. O anúncio ocorreu no Dia Internacional da Saúde da Mulher e durante a 6ª Reunião Plenária da Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal. O Pacto tem sido reconhecido como uma estratégia inovadora de mobilização social para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Os 27 estados da República Federativa do Brasil aderiram ao Pacto. Destaca-se que no período de 2003 a 2006 foram evitadas 232 mortes maternas e 5.920 mortes neonatais.

101. A Política Nacional de Planejamento Familiar vai intensificar a redução do número de abortos clandestinos no país e reduzir os casos de gravidez indesejada. Entre suas ações, está prevista a inclusão da vasectomia na Política Nacional de Cirurgias Eletivas e a inclusão dos anticoncepcionais em farmácias e drogarias credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil que propiciam a venda de medicamentos com preços até 90% mais baixos, por serem subsidiados pelo Ministério da Saúde. A cartela de anticoncepcional poderá custar entre R\$ 0,30 e R\$ 0,40.

102. Vale ressaltar que, em 2002, o Ministério da Saúde investiu R\$ 7 milhões na compra de métodos anticoncepcionais; em 2005, foram gastos R\$ 27 milhões e, neste ano, estão sendo disponibilizados R\$ 100 milhões.

103. Também se ampliará a divulgação de informação sobre esses métodos através de uma campanha com veiculação contínua por um ano e distribuição de material educativo com todos os métodos anticonceptivos. Com essa política as mulheres continuarão a ter mais acesso à laqueadura (cirurgia para ligar as trompas) nos hospitais públicos. No ano de 2002, havia 268 instituições habilitadas no SUS para a realização da laqueadura tubária; em 2006, passamos a ter 1.564 serviços credenciados.

104. O objetivo do governo não é realizar o controle de natalidade, mas sim garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos, por meio de uma política que visa a dar a cada cidadão e a cada cidadã, o direito de decidir se quer ter filhos, quantos quer ter e com que intervalo de tempo.



105. Com a finalidade de mudar os paradigmas da atenção ao parto, o Ministério da Saúde promoveu Seminários em Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizadas Baseadas em Evidências Científicas, contemplando a atenção ao abortamento inseguro, para qualificação de 1.857 profissionais, diretores(as), Chefiar de Obstetrícia e Neonatologia e Chefiar de Enfermagem obstétrica das 439 maiores maternidades, de cada um dos estados brasileiros. Este ano, esteve promovendo a capacitação em urgências e emergências maternas e estão sendo disponibilizados R\$ 30 milhões para projetos de humanização nessas maternidades.

106. Ainda no campo da saúde, destacamos o lançamento do Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da HIV/Aids e outras DSTs, numa parceria entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de DST e Aids e da Área Técnica de Saúde da Mulher. Para a sua execução, o Plano conta com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

107. Resultado de uma articulação intersetorial, o Plano tem como elemento fundamental o enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades que contribuem para que as mulheres brasileiras sejam mais suscetíveis à infecção pelo vírus HIV e a outras enfermidades sexualmente transmissíveis. Nos últimos anos, a principal aprendizagem no enfrentamento da epidemia é o de que devemos considerar os componentes socioeconômicos e culturais que estruturam a desigualdade entre homens e mulheres. A violência doméstica e sexual contra mulheres e meninas e a discriminação relacionadas a raça, ao grupo étnico e a orientação sexual, são expressões dessa desigualdade.

108. O estabelecimento dessas novas ações para atuar na prevenção das enfermidades sexualmente transmissíveis visa, principalmente, reafirmar que a incorporação da perspectiva de gênero e a garantia dos direitos humanos de todas as pessoas é condição fundamental para a redução das vulnerabilidades e da ocorrência de infecções provocadas por relações desprotegidas.

109. O Plano visa a orientar a implantação e a implementação de ações nos níveis federal, dos estados e municipais. Seu objetivo central é a promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva, através do desenvolvimento de ações intersetoriais com capacidade para acelerar o acesso aos insumos de prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das enfermidades sexualmente transmissíveis e da Aids, para as mulheres das diferentes regiões de nosso país.

110. O Ministério da Saúde, desde 1997, desenvolve ações para o controle do câncer de colo de útero, particularmente, por meio de campanhas, mas não foi possível obterem-se resultados nacionais que tivessem impacto na ocorrência da doença. Esta constatação impôs a necessidade de construir novos meios que permitissem alcançar os objetivos preconizados. Para este fim, foi lançado o Plano de Ação para o Controle do Câncer de Mama e do Colo do Útero no Brasil 2005-2007, que foi pactuado com todos os estados brasileiros. A articulação de ações dirigidas ao câncer de mama e do colo do útero está fundamentada na Política Nacional de Atenção Oncológica (Portaria GM nº 2439 de 08 de dezembro de 2005).

111. O Plano de Ação é composto pelas seguintes diretrizes estratégicas a serem desenvolvidas nos distintos níveis de atenção à saúde: aumento da cobertura da população-alvo; garantia da qualidade; fortalecimento do sistema de informação; desenvolvimento de capacitações; desenvolvimento de pesquisas; e mobilização social. No período de 2003 a 2006, observou-se no Sistema Único de Saúde (SUS) um aumento no número de mamografias, de biópsias de mama e de exames citopatológicos, bem como uma redução do tratamento cirúrgico mais radical e mutilador, com maiores gastos para o SUS, maiores riscos de complicações e óbitos – morbimortalidade, em detrimento do aumento do tratamento à base da cirurgia de alta frequência – CAF, que pode ser realizada ambulatorialmente (conforme Diretrizes do Plano de Ação para o Controle do Câncer do Colo do Útero e da Mama). Esta cirurgia somente é indicada em estágios iniciais, em que ainda não há invasão tecidual, promovendo a cura completa, na quase totalidade dos casos.

112. O Ministério da Saúde tem desenvolvido, também, ações para combate ao tabagismo em mulheres.

113. O Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação vem desenvolvendo o Programa que visa reduzir a vulnerabilidade dos adolescentes às doenças sexualmente transmissíveis, à infecção pelo HIV e à gravidez não planejada, com ênfase na promoção da saúde, por meio de ações educativas de prevenção e ampliação do acesso dessa população ao preservativo masculino.

114. O Programa previa, em sua proposta inicial, a disponibilização de preservativos masculinos de 52mm a adolescentes de 15 a 19 anos, sexualmente ativos, matriculados no ensino regular da rede pública. No ano de 2004, foram feitas adequações e ajustes neste Programa, que passou a se dirigir a adolescentes e jovens de 13 a 24 anos, englobando o ensino fundamental e médio.

115. Nesta gestão, o Ministério da Saúde promoveu a articulação intra e inter-setorial, assim como com os movimentos sociais visando à organização da atenção aos segmentos da população feminina ainda invisibilizados, merecendo destaque as ações para organizar a atenção à saúde das mulheres negras, em situação de prisão, índias, trabalhadoras rurais e residentes em municípios que estão ao longo ou de influência da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém) e regiões de construção de usinas hidrelétricas na Bacia do rio Tocantins.

116. No campo da saúde das mulheres negras, inúmeras atividades foram realizadas, desde a publicação de material técnico, passando pela promoção de eventos para discussão do tema, levantamento de dados e inclusão do recorte étnico-racial nas ações do Ministério da Saúde e lançamento de programa específico. O Ministério da Saúde criou o Comitê Técnico Saúde da População Negra que tem a função de formular uma proposta de política nacional para essa parcela da população contemplando ações específicas para as mulheres.

117. Entendendo que a ausência da variável cor na maioria dos sistemas de informação da área de saúde inviabiliza uma análise mais consistente sobre a saúde das mulheres negras no Brasil, dificultando a elaboração de estratégias voltadas para essa parcela da população, o Ministério incluiu o quesito raça/cor no SISPRENATAL (sistema de informação que consolida os dados provenientes da atenção pré-natal prestada pelos serviços do SUS) e no SISCOLO (sistema de informação que consolida dados da detecção precoce ao câncer de colo de útero).

118. Também, na Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde, financiada pelo Ministério da Saúde que tem como objetivo coletar informações que permitam elaborar indicadores demográficos, de saúde e de nutrição para mulheres e crianças, visando fornecer subsídios para as políticas e estratégias de ação foi articulado o levantamento, tabulação e análise dos dados, levando em conta o quesito raça/cor. Da mesma forma seus protocolos técnicos, estratégias de ação e políticas tem contemplado a inclusão do recorte étnico-racial. Assim ocorrendo com o manual de Atenção ao Pré-natal e Puerpério, Atenção Qualificada e Humanizada; a Agenda da Mulher; o livreto especial sobre Saúde das Lésbicas e Mulheres Bissexuais. Elaborou, ainda, o folder Perspectiva da Equidade na Atenção às Diferenças como parte do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.

119. Nesta gestão o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Anemia Falciforme (PAF) e outras Hemoglobinopatias, dando ênfase às especifici-

dades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal. No primeiro momento foi desenvolvida experiência piloto de implantação do PAF/MS em cinco municípios. Em seguida foram sensibilizados(as) coordenadores(as) estaduais para implantação do Programa.

120. Com a finalidade de qualificar a atenção ao parto, prestada pelos profissionais de saúde às mulheres negras, na grade dos Seminários de Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizada e Baseada nas Evidências Científicas consta aula sobre anemia falciforme.

121. Com relação à atenção ao parto domiciliar o Ministério da Saúde, em parceria com o Departamento de Atenção Básica, a FUNASA e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, rearticulou o projeto de capacitação de parteiras Kalunga e quilombolas, envolvendo a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e as prefeituras locais, cujas ações serão monitoradas de forma a promover a multiplicação da experiência para as demais comunidades quilombolas em nível nacional.

122. Este ano o Ministério da Saúde disponibilizou recursos para convênios com a Universidade Federal do Maranhão e a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia com o objetivo de qualificar os profissionais da rede pública de saúde nas ações e procedimentos para a atenção as mulheres negras.

123. Com relação à saúde das índias, o Ministério da Saúde criou um grupo de trabalho intrasetorial, com a participação de lideranças de mulheres índias, para implantação/implementação da atenção integral à saúde dessa parcela populacional e está apoiando gestores municipais e estaduais, para organização da atenção a saúde indígena, priorizando as mulheres. Está em andamento a capacitação dos profissionais de saúde e parteiras dos 34 distritos sanitários indígenas para intervenção imediata (Minas Gerais/Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Amazonas) e capacitações para parteiras índias, por meio dos convênios celebrados entre a ATSM com a ONG Grupo Curumim Gestão e Parto e com a Secretaria Estadual de Saúde do Acre. Foram realizadas capacitações para parteiras da etnia Xavante, pertencente ao Dsei Xavante/MT, em abril de 2005, para parteiras da etnia Maxacali, pertencentes ao Dsei Minas Gerais/Espírito Santo, em dezembro de 2005, e para parteiras índias da região do Alto Juruá (AC).

124. Na mesma linha foram favorecidas as mulheres em situação de prisão. O

Ministério da Saúde promoveu a qualificação de profissionais de saúde de 10 estados que estão organizando a atenção integral à saúde das mulheres em situação de prisional.

125. Para as mulheres residentes em municípios que estão ao longo ou em área de influência da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém) e regiões de construção de usinas hidrelétricas na bacia do rio Tocantins, foram garantidos recursos financeiros para a realização de convênios que tivessem por objetivo a capacitação de profissionais de saúde para a atenção integral à saúde da mulher.

126. A saúde das mulheres que fazem sexo com mulheres [lésbicas, bissexuais e outras Mulheres que fazem Sexo com Mulheres (MSM)] tem recebido um olhar especial pelo Ministério da Saúde que criou um Comitê Técnico Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais – GLTB, por meio da Portaria Nº 2.227 - de 14 de outubro de 2004 por entender que há a necessidade de implementar política de atenção integral voltada à população de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais – GLTB, criando, articulando e fortalecendo ações de saúde voltadas a estes segmentos populacionais e como participar na criação e implementação de estratégias intersetoriais com as várias áreas do governo, já apontadas no “Programa Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual”. Além de dispor sobre seu funcionamento tem a função de formular uma proposta de política nacional para esses segmentos da população.

127. No sentido de melhorar a atenção à saúde das mulheres lésbicas, bissexuais e outras mulheres que fazem sexo com mulheres o Ministério produziu um material especial o “Chegou a Hora de Cuidar da Saúde”.

128. Este livreto especial para lésbicas e bissexuais aborda os Direitos Humanos (legislação brasileira, discriminação e racismo), Saúde (alimentação, gravidez, uso de drogas e menopausa) e Sexualidade e foi encaminhado para as ONGs que desenvolvem ações para esses grupos. O material foi elaborado com a perspectiva de que sejam distribuídos em oficinas sobre “Cuidado à Saúde” ou “Saúde e Sexualidade” promovidas por essas organizações não governamentais.

129. O livreto faz parte de um Projeto piloto com o mesmo nome que prevê a produção de um manual técnico e a capacitação de profissionais de saúde, a produção de cartazes a serem distribuídos nos serviços de saúde capacitados e articulação direta com o movimento social de lésbicas.

130. Um dos critérios utilizados para a escolha dos estados foi a atuação na saúde por parte do movimento social de lésbicas local. Na região Sudeste, o estado de São Paulo foi convidado, e o Projeto Chegou a Hora de Cuidar da Saúde será desenvolvido em outras quatro cidades além da capital. O processo de negociação já foi iniciado também em Recife a partir da articulação entre o Programa Municipal de DST e Aids e a Saúde da Mulher local na organização do “Seminário: Assistência Ginecológica e DST”, destinados a médicos do PSF, ginecologistas, enfermeiras(os), e técnicas(os) responsáveis pelo exame de citologia e colposcopia das Unidades de Saúde do município.

131. Outros avanços se deram através da publicação da Portaria Nº 2.418/GM que regulamenta, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, isso significa que a mulher pode escolher quem ela quer no trabalho de parto inclusive, a sua companheira.

132. Além disso, houve a inserção do campo “Práticas Sexuais” na ficha de notificação/investigação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais; a inserção do campo “Orientação Sexual” na Agenda da Mulher; e na atenção ginecológica, especialmente nas ações relacionadas ao controle do Câncer de mama de do colo uterino e às DST/Aids. Acreditamos que a inserção do campo orientação sexual ou práticas sexuais nestes documentos e em outros irá contribuir na melhoria da saúde das mulheres que fazem sexo com mulheres bem como para a obtenção de informações e dados sobre essa população e conseqüente re-direcionamento de políticas públicas de saúde da mulher.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

133. No campo do enfrentamento à violência contra as mulheres o grande destaque foi a sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, definindo políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

134. Em fins de julho a Lei Maria da Penha completa dez meses da sua promulgação. Nesse curto e intenso tempo de vigência, já se podem perceber alguns impactos positivos na sociedade. Um primeiro reflexo diz respeito ao crescimento do número de serviços que compõem a Rede de Atendimento à Mulher. Atualmente, conta-se em todo o país com 93 Centros de Referência, 65 Casas-abrigo e 396 Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher.

135. Além desses serviços, destaca-se o surgimento dos Juizados ou Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, e de Defensorias para a Mulher, como uma determinação da Lei Maria da Penha. Atualmente totalizam-se 139 Juizados e/ou Varas em todo o país e 15 Defensorias da Mulher. Em relação aos juizados, cabe aqui uma ressalva. No estado do Rio de Janeiro, 99 deles são antigos Juizados Especiais Criminais (JECS) transformados em Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM). Se por um lado essa transformação demonstra uma abertura para as inovações propostas pela Lei, por outro há que se atentar para os riscos potenciais na reprodução e na continuidade de velhos modelos de tratamento à violência contra as mulheres, oriundos das resistências frente às suas inovações.

136. Uma grande resistência advém das controvérsias acerca da sua interpretação no que tange ao posicionamento da mulher frente à possibilidade de desistência do processo. Nesse sentido, destaca-se a recente decisão inovadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. O seu parecer favorável ao recurso contra o arquivamento de um processo baseado na Lei Maria Penha, serve como modelo e referência para outros estados.

137. Outra inovação introduzida pela Lei Maria da Penha é a sua ênfase na política de prevenção à violência contra as mulheres. Essa prevenção implica na promoção de conhecimento sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, seja através da produção de pesquisas e estatísticas (como prevê o art. 8º) seja pela inclusão das estatísticas sobre o mesmo nas bases de dados dos órgãos oficiais (conforme art. 38º). A necessidade desse conhecimento deve-se à identificação da assistemática e da não uniformidade nos dados sobre violência contra a mulher.

138. A expectativa é a de que esse quadro seja modificado a partir do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Em meados de maio de 2007, foi anunciado o Consórcio vencedor do Edital que vai implementar o Observatório, formado por nove instituições acadêmicas e organizações não-governamentais das cinco regiões do Brasil.

139. A coordenação geral do projeto está a cargo do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia, representante da região Nordeste. Na região Norte está Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulher e Relações e Gênero, da Universidade do Pará; na

região Centro-oeste, a AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília; na região a Sudeste conta-se com a CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação e Núcleo de estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e, por fim, na região Sul, o Coletivo Feminino Plural, a Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero e o Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

140. Além dessas instituições, o Consórcio conta com a parceria de três importantes articulações feministas: a Rede Feminista de Saúde (Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos), a Redor (Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero) e o CLADEM (Comitê Latino-americano e do Caribe para a defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM/Brasil).

141. A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres já repassou a primeira parte dos recursos destinados à implementação do Observatório, cujo lançamento oficial está previsto para o dia 21 de setembro de 2007, em meio às comemorações do primeiro ano da entrada em vigor da Lei. O Observatório terá o importante papel no controle social da aplicação da Lei, subsidiando a sociedade civil com informações sobre a situação da violência contra as mulheres no país.

142. Mesmo com as dificuldades em se ter um retrato atual da situação da violência contra as mulheres, alguns importantes avanços puderam ser verificados ao longo dos últimos anos, como o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, criado com vistas ao monitoramento de mais de 50 delitos no Brasil caracterizando vítimas e agressores. Esclarecemos que o Sistema é alimentado pelo número de ocorrências registradas pelas Polícias Cíveis de todo o Brasil, cabendo à SENASP apenas a sistematização dos dados bem como sua divulgação.

143. Alguns aspectos específicos em relação ao fluxo de elaboração dos boletins de ocorrência das Polícias Cíveis devem ser destacados para que se tenha uma maior clareza a respeito do significado e dos limites das estatísticas consolidadas reconhecendo que a elaboração de um Boletim de Ocorrência envolve avaliações e decisões de diversos atores (cidadãos, policiais etc.) que participaram de um certo evento e que foi interpretado por eles como um “assunto de polícia”. Grande parte dos eventos, acidentes, incidentes, desordens,

incivilidades, conflitos e violências a que está submetida a população tem como resposta soluções civis não policiais. Este fenômeno é designado comumente pelo termo sub-registro e resulta da decisão da população de não registrar nos órgãos de segurança pública os eventos a que tenham sido vítimas.

144. É bom salientar, que este fenômeno ocorre de forma generalizada em todas as sociedades e que ele varia de intensidade entre diferentes grupos sociais e também em função do tipo de ocorrência a que estamos nos referindo. Assim, o fato das pessoas confiarem mais nas organizações públicas ou mais especificamente nas organizações policiais faz com que elas tenham uma maior tendência de procurarem as organizações policiais. Por outro lado, o estigma social relacionado a alguns tipos específicos de ocorrências criminais leva a um aumento na tendência das suas vítimas não procurarem as organizações policiais.

145. Outro fator que deve ser levado em consideração na análise das estatísticas aqui apresentadas é que os sistemas de coleta e registro de informações das 27 Polícias Civis, uma por Unidade da Federação, são caracteristicamente diferentes. Por um lado, destaca-se a diferenciação no nível de qualidade, cobertura e consistência do processo de coleta e registro de informações. Por outro lado, destaca-se a existência de procedimentos diferenciados por parte das organizações em relação ao registro dos boletins de ocorrência. Mais especificamente em relação à falta de padronização de procedimentos, verificamos que na maior parte das Polícias Civis brasileiras domina a regra de que um evento criminal resulta em uma ocorrência registrada.

146. Tendo em vista os aspectos inerentes ao fluxo de elaboração dos boletins de ocorrência, ao analisarmos os dados produzidos a partir das estatísticas oficiais e apresentados não podemos deixar de levar em conta dois fatores importantíssimos:

PRIMEIRO – O sub-registro de ocorrências junto aos órgãos de segurança pública varia de intensidade entre as diferentes regiões espaciais aqui analisadas (estados e capitais).

SEGUNDO – Variações no volume de ocorrências registradas também resultam de diferenciações dos procedimentos adotados em cada sistema de registro e coleta de informações criminais específico de cada uma das 27 Polícias Civis.

147. Assim, as diferenças entre as taxas de ocorrências de delitos de diferentes regiões aqui apresentadas podem estar indicando, menos uma diferença no nível de incidência entre estas regiões, e mais uma diferenciação nos níveis de

sub-notificação e nos procedimentos adotados em relação à coleta e registro das ocorrências criminais pelas organizações policiais.

148. O sistema além de ser composto por ocorrências criminais e atividades de segurança pública (instauração de inquéritos, apreensão de drogas e armas etc), também é formado por cadastro de mortes violentas, pelo Perfil Organizacional das Instituições de Segurança Pública, e, a partir de 2007, pela Pesquisa Nacional de Vitimização que contará com um bloco específico sobre a violência praticada contra a mulher. Dentre os delitos monitorados estão os crimes praticados contra a mulher como estupro e homicídios (anexos). Essas informações norteiam a implementação de políticas públicas para este segmento. Uma das políticas públicas implementadas é a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

149. O Estado brasileiro reconhecendo o aumento significativo da violência praticada contra Mulher, lançou há 21 anos atrás as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Hoje, contamos com 396 DEAMs em todo o território brasileiro, um número razoável se consideramos que a criminalidade no Brasil está concentrada em 224 Municípios que possuem população acima de 100 mil habitantes.

150. Em 2004, elaboramos a pesquisa sobre o perfil organizacional dessas Delegacias para diagnosticar as condições de funcionamento das DEAMs de todo o país no que tange ao funcionamento, estrutura física, recursos humanos, capacitação, recurso materiais, custódia de presos e articulação institucional das redes de atendimento. Já estamos na terceira versão da pesquisa, consolidando uma série histórica com dados de 2003 a 2006.

151. A partir do diagnóstico foram traçadas algumas estratégias:

a) Elaboração de uma Norma Técnica com vistas a padronização do atendimento prestado por estas Delegacias. Essa norma técnica foi elaborada e pactuada com todos os Estados Brasileiros e está sendo observada ainda em níveis diferenciados.

b) Modernização das Estruturas a partir da aquisição de equipamentos: Foram selecionadas em um primeiro momento 50 DEAMs para serem contempladas com o *kit* DEAM composto por viatura, equipamento de proteção individual (colete balístico), material permanente como fax, bebedouro e equipamentos de informática. Em dois anos foram desembolsados pelo Governo Federal R\$ 2.825.000,00 aplicados diretamente nos Estados. A meta é criar condições para a atuação de 200 DEAMs.

c) Política de capacitação continuada e com qualidade.

152. Em 2004, o Governo Federal elaborou um referencial para a formação dos profissionais de segurança pública, chamado Matriz Curricular Nacional. Este documento trabalha a questão do respeito à diversidade – gênero, etnia, orientação sexual, criança, jovens e idosos numa perspectiva construtivista tendo como princípio a transversalidade dos Direitos Humanos.

153. A Matriz está sendo observada pelas Academias e Centros de Formação Policiais em todas as Unidades da Federação em níveis distintos em razão das disparidades dos processos de aprendizagem existentes.

154. Em 2005 foi lançada a Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública objetivando o acesso a educação continuada dos profissionais da área. Após o diagnóstico de que 78% dos profissionais que atuavam nas DEAMs (dados de 2003) nunca passaram por uma capacitação de gênero, um dos primeiros cursos formulados foi o de Atendimento à Vítimas de Violência Doméstica. Em 2006, o curso foi realizado por 3.388 profissionais de segurança pública. Pela mesma Rede ofertamos o de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, beneficiando 2.915 profissionais.

155. Em 2006, criamos a Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública que consiste no credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) para a promoção de Cursos de Especialização em Segurança Pública. Foi estabelecido que todas as 22 IES credenciadas teriam que elaborar conteúdos programáticos acerca da violência de gênero. Além disso, a temática faz parte das linhas de monografias tendo como objetivo motivar mais produções científicas na área. Este ano a Rede conta com 1.600 profissionais.

156. Além disso, são realizadas oficinas de trabalho, capacitações pontuais, encontros e reuniões para o aprofundamento da capacitação de gênero pelos profissionais de segurança pública.

157. Através de diferentes mecanismos, como a Ouvidoria da SPM, o Ligue 180 e o contato com as(os) responsáveis pode-se perceber dois movimentos importantes: primeiro, um retraimento e diminuição da demanda num primeiro momento, devido à desinformação, tanto das demandantes, quanto dos operadores do Direito; e, segundo, um aumento progressivo e significativo da procura após ações de informação, divulgação e construção de parcerias entre os diferentes profissionais dos serviços que compõem a Rede de Atendimento à Mulher.

TRÁFICO DE MULHERES

158. Também em 2006, foi aprovada pelo Governo Federal a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, por meio do Decreto nº 5.948 de 27 de outubro de 2006. O decreto fortaleceu a atuação da polícia nas regiões de fronteira, em portos, aeroportos, rodovias, estações rodoviárias e ferroviárias. A política estabeleceu ações integradas nas áreas de Justiça e Segurança Pública, Relações Exteriores, Educação, Saúde, Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Agrário, Direitos Humanos, Promoção dos Direitos da Mulher, Turismo e Cultura. Com isso, criou a concepção de que o enfrentamento ao tráfico deve ser uma ação transversal.

159. Outra medida importante foi a determinação da capacitação de profissionais na prevenção e repressão ao tráfico e no atendimento às vítimas. Todas as ações estão organizadas no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico, elaborado por um grupo de trabalho interministerial, sob a coordenação da SPM, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Ministério da Justiça.

58

160. No âmbito da nova política, são atribuições da SPM: qualificar os profissionais da rede para o atendimento às mulheres traficadas; incentivar a prestação de serviços dos Centros de Referência; apoiar projetos de qualificação profissional para geração de renda; apoiar programas projetos e ações de educação não sexista e estimular o debate sobre questões estruturantes favorecedoras do tráfico.

161. O Brasil trabalha a questão do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes de forma completamente integrada. Uma das principais estratégias de abordagem do problema é por meio de uma metodologia de articulação e capacitação dos serviços públicos nos municípios onde o problema é mais grave. Essa metodologia cria uma rede de todos os serviços prestados no município, incluindo os agentes de segurança pública, preparando todos eles para o atendimento específico de casos de abuso e exploração sexual.

162. O Disque 100, que recebe denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, teve, nos últimos 4 anos, um aumento de 300% na sua média diária de denúncias registradas. Dessas, 87% das vítimas reportadas são do sexo feminino. O Disque 100 é especialmente forte dentro do Projeto Siga Bem Criança, que trabalha com o público de motoristas de caminhão nas estradas.

163. O tráfico de pessoas no Brasil, principalmente no caso de meninas adolescentes, se dá com maior intensidade e gravidade nas fronteiras secas. Assim,

o Governo brasileiro escolheu municípios com cidades gêmeas nos países com os quais faz fronteira. Ali, vem implantando a mesma metodologia de potencialização de Rede, com o diferencial de que esse trabalho é realizado nos dois lados da fronteira. Esse trabalho se insere em contexto maior de elaboração de um plano de enfrentamento que vem sendo construído pelo Governo Federal em parceria com a sociedade civil, de forma que as ações de prevenção, repressão e atendimento sejam executadas de forma articulada e conforme o entendimento de todos os setores engajados no trabalho com o tema. Como conseqüência dos trabalhos de conscientização acerca do tráfico de mulheres, fomos procurados por um escritor de novela solicitando informações para pausar o tema.

164. Finalmente, o Ministério do Turismo, além de ter extinto o uso da imagem da mulher brasileira como objeto de desejo sexual de todos os seus trabalhos de promoção do país no exterior, criou, em 2004, o programa turismo sustentável e infância que visa a trabalhar o potencial turístico do Brasil garantindo tanto a sustentabilidade ambiental como a proteção à infância e à adolescência, trazendo todo o *trade* do turismo para o combate à exploração sexual. Em parceria com esses programas, todos os anos são lançadas campanhas maciças contra a exploração sexual de crianças e adolescentes à época do carnaval.

59

CONSIDERAÇÕES FINAIS

165. No nosso entender, o grande salto que precisamos dar nesse momento é aumentar a escala das políticas implementadas, fazendo com que estas cheguem de maneira massiva às mulheres brasileiras.

166. Mudar a forma da gestão pública das políticas em nosso país é outro dos grandes desafios colocados para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que vem se empenhando no sentido de promover a melhoria do instrumental que apóia a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero. Nesta perspectiva, destacam-se iniciativas junto a diferentes setores para a inclusão dos dados relativos a sexo, raça/cor e etnia em todos os cadastros e registros administrativos que alimentam a produção de indicadores para as referidas políticas públicas; da mesma forma, pretendemos ampliar e aprimorar as informações e indicadores que dão suporte ao processo decisório, constituindo instâncias de discussão qualificada (como o Comitê Técnico, junto ao IBGE, com a parceria de outras instituições) e participando de diferentes eventos, nacionais e internacionais, com a mesma finalidade.

167. A garantia da existência de recursos orçamentários para o cumprimento das prioridades e metas pactuadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres também se inscreve no conjunto de desafios que a SPM enfrenta, na sua condição de coordenadora do processo de inserção do enfoque de gênero nas políticas públicas.

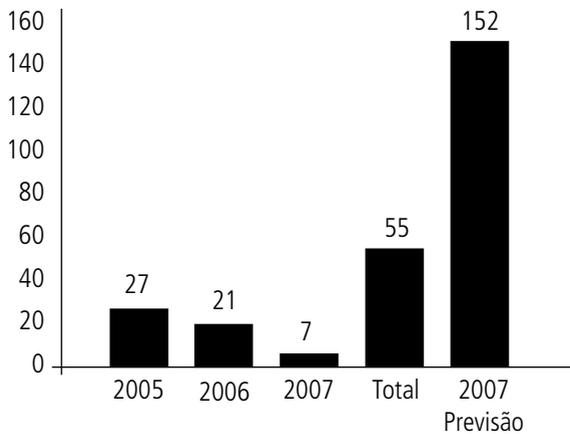
168. Nesta perspectiva, a SPM está empenhada em contribuir para o processo de formulação do Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2008 a 2011, de diferentes setores de Governo que integram a rede de parceiros na implementação do PNPM. Apresentando propostas para a introdução do recorte de gênero nos objetivos setoriais, a Secretaria tem encontrado uma boa acolhida de vários órgãos governamentais, o que pode significar o estreitamento das relações inter-institucionais e a viabilização de compromissos formalmente assumidos, por meio da destinação de recursos para Programas e Projetos orientados para a igualdade de gênero.

169. Queremos, por fim, destacar a parceria permanente que estamos tendo com as agências do Sistema das Nações Unidas, fundamentais para a formatação e desenvolvimento de importantes programas, a exemplo do Pró-Eqüidade de Gênero, do Plano Integrado de Enfrentamento a Feminização da HIV/Aids e outras DSTs, para citar somente alguns.

Brasília, 25 de julho de 2007

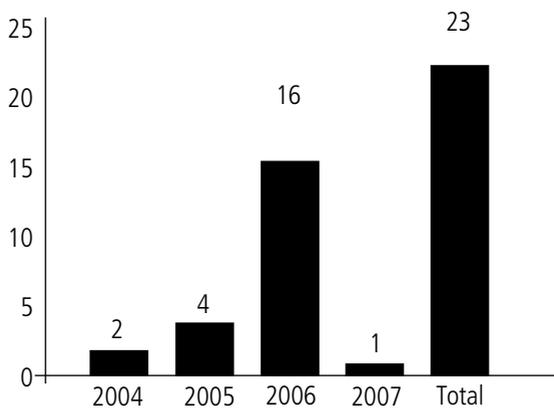
Regularização Fundiária de Comunidades Quilombolas

RTID publicados. Brasil, MDA, 2007.

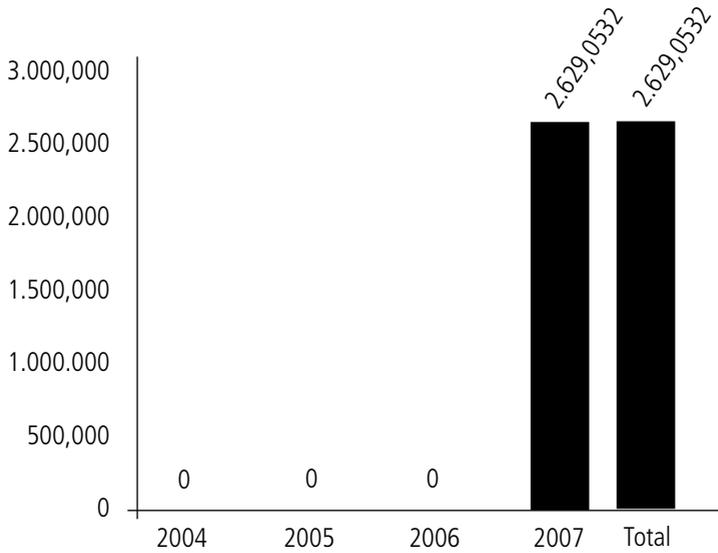


61

Títulos. Brasil, MDA, 2007.

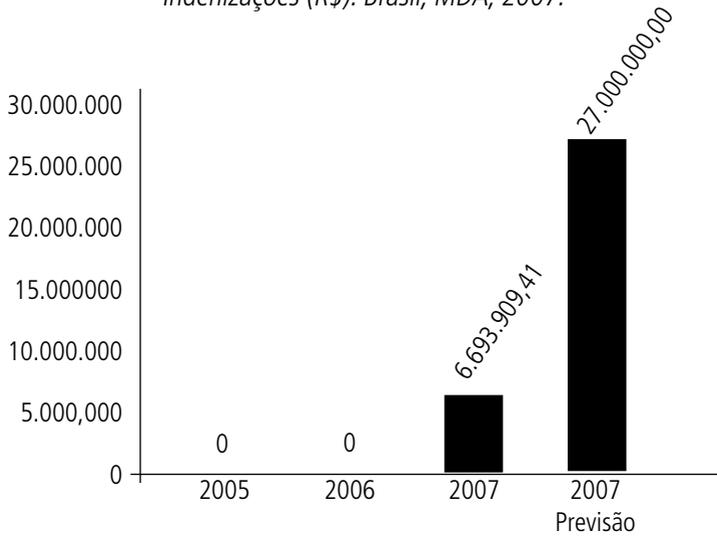


Área titulada (ha). Brasil, MDA, 2007.



62

Indenizações (R\$). Brasil, MDA, 2007.



Rede de Serviços, por Unidade da Federação. Brasil: SPM, 2007.

UF	Centro de Referência	Casa-Abriço	Defensoria	DEAM	Juizado e/ou Vara Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juizados e/ou Varas adaptados para atender Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juizados Previstos em Lei a serem instalados	Tipo de Estrutura	Total
AC	3	1	0	2	0	0	0	-	6
AL	2	1	0	2	0	0	0	-	5
AM	0	1	0	3	1	0	0	Vara	5
AP	0	1	1	2	1	0	0	Núcleo	5
BA	4	1	0	12	0	0	0	-	17
CE	4	2	1	7	0	0	0	-	14
DF	0	1	0	11	1	0	0	Vara	13
ES	2	2	0	11	1	0	0	Juizado	16
GO	1	1	0	8	0	0	0	-	10
MA	0	1	0	18	0	0	0	-	19
MG	10	7	4	41	0	0	0	-	62
MT	1	3	0	7	4	0	0	Vara	15
MS	4	1	2	13	1	0	0	Vara	21
PA	1	2	0	10	2	0	0	Vara	15
PB	2	1	1	6	0	0	0	-	10
PE	2	4	1	6	1	0	0	Juizado	14
PR	5	5	0	14	1	0	0	Juizado	25
PI	0	2	1	4	0	0	0	-	7
RJ	18	3	1	10	2	84	0	Varas na capital e JECRIM's no interior	118
RN	2	1	0	6	0	0	0	-	9
RO	2	1	0	7	0	0	0	-	10
RR	0	1	0	1	0	1	0	Vara	3
RS	5	4	0	41	1	0	0	Juizado	51
SC	1	3	0	12	3	0	0	1 Juizado e 2 Varas	19
SE	2	1	0	4	0	0	0	-	7
SP	23	13	0	127	19	0	12	Vara	194
TO	1	1	3	10	0	1	0	-	16
Total	95	65	15	395	38	86	12	-	706

POPULAÇÃO CARCERÁRIA

População Carcerária, por sexo. Brasil, 2005.

Sexo	Regime		
	Fechado	Semi-Aberto	Aberto
Masculino	141.798	32.901	7.417
Feminino	7.431	955	456
Total	149.229	33.856	7.873

Fonte: Departamento Penitenciário 2007: Dados Consolidados do Sistema Penitenciário Brasileiro, 2º edição.

População carcerária, por sexo. Brasil, 2005.

Sexo	Regime				
	Fechado	Semi-Aberto	Aberto	Provisório	Medida de Segurança
Masculino	154.861	39.575	16.704	107.968	3.256
Feminino	8.944	2.152	1.607	4.170	339
Total	163.805	41.731	18.311	112.138	3.595

Fonte: Departamento Penitenciário 2007: Dados Consolidados do Sistema Penitenciário Brasileiro, 2ª edição.

No que diz respeito a educação nas penitenciárias, o governo brasileiro vem realizando um esforço no sentido da construção coletiva de uma política pública voltada à alfabetização e à elevação de escolaridade da população presa e egressa no contexto do programa de Educação de jovens e adultos com cursos profissionalizantes.

Outro projeto desenvolvido dentro dos presídios é o de alfabetização. Nos últimos dois anos, foram matriculados 5.954 em 21 Unidades da Federação.

INGRESSO DE MULHERES NA CARREIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Efetivo das corporações de Segurança Pública, por sexo. Brasil, 2004.

Corporação	Sexo		Razão
	Feminino	Masculino	Masculino/Feminino
Bombeiro	15.352	49.508	3,2
Polícia Militar	17.230	223.865	13,0
Polícia Civil	11.351	57.480	5,0
Total	44.023	330.853	7,5

DELEGAÇÃO BRASILEIRA

Nilcéa Freire – Ministra
Secretaria Especial de Políticas para as
Mulheres
Presidência da República
Chefa da Delegação

Juliana Barroso
Coordenadora Geral de Ensino da Secretaria
Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça

Ana Lucy Cabral – Ministra
Diretora do Departamento de Direitos
Humanos e Temas Sociais Ministério das
Relações Exteriores
Chefa Alternata

Pedro Pontual
Assessor
Secretaria Especial de Direitos Humanos

Regina Viola
Coordenadora da Área Técnica da Saúde
da Mulher
Ministério da Saúde

Sônia Malheiros Miguel
Subsecretária de Articulação Institucional
da SPM
Presidência da República

Andréa Zarzar Butto
Coordenadora do Programa da Igualdade
de Gênero Raça e Etnia
Ministério do Desenvolvimento Agrário

Stella Taquette
Diretora da Subsecretaria de Ações Temáticas
da SPM
Presidência da República

Luana Pinheiro
Gerente de Projetos da Subsecretaria de
Planejamento da SPM
Presidência da República

VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO À CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER CEDAW PERÍODO: 2001-2005

RESPOSTAS ÀS QUESTÕES FORMULADAS PELO COMITÊ CEDAW

GOVERNO FEDERAL
BRASÍLIA, ABRIL DE 2007

66

Contextualização do documento:

Após receber o relatório do Estado-parte, um grupo de trabalho do Comitê se reúne para preparar uma lista de questões e perguntas para serem enviadas aos Estados antes da apresentação do relatório. Com isso, o Comitê pretende otimizar o diálogo construtivo que se estabelece quando da apresentação oral, já tendo esclarecido diferentes pontos do informe.

Foi com grande prazer que a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres recebeu e responde aos temas e questões sobre os quais o Comitê CEDAW solicitou esclarecimentos ao Brasil. As respostas às perguntas do Comitê foram elaboradas com o envolvimento direto do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério das Relações Exteriores.

Em primeiro lugar, gostaríamos de registrar que, após eleições gerais no país ocorridas em outubro de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito para um novo mandato de quatro anos. Com isso, as políticas econômicas e sociais que vinham sendo desenvolvidas podem agora ser aprofundadas e generalizadas, ou redirecionadas, conforme a necessidade.

Ao discursar na cerimônia de posse, no Congresso Nacional, no dia 1º de janeiro de 2007, o Presidente destacou a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e as conquistas alcançadas pelas políticas de gênero durante seu primeiro mandato e afirmou: “Ampliamos políticas públicas nesta direção e criamos instituições de Estado fortes e capazes de garantir que este país combaterá de maneira decidida e permanente todas as formas de discriminação de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária”.

Na composição ministerial, o Ministério do Turismo passou a ser chefiado por uma mulher, com isso passamos a ter 5 mulheres na posição de ministras: Dilma Rousseff, da Casa Civil; Marina Silva, do Meio Ambiente; Marta Suplicy, do Ministério do Turismo; Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e Nilcéa Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Em relação às políticas mais gerais, vale a pena destacar o lançamento, em março desse ano, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, um conjunto de 50 medidas envolvendo investimentos da ordem de R\$ 503 bilhões na infra-estrutura do país, até o ano de 2010. Sem comprometer a estabilidade econômica conquistada, as medidas buscam acelerar o crescimento do país para gerar mais emprego e renda e reduzir as desigualdades regionais. O Programa inclui, ainda, o estímulo ao crédito e ao financiamento, a desoneração de impostos, o aperfeiçoamento da legislação, entre outras medidas fiscais.

67

No que tange às políticas para as mulheres, gostaríamos de informar alguns pontos relevantes do início de 2007.

O Governo Federal celebrou o Dia Internacional da Mulher com o lançamento, no dia 7 de março de 2007 do Plano de Enfrentamento da Feminização da Aids e outras DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis), juntamente com a Campanha de Prevenção das DST/Aids nos Jogos Pan-americanos Rio 2007. O evento contou com a presença do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao lançar o Plano de Enfrentamento da Feminização da Epidemia das DST e Aids, o Governo Federal quer sensibilizar a população para o fato da epidemia de Aids ter mudado o seu perfil, concentrando-se também entre as mulheres. O Plano é uma resposta ao crescimento de 44% na infecção por HIV entre mulheres no período de 1995 a 2005. O objetivo é reduzir as vulnerabilidades das mulheres em relação ao HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Entre as metas do Plano, destacam-se: dobrar o percentual de mulheres que realizaram testes anti-HIV (de 35% para 70%); reduzir a transmissão vertical de 4% para menos de 1%, até 2008; aumentar a aquisição de preservativos femininos de 4 milhões em 2007, para 10 milhões em 2008; eliminar a sífilis congênita; e investir em pesquisas sobre a epidemia.

A Campanha de Prevenção das DST/Aids no PAN e PARAPAN vai envolver os atletas na luta contra a Aids com o objetivo de conscientizar a população para a importância de uma vida saudável e de uma maior auto-estima para a diminuição de algumas das vulnerabilidades associadas à transmissão do vírus da Aids e de outras doenças. No início dos jogos, cada atleta e participantes em geral receberão um *kit* com preservativos, camisetas e informações sobre prevenção. A Campanha terá o *slogan* "Vista-se nos jogos" e se estenderá até agosto, quando se encerra o PARAPAN. Outra estratégia será a realização de atividades de prevenção na Vila Olímpica.

A Campanha e o Plano são resultados de uma ampla parceria articulada entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), o Ministério do Esporte, Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher (UNIFEM), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), além de contar com o apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), do Comitê Paralímpico Brasileiro, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Gostaríamos de assinalar que em 17 de janeiro de 2007, um decreto assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (DOU, 18/01/07, ed. nº 13, seção 1, p. 7) convocou a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

A II Conferência acontecerá em Brasília, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2007, e contará com cerca de 2.800 delegadas(os) governamentais e da sociedade civil, advindas das Conferências Estaduais, Municipais e Regionais, que terão lugar entre março e julho deste ano.

Os temas centrais de discussão propostos são: I - Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as

Mulheres – PNPM; II - Avaliação das ações e políticas propostas no PNPM, sua execução e impacto; e III - Participação das mulheres nos espaços de poder.

Com a realização da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o governo e os movimentos sociais de mulheres terão a oportunidade de avaliar o trabalho realizado até agora e redefinir, se for o caso, as principais linhas de atuação das políticas para as mulheres em nosso país.

Por fim, queremos destacar que, para além dos esclarecimentos solicitados pelo Comitê, estamos aproveitando a oportunidade para atualizar o VI Relatório Nacional Brasileiro, encaminhado em abril de 2005.

LISTA DE TEMAS E QUESTÕES DO COMITÊ CEDAW

LEGISLAÇÃO E MECANISMOS NACIONAIS

1. Por favor, forneçam informações atualizadas sobre os projetos de legislação e emendas mencionadas no relatório, que estavam para serem aprovadas pelo Senado Federal: projeto de lei 117/03, que remove a expressão de “mulheres honestas” de dois artigos do código penal; projeto de lei 335/95, que garante e regulariza a existência de berçários onde as presidiárias possam cuidar de seus filhos; e o projeto de lei 644/03, que garante o direito de licença maternidade a intendentess municipais e representantes estaduais e federais, e que inclui a licença paternidade para os parlamentares masculinos.

O Projeto de Lei nº 117, de 2003, foi sancionado e convertido na Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005. Com as modificações, a figura da “mulher honesta” – virgens ou casadas – e o crime de adultério foram abolidos da lei brasileira. Como consequência, a tese de “legítima defesa da honra” invocada nos tribunais de júri durante décadas, na defesa de homens que haviam cometido assassinato de mulheres, ficou enfraquecida.

Outra importante modificação foi o fim do perdão para os crimes contra os costumes, como o estupro e o assédio sexual. A lei permitia o casamento do autor ou de outros com a vítima e isso colocava fim às acusações contra o agressor. Já o artigo 231, que tratava do tráfico de mulheres, mudou sua redação para abordar o tráfico interno e internacional de pessoas, podendo, portanto, ter como vítimas homens e mulheres. Nesse campo, vale destacar o Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP.

O Projeto de Lei nº 335, de 1995, que garante e regulariza a estabilidade de berçários onde as presidiárias possam cuidar de seus filhos, foi encaminhado ao Senado Federal, PLC 105/2003 e atualmente encontra-se na CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer da relatora pela aprovação.

Ainda em relação a esse tema, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e o Ministério da Justiça (MJ), por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), firmaram Acordo de Cooperação Técnica para a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres presas, seus filhos e sua família. O objetivo é propiciar condições dignas de encarceramento e contribuir para o processo de reintegração social das detentas. O acordo de cooperação foi publicado dia 13 de fevereiro de 2007 no Diário Oficial da União.

O Acordo prevê a criação, no prazo de 90 dias, de um Grupo de Trabalho Interministerial que terá o intuito de reorganizar e reformular o Sistema Prisional Feminino. As atribuições desse grupo são amplas, entre elas, a apresentação de propostas para a estada e permanência de filhos de encarceradas na prisão; instalações físicas adequadas nos presídios femininos; capacitação das(os) profissionais ligados ao atendimento, destinação de um percentual do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) às carceragens que abrigam mulheres; e a instituição de programas voltados à educação, saúde, capacitação para o trabalho e acompanhamento jurídico e social para as mulheres e seus familiares.

Além de representantes dos dois Ministérios (SPM e MJ), farão parte do GTI: os Ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial. O grupo de trabalho contará, ainda, com a participação do Poder Judiciário e da sociedade civil.

O Projeto de Lei nº 644, de 2003, que assegura a licença maternidade e licença paternidade aos parlamentares, foi encaminhado ao Senado Federal (PLC 104/2003) e atualmente encontra-se na CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer do relator pela rejeição por invadir competência legislativa dos entes subnacionais, propondo a apreciação de uma proposta de Indicação à Mesa Diretora do Senado Federal no sentido de que examine a matéria, considerando, especialmente, a necessidade de assegurar que os direitos em questão, por atenderem a critérios de justiça, passem a constar do Regimento Interno do Senado Federal.

Ainda no campo da maternidade, vale destacar a sanção da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. O relatório indica que “atualmente 23 de 27 estados federais têm Conselhos para os Direitos da Mulher...” Forneça informações sobre recursos financeiros e humanos destes conselhos e se existem planos para criar conselhos nos 4 estados que não possuem conselhos. Também aprimore as informações sobre avanços nas relações entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e os Conselhos Estaduais, responsáveis por dividir a responsabilidade do monitoramento da implementação do CEDAW.

Além das ações específicas enquanto Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o trabalho do CNDM também é voltado para o fortalecimento de conselhos de direitos da mulher nos estados e municípios brasileiros. Para tanto, busca-se estabelecer contato com os conselhos existentes, informar sobre as atividades do CNDM, atender os pedidos encaminhados e elaborar um cadastro com os dados recolhidos. Em 2003 havia informação da existência de 90 Conselhos Municipais e 20 Conselhos Estaduais. No cadastro elaborado pela Secretaria do CNDM há hoje 204 Conselhos cadastrados: 24 Estaduais (incluindo o recém criado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amazonas), estando por serem criados os conselhos estaduais de Pernambuco, Rondônia e Sergipe; e 180 conselhos municipais (importante observar que este número refere-se aos conselhos municipais localizados e contatados).

O CNDM procura também estimular a criação de conselhos através do contato com os movimentos de mulheres locais, e incentivar a capacitação das conselheiras. Em março de 2006, o CNDM e a SPM realizaram, em parceria com o Conselho Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde, o Seminário “Controle Social nas Políticas de Saúde para Mulheres” quando foram reunidos em Brasília Conselhos Estaduais e Municipais (das capitais) de Saúde e dos Direitos da Mulher. Entre as conclusões do Seminário, incluem-se: o fortalecimento dos conselhos existentes, o estímulo à criação onde não existem, e a replicação do evento nos estados. Em 2006, foram realizados Seminários de Controle Social, com o mesmo formato, em diversos estados, organizados também pelos Conselhos dos Direitos da Mulher locais.

Sobre os recursos financeiros e humanos dos Conselhos Estaduais, temos as seguintes informações atualizadas: Acre – vinculado ao Governo do Estado – sem orçamento próprio, 3 funcionárias do governo estadual; Amazonas – vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – orçamento da Secretaria, 2 funcionárias da Secretaria; Bahia – vinculado à recém criada Secretaria de Promoção da Igualdade, orçamento da Secretaria, 1 funcionária; Mato Grosso do Sul – vinculado à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, sem orçamento próprio (ações desenvolvidas com recursos das conselheiras não-governamentais), 1 funcionária (da Secretaria); Minas Gerais – vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sem orçamento próprio, 8 funcionários (as) cedidos(as) pela Secretaria; Paraná – vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – sem orçamento próprio, não tem funcionários (tarefas do Conselho são realizadas pelas próprias Conselheiras); Rio de Janeiro – atualmente vinculado à recém criada Superintendência de Direitos da Mulher – SUDIM, por sua vez integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos; orçamento 2007 para ações da SUDIM e do Conselho: R\$ 641.000,00; funcionárias da Superintendência trabalham também para o Conselho; Rio Grande do Sul – despesas custeadas pela Secretaria Estadual da Fazenda; uma funcionária; Santa Catarina – conselho vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que dá suporte administrativo e financeiro ao Conselho; Tocantins – vinculado à Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça; possui um Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, com orçamento de R\$ 50.000,00, duas funcionárias (da Secretaria); São Paulo – o Conselho Estadual da Condição Feminina de SP não possui verbas específicas e possui em seu quadro 1 (uma) Presidente, 1 (uma) funcionária e 6 (seis) estagiários

Como se pode observar, com raras exceções, os conselhos estaduais carecem da estrutura necessária, funcionando com pouquíssimos recursos e escassez de pessoal.

Vale assinalar que, além dos conselhos estaduais e municipais, a SPM buscou uma interlocução e permanente parceria com os organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres. Foi assim que em 2004 reuniram-se os 13 organismos existentes, até então, e decidiu-se criar o Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres.

A partir do apoio e incentivo, dado pela SPM, à criação dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres e com a renovação dos executivos mu-

nicipais, em 2004, ocorreu um forte salto no número de organismos existentes. Dos 13, em 2004 (segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM), chegou-se a 125 organismos, entre estaduais (9) e municipais (116), em 2006.

ESTEREÓTIPOS

3. O relatório declara que “os princípios de respeito à diversidade de gênero e a luta contra a discriminação contra a mulher estão baseados no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”, e que “os atores centrais para implementação do Plano serão convidados para os encontros em 2005-2006, em todos os estados da federação, incluindo educadores estaduais e municipais da rede de comunicação, e pessoas responsáveis pelas academias de polícia militar, polícia civil, bombeiros e guardas municipais” Indique quantos destes encontros foram realizados em 2005-2006 e quantas pessoas responsáveis pela implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, participaram destes encontros. Indique também os tópicos discutidos e como os impactos destas atividades são monitorados.

Foram realizados 29 encontros estaduais e 1 municipal na Consulta Nacional para revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, envolvendo setores públicos e da sociedade civil, nas cinco áreas do Plano: Educação Básica (secretários de educação, gestores, escritórios da União dos Dirigentes Municipais de Ensino – UNDIME, educadores, sindicatos e associações), Educação Superior (docentes e discentes, pesquisadores, extensionistas, fóruns de pró-reitores, diretórios, associações docentes), Educação Não-Formal (associações, ONGs, movimentos sociais, sindicatos), Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança (soldados, oficiais da polícia militar e civil e rodoviária, diretores de ensino das academias de ensino, pastoral carcerária, entidades e movimentos sociais) e Educação e Mídia (sindicatos, docentes e discentes de cursos de comunicação social, ONGs da área de mídia), além das Comissões de Direitos Humanos das Assembléias e Câmaras, dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, e dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

Para o processo de sistematização e revisão do PNEDH ainda foram realizados 1 Seminário de Revisão do PNEDH e 3 Reuniões do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos para aprovação do texto final. Ao todo participaram cerca de 4.500 a 5.000 pessoas representantes da sociedade civil e do poder público.

Os tópicos tratados nos encontros pautaram-se: na conjuntura internacional e nacional e nos desafios contemporâneos para a construção de uma cultura em direitos humanos; nos princípios e objetivos gerais da educação em direitos humanos e do PNEDH, com base na Década da Educação em Direitos Humanos; para cada uma das cinco áreas do Plano foram discutidos os princípios e estratégias e linhas de ação em educação em direitos humanos; e a estruturação dos comitês estaduais de educação em direitos humanos.

Somente após a estruturação dos comitês estaduais de educação em direitos humanos é que será estabelecido o mecanismo de monitoramento. Portanto, embora haja a previsão de que isso seja feito, ainda não existe nenhum mecanismo estabelecido.

4. O relatório indica que, a respeito da imagem das mulheres na mídia em 2005, o Ministro da Justiça começou trabalhos em critérios de classificação indicativa para televisão contendo temas como violência, sexo e drogas, e outros possíveis temas de violência contra as mulheres, tráfico de seres humanos e discriminação de gênero. Forneça detalhes sobre o progresso disto, considerando outras iniciativas tomadas para encorajar a mídia para este projeto positivo e não-sexista da imagem da mulher.

A Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007, do Ministério da Justiça, regulamentou as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

A Portaria considera “que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e como objetivo promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. E define que pela primeira vez haverá uma padronização dos símbolos usados para indicar a classificação do programa e cria a autoclassificação para as emissoras, entre outras iniciativas e dividem a responsabilidade entre emissoras, sociedade, Judiciário e Ministério da Justiça.

Essa divisão de responsabilidades é considerada pelo Governo Federal o maior avanço da nova portaria. Caberá ao Ministério da Justiça definir a classificação dos programas e acompanhar a programação de TV; aos pais, de posse de informações mais claras sobre o conteúdo televisivo, escolher o que os filhos

devem assistir; e ao Judiciário, punir as emissoras que descumprirem a classificação indicativa. Os programas jornalísticos ficam fora da classificação.

A Ficha de Classificação inclui entre seus itens, a identificação do material quanto às discriminações/preconceitos/diminuição/ridicularização. Entre os tipos de discriminação incluem-se: de gênero; de classe; contra gays, lésbicas, bissexuais e/ou transgêneros; contra raças/etnias; contra indígenas; e contra pessoas com deficiência. A intensidade da presença de comportamento discriminatório e a veiculação de estereótipos, também são avaliadas na Ficha de Classificação.

TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

5. Qual é o *status* da implementação, assim como quais os impactos do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR) nos seis municípios pilotos? Forneça detalhes e informações sobre este programa e se este será replicado em outros municípios, tendo como referência a informação contida na página 30, o fato de que o comércio e a exploração sexual ocorrem em mais de 937 municípios e localidades brasileiras.

O Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (PAIR), tem por finalidade a criação e/ou o fortalecimento das redes locais através de ações integradas, possibilitando a articulação e a integração dos serviços, associada à participação social.

Desde o ano de 2003 estão sendo desenvolvidas atividades de assessoria técnica e capacitação continuada em 6 (seis) municípios brasileiros (Pacaraima – RR; Manaus – AM; Rio Branco – AC; Feira de Santana – BA; Campina Grande – PB; Corumbá – MS). Essas atividades envolveram cerca de 3.000 (três mil) profissionais de diversas áreas.

Suas metas principais foram: o desenvolvimento de 12 estudos quantitativos e qualitativos para análise da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes; a organização de um sistema integrado de informações locais sobre a situação com ênfase na violência sexual nos 6 municípios pilotos; equipar 14 conselhos de direitos e tutelares; desenvolvimento de 6 campanhas de sensibilização e mobilização das sociedades locais, e 1 campanha internacional (envolvendo 8 países da América do Sul); capacitação de 5 mil profissionais das redes de prevenção, atendimento, defesa e responsabilização, em 7 esta-

dos (Acre, Amazonas, Roraima, Bahia, Paraíba, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul); qualificação dos serviços de perícia técnica, em 6 estados, como forma de assegurar atendimento humanizado; e capacitação de grupos de jovens, em 7 estados, promovendo o protagonismo infanto-juvenil.

Desde 2006, o Governo Federal está disseminando o PAIR para outros 56 (cinquenta e seis) municípios de onze estados brasileiros, nos quais foram implementados projetos-piloto (Amazonas, Acre, Roraima, Ceará, Paraíba, Bahia, Mato Grosso do Sul, e Minas Gerais), além do Estado do Maranhão, devido ao Acordo de Solução Amistosa, com vistas ao encerramento dos Casos nº 12.426 e nº 12.427 – Meninos Emascarados do Maranhão, em tramitação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos; e os estados do Rio Grande do Norte, beneficiando 5.165.621 crianças e adolescentes. Até o final do ano de 2007 a disseminação do Programa se estenderá para os estados do Rio de Janeiro, Rondônia e Pará, de acordo com as decisões aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

76

Dentre as ações desenvolvidas pelo Programa está o Disque Denúncia Nacional contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – Disque Denúncia Nacional – Ligue 100 – que é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros, sendo coordenado e executado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, em parceria com Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA. Tal Programa tem como objetivo acolher denúncias de violência contra crianças e adolescentes, tendo como principal objetivo interromper a situação revelada. Relatórios específicos do serviço informam que 72% das vítimas são do sexo feminino. Desse universo, quanto à raça e etnia, verificamos que 53% são afrodescendentes e 42% brancas. De 15 de maio de 2003, a dezembro de 2006, o serviço de discagem direta recebeu mais de 27.000 denúncias de todo o país.

6. O relatório notifica que o Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a exploração de crianças e adolescentes, identificou as rotas do tráfico para meninos e meninas e indiciaram, nas investigações de exploração, aproximadamente 250 pessoas suspeitas de envolvimento no crime de exploração sexual. Quantos destes suspeitos foram processados e condenados?

A Frente Parlamentar em defesa da criança e do adolescente do Congresso Na-

cional acompanha a tramitação, junto ao Ministério Público de cada uma das 27 Unidades da Federação dos desdobramentos jurídicos do que foi apurado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), entre estes, o indiciamento dos 250 suspeitos de envolvimento na exploração sexual de crianças e de adolescentes. Esta comissão deve apresentar suas conclusões no primeiro semestre de 2007. Vale lembrar que a Constituição brasileira prevê independência entre os poderes, desta forma, o indiciamento é interposto pelos Ministérios Públicos Estaduais e o processamento jurídico fica a cargo das Justiças Estaduais.

No âmbito do Governo Federal, em relação a esse tema, é importante sublinhar que o Programa Sentinela, que presta atendimento psicossocial às crianças vítimas de exploração sexual, teve a sua abrangência aumentada de 300 municípios, em 2005, para cerca de 1.114 cidades em 2006, tendo um incremento no seu orçamento de 518% desde 2003.

7. Quantas meninas têm se beneficiado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) descrito no relatório, e qual é o impacto geral deste programa, em particular em termos de prevenção do trabalho infantil?

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 50.788 meninas têm se beneficiado com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. E o número de meninas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, com entrada via Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, atinge 272.701.

Entre os impactos do PETI, em termos de prevenção do trabalho infantil, destacam-se: redução da extrema pobreza e desigualdade social; melhoria da situação alimentar e nutricional das famílias atendidas; trabalho socioeducativo com as famílias das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa; retirada de crianças e adolescentes de atividades laborais e de exploração, a partir da identificação e cadastramento no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária mensal da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular da Educação; frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária mensal da criança e do adolescente nas Ações Sócio-educativas e de Convivência (Jornada Ampliada) do PETI, realizadas no contra-turno escolar; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; acesso a vivências culturais, esportivas, lúdicas, entre outros, com vistas à formação integral; por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do qual o PETI faz parte, imprime-se a diretriz da matricialidade sócio-familiar e do controle social.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

8. Forneça informações sobre o Projeto de Lei nº 4559/2004 sobre violência contra as mulheres, apresentado no Congresso Nacional em novembro de 2004. Se a lei foi adotada e se as linhas de direção para políticas públicas e ações integradas com referência na página 35 estão sendo seguidas por todos os órgãos relevantes.

No dia 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340. Construída democraticamente e aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, a Lei está sendo implementada e os órgãos envolvidos estão se adequando às novas orientações para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

A nova legislação, batizada de Maria da Penha, em homenagem à farmacêutica que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de assassinato pelo marido, representou uma grande conquista das mulheres. A lei prevê medidas inéditas de proteção para a mulher que está em situação de violência. As medidas, que variam caso a caso, vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e filhos, até o direito da mulher reaver seus bens e cancelar procurações conferidas ao agressor. A lei também estabeleceu medidas de assistência social, como a inclusão da mulher em situação de risco no cadastro de programas assistenciais dos Governos Federal, estaduais e municipais.

Até a sanção da lei, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher eram considerados de "menor potencial ofensivo" e julgados pelos Juizados Especiais Criminais, junto com brigas de vizinho ou de rua, acidentes de trânsito, dentre outras. A nova lei reconheceu o potencial extremamente ofensivo da violência doméstica e determinou que esses crimes fossem julgados nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criados pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal. Outra inovação é que a lei tipificou a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e reconheceu a violência psicológica como forma de violência.

Ainda nesse campo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República lançou um Edital público convocando organizações não-governamentais e/ou instituições universitárias organizadas sob a forma de consórcios, a apresentarem propostas de constituição do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Brasil.

O Observatório deve atuar de forma autônoma e independente, exercendo a função de observar e monitorar a implementação e execução desse instrumento jurídico, estabelecendo relação política e estrutural com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, fornecendo subsídios para aprimoramento de políticas públicas na área da violência contra a mulher, de forma a cumprir a Convenção de Belém do Pará e as recomendações do Comitê CEDAW.

9. Forneça informações sobre o impacto da pesquisa realizada no Brasil com a Organização Mundial de Saúde e com Estudos de Multi-países sobre a Saúde das Mulheres e a Violência Doméstica contra as Mulheres em termos da adoção de novas políticas e outras medidas.

A pesquisa veio somar-se a outras iniciativas, campanhas, pesquisas, no sentido de reforçar a necessidade de o Brasil enfrentar definitivamente a violência contra as mulheres como uma questão também de saúde pública. A repercussão no Brasil foi muito boa, os principais jornais nacionais, a imprensa regional e os institutos e órgãos ligados ao tema divulgaram e comentaram a pesquisa. O estudo repercutiu também na Área Técnica da Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde. Não temos como avaliar em profundidade o seu impacto.

10. De acordo com o relatório, a ouvidoria foi implantada em março de 2003 pelo Decreto nº 4.625 (art. 3º, inciso VIII), com o objetivo de prestar o atendimento às demandas relativas às denúncias de discriminação e violência contra a mulher. Quantas denúncias e queixas relatadas sobre discriminação e violência contra as mulheres tem a Ouvidoria recebido e retransmitido para um respectivo órgão responsável pelas investigações e quais têm sido os resultados destes casos?

Demonstrativo do Total das demandas por ano. Brasil, 2007.

2003	2004	2005	2006
86	224	364	351

Fonte: Ouvidoria/SPM – abril de 2007

Vale observar que a diminuição da demanda da Ouvidoria, no ano de 2006, se deve à entrada em funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço nacional gratuito, criado com o objetivo de atender as mulheres em situação de violência.

No ano de 2003, ano de implantação da Ouvidoria, a maioria dos atendimentos se deu por atendimento pessoal (32,56%) e por telefone (20,93%); a maior

parte das(os) demandantes foram da região Centro Oeste (33,72%), seguido da região Sudeste (17,44%); o assunto de maior procura disse respeito às solicitações (56,98%), seguido das denúncias (33,72%); e a temática de maior relevância referiu-se à busca de acesso/garantia de direitos sociais (32,56%) de cunho sócio-jurídico (andamento processual, previdência, vulnerabilidade econômica e social; dentre outras questões), seguida das questões de violência (11,63%) de maneira geral (físicas, sexuais etc.) e trabalho (11,63%), relativas a situações de assédio moral, legislação trabalhista, ocupação no mercado de trabalho – dentre outras, ocupando, ambas, as terceiras posições dos atendimentos. As situações de violência doméstica (8,14%) e homicídio (8,14%) de maneira geral ocuparam a quarta posição, seguida do item legislação (4,65%), o qual ocupou a quinta posição; e o item discriminação (3,49%), por raça, cor, etnia, opção sexual etc., conjuntamente com tráfico de pessoas (3,49%), ocuparam a sexta posição e as questões relativas à saúde foram as menos frequentes (2,33%) no total dos atendimentos realizados pela Ouvidoria.

80

No ano de 2004, a maioria dos atendimentos se deu por e-mail (45,09%) e telefone (21,88%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região Centro Oeste (34,38%) e sudeste (29,46%); o assunto de maior procura disse respeito às solicitações (39,73%), seguindo as denúncias (27,23%); e o tema de maior relevância referiu-se à busca de acesso/garantia de direitos sociais (25%), sendo seguida pelas questões de violência doméstica (9,82%) e trabalho (8,93%), ocupando a terceira e quarta posição, respectivamente; e as situações de discriminação (8,04%) e violência (8,04%), ocuparam, ambas, a quinta posição dos atendimentos, em geral.

No ano de 2005, a maioria dos atendimentos se deu por e-mail (59,07%) e telefone (18,41%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região Sudeste (30,49%), seguida da região Centro Oeste (24,45%); o assunto de maior procura disse respeito às solicitações (39,29%), seguido das denúncias (22,25%). A situação de direitos sociais (17,58%) ocupou a segunda posição dos temas relevantes; discriminação (11,26%), a terceira posição; o item violência (10,44%) a quarta posição; e a situação de violência doméstica (7,97%), ficou na quinta posição dos atendimentos gerais da Ouvidoria.

No ano de 2006, a maioria dos atendimentos se deu por e-mail (60,97%) e telefone (8,83%); a maior parte das(os) demandantes, foram da região Sudeste (32,76%), seguido da região Centro Oeste (19,66%); o assunto de maior procura disse respeito às solicitações (51,85%), seguido das denúncias (16,24%).

A situação de direitos sociais (12,54%) ocupou a segunda posição dos temas relevantes; violência (10,83%) e trabalho (9,40%), a terceira e quarta posições, respectivamente, seguidas dos itens referentes à legislação (8,55) e saúde (6,84) que ocuparam a quinta e sexta posições, respectivamente; discriminação (5,98%) e as situações de violência doméstica (5,70%), ficaram na sétima e oitava posições dos atendimentos gerais da Ouvidoria.

Em todos os anos, como poderá ser observado nos quadros do Anexo 3 (quadros anuais detalhando a demanda por região, origem, características e classificação por temas), a categoria "outros" está em primeiro lugar nos temas. Essa categoria agrega diferentes demandas: casos de perseguição política, ingerência em órgãos públicos, solicitação de publicações, esclarecimentos sobre projetos, entre outros.

Ainda nesse campo é importante destacar o serviço Ligue 180, que comemorou um ano de funcionamento ininterrupto (24 horas) em 17 de abril de 2007, depois de ter passado por um período de implementação, iniciado em 25 de novembro de 2005. De qualquer telefone no país as mulheres podem ligar gratuitamente para receber informações sobre questões jurídicas e orientações a respeito de delegacias especializadas, postos de saúde, casas abrigos etc.

81

A Central opera em sigilo e registra ligações sobre agressões físicas, psicológicas, violência sexual, assédio sexual e moral, atentado ao pudor, estupro, tráfico de mulheres para fins de exploração.

Segundo as estatísticas, Pernambuco é o estado que registra maior número de assassinatos de mulheres, no Brasil. Os relatórios mensais do atendimento são enviados às coordenadorias e assessorias da mulher em 15 estados e em 110 municípios. Nos estados onde não existem esses organismos, o documento é encaminhado aos governos, Ministério Público e secretarias de segurança.

11. Como apontado no Relatório Especial sobre violência contra as mulheres, suas causas e conseqüências (E/CN.4/2006/61), em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos indicou a "carência de uma ação efetiva dos Estados em processar e condenar agressores". Descreva o que o Estado está fazendo para responder a esta questão, incluindo dados de processos e condenações dos criminosos de violência contra mulheres.

Desde 1998, com a inclusão no Plano Plurianual de orçamento específico para o combate a violência contra a mulher, iniciou-se ações efetivas para este fim. Foram apoiados projetos de implementação de casas-abrigo e a capacitação de

agentes públicos nas questões de gênero, principalmente as delegadas lotadas nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, assim como as(os) defensoras(es) públicas(os) brasileiras(os).

A partir de 2003, com a mudança da gestão federal e com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, foram ampliadas as capacitações, os apoios a projetos de casas-abrigo e de centros de referência, e lançado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, integrando numa proposta mais ampla as ações até então desenvolvidas.

Vale destacar as atitudes tomadas pelo Estado brasileiro em relação às Recomendações nº 54/01 e a notificação do Caso nº 12.051, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 16 de abril de 2001 (Caso Maria da Penha), que sistematicamente vem respondendo a esta instância latino-americana com ações que estão sendo implementadas para o encerramento do aludido caso. Dentre as recomendações propostas pela CIDH constava a criação de legislação específica para coibir a violência contra a mulher, o que foi feito com a sanção, em 2006, da Lei nº 11.340. Com o avanço das negociações entre os petionários, a vítima, o Estado do Ceará (onde ocorreu essa violação) e a União, é provável que até o final deste ano de 2007 seja assinado o acordo entre as partes, encerrando o caso.

Em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), a SPM acompanha outros 5 casos de violações contra mulheres brasileiras que tramitam na CIDH, sendo que em nenhum deles existe posição oficial da entidade. De toda a sorte, a SPM e o Governo brasileiro estão envidando todos os esforços no sentido de ampliar suas ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, como forma de evitar a inclusão de novos casos nas instâncias de direitos humanos.

Quanto ao que o Estado está fazendo para responder a estas questões, ou seja, a implementação da Lei incluindo dados dos processamentos e condenações dos crimes de violência contra as mulheres, cabe informar que a constituição federal brasileira estabelece a divisão de poderes. Desta forma, os crimes de violação de direitos das mulheres tramitam nas esferas estaduais, podendo até seguir para a última instância do poder judiciário, denominado Superior Tribunal de Justiça.

Ainda nesse campo, é importante fazer referência à aprovação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sessão realizada no dia 6 de março de 2007, da

Recomendação nº 9, que sugere aos Tribunais de Justiça a criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. A criação dos juizados para atender mulheres vítimas de violência doméstica e familiar está prevista na Lei 11.340, a Lei Maria da Penha. A recomendação também sugere que os tribunais incluam em seus bancos de dados estatísticas sobre violência doméstica, promovam cursos de capacitação multidisciplinar em direitos humanos e violência de gênero, voltados para magistrados, e que integrem o Poder Judiciário aos demais serviços da rede de atendimento à mulher.

Por fim, vale assinalar que medidas estaduais vêm sendo tomadas, no sentido de contabilizar os dados de violência contra as mulheres. Um exemplo são as edições do Dossiê Mulher, lançado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) do estado do Rio de Janeiro. A publicação contém matérias e informações sobre os crimes de estupro, de atentado violento ao pudor e de lesão corporal dolosa, além dos homicídios e ameaças sofridos pelas mulheres do estado. O Dossiê Mulher 1 traz informações sobre os anos de 2004 e 2005 e o Dossiê Mulher 2, sobre o ano de 2006.

VIDA POLÍTICA E PÚBLICA

12. Forneça informações atualizadas sobre a minuta do projeto de Lei em debate no Congresso Nacional que modifica a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 sobre cotas.

Atualmente a discussão sobre alterações na Lei nº 9.504/1997 se dão no âmbito mais amplo da proposta de reforma do sistema político brasileiro. A Reforma Política é uma oportunidade ímpar de se realizar mudanças nos processos políticos. Em um sentido mais amplo abrange a revisão das relações de poder entre Estado e Sociedade; das regras de funcionamento dos partidos políticos; das normas que disciplinam os processos eleitorais e os processos decisórios; chegando ao controle público do orçamento, às concessões de rádio e TV e à estrutura e funcionamento do Poder Judiciário. Traz a possibilidade de aperfeiçoamento e democratização do sistema político, das formas de participação e representação política.

A proposição legislativa que abrange um número maior de matérias e que foi aprovada na Comissão Especial de Reforma Política, constituída exclusivamente para a apreciação da questão, é o Projeto de Lei 2679/2003 (anexado ao PL 5268/2001). O referido Projeto de Lei propõe alterações em dispositivos do Código Eleitoral, da Lei dos Partidos Políticos e da Lei Eleitoral.

Entre essas alterações estão: reserva de no mínimo 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, na formação das listas fechadas apresentadas por cada partido ou coligação; que a cota por sexo incida na formação da lista pré-ordenada (fechada) pelo partido ou federação, garantindo a alternância por sexo na proporção de pelo menos uma vaga para cada sexo em cada três lugares, ou ainda a alternância com paridade 50% por 50%; destinação de, pelo menos, 20% ou 30% do tempo de propaganda partidária gratuita em rádio e TV para promover e difundir a participação política das mulheres; e destinação de, pelo menos, 30% do mínimo de 20% destinado às fundações e institutos dos partidos para as instâncias partidárias dedicadas ao estímulo e crescimento da participação feminina (o que equivale ao menos a 6% do fundo partidário).

A reforma constitui uma grande oportunidade para se promover o aprofundamento da democracia e a inclusão política de setores sub-representados. Foi com o objetivo de aprofundar essa discussão que o tema da participação política das mulheres será um dos eixos da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorrerá em agosto de 2007.

84 *Mulheres em Instâncias de Poder no Brasil. 2007.*

Poder Legislativo	Mulheres		Homens		Total
	N.A.	%	N.A.	%	100%
Senado	10	12,34	71	87,66	81
Câmara Federal	45	8,77	468	91,23	513
Assembléias Estaduais	123	11,61	936	88,39	1059
Câmara de Vereadores	6.556	12,65	42.252	87,35	51.808

Mulheres em Instâncias de Poder no Brasil. 2007.

Poder Executivo	Mulheres		Homens		Total
	N.A.	%	N.A.	%	100%
Presidência da República	-	-	1	100,00	1
Governo Estadual e Distrital	4	14,81	23	85,19	27
Prefeitura Municipal	418	7,52	5.141	92,48	5.559

13. Quantas mulheres candidatas preocuparam-se em participar das ações de capacitação desenvolvidas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulhe-

res sobre a participação política das mulheres, e qual o impacto destes encontros em relação ao aumento da participação política das mulheres?

Não temos informação sobre quantas mulheres candidatas participaram de ações de capacitação desenvolvidas pela SPM. Vale destacar que a SPM não faz diretamente as capacitações, e, sim, financia. Em relação aos impactos desses encontros, avaliamos que ainda foram pequenos.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entendem ser necessária uma discussão mais permanente e aprofundada sobre esse tema, daí a resolução tomada de colocar como um dos principais eixos da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a participação política das mulheres.

14. De acordo com o relatório, nos anos recentes “houve uma diminuição no número de mulheres que entraram na carreira diplomática”, e mais adiante que “a maioria das mulheres diplomatas somente alcançam o nível intermediário da carreira”. Informe se alguma medida neste sentido tem sido tomada para promover e incentivar o aumento da participação das Mulheres nos Serviços Estrangeiros, incluindo os mais altos níveis.

O Governo brasileiro não conta, até o presente momento, com medida específica direcionada a aumentar o contingente de mulheres dentro da carreira diplomática no País. Cabe, no entanto, apontar que a informação contida na página 47 do VI Relatório Periódico apresentado pelo Brasil em abril de 2005, de que teria havido “(...) nos anos recentes: uma leve queda no número de mulheres que ingressam na carreira diplomática” mostra-se pouco precisa. A queda proporcional no número de mulheres deu-se em um concurso público de admissão específico, o de 2003, mas o percentual de mulheres que ingressam na carreira mantém-se estável desde os anos 80, variando de ano a ano, mas em média de 20% do total, o que se mantém até os dias presentes. Em dezembro de 2006, as mulheres representavam exatamente 19,99% do total de diplomatas brasileiros.

Não obstante, a permanência desse percentual ao longo dos últimos 30 anos é, sem dúvida, um problema. A participação das mulheres brasileiras entre os alunos que concluem a educação superior aumentou sobremaneira nesse intervalo de tempo, tendo ultrapassado a de homens, nos anos 2000. Esse fenômeno deveria ver-se refletido em um aumento proporcional do número de mulheres na diplomacia, a exemplo do que ocorreu em outras carreiras, mas isso ainda não se observa.

Quanto à ascensão funcional de diplomatas do sexo feminino, faz-se necessário mencionar o sensível aumento da participação de mulheres no nível de Ministro de Primeira Classe (o mais alto da carreira) nos últimos quatro anos. Em 2003, conforme consta no relatório, as mulheres somavam apenas 6,1% do total de Ministros de Primeira Classe brasileiros. Em março de 2007, as mulheres somam 8,7% deles – o que ainda está abaixo dos 20% que as mulheres representam do total de diplomatas, mas que representa incremento considerável em um período de três anos.

Nesse campo, é importante assinalar a nomeação da Embaixadora Maria Luisa Viotti como a representante permanente do Brasil na Delegação Brasileira das Nações Unidas.

15. O relatório mostra que, “nas posições de alto nível (tribunais), para qual as pessoas são indicadas, a presença das mulheres ainda são significativamente restritas”. Quais são as causas destas situações e como o Estado pretende lidar com elas? Em particular, quais medidas são implementadas para assegurar que as mulheres também sejam indicadas igualmente aos homens a estas posições?

86

Um dos grandes empecilhos para existência de um número maior de mulheres nestes espaços é que a definição de posições de alto nível nos tribunais se dá por indicação e nesses casos a tradição machista ainda prevalece. Algumas iniciativas foram tomadas, mas não suplantaram as resistências do próprio judiciário, a exemplo da tentativa de se estabelecer cotas para as mulheres. Com isso, o acesso das mulheres nesses espaços vem se dando de maneira muito lenta.

De toda forma, vale destacar que hoje o Supremo Tribunal Federal é presidido por uma mulher, a ministra Ellen Gracie. E que, recentemente, o Presidente da República nomeou a primeira mulher, Maria Elizabeth Guimarães, para o cargo de ministra do Superior Tribunal Militar.

Número de ministras e ministros. Brasil, 2007.

Poder Judiciário	Mulheres		Homens		Total
	N.A.	%	N.A.	%	100%
Supremo Tribunal Federal	2	18,18	9	81,82	11
Supremo Tribunal de Justiça	5	14,28	27	85,72	32
Tribunal Superior do Trabalho	2	10,52	16	89,48	19
Tribunal Superior Eleitoral	0	0	7	100	7
Superior Tribunal Militar	1	6,66	15	93,44	15

Uma iniciativa importante, recentemente tomada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, foi incluir como um dos temas centrais a ser discutido na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o da participação das mulheres nos espaços de poder.

EDUCAÇÃO

16. Considerando a avaliação que “a cultura masculina direciona homens e mulheres a carreiras específicas”, que medidas o Governo vem tomando ou contemplando para corrigir esta tendência promovendo variadas opções acadêmicas e profissionais?

87

No que tange à responsabilidade do Ministério da Educação, o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2004) contempla, entre suas ações, “incorporar diretrizes relativas a gênero, raça e etnia no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica” (ação 2.1.14). Em 2006, esta foi uma das ações definidas como prioritárias pelo Ministério da Educação, justamente em virtude da carência nesse campo.

De modo a implementar essa ação, e falando agora exclusivamente da temática de gênero (uma vez que a temática étnico-racial já conta com diretrizes nacionais, estabelecidas pela Lei No. 10.639/2004), foram iniciadas, em 2006, ações de sensibilização, por parte do Comitê Nacional de Monitoramento e Articulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da própria Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, junto a gestores responsáveis pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, acerca da relevância de medidas relacionadas a gênero.

Temos a relatar, como atividade concreta, a realização de palestra sobre as questões de gênero em sua relação com a formação de mulheres e homens para o trabalho, junto a gestores(as) e professores(as) da educação profissional e tecnológica reunidos na Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (Confetec), evento de âmbito nacional realizado de 5 a 8 de novembro de 2006, em Brasília. Entre os objetivos do evento constava refletir sobre diretrizes para uma Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica por intermédio do diálogo entre os diversos agentes envolvidos.

Até o momento, contudo, não foram criadas pelo Ministério da Educação quaisquer diretrizes ou medidas que atinjam currículos e práticas de estabelecimentos de ensino médio, ou ensino médio técnico e profissionalizante, ou das instituições de ensino superior, voltadas à diminuição da segregação por sexo em carreiras acadêmicas e profissionais. É importante mencionar a característica de autonomia de estados, municípios, escolas e universidades em relação ao currículo, observadas as normas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/ 1996).

88

Para enfrentar esse problema, o Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tem adotado uma série de ações. Entre elas destacamos o Programa "Gênero e Diversidade na Escola" e o Programa "Mulher e Ciência".

O Programa "Gênero e Diversidade na Escola" visa à formação de educadores e educadoras da rede pública que atuam entre a 5ª e 8ª séries do Ensino Fundamental, nas temáticas de gênero, sexualidade e igualdade étnico-racial. O curso teve carga horária de 200 horas/aula e sua implementação ocorreu através de um piloto nos municípios de Porto Velho/RO, Salvador/BA, Dourados/MS, Maringá/PR, Nova Iguaçu/RJ e Niterói/RJ, contemplando 1200 professoras e professores de 5ª a 8ª série do ensino fundamental da rede pública de educação. Os resultados obtidos demonstraram o sucesso do projeto que obteve somente 19% de evasão entre os participantes, quando o índice médio de evasão para cursos nesta modalidade é de 30% a 35%.

A grande aceitação e aproveitamento por parte dos profissionais da educação e a metodologia inovadora repercutiu internamente no país, visto que diversos estados da união querem implantar o projeto em sua região, como também tem repercutido em diversos outros países como: Cairo, Inglaterra, Escócia, Irlanda e Chile, onde o projeto já foi apresentado.

Atualmente, o curso Gênero e Diversidade na Escola está sendo introduzido na grade da Universidade Aberta (projeto inovador do Ministério da Educação que consiste na instituição de pólos de apoio para a educação de nível superior cujo objetivo a democratização do ensino); além disso, o projeto será replicado em diversos estados também em parceria com o poder público e universidades da região.

A proposta principal do Programa é fornecer elementos para transformar as práticas de ensino, desconstruir preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução pela escola. Com este curso os profissionais terão, no cotidiano da escola, instrumentos para refletir e lidar com as atitudes e comportamentos que envolvam relações de gênero, étnico-raciais e a sexualidade.

O Programa "Mulher e Ciência" é uma parceria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e UNIFEM, e foi instituído com o objetivo de valorizar as pesquisas realizadas e estimular a elaboração e divulgação de novos conhecimentos no campo de estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos.

Na primeira edição, em 2005, integraram o Programa Mulher e Ciência, o Edital CNPq n.º 45/2005, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de apoio a pesquisas no campo dos estudos de gênero, mulheres e feminismos; o 1º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, concurso de redações para estudantes do ensino médio e de artigos científicos para estudantes de graduação e de pós-graduação; e o Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa – Pensando Gênero e Ciências.

Em 2006, aconteceu a 2ª edição do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. Em 2007, na terceira edição do Programa Mulher e Ciência constam o 3º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero e o 2º Edital CNPq de apoio a pesquisas no campo dos estudos de gênero, mulheres e feminismos.

O Ministério do Trabalho e Emprego também tem impulsionado ações e apoios estratégicos a políticas que promovam a diversidade e a eliminação de todas as formas de discriminação. Essas políticas são desenvolvidas por meio de diversos programas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, Economia Solidária, Relações do Trabalho, Fiscalização ao cumprimento das normas de proteção ao trabalhador e trabalhadora e de ampliação e aperfeiçoamento da rede de combate à discriminação no trabalho, a exemplo do Programa Brasil Gênero e Raça.

Considerando como marcos institucionais atuais as Conferências Nacionais realizadas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2004, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 2005, além da Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 2004, este Programa incorpora, sem desconsiderar o combate às demais discriminações existentes no mundo do trabalho, as temáticas de gênero e raça, nas suas prioridades de ação.

Trata-se de dar cumprimento às normas constitucionais que refletem os compromissos assumidos pelo Brasil na esfera internacional, em que se destacam a Convenção nº 100, da OIT, ratificada em 1957, a Convenção nº 111 da OIT, ratificada em 1968, e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da ONU, ratificada em 1984.

O Programa está presente em todas as 27 Unidades da Federação, nas Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho, por meio dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, criados pela Portaria do MTE nº 604, de 1º de junho de 2000.

90 Vale citar, também, a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e de Raça no Trabalho, instituída no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, por Decreto de 20 de agosto de 2004, com os seguintes objetivos: discutir e apresentar propostas para as políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, assim como combater todas as formas de discriminação de gênero e raça no emprego e na ocupação; incentivar a incorporação das questões de gênero e raça na programação, execução, supervisão e avaliação das atividades levadas a efeito pelo Ministério do Trabalho e Emprego; apoiar, incentivar e subsidiar iniciativas parlamentares sobre o tema; e apoiar e incentivar as iniciativas adotadas por órgãos e entidades, inclusive da sociedade civil, e promover a difusão da legislação pertinente.

17. O relatório indica que o "Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas" elaborou o Projeto de Lei nº. 3.627/04, em tramitação no Congresso Nacional, que institui o "Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior". Forneça informações atualizadas sobre este projeto de legislação e se já foi adotado. Esta legislação contempla cotas específicas para as mulheres e qual é o impacto esperado por esta legislação?

O Projeto de Lei nº 3.627/2004, elaborado a partir de sugestões da sociedade de aos parlamentares da Comissão de Educação e Cultura e apresentado ao Congresso Nacional no dia 20 de maio de 2004, entrou em regime de urgência no início de 2005 e hoje aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, após ter sido aprovado por unanimidade nas comissões de Educação, de Direitos Humanos e Minorias e de Constituição e Justiça, daquela casa. O debate em torno do projeto tem mobilizado a sociedade brasileira a refletir sobre o racismo e a discriminação racial. Devido a fortes resistências, seu trâmite tem sido lento.

Este projeto de lei, que não contempla cotas específicas para mulheres, determina a reserva de 50% das vagas dos concursos de seleção para ingresso na graduação, das instituições públicas de educação superior, a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Essas vagas, ainda, deverão ser preenchidas em uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas, igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição. Vale assinalar que as mulheres já são maioria nos ingressantes e concluintes do ensino superior no Brasil.

Portanto, o impacto esperado por esta legislação é reduzir a desigualdade no acesso à educação superior por motivos de desigualdade de renda (no Brasil, freqüentam as escolas públicas de ensino médio os estratos populacionais mais pobres) e discriminação étnico-racial. Dados do Ministério da Educação mostram que a população negra (pretos e pardos), que representa 46,9% da população nacional, corresponde a apenas 24,1% dos(as) matriculados(as) no ensino superior (Estudo "Cor e Raça da Educação Superior Brasileira", Brasil, INEP, 2005).

18. O relatório notifica que "a exclusão educacional das mulheres mais velhas e pobres é ainda significativa e merecedora de políticas específicas. A título de exemplo, a partir dos 45 anos a proporção de mulheres analfabetas aumenta progressivamente". O relatório notifica "evidenciando a baixa presença das mulheres negras e índias (e também dos homens negros e índios)". Descreva se o Governo tem adotado políticas específicas para o aumento da alfabetização e a promoção para mulheres mais velhas e pobres, incluindo mulheres negras e indígenas. Também indique qualquer resultado alcançado com a implementação de tais políticas.

O Ministério da Educação, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado, não tem adotado medidas específicas voltadas à alfabetização e promoção de mulheres mais velhas e pobres, ainda que uma grande parcela dos inscritos no Programa sejam mulheres.

As mulheres negras e indígenas, independentemente de faixa etária, são indistintamente atendidas por políticas de aprimoramento da educação voltadas aos seguintes grupos/territórios: Populações Indígenas/ampliação da escolarização em terras indígenas; e Populações Quilombolas/ampliação da escolarização em áreas remanescentes de quilombos, ocupadas por descendentes de escravos.

EMPREGO

19. Quantas mulheres têm sido beneficiadas pelo Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho e do Programa de combate à Pobreza mencionado no relatório e quais são os resultados destes programas em termos de prevenção à pobreza das mulheres?

O Programa Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres do Trabalho tem como objetivo apoiar iniciativas de empoderamento e capacitação de mulheres com vistas a promover a igualdade de oportunidade no mundo do trabalho, assim como o incentivo à implementação de projetos orientados para a autonomia econômica das mulheres, de forma a criar referências para a atuação do governo nas áreas de geração de emprego, trabalho e renda, tais como incubadoras, cooperativas e associações.

Em 2004, foram apoiados 23 projetos, totalizando mais de 6.600 mulheres capacitadas em todo o país. Em 2005, foram apoiados 23 projetos, totalizando mais de 2.000 mulheres capacitadas em 8 estados. Em 2006, a SPM apoiou 39 projetos, alcançando diretamente 2.170 mulheres em 14 estados. O Programa Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres do Trabalho beneficiou diretamente, nesses 3 anos, 10.170 mulheres.

Em relação ao programa Bolsa Família, segundo dados do Departamento de Cadastro Único, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Programa atende 11,1 milhões de famílias residentes em todos os municípios brasileiros. Chama a atenção que entre os titulares dos benefícios mais de 95% são mulheres. No Anexo 4, informações gerais sobre o Programa.

Vale assinalar, que os impactos do Programa na vida das mulheres começam a serem avaliados, a exemplo da pesquisa "O Programa Bolsa Família e o En-

frentamento das Desigualdades de Gênero” apresentada ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e ao Department for International Development (DFID). Coordenada pela AGENDE – Ações em Gênero e Cidadania, a pesquisa coletou informações em trabalhos de campo realizados em 10 municípios da Federação, entre os meses de março e junho de 2006.

Uma das constatações da pesquisa é que a autoridade e, de modo geral, o *status* das beneficiárias no âmbito doméstico, elevaram-se em virtude da renda recebida tê-las colocado em posição vantajosa perante os outros membros da família, cujos empregos e salários são incertos. Vale destacar que o parágrafo 14, da Lei nº 10.863, que criou o Programa Bolsa Família, estabelece que o pagamento dos benefícios previstos será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

A pesquisa também identificou três claros impactos do Programa na condição social das mulheres beneficiárias. O primeiro deles consiste na visibilidade das beneficiárias enquanto consumidoras. O fato de serem portadoras de um cartão e de receberem uma renda mensal fixa é comentado por agentes governamentais e beneficiários como um grande ganho, porque aumentou o poder de compra.

93

O segundo impacto detectado pelo trabalho de campo refere-se à afirmação da autoridade dessas mulheres no espaço doméstico. Existem fortes sinais de que a capacidade de compra que a Bolsa Família garantiu às mulheres vem suscitando alterações na hierarquia familiar, expressas na possibilidade de fazer escolhas e, principalmente, de negociar sua autoridade no âmbito doméstico.

O terceiro impacto do Programa diz respeito à percepção das mulheres de serem parte da cidadania brasileira. No momento em que se viram obrigadas a lavrarem documentos, tais como certidão de nascimento e a carteira de identidade, para se cadastrar e candidatar à Bolsa Família, muitas delas, principalmente as que vivem nas zonas rurais, perceberam que, de alguma forma, fazem parte de um amplo espaço social que vai além da vizinhança e do bairro.

20. De acordo com o relatório, legislação relatada para o trabalho doméstico “será revisada com o intuito de estender todos direitos de trabalho aos trabalhadores domésticos”. Forneça informações mais precisas sobre esta revisão e o impacto causado na promoção dos direitos trabalhista das mulheres.

Para incentivar a formalização do trabalho doméstico, o Governo Federal editou, em março de 2006, a Medida Provisória nº 284, transformada, em agosto

do mesmo ano, na Lei 11.324. A lei permite que o contribuinte que paga Imposto de Renda e emprega um trabalhador doméstico deduza da declaração do Imposto de Renda os 12% recolhidos mensalmente à Previdência Social, referentes à contribuição patronal. Atualmente existem 6,5 milhões de empregadas domésticas no país – 4,8 milhões trabalhando na informalidade.

A nova legislação (construída coletivamente pela SPM, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) estabeleceu que o abatimento no Imposto de Renda seja feito pelo empregador sobre um salário mínimo e de somente um trabalhador doméstico, valendo a partir da declaração de 2007, ano base 2006.

Para esclarecer a população, a SPM lançou, em março de 2006, a Campanha Nacional de Rádio para o incentivo do Governo Federal à formalização e valorização das trabalhadoras domésticas do Brasil. Do dia 27 de março até o dia 10 de abril de 2006, 79 emissoras de rádio AM/FM líderes de audiência nos estados, veicularam dois *spots* de rádio de 30 segundos cada, dirigidos às trabalhadoras domésticas e suas empregadoras, mostrando os benefícios da medida e a importância da carteira assinada.

A Lei 11.324 também assegurou novas conquistas às trabalhadoras domésticas, resultado de intensos debates do Governo Federal com o Congresso Nacional e com as associações e sindicatos de trabalhadoras domésticas. A partir da sanção da lei, as trabalhadoras domésticas passaram a ter direito a férias anuais de 30 dias, repouso semanal remunerado aos domingos e feriados e a estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. O empregador não poderá mais descontar do salário despesas com alimentação, moradia e material de higiene.

Como complemento à nova lei, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7363/2006 que dá nova redação ao art. 3º - A da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, obrigando a inclusão do empregado doméstico no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O projeto tramita na Câmara dos Deputados e já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCCJ).

Por fim, dia 21 de março de 2007, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei 1652/2003,

do deputado licenciado Luiz Alberto (PT/BA), que elimina a exigência da apresentação de atestado de boa conduta do empregado doméstico. A proposta altera a lei que regulamenta a profissão (Lei 5859/1972).

O substitutivo acrescenta a exigência de apresentação, por parte do empregado doméstico, do número de inscrição na Previdência Social. Outra inovação é que o empregador terá prazo de dez dias para a efetivar a anotação do contrato na carteira de trabalho do empregado. Caso não cumpra essa determinação, estará sujeito às penas da Consolidação das Leis do Trabalho. O projeto será analisado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, depois, votado em Plenário.

21. Forneça dados estatísticos da participação das mulheres no mercado de trabalho formais e informais, desagregados por setores, e por áreas rural e urbana, comparado-as com a dos homens, e mostrando as tendências ao longo do tempo. Forneça também informações sobre os salários, comparando-os com os dos homens em diferentes setores.

O Anexo 5 contém dados estatísticos solicitados, retirados do Banco de Dados sobre o Trabalho das Mulheres, da Fundação Carlos Chagas – <http://www.fcc.org.br/mulher/index.html>. Um banco de informações sobre o trabalho das mulheres no Brasil, que contém séries históricas a partir de 1970, obtidas em levantamentos de órgãos governamentais, seja o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE – como os Recenseamentos Demográficos, as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios/PNADs, entre outros – seja o Ministério do Trabalho – caso da Relação Anual de Informações Sociais/RAIS – seja o Ministério de Educação e Cultura/MEC através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP, por intermédio dos Censos da Educação Superior e do Censo Escolar.

SAÚDE

22. O Relatório Especial de violência contra as mulheres, suas causas e consequências (E/CN.4/2005/72) declara que “está estimado que mais de 90% das mulheres rurais brasileiras não tem cuidados pré-natal e/ou recebem as vantagens destes serviços gratuitos porque elas não têm forma de chegar até as clínicas localizadas nas áreas urbanas”. Quais medidas estão sendo implementadas para tratar esta questão? O Governo pretende estabilizar clínicas móveis pra alcançar as áreas rurais na qual existe a carência de facilidades da saúde?

A partir de 1950, o Brasil tem apresentado um acelerado processo de urbanização, confirmado pelos dados do Censo Demográfico 2000. O acréscimo de 26,8 milhões de habitantes urbanos resultou no aumento do grau de urbanização, que passou de 75,59% em 1991, para 81,23% em 2000. Esse incremento foi basicamente em consequência de três fatores: do próprio crescimento vegetativo nas áreas urbanas, da migração com destino urbano e da incorporação de áreas que, em censos anteriores, eram classificadas como rurais. No contexto mundial, o Brasil apresenta um grau de urbanização dentro dos padrões de países europeus, da América do Norte e Japão, com taxas superiores a 75%. Regiões como a Ásia e África continuam sendo as menos urbanizadas (grau inferior a 40%).

No Brasil, 96% dos partos são hospitalares e 83,64% das gestantes fazem 4 ou mais consultas de pré-natal, como demonstram as tabelas abaixo, contradizendo, portanto, os dados citados de que "mais de 90% das mulheres rurais brasileiras não têm cuidado pré-natal". O governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Saúde, não tem, até o momento, a proposta de estabelecer clínicas móveis para atender as áreas rurais.

96 *Total de nascimentos por local de ocorrência. Brasil, 2004.*

Município	Hospital	Outro estabelecimento de Saúde	Domicílio	Outro	Ignorado	Total
Total	2.928.155	54.792	40.707	2.661	233	3.026.548
%	96,76	1,87	1,35	0,01	0,01	100

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Nascimentos, por ano do nascimento, segundo número de consultas pré-natal da mãe. Brasil, 2004.

Ano	2001	2002	2003	2004	Total	%
Nenhuma	136.143	112.324	95.314	83.970	427.751	3,495
1 a 3 consultas	345.848	322.688	300.382	283.855	1.252.773	10,24
4 a 6 consultas	1.096.903	1.079.806	1.056.680	1.031.142	4.264.531	34,84
7 ou + consultas	1.419.062	1.463.469	1.516.553	1.573.185	5.972.269	48,79
Ignorado	117.518	81.115	69.322	54.396	322.351	2,634
Total	3.115.474	3.059.402	3.038.251	3.026.548	12.239.675	100

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

O Ministério da Saúde tem investido na Atenção Básica, por meio da Estratégia de Saúde da Família, como forma de atender a população o mais próximo possível do local da sua residência. Dos acompanhamentos realizados por essas equipes, 24,21% são para as famílias rurais, conforme tabela a seguir.

Famílias acompanhadas pelas equipes saúde da família, por zona de residência. Brasil, 2006.

Ano	Urbana	%	Rural	%	Total
2003	200.351.966	74,95	66.952.185	25,05	267.304.151
2004	218.109.864	75,85	69.437.744	24,15	287.547.608
2005	224.058.987	75,87	71.278.781	24,13	295.337.768
2006	241.702.651	76,36	74.845.992	23,64	316.548.643
Total	884.223.468	75,79	282.514.702	24,21	1.166.738.170

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB.

Como parte da Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, o Ministério da Saúde apoiou a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) para a formação de multiplicadoras(es) em “Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos”. O projeto prevê a incorporação de metodologias que propiciem transversalizar a abordagem de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, geração, raça e etnia e a perspectiva de territorialidade nas políticas do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR, e na Política de Saúde para a População do Campo. A sua execução, sob a responsabilidade da CONTAG, teve início em abril de 2005 e sua extensão é por três anos.

Por fim, vale destacar que o Presidente Lula lançou o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna, em 8 de março de 2004, por ocasião das comemorações pelo Dia Internacional da Mulher. O lançamento do Pacto está sendo considerado como um modelo de mobilização e diálogo social para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, pela Organização das Nações Unidas (ONU), uma vez que integra as três instâncias de governo – federal, estaduais e municipais, assim como um amplo leque de organizações representativas da sociedade civil. O Ministério da Saúde garantiu, no Pacto, recursos no valor de R\$ 31,17 milhões para intensificação de ações de qualificação da atenção à mulher e ao recém-nascido. Até o momento, 71 municípios apresentaram projetos com intervenções para redução da mortalidade materna e neonatal.

Foram realizados 26 seminários estaduais (só o estado de São Paulo não aderiu) para elaboração de planos de ação e foram promovidas 4 reuniões da Comissão Nacional de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Pacto Nacional, composta por 34 representações da sociedade civil e do governo.

23. O Relatório Especial na questão de venda de crianças, prostituição infantil e pornografia (E/CN.4/2004/9 Add2) expressou preocupação com as situações de indicação de abortos, pois “somente 44 centros no país todo promovem o aborto” e que isto força as mulheres a se submeterem a abortos ilegais, colocando suas vidas em risco. Isto é uma recusa aos direitos à saúde das mulheres. Forneça dados, se disponíveis, do número de mortes maternas resultantes de abortos inseguros e medidas contempladas para lidar com estes problemas, levando em consideração que o aborto é permitido no artigo 128, incisos I e II do Código Penal Brasileiro?

A situação de ilegalidade na qual o aborto é realizado no Brasil afeta a existência de estatísticas confiáveis que subsidiem a implementação de políticas públicas mais precisas e específicas para as diferentes realidades regionais e faixas etárias, nas quais a gravidez indesejada é mais prevalente. Em 2006, foram realizados 2.067 abortos legais, previstos no artigo 128 do Código Penal Brasileiro, que trata de risco de vida para a mulher e de gravidez resultante de estupro.

No período de 2004 a 2006, no Sistema Único de Saúde, foram atendidas respectivamente, 243.988, 241.019 e 222.135 mulheres para curetagem pós-aborto. Tais curetagens são o segundo procedimento obstétrico mais praticado nas unidades de internação, superadas apenas pelos partos normais, representando investimentos da ordem de R\$ 35 milhões por ano. Os óbitos por aborto apresentam maior participação entre as mulheres pretas e pardas (cerca de 14,2% e 11%, respectivamente).

A mortalidade materna é um indicador consistente para avaliar as condições de saúde de uma população, retratando as iniquidades existentes. A morte de mulheres em idade fértil por causas ligadas à gravidez, ao aborto, ao parto e ao puerpério é, em sua grande maioria, evitável. Razão de Mortalidade Materna (RMM) elevada é indicativo de precárias condições socioeconômicas, baixo grau de informação e escolaridade, dinâmicas familiares em que a violência está presente e, sobretudo, dificuldades de acesso a serviços de saúde de boa qualidade.

A estabilização da mortalidade materna, a partir de 2000, pode estar associada a uma melhoria na qualidade da atenção obstétrica e ao planejamento familiar. No entanto, os números do Brasil, de 74.5 óbitos por 100 mil nascidos vivos (já levando em consideração o fator de correção 1.4), demonstram que a situação ainda é inaceitável, pois em países desenvolvidos a RMM oscila de 6 a 20 óbitos por 100 mil nascidos vivos. (Fonte: Saúde Brasília 2005 – Uma Análise da situação de saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde/MS – Brasil)

De 2002 a 2004 ocorreram, respectivamente, 115, 152 e 156 óbitos por aborto, representando a quarta causa de óbito materno no Brasil. Em fins de 2002, o número de serviços hospitalares que estavam preparados para atender mulheres vítimas de estupro era de 82 serviços concentrados nas capitais e regiões metropolitanas das regiões Sul e Sudeste, sendo que 42 atendiam ao aborto previsto em lei. Em 2003 foi estabelecida uma meta de aumentar em 30% o número de serviços para atendimento das mulheres em situação de violência. Para tanto, o Ministério da Saúde, no período de 2003 a 2005, investiu R\$ 1,552 milhões para a organização de 41 novas Redes de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual, nos municípios com os piores indicadores de violência. Hoje estão implantados 142 serviços, abrangendo todas as regiões do país. Portanto, ultrapassamos a meta estabelecida. Houve um aumento de 48% no número de serviços.



Para reduzir a morte materna, o Ministério da Saúde implementou ações de qualificação da atenção obstétrica, do planejamento familiar e de atenção às mulheres em situação de violência. Nesta gestão, o Ministério revisou o manual de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência contra Mulheres e Adolescentes e elaboramos os manuais sobre Anticoncepção de Emergência e Aspectos Jurídicos do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

Em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, o Ministério da Saúde elaborou a Matriz Pedagógica para Formação de Redes, que é o conjunto de informações que se ancoram entre o instrumental teórico e o aprimoramento técnico, o perfil e a vocação profissional para as questões da atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual. Também elaborou a Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento e sensibilizou 1787 profissionais de saúde das maiores maternidades do país.

Neste mesmo ano, o Ministério da Saúde financiou pesquisa para delinear o perfil do atendimento às mulheres em situação de violência, com o objetivo de levantar subsídios para formulação de estratégias de fortalecimento da implementação destas redes.

Outra estratégia desenvolvida com vista à organização das Redes de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual foi a promoção dos Seminários Macro-regionais, que têm como objetivo identificar os avanços e as dificuldades de gestores e serviços de saúde de referência, que prestam atendimento às violências domésticas e às complicações decorrentes da violência sexual. Tal iniciativa buscava a articulação entre Gestores dos três níveis e os Hospitais de Referência em Atenção Integral às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Sexual, para a garantia de atendimento, encaminhamentos e a dispensação dos medicamentos antiretrovirais, vacinas, anticoncepção de emergência, bem como os procedimentos previstos em Lei. O Ministério da Saúde, em ação inovadora, regulamentou a Notificação Compulsória dos casos de violência

Para qualificar o pré-natal foi fortalecido o Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN). De 2003 até 2005 ocorreram 1.123 adesões de municípios, totalizando 5.106 municípios aderidos. Em 2002, 485.023 gestantes foram cadastradas e o número de gestantes que concluíram todos os procedimentos foi de 26.346. Em 2005, o número de gestantes cadastradas foi de 1.999.716, e o número de gestantes que concluíram todos os procedimentos chegou a 310.567.

Com a finalidade de mudar os paradigmas da atenção ao parto, o Ministério da Saúde promoveu 2 Seminários Nacionais e 29 Seminários Estaduais em Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizadas Baseadas em Evidências Científicas, para 1.787 profissionais, diretores(as), Chefiar de Obstetrícia e Neonatologia e Chefiar de Enfermagem obstétrica, das 439 maiores maternidades, de cada um dos estados brasileiros.

Na primeira gestão do atual Governo, o Ministério da Saúde também elevou os valores pagos pelo SUS para parto normal (de R\$ 205,00 em 2002, para R\$ 291,15 em 2004), da cesariana (de R\$ 337,00 em 2002, para R\$ 402,83 em 2004) e da mamografia (de R\$ 30,12, em 2002, para R\$ 36,10 em 2004).

Regulamentou a Lei do Acompanhante, instituindo a remuneração de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, para acompanhante e estabelecendo prazo de seis meses para os hospitais se adaptarem, com vistas ao acolhimento de mais essa medida de humanização do atendimento.

Apoiou a formação de 370 Doulas Comunitárias que são mulheres da comunidade para acompanhamento de parturientes realizando atividades de apoio durante o trabalho de parto em 13 estados. E apoiou técnica e financeiramente faculdades de enfermagem de todos os estados para a realização de 34 cursos de especialização em enfermagem obstétrica.

Para qualificar a atenção ao parto domiciliar, o Ministério da Saúde apoiou técnica e financeiramente a capacitação de 85 multiplicadores profissionais de saúde para atuarem como instrutores e 904 parteiras tradicionais dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso (Distrito Sanitário Indígena Xavantes). Promoveu, ainda, 3 capacitações para formação de parteiras facilitadoras para prevenção das DST/HIV/AIDS e hepatites virais e a capacitação de profissionais de saúde e parteiras tradicionais em saúde sexual e reprodutiva no Alto Juruá, no estado do Acre, e em Mamirauá e Amaná, no estado do Amazonas.

Lançou a Campanha Nacional de Incentivo ao Parto Normal e Redução da Cesárea Desnecessária. Esta Campanha teve a característica inovadora de envolver o setor privado, responsável pelos maiores índices de cesárea, por meio da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Em 2006, o Ministério imprimiu o Estudo da Mortalidade de Mulheres de 10 a 49 anos, com Ênfase na Mortalidade Materna, coordenado pelo insigne Professor Ruy Laurenti e colaboradores, iniciativa da maior relevância para a definição das estratégias e ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Apoiou financeiramente a realização de 38 estudos sobre Mortalidade Materna ou Neonatal. Ampliou a distribuição dos métodos anticoncepcionais reversíveis para atender a necessidade de 5.235 municípios representando, em 2005, um investimento de 27 milhões de reais. Em 2002 foram gastos R\$ 7,8 milhões.

No período de 2003 a 2005, o Ministério da Saúde credenciou 418 novos serviços para realização de laqueadura tubária, totalizando 686 em todo o país e ultrapassando a meta estabelecida de credenciar 50%, o que representaria 129 serviços.

24. O Relatório Especial na questão de direitos à educação (E/CN.4/2005/50) notificou que no Brasil existem entre 50 a 100 nascimentos (partos) para 1.000 meninas, com idade entre 15-19 anos. Forneça informações sobre medidas tomadas pelo Governo para prevenir gravidez indesejada nas adolescentes e qual o impacto destas medidas ao longo do tempo.

Todas as ações desenvolvidas para estimular a organização do planejamento reprodutivo nos serviços, contemplam as especificidades dos(as) adolescentes. Além dessas ações, em agosto de 2003 houve o lançamento do Programa Saúde e Prevenção nas Escolas. Este Programa resulta de parceria entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e visa a reduzir a vulnerabilidade dos adolescentes às doenças sexualmente transmissíveis, à infecção pelo HIV e à gravidez não desejada, com ênfase na promoção da saúde, por meio de ações educativas de prevenção e ampliação do acesso dessa população ao preservativo masculino.

Nessa perspectiva, o Programa pretende reforçar a qualificação e a formação continuada dos professores do ensino fundamental e médio em atividades de prevenção as DST/HIV/Aids e à gravidez precoce, prevendo, em sua proposta inicial, a disponibilização de preservativos masculinos de 52mm a adolescentes de 15 a 19 anos, sexualmente ativos, matriculados no ensino regular da rede pública. No ano de 2004, foram feitas adequações e ajustes neste Programa, que passou a se dirigir a adolescentes e jovens de 13 a 24 anos, englobando o ensino fundamental e médio. Vale assinalar que no Brasil, a partir de 2000, vem caindo o número de adolescentes grávidas.

102

MULHERES RURAIS

25. De acordo com o relatório, "no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), o governo federal coloca como meta conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2004 e 2007". Quantos desses títulos foram concedidos até esta data?

Os dados relativos ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres sobre concessão de títulos conjuntos da terra nos casos de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2003 e 2006 são os seguintes:

Tabela assentados(as) titulados(as) por sexo. Brasil, 2006.

Sexo	2003	2004	2005	2006	Total
Mulheres	979	37	280	4328	5624
Homens	1079	42	360	4997	6479

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Importante destacar que a meta proposta de assentar 400.000 famílias com o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), prevista para 2007, já foi alcançada em 95%: no período, 385.000 famílias foram beneficiadas. Estas famílias são incluídas na Relação de Beneficiários que formaliza a sua entrada no PNRA. A titulação ocorre em momento posterior, em anos ainda subseqüentes ao período de referência, já que os assentamentos depois de criados passam por todo o trabalho de criação de infra-estrutura e apoio à produção, para mais tarde receber títulos de propriedade ou a concessão de uso.

Importante também destacar que novas medidas foram adotadas para ampliar e qualificar o acesso das mulheres ao PNRA. Mediante a Instrução Normativa nº 38, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária visou ampliar o direito das mulheres ao Programa Nacional de Reforma Agrária, através dos seguintes mecanismos:

1. Alteração nos procedimentos e instrumentos de Inscrição de Candidatos(as), na Implantação de Projetos de Reforma Agrária, no Cadastro das Famílias nas áreas de Regularização Fundiária e de Titulação e no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, para incluir a mulher e o homem independente de estado civil, em caráter obrigatório;
2. Declaração ou comprovação obrigatória da condição civil. A família candidata que omitir e/ou declarar falsa condição civil será eliminada da participação no Programa Nacional de Reforma Agrária;
3. Inclusão de novo critério complementar, dando preferência para as famílias chefiadas por mulheres na sistemática de classificação das famílias beneficiárias da reforma agrária;
4. Implantação da Certidão da Mulher Beneficiária da Reforma Agrária para facilitar a requisição de seus direitos junto aos órgãos governamentais;
5. Apoio às mulheres nas atividades de desenvolvimento rural, a fim de promover sua integração econômica através das políticas públicas, garantindo a participação nos processos decisórios do assentamento, incluindo também a definição do projeto arquitetônico das habitações rurais e uma modalidade de crédito "Adicional da Mulher Assentada".

26. O relatório notifica que "dados da pesquisa realizada pelo Movimento Agrícola de Mulheres de Santa Catarina – MMA/SC (2002) sobre várias formas de violência sofridas pelas mulheres rurais, mostra que 10 de cada 100 mulheres sofrem agressão de seus maridos". Forneça informações sobre medidas tomadas para prevenir e eliminar violência contra as mulheres rurais.

Até o momento, não têm sido adotadas medidas específicas para prevenir e eliminar a violência contra as mulheres rurais, as ações nesse campo se inserem nas medidas gerais de enfrentamento à violência contra as mulheres, a exemplo da Lei Maria da Penha. Vale assinalar que o tema da violência contra a mulher e da violência doméstica estão presentes em diferentes seminários e campanhas realizadas pelas trabalhadoras rurais.

27. O relatório notifica uma incrível desigualdade nos rendimentos que existe entre mulheres brancas rurais e mulheres negras rurais, com mulheres negras rurais recebendo 56% do que uma mulher branca rural recebe. Quais medidas estão sendo implementadas para enfrentar esta discriminação de rendimentos encarada pelas mulheres negras rurais, e quais os impactos destas medidas ao longo do tempo?

Sobre as medidas adotadas para atuar na reversão da desigualdade nos rendimentos pelas mulheres negras rurais, temos a considerar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário desenvolveu ação específica “Projeto Etnodesenvolvimento das Mulheres Quilombolas” em parceria com o DFID e o UNIFEM. São ações voltadas para adequação de programas, ações afirmativas na designação dos recursos disponíveis, além de iniciativas de capacitação das políticas públicas, com especial ênfase para assistência técnica e extensão rural, fomento e comercialização.

As 21 comunidades que integram o projeto, de 14 estados (Amapá, Pará, Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), foram selecionadas por apresentarem organizações de mulheres que estão sendo objeto do trabalho de regularização fundiária do MDA/INCRA e que foram beneficiárias do Programa Fome Zero para comunidades quilombolas.

No âmbito deste projeto foram realizados: 1 oficina de trabalho para orientar e capacitar as mulheres quilombolas para apresentação de projetos; 2 encontros nacionais “Mulheres Quilombolas: Gênero e Políticas Públicas para o Etnodesenvolvimento” (março e junho de 2005); e 8 visitas técnicas em comunidades que integram o Projeto (de agosto a outubro de 2005), com o objetivo de realizar o diagnóstico, a capacitação e o planejamento de ações voltadas à assistência técnica e à comercialização da produção das mulheres quilombolas.

No intuito de fomentar a participação e o controle social por parte das populações quilombolas, foi criado, dentro do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Rural Sustentável – CONDRAF, o Comitê Permanente de Gênero, Raça e Etnia, sob coordenação do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia – PPIGRE/MDA. Este Comitê é composto por representantes de órgãos do MDA, outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil organizada e vem buscando, a partir das demandas específicas desses públicos, orientar a atuação do MDA na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas.

Em 2004 e 2005 foram apoiados 5 projetos apresentados por grupos produtivos das mulheres quilombolas de diferentes regiões do país. Essa iniciativa integra o esforço para constituição de uma rede de produção e comercialização com vistas à segurança alimentar, gestão dos territórios tradicionais e autonomia das mulheres quilombolas. Os projetos apoiados totalizam o investimento de R\$ 617.722,50, sendo que desse montante, R\$ 309.744,00 foram repassados em 2004 e R\$ 307.978,50, em 2005.

As ações implementadas no âmbito desses projetos compreendem: a promoção da maior inclusão das mulheres na economia local, ampliando as oportunidades de trabalho; a consolidação das atividades agroextrativistas, estimulando o cooperativismo e o desenvolvimento da agroindústria, a criação de pequenos animais e a piscicultura, a partir das diferentes práticas locais já existentes nas comunidades quilombolas; o fortalecimento da participação da juventude; a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades beneficiadas através da inserção no contexto do ecoturismo local, via formação nas atividades relacionadas a este setor; a identificação de oportunidades de trabalho e geração de renda a partir do manejo sustentável dos recursos naturais dos territórios quilombolas; e a formação e capacitação nas áreas de agroecologia e segurança alimentar.

Em 2004, por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, foi realizada a I Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, em Brasília/DF. Nessa ocasião, efetuou-se um levantamento relativo às atividades produtivas das comunidades quilombolas, destacando-se dentre elas o artesanato. Participaram da Feira 10 comunidades. Na II Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (MDA/2005), participaram 19 comunidades quilombolas de 9 estados da federação.

Estas iniciativas viabilizaram um rico intercâmbio, não apenas entre os empreendimentos quilombolas, mas com o conjunto dos participantes do evento. Além disso, a proposta aproximou esse público das diversas políticas desenvol-

vidas pelo Governo Federal. Para a participação das mulheres nesses eventos, foram investidos R\$ 142.100,00.

Atendendo a demanda de documentação das mulheres, foi criado em 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural. Esse Programa atualmente é desenvolvido em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as Delegacias Federais do MDA, em todo o País, e tem por objetivo emitir, a custo zero, os documentos de Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho, Registro de Nascimento e Registro na Previdência Social (INSS).

Em 2004, foram priorizadas as populações-alvo das políticas do MDA/INCRA de forma descentralizada, buscando focalizar a ação por região do País, os estados com mais carência, e dentro destes, as regiões com maior concentração de assentamentos rurais. Nessa primeira etapa, foram priorizados os estados com maior demanda e os territórios de intervenção do MDA/INCRA, totalizando 64.804 documentos emitidos, em 23 estados (excluindo o Acre, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte).

Em 2005, o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural passou a incluir, formalmente, as comunidades quilombolas. Em 2005 foram atendidas 64 comunidades, distribuídas em 9 estados, totalizando, aproximadamente, a emissão de 13.825 documentos para as mulheres quilombolas.

RELAÇÕES FAMILIARES E DE CASAMENTO

28. Como notificado no relatório (página 88), existem algumas provisões discriminatórias ainda existem no Código Civil na área de relações familiares e de casamento, "entre eles o que trata da idade para o casamento, indicando idades diferenciadas para homens e mulheres; o que assegura somente às mulheres casadas a possibilidade de excusar-se da tutela; e o que indica restrições ao casamento da mulher". Nada aponta o reconhecimento do governo da necessidade de revogar estas provisões, forneça informações atualizadas no desenvolvimento frente à eliminação dessas provisões discriminatórias do Código Civil.

Acreditamos que tenha havido algum equívoco na resposta anterior, pois o Código Civil que entrou em vigor em 2003, no Capítulo que trata da Capacidade para o Casamento, mais especificamente no artigo 1.517, dispõe: "O homem e

a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil”.

Ainda nesse campo, vale destacar um avanço recente, a sanção da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que altera os dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

PROTOCOLO OPCIONAL

29. Descreva as medidas governamentais planejadas ou contempladas, para dar publicidade ao Protocolo Opcional e encorajar o seu uso.

De forma geral, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem tido a preocupação de incorporar, nos seus programas de capacitação, os acordos e tratados internacionais assumidos pelo Brasil no campo dos direitos das mulheres, entre eles a Convenção CEDAW e seu Protocolo Facultativo.

Vale destacar a publicação eletrônica “Instrumentos internacionais de direitos das mulheres”, que reúne os principais instrumentos internacionais em relação aos direitos das mulheres dos quais o Brasil é signatário: Convenção CEDAW e seu Protocolo Facultativo, Convenção Belém do Pará, Conferência de Cairo e Conferência de Pequim, com breve comentário das especialistas: Leila Linhares, Maria Luiza Viotti, Sílvia Pimentel e Tânia Patriota, localizado no endereço eletrônico: http://200.130.7.5/spmu/docs/inst_int.pdf

A Secretaria editou, em 2006, a íntegra da Lei Maria da Penha, que coíbe a violência contra a Mulher e apresenta suas principais inovações. Vale lembrar que esta Lei cumpre recomendação do Comitê CEDAW: http://200.130.7.5/spmu/docs/leimariadapenha_1.pdf

A SPM tem apoiado a divulgação de publicações que divulguem a nova Lei, a exemplo do manual “Instruções para atendimento nos casos de violência doméstica contra a Mulher com base na Lei 11.340/2006”, desenvolvido pela Delegada de Polícia Civil da Paraíba, Iumara Bezerra Gomes, para a aplicação da Lei Maria da Penha pelos(as) profissionais das delegacias de polícia: http://200.130.7.5/spmu/docs/Atendimento-Lei11340_paraiba.pdf

Da mesma forma, tem apoiado a divulgação do “Manual de Capacitação Multidisciplinar, publicado pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça de Mato

Grosso”, organizado com o objetivo de ajudar a capacitação multidisciplinar dos agentes públicos envolvidos na implementação da Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que inclui textos doutrinários que ajudam a entender a importância da Lei dentro do sistema de proteção aos direitos humanos das mulheres no plano interno, a partir da Carta Magna da República; e no âmbito internacional, via os Tratados e Convenções Internacionais ratificados pelo Brasil – http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/publicacoes/publi_capacitacao_maria_penha_ms

VI RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO À CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER CEDAW

PERÍODO: 2001-2005

GOVERNO FEDERAL

Brasília, Brasil, março de 2005

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ABRANET – Associação Brasileira de Provedores de Internet

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (sigla em inglês)

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CEB – Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CIM – Comissão Interamericana de Mulheres, da Organização de Estados Americanos

CIPD – Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento

CNCD – Conselho Nacional de Combate à Discriminação

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNT – Confederação Nacional do Transporte

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CSW – Comissão sobre a Situação da Mulher, da Organização das Nações Unidas

DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF

DFID – Departamento de Desenvolvimento Internacional do Governo Britânico

DST – Doença(s) Sexualmente Transmissível(is)

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990)
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
EsAEX – Escola de Administração do Exército
ESCCA – Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
FNCA – Fundo Nacional da Criança e do Adolescente
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GLTTB – Gays, Lésbicas, Travestis, Transgêneros e Bissexuais
GRPE – Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego
GT – Grupo de Trabalho
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana (sigla em inglês)
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC – Ministério da Educação
MJ – Ministério da Justiça
MME – Ministério das Minas e Energia
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização de Estados Americanos
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONG – Organização não-governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PHPN – Programa de Humanização do Parto e Nascimento
PL – Projeto de Lei
PLP – Promotoras Legais Populares
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PNQ – Programa Nacional de Qualificação

PPA – Plano Plurianual
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROUNI – Programa Universidade para Todos
REM – Reunião Especializada de Mulheres do Mercosul
SAEB – Sistema de Avaliação do Ensino Básico
SEAP/PR – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SEST – Serviço Social do Transporte
SINE – Sistema Nacional de Emprego
SNIG – Sistema Nacional de Informações de Gênero
SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
USAID – Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional

111

RELATÓRIO - GOVERNO FEDERAL

Contextualização do documento:

De acordo com o artigo 18 da Convenção, os Estados-partes devem apresentar relatórios periódicos sobre as medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e dos progressos alcançados a respeito. O primeiro relatório deve ser apresentado 1 (um) ano após a ratificação da Convenção e os demais a cada 4 (quatro) anos e toda vez que o Comitê vier a solicitar.

APRESENTAÇÃO

Entre os dias 1º e 7 de julho de 2003, o governo brasileiro, representado por delegação chefiada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, compareceu à 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (Comitê CEDAW) para apresentar o Relatório Nacional Brasileiro à

Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

O relatório à época apresentado abrangeu um período de 17 anos, de 1985 a 2002, (correspondendo ao Relatório inicial e aos segundo, terceiro, quarto e quinto relatórios periódicos combinados – CEDAW/C/BRA/1-5), e foi elaborado com a contribuição de entidades da sociedade civil e de pesquisadoras, que nele retrataram os avanços e obstáculos para que as mulheres brasileiras alcançassem uma cidadania plena.

Em 2005, o Brasil volta ao Comitê para apresentar o VI Relatório Periódico, abrangendo o período 2001-2005. Para sua elaboração, foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Ministério das Relações Exteriores/Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais. O GT contou com a participação dos Ministérios da Saúde; Trabalho e Emprego; Educação; Justiça; Planejamento, Orçamento e Gestão/IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, representado pela Articulação de Mulheres Brasileiras, Secretaria Nacional de Mulheres da Central Única dos Trabalhadores e Confederação das Mulheres do Brasil.

O VI Relatório Periódico concentra suas informações nos anos de 2003 e 2004, quando da apresentação oral do relatório anterior foram fornecidas, por escrito, informações atualizadas até junho de 2003. São apresentados, aqui, as políticas, programas e ações que vêm sendo desenvolvidos no cumprimento dos artigos da Convenção e das 21 recomendações do Comitê CEDAW ao Brasil apresentadas após análise do relatório anterior.

Para a elaboração deste Relatório, foram consideradas informações fornecidas pelos integrantes do GT e informações contidas no “Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, publicado em setembro de 2004; na resposta brasileira ao “Questionário sobre a aplicação da Plataforma de Beijing (1995) e os Resultados do vigésimo terceiro período extraordinário de sessões da Assembléia Geral (2000)”, encaminhada à Comissão sobre a Situação da Mulher – CSW/ONU, em abril de 2004; nos “Anais da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”, publicado em dezembro de 2004; e no “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”, entregue à sociedade brasileira em dezembro de 2004. Este Relatório considerou

também a contribuição resultante de reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, realizada em 16 de fevereiro de 2005.

Como parte integrante deste Relatório, encontra-se, em anexo, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Estruturado em uma declaração de pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres e cinco capítulos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não-sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento à violência contra a mulher; e gestão e monitoramento, o Plano faz um rápido diagnóstico da situação das mulheres nestes temas e indica as políticas e ações do governo para enfrentar os desafios colocados.

INTRODUÇÃO

Nos últimos dois anos, o governo brasileiro, de forma cada vez mais incisiva, vem trabalhando no sentido de instituir políticas públicas que interfiram positivamente na alteração do quadro de desigualdades existentes no país. Para além das políticas econômicas que vêm sendo desenvolvidas, o governo tem se preocupado em estabelecer políticas sociais de impacto, que resgatem a cidadania de mulheres e homens brasileiros.

Em todas as políticas desenvolvidas internamente, uma questão tem sido central: o combate à fome. E as mulheres, sem sombra de dúvida, são enormes beneficiárias dessas políticas. Hoje, são mais de 6 milhões de mulheres que recebem o cartão alimentação, que dá direito a um auxílio financeiro mensal às famílias em situação de insegurança alimentar.

Mas o tema da fome ultrapassa as fronteiras brasileiras e, com esta compreensão, o governo tem feito articulações no sentido de mobilizar governantes, nações e sociedade civil ao redor do mundo para a erradicação da fome. Para isso, tem levado a discussão deste tema aos mais diferentes e significativos fóruns internacionais.

Em Davos, na Suíça, em 2003, no Fórum Econômico Mundial, o governo brasileiro propôs a criação de um fundo mundial de combate à fome e à pobreza. Em 2004, neste mesmo Fórum, conclamou os chefes de Estado a deflagrarem uma "guerra" mundial contra a fome e a miséria. Em setembro de 2004, uma reunião de Líderes Mundiais para Ação contra a Fome e a Pobreza, liderada por Brasil, França, Espanha, Chile e as Nações Unidas, reuniu, na sede da ONU, em Nova Iorque, aproximadamente 150 países. O 5º Fórum Social Mundial, realizado no Brasil, em janeiro de 2005, teve como importante tema em debate o combate à fome e à miséria.

Os direitos humanos, as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades raciais e étnicas, as discriminações baseadas na orientação sexual, na faixa etária (crianças e adolescentes ou idosos) ou no fato de a pessoa possuir algum tipo de deficiência, também têm sido objeto de intervenções permanentes, alavancadas pela atuação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgãos de primeiro escalão, com *status* de ministério, criados no início de 2003, com o objetivo de assessorar diretamente o Presidente da República na condução destes importantes temas.

A construção das políticas públicas de igualdade tem sido pautada pelo diálogo com os movimentos sociais. Exemplo disso são as inúmeras conferências convocadas pelo governo federal nos últimos dois anos: I Conferência Nacional das Cidades (outubro de 2003); I Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca (novembro de 2003); Conferência Nacional do Meio Ambiente (novembro de 2003); II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (março de 2004); I Conferência Nacional do Esporte (junho de 2004); e I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (julho de 2004), para citar algumas. Para o ano de 2005, já está convocada a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Este diálogo e esta parceria vêm se dando também com o Poder Legislativo. No campo dos direitos das mulheres, mais especificamente, se aprofunda a parceria com a Bancada Feminina do Congresso Nacional. Esta tem desenvolvido intenso trabalho para a aprovação de leis que assegurem a igualdade de direitos entre homens e mulheres e para que os legisladores incorporem como central a elaboração de leis que garantam e promovam esta igualdade.

O enfrentamento das desigualdades de gênero e raça pelo governo federal tem evidenciado que muito ainda há que se fazer no campo da defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil e, mais especificamente, no campo dos direitos humanos das mulheres. No entanto, as iniciativas tomadas nos últimos dois anos demonstram o compromisso do atual governo com a construção da igualdade. Destacamos entre elas:

1. O enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, explicitadas na inclusão dessas temáticas como transversais às políticas gerais, tanto no Plano Plurianual 2004-2007 quanto no sistema de avaliação de Políticas Setoriais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2. A realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em

julho de 2004. Precedida por etapas municipais e estaduais, a Conferência envolveu diretamente, em seu processo, mais de 120 mil mulheres, de todas as regiões do país, com o objetivo de indicar “as diretrizes da política nacional para as mulheres na perspectiva da igualdade de gênero, considerando a diversidade de raça e etnia”.

Convocada pelo Presidente da República e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Conferência Nacional reuniu em Brasília, capital do país, 1.787 delegadas e mais de 700 observadoras nacionais e internacionais.

3. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em dezembro de 2004, em rede nacional de TV e Rádio. Elaborado a partir das resoluções da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o Plano define políticas e linhas de ação para a promoção da igualdade de gênero no país. O Plano representa uma importante mudança na forma de se tratar a desigualdade de gênero no país, agora de forma articulada, e não mais em ações isoladas, pois foi construído a partir de um grupo de trabalho que envolveu sete ministérios e exigiu um esforço de pactuação entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e os demais ministros das 17 pastas diretamente envolvidas nas ações ali propostas.

4. A criação, no campo da ampliação da autonomia econômica das mulheres, de instrumentos que aprofundem as políticas de igualdade de oportunidades e de direitos no mercado de trabalho, a exemplo da instalação da “Comissão Tripartite para a Igualdade de Oportunidades de Gênero e Raça no Trabalho” e do “Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego – GRPE”.

5. A articulação de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no país, consubstanciada, entre outras medidas, na apresentação ao Congresso Nacional do Projeto de Lei sobre Violência Doméstica; na Portaria editada pelo Ministério da Saúde instituindo a notificação compulsória nos casos de violência contra a mulher, atendidos no sistema de saúde; e nas campanhas de combate à violência contra a mulher e à exploração e turismo sexual.

6. O compromisso em assegurar a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, evidenciados com o lançamento do Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal e do Programa “Brasil sem Homofobia”. Neste campo, destaca-se, também, a decisão do governo de enfrentar a discussão sobre a interrupção voluntária da gravidez, estabelecendo Comissão Tripartite, com

representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e sociedade civil para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva sobre o aborto.

7. A criação, no âmbito do Ministério da Educação, em 2004, da SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. A SECAD tem como atribuição lidar com o binômio “direitos humanos e educação”, incluindo no campo da diversidade, a discussão de gênero, raça, etnia, deficiência e orientação sexual.



8. O lançamento do Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, que tem como objetivo fornecer, gratuitamente, documentação civil básica para mulheres assentadas na reforma agrária e agricultoras familiares, inserindo-as em uma perspectiva de promoção da cidadania e contribuindo para que possam realizar plenamente seus direitos, como o de acesso à aposentadoria rural. E as medidas tomadas para uma maior inclusão das mulheres no Programa Nacional de Agricultura Familiar, como a obrigatoriedade de a Declaração de Aptidão ao PRONAF ser feita em nome do casal e o aperfeiçoamento do PRONAF-Mulher, com a criação de uma linha especial de crédito para as mulheres.

116

Pela primeira vez a questão da transversalidade de gênero nas políticas públicas, assumida como estratégia de promoção da igualdade a partir da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, se coloca clara e efetivamente como um objetivo e até mesmo como uma prioridade de governo.

Documentos oficiais trazem a questão da transversalidade de gênero explicitamente em seus textos. Texto da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres aponta que: “As metas para o ano de 2003 contemplam (...) Inclusão conceitual e prática do tema em todas as áreas do governo, considerando que os direitos humanos das mulheres são indivisíveis e universais, o que exige que a cidadania plena das mulheres seja princípio transversal, compromisso de todos os ministérios”³; e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres afirma que “A gestão transversal é um dos grandes desafios para a administração pública (...) é uma prioridade política do governo”⁴.

³ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Compromissos do Governo Federal 2003: políticas públicas para as mulheres. Brasília: SPM, 2003. p. 18.

⁴ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: SPM, 2004. p. 85.

As políticas e ações desenvolvidas pelo governo brasileiro, descritas neste Relatório, indicam que esta perspectiva na construção da igualdade de gênero promove nova inflexão positiva em muitos campos.

CEDAW - ARTIGO 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

CEDAW - ARTIGO 2º

Os Estados-parte condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

- a) Consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada o princípio da igualdade entre homens e mulheres e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;*
- b) Adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher;*
- c) Estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;*
- d) Abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;*
- e) Tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;*
- f) Adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para*

modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

g) Derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

O princípio da igualdade é consagrado na Constituição Brasileira e o arcabouço jurídico brasileiro vem harmonizando legislações que assegurem na prática este princípio. No período 2001-2005 foram aprovadas no Congresso Nacional importantes leis que incidem diretamente na vida das mulheres.

No campo do trabalho duas novas normas incidem sobre a maternidade. Uma que restabelece o pagamento, pela empresa, do salário maternidade devido às seguradas empregadas e trabalhadoras avulsas gestantes (Lei nº 10.710/2003); e outra que modifica o regimento interno da Câmara dos Deputados, garantindo a licença gestante para as deputadas federais (Resolução nº 15 de 28/11/03).

No campo da violência três novas leis foram aprovadas no período deste Relatório. Uma autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher (Lei nº 10.714/2003). Outra estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos nos serviços de saúde (Lei nº 10.778/2003). A terceira (Lei nº 10.886/2004) acrescenta parágrafos ao art. 129 do Código Penal, criando o tipo especial denominado "violência doméstica",

No Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em anexo, encontra-se uma lista com as principais legislações sobre direitos das mulheres aprovadas após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988.

Para a aprovação destas leis tem sido fundamental a atuação da Bancada Feminina no Congresso Nacional. Esta atuação da Bancada tem se dado, em vários momentos, em estreita articulação com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e diferentes organizações do movimento social de mulheres.

Em 2004, estimuladas pela lei que criou o Ano da Mulher no Brasil (Lei nº 10.745/2003), as deputadas, na Câmara Federal, e as senadoras no Senado Federal, instituíram as respectivas Comissões do Ano da Mulher. A atuação dessas Comissões serviu para impulsionar a discussão sobre os temas das mulheres dentro do Congresso Nacional, com a realização de audiências públicas

e a aprovação de legislações que defendem e promovem os direitos das mulheres.

Como um dos resultados desse processo, vários projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados seguem, agora, para apreciação no Senado Federal. São eles: o PL 117/03, que retira a expressão “mulher honesta” de dois artigos do atual Código Penal; o PL 335/95, que garante e regula a implantação de berçários e creches nas penitenciárias para as filhas e filhos das mulheres detentas; e o PL 644/03, que garante o direito à licença-maternidade para vereadoras, deputadas estaduais e federais. A licença-paternidade para os parlamentares homens está na emenda deste último projeto.

Importantes iniciativas têm sido tomadas para enfrentar a discriminação baseada na orientação sexual. O governo brasileiro criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD (2001) como uma das primeiras medidas adotadas para implementação das recomendações da Conferência de Durban. Entre as vertentes temáticas tratadas pelo CNCD está o combate à discriminação com base na orientação sexual. Integram esse Conselho representantes da sociedade civil, dos movimentos de gays, lésbicas e transgêneros.

Em 2003, o CNCD criou uma comissão temática permanente para receber denúncias de violações de direitos humanos com base na orientação sexual. Além disso, o CNCD criou um Grupo de Trabalho destinado a elaborar o Programa Brasileiro de Combate à Violência e à Discriminação a Gays, Lésbicas, Travestis, Transgêneros e Bissexuais (GLTTB) e Promoção da Cidadania Homossexual, que tem como objetivo prevenir e reprimir a discriminação com base na orientação sexual, garantindo ao segmento GLTTB o pleno exercício de seus direitos humanos fundamentais.

É um compromisso do governo federal a execução de políticas públicas unificadas em favor da população homossexual. Nesse sentido, criou em 2004 o Programa Brasil sem Homofobia, em parceria com a sociedade civil. O Programa se estrutura em dois eixos fundamentais: combate à violência e promoção da cidadania homossexual. Um dos principais objetivos deste Programa é a educação e a mudança de comportamento de gestores públicos.

O chamamento ao respeito à livre orientação sexual se expressa também na constituição da Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual, lançada em outubro de 2004, no salão nobre do Congresso Nacional. A Frente, de caráter suprapartidário, conta com 53 parlamentares dispostos a atuarem na defesa

dos direitos humanos e na luta contra a discriminação e o preconceito. Estes parlamentares, mulheres e homens, querem propor ações de combate à homofobia e articular a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade GLTTB (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais).

A construção de uma consciência de respeito às diferenças vem crescendo no Brasil. Apesar de manifestações contrárias, a Câmara dos Deputados realizou, no dia 02 de julho de 2004, Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Homossexual, requerida pelas Deputadas Maria do Rosário (PT-RS) e Maninha (PT-DF) e que contou com a presença de representantes de grupos do movimento GLTTB.

Os discursos afirmaram a importância do reconhecimento da diferença como essencial ao respeito aos direitos humanos, da liberdade de expressão e de orientação sexual, e da tolerância como princípio da humanidade. As comemorações da Parada do Orgulho Gay em várias cidades brasileiras, no mês de julho de 2004, levaram às ruas dessas cidades mais de um milhão de pessoas, mobilizadas pelo respeito ao direito à diferença.

120

Medidas na área da educação também vêm sendo tomadas, e estão descritas nas considerações ao Artigo 10.

Diferentes organizações da sociedade civil têm, também, desenvolvido ações para consagrar no cotidiano de brasileiras e brasileiros o princípio da igualdade. Em dezembro de 2004, 40 dessas organizações, com o apoio de empresas, lançaram campanha nacional intitulada "Onde Você Guarda o seu Racismo?" O objetivo é estimular as pessoas a identificar seu próprio preconceito, para livrar-se dele. Uma pesquisa mostrou que 87% dos brasileiros(as) dizem que há racismo no país, embora apenas 4% admitem que têm este sentimento – como se o Brasil fosse um país racista sem racistas.

A novidade é que se trata de uma campanha majoritariamente de pessoas brancas voltada para a população branca. Brancos (e não só negros) aparecem nas peças publicitárias. Filmes para TV, *outdoors*, *busdoors* e espaços publicitários em trens foram cedidos por empresas. A campanha é feita voluntariamente e vem sendo elaborada há três anos por um grupo de entidades reunidas na iniciativa "Diálogos contra o Racismo" (Vide www.dialogos-contraoracismo.org.br).

A aprovação do Estatuto do Idoso foi outra importante atitude no sentido da consagração do princípio da igualdade. O Estatuto, sancionado em outubro de 2003, garante direitos e estipula deveres para melhorar a vida de pessoas com mais de 60 anos no país. O Estatuto inclui artigos com ações afirmativas para os idosos, a exemplo do que indica que os programas habitacionais do governo devem reservar aos idosos 3% das unidades.

Após sete anos tramitando no Congresso, o Estatuto do Idoso foi aprovado em setembro de 2003 e sancionado pelo Presidente da República no mês seguinte, ampliando os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos. Mais abrangente que a Política Nacional do Idoso, lei de 1994 que dava garantias a este segmento da população, o Estatuto institui penas severas para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos da terceira idade.

Além disso, pode-se citar como ação em prol da igualdade de direitos a promulgação do Decreto nº 5.296 pelo Presidente da República, em dezembro de 2004. Esta norma, que regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, trata de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (idosos, gestantes, obesos, pessoas com criança de colo) e representa o passo decisivo para a cidadania destas.

O decreto de regulamentação é uma demanda histórica dos movimentos sociais ligados à área e é aguardado desde o ano 2000 pelas entidades de e para pessoas com deficiência. A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, determina atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e a acessibilidade em sistemas de transporte. Já a Lei nº 10.098/2000 trata da acessibilidade ao meio físico (edifícios, vias públicas, mobiliário e equipamentos urbanos etc), aos sistemas de transporte, de comunicação e informação e de ajudas técnicas.

Quanto à Recomendação nº 3 do Comitê CEDAW ao Brasil, que indica ao Estado-parte que zele pela uniformidade dos resultados na aplicação da Convenção no país, ressalta-se que, ainda que o Brasil não tenha definido um mecanismo específico de monitoramento da Convenção CEDAW, o papel que a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher desempenham inclui entre suas responsabilidades a implementação e o monitoramento do cumprimento de todos os acordos e tratados internacionais assinados pelo Brasil no campo dos direitos das mulheres.

A aplicação e o monitoramento da implementação da Convenção em estados e municípios se dão, especialmente, a partir da criação e do fortalecimento dos mecanismos de promoção e defesa dos direitos das mulheres nestas esferas. A pactuação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres com Estados e Municípios será mais uma oportunidade de se colocar em pauta os compromissos assumidos pelo Brasil quando da ratificação da Convenção e de seu Protocolo Facultativo.

No período deste Relatório, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem desenvolvido uma política de estímulo à criação de mecanismos de promoção e defesa dos direitos das mulheres em âmbito estadual e municipal. Para o fortalecimento destas secretarias, coordenadorias e assessorias da mulher, instituiu o Fórum de Mecanismos Institucionais de Promoção dos Direitos das Mulheres, que tem se reunido regularmente para discutir e avaliar as políticas para as mulheres desenvolvidas. Este Fórum se reuniu duas vezes, no ano de 2004, para discutir o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, contribuindo para a sua formulação. E, já no início de 2005, foi realizado um novo encontro que reuniu cerca de 50 destes mecanismos para discutir formas de atuação conjunta na implementação das políticas para as mulheres.

122

Outro importante mecanismo de monitoramento das políticas para as mulheres é o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. O Conselho foi criado em 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. De lá para cá teve suas funções e atribuições bastante alteradas. No atual governo, passou a integrar a estrutura da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a contar com representantes da sociedade civil e do governo, ampliando o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. Presidido pela Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o CNDM é composto por 13 órgãos governamentais (os Ministérios do Planejamento, Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Relações Exteriores, Ciência e Tecnologia, e as Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos), por 19 representantes dos movimentos sociais de mulheres, e por mais 3 mulheres com notório conhecimento das questões de gênero.

O CNDM tem se reunido ordinária e extraordinariamente para, junto com a SPM, definir estratégias de implementação das políticas para as mulheres no

país. Foram duas reuniões no ano de 2003 e seis reuniões em 2004, tendo participado ativamente da organização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e da elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

O fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos das Mulheres tem sido outra preocupação da SPM e do CNDM. Para tanto, além de realizar reuniões com todos esses organismos, a SPM tem apoiado projetos de estruturação e reestruturação desses mecanismos institucionais. Atualmente existem Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher em 23 das 27 unidades da federação, e cerca de 130 conselhos municipais.

Com o objetivo de mapear os organismos existentes e qualificar a intervenção junto a eles, em 2004 a SPM financiou a realização da pesquisa "A Institucionalização do Enfoque de Gênero e os Organismos de Políticas para as Mulheres". A pesquisa teve por objetivos específicos identificar os principais aspectos da estrutura organizacional e as ações implementadas pelos conselhos e coordenadorias existentes no país nas esferas estadual e municipal.

A Recomendação nº 18 do Comitê CEDAW ao Brasil, aconselha que as palavras "equidade" e "igualdade" não sejam utilizadas como sinônimos ou indistintamente e que as leis, as políticas e as estratégias desenvolvidas pelo Brasil se apoiem numa compreensão clara, tanto teórica como prática, da palavra igualdade, para garantir que o Estado-parte cumpra suas obrigações em relação à Convenção.

A posição do Brasil em relação aos termos equidade e igualdade é de utilizá-los não como sinônimos, mas como conceitos que expressam momentos diferentes na construção das relações entre mulheres e homens. Como foi afirmado no relatório anterior, o objetivo do Brasil "inequívoco e inabalável permanece o de empreender todo tipo de esforço e perseguir, por todos os meios cabíveis, o pleno usufruto por mulheres e homens, em base de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento".

A melhoria da coleta de dados estatísticos desagregados por sexo, raça e origem étnica, objeto da Recomendação nº 19 do Comitê CEDAW ao Brasil, tem sido uma preocupação do governo. Desde o ano passado a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres vem desenvolvendo e implantando o Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG), instrumento de fundamental importância para o planejamento e a avaliação das políticas públicas para as

mulheres e para o fortalecimento da SPM como organismo de referência das questões de gênero e de dados sobre as mulheres brasileiras.

O Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG) será, inicialmente, constituído de dois módulos: Módulo I – Dados dos Censos Demográficos de 1991 e 2000 (fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); Módulo II – Dados disponíveis sobre os temas prioritários para a SPM: trabalho e autonomia econômica, saúde, educação e violência contra as mulheres (diferentes fontes).

A implantação do primeiro módulo do SNIG, que constitui a Meta 1 do Projeto SPM/DFID/UNIFEM, vem sendo feita também em parceria com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por meio de sua Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Paralelamente ao SNIG, vêm sendo implantados dois bancos de dados virtuais: uma biblioteca virtual básica sobre relações de gênero e políticas as mulheres e um cadastro de organizações, que abrangerá dados sobre instituições nacionais e internacionais que trabalham com a temática, entre organismos governamentais, não-governamentais, acadêmicos e multilaterais. Tanto a biblioteca virtual quanto o cadastro poderão ser consultados por meio da página eletrônica da SPM.

No período de que trata este Relatório, cresceram as informações desagregadas por sexo disponíveis em diferentes fontes. O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – publicou, em 2003, a “Síntese de Indicadores Sociais”, que reúne um conjunto de indicadores sobre a realidade social brasileira, abrangendo informações sobre saúde, educação, trabalho e rendimento, domicílios, famílias, grupos populacionais específicos e trabalho de crianças e adolescentes, entre outros aspectos, acompanhados de breves comentários sobre as características observadas nos diferentes estratos geográficos e populacionais do país relativamente a esses temas. Entre os grupos em relação aos quais são apresentados dados específicos e análises, estão as mulheres, para as quais a Síntese dedica um capítulo exclusivo.

Os indicadores, elaborados, principalmente, a partir dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada em 2002, estão apresentados em tabelas e gráficos, para o Brasil, grandes regiões e unidades da federação e, para alguns aspectos, também para regiões metropolitanas. A publicação apresenta, ainda, a relação das metas e objetivos traçados na agenda global do de-

envolvimento, acordada pelos países signatários da Declaração do Milênio de 2002, bem como os indicadores selecionados para subsidiar o monitoramento desses progressos no Brasil, com base nas fontes disponíveis no IBGE.

A partir do Censo 2000, o IBGE também vem publicando uma série de textos, cada um com uma temática diferente, dentre os quais destaca-se o “Perfil das mulheres responsáveis pelos domicílios no Brasil”. Trata-se de uma exploração inicial dos resultados censitários, com o objetivo de registrar a situação sócio-demográfica das mulheres no Brasil. Este é o primeiro de uma série de trabalhos sobre o tema. Posteriormente, serão divulgados estudos mais aprofundados sobre as condições de vida das mulheres, a partir de informações do questionário da amostra do Censo Demográfico 2000. Com esta publicação, o IBGE dá continuidade à produção e à sistematização de estatísticas sociais que permitem conhecer aspectos das condições de vida das mulheres, em especial as responsáveis pelos domicílios no Brasil.

Embora venham crescendo os dados estatísticos desagregados por sexo, o governo brasileiro entende que esta é uma recomendação que ainda precisa ser trabalhada. Existem limitações ainda bastante significativas, por exemplo, no caso de dados estatísticos de grande porte sobre a violência contra a mulher. Esta questão, por sinal, é objeto de ação específica no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e faz parte de um dos programas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. É com o objetivo de enfrentar este problema que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres prevê como uma de suas prioridades a produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem da temática de gênero e raça.

As informações desagregadas por raça e etnia são ainda escassas e uma série de ações específicas vêm sendo tomadas para se evidenciar a presença de negros e negras, ou pessoas de outras etnias, na vida brasileira.

Na área da educação, pode-se dar notícia de algumas medidas, relatadas a seguir. O Ministério da Educação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres realizaram oficina visando à inclusão de indicadores de gênero, raça e orientação sexual na Pesquisa do SAEB (Sistema de Avaliação do Ensino Básico).

Contando com a participação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), as atividades do

Grupo de Trabalho MEC/INEP garantiram a inclusão do quesito cor no formulário do Censo Escolar, já em 2005. Também há o projeto de inclusão do quesito “identidade étnica” no mesmo instrumento. Pois, até o momento, os alunos e alunas índios apenas eram computados como tal se estudassem em escolas em áreas indígenas, sendo que muitos deles saem das aldeias para estudar em escolas de nível médio urbanas.

Também o questionário sócio-econômico a ser aplicado em 2005 entre alunos e alunas do Ensino Médio, quando do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sofreu ajustes visando não só a adequação da linguagem – como o uso do masculino e feminino – mas a coleta de informação sobre discriminação de gênero, raça e orientação sexual.

Em relação à Recomendação nº 20, que solicita informação sobre a aplicação de diferentes documentos (Programa de Ação da Conferência de Cairo, XXVII Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral sobre a Infância, Conferência Mundial sobre o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância e Segunda Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento), o Brasil, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, do Ministério das Relações Exteriores, e de outros ministérios, tem participado de todos os importantes fóruns internacionais liderados por organismos do Sistema das Nações Unidas para tratar dos direitos humanos das mulheres. No período deste Relatório, foram criados vários organismos e desenvolvidos programas e ações que indicam a decisão do governo brasileiro de implementar as plataformas de ação destes diferentes documentos. Em relação à Conferência Mundial sobre o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, podemos citar a criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a adoção do sistema de cotas raciais nas universidades. Em relação aos temas tratados na Segunda Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento, o Brasil aprovou recentemente o Estatuto do Idoso, que agrega uma série de ações e medidas para um tratamento digno do envelhecimento. Em relação ao Programa de Ação da Conferência de Cairo, diversas e importantes ações estão sendo desenvolvidas, a exemplo do Pacto Nacional de Redução da Morte Materna e Neonatal e demais ações detalhadas neste Relatório, na resposta ao Artigo 12.

O Brasil tem, também, prestado contas regularmente das ações desenvolvidas para a implementação destes instrumentos internacionais de direitos humanos

das mulheres em nosso país. Recentemente, representado pelo Ministro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Brasil apresentou relatório sobre a situação das mulheres no Brasil, no Grupo de Trabalho sobre a Condição Feminina, da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares. A reunião tinha como objetivo fazer um levantamento dos avanços alcançados 10 anos após a Conferência de Beijing, como preparação para a 49ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher – CSW/ONU.

CEDAW - ARTIGO 3º

Os Estados-parte tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Várias têm sido as medidas adotadas pelo governo brasileiro para o cumprimento deste Artigo da Convenção. Em diferentes campos as mulheres brasileiras têm atuado de forma organizada na busca de direitos e oportunidades iguais. O Legislativo tem sido um espaço de importantes conquistas neste sentido.

127

A Bancada Feminina no Congresso Nacional tem atuado em estreita articulação com o Executivo Federal, em particular com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, realizando seminários e audiências públicas dentro da Câmara e do Senado Federal, criando comissões especiais, propondo e acelerando a tramitação de legislações de interesse direto das mulheres brasileiras.

Vale destacar o encontro realizado no mês de fevereiro do corrente ano, intitulado Diálogo Nacional – Beijing +10 – Avanços e Desafios, promovido pela SPM e CNDM, com o apoio da Bancada Feminina do Congresso Nacional. Na ocasião foram discutidos os avanços e entraves para a implementação da Plataforma de Ação de Beijing no Brasil.

Destacamos, também, que o processo de construção de legislações não-discriminatórias e promotoras da igualdade começa a se dar para além do Legislativo Federal. Muitas das 27 Unidades da Federação passam a ter iniciativas legislativas em âmbito estadual e municipal na promoção da igualdade entre mulheres e homens, a exemplo das seguintes leis:

- Lei nº 14.714/2004, que instituiu o “Dia de luta contra o Câncer de Mama”

no estado de Goiás;

· Lei nº 2.610/2003, que institui, em Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Albergues para a mulher vítima de violência;

· Lei nº 6.681/2004, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do estado do Pará;

· Lei nº 12.630/2003, de Santa Catarina, que institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência.

Com respeito à Recomendação nº 4, que aconselha que se dê prioridade à reforma das disposições discriminatórias contidas no Código Penal destaca-se, no âmbito legislativo, a aprovação, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 24 de fevereiro de 2005, de sete artigos do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 117/03, da Deputada Iara Bernardi, que modificam o Código Penal retirando a expressão "mulher honesta"; excluindo a tipificação do crime de adultério; alterando o título de uma parte do Código, que passa a ser "Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoas" no lugar de "Dos Crimes contra os Costumes", como consta atualmente. Este projeto será encaminhado à sanção presidencial.

128

As outras importantes modificações introduzidas no Código Penal são:

1. no caso do crime de seqüestro e cárcere privado, a pena de reclusão de dois a cinco anos ocorrerá também se a vítima for companheira do agente, se o crime é praticado contra menor de 18 anos e se o crime é praticado com fins libidinosos;

2. nos crimes contra a liberdade sexual, a pena é aumentada da metade se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou, se por qualquer outro título, tem autoridade sobre ela;

3. no crime de induzir alguém a satisfazer lascívia de outro, o companheiro também é tipificado como agente do crime na determinação da pena;

4. no crime de tráfico internacional de pessoas para prostituição, acrescenta-se a multa como penalidade em todos os casos tipificados e cria-se um novo artigo, tipificando o crime de promoção do recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoa que venha a exercer a prostituição;

5. são revogados os casos de extinção da punibilidade quando a vítima casar

com o agente ou com terceiro; e os crimes de seduzir mulher virgem, de raptar mulher honesta, de raptar mulher menor de idade com consentimento, e de adultério. O projeto revoga ainda a diminuição de pena no rapto com finalidade de casamento e a aplicação cumulativa de pena de rapto com a de outro crime que tiver sido praticado contra a vítima após o rapto.

O governo brasileiro também vem promovendo, desde o início de 2003, um amplo processo de reforma do Poder Judiciário. O objetivo principal é permitir maior agilidade e transparência à administração da justiça no país. A Emenda Constitucional nº 45, aprovada em dezembro de 2004 e publicada no Diário Oficial da União do dia 31 do mesmo mês, trata da Reforma do Poder Judiciário, que dentre outras alterações, acaba com as férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau.

A referida emenda obriga, ainda, o trabalho dos mesmos tribunais em dias de feriado e final de semana, em regime de plantão. A distribuição dos processos também passará a ser feita, em todos os graus de jurisdição, de forma imediata. Essas medidas terão um impacto no sistema de Justiça como um todo e certamente irão beneficiar as mulheres, sobretudo as mais pobres e as negras, que têm historicamente menor grau de acesso ao Poder Judiciário. Esta emenda constitucional também prevê a criação da justiça itinerante nos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais de Justiça, bem como a criação de ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário.

Outro ponto importante do texto desta emenda é permitir, por exemplo, uma aplicação mais direta das normas e convenções internacionais de proteção aos direitos humanos, ratificados pelo Brasil. A partir da Reforma do Judiciário, essas normas internacionais deixam de ter o status de leis ordinárias para terem, depois de aprovadas por três quintos dos votos da Câmara e do Senado, a mesma força de emendas constitucionais, passando a ser observadas como tal. Esta medida incide diretamente no cumprimento da Recomendação nº 2, que solicita que se deixe clara a situação dos tratados internacionais na hierarquia das leis do Brasil.

Em relação à garantia dos direitos humanos, a Reforma do Judiciário traz ainda uma outra mudança importante. Ela permite a federalização dos crimes contra a pessoa. Em casos de grave violação contra os direitos humanos, o Procurador Geral da República pode, a partir de agora, deslocar qualquer processo ou

inquérito para a Justiça Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Com isso, normas jurídicas como a Convenção Americana de Direitos Humanos, denominada Pacto de São José da Costa Rica, poderão influenciar mais diretamente os procedimentos adotados pelos tribunais. Outro exemplo de normativa internacional relacionada à mulher que ganhará mais força a partir dessa reforma é a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 6 de junho de 1994, e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995. Casos como o da cearense Maria da Penha Maia Fernandes, denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 20 de agosto de 1998, têm uma chance maior de serem reduzidos ou mesmo evitados, a partir desse novo marco legal em relação às convenções e tratados internacionais relativos aos direitos humanos.

130

No que concerne ao Caso Maria da Penha, o governo brasileiro está envidando esforços para a sua solução, já tendo enviado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 04 de dezembro de 2004, o relatório de mérito nº 54/01, contendo as considerações das pastas encarregadas pela proteção dos direitos das mulheres e dos direitos humanos.

No tocante às reparações à vítima, a SPM propôs, no ano de 2004, como órgão do Poder Executivo, o nome de Maria da Penha Maia Fernandes para concorrer ao Prêmio Bertha Lutz, concedido pelo Senado Federal, que acatou a indicação. O prêmio será entregue em sessão solene, prevista para o dia 10 de março do corrente ano.

Várias ações vêm sendo tomadas no sentido de se observar o cumprimento das Recomendações nºs 5 e 21, que tratam da capacitação dos operadores do direito e do público em geral com relação à Convenção e seu Protocolo Facultativo, assim como a divulgação destes instrumentos internacionais de promoção e defesa dos direitos das mulheres, em diferentes âmbitos.

Especificamente em relação à Recomendação nº 5, vale destacar que, no corpo do Projeto de Lei da Violência Doméstica (art. 8º, inciso VIII), está prevista a capacitação dos integrantes do Judiciário, sendo que o mesmo acontece no Plano

Nacional de Políticas para as Mulheres e no Projeto de Reforma do Judiciário.

Um exemplo importante de ações realizadas pelas organizações não-governamentais é o trabalho desenvolvido pela Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, no Programa de Formação de Promotoras Legais Populares – PLPs. O Programa, desenvolvido desde 1993, capacita líderes comunitárias residentes em comunidades de baixa renda das periferias urbanas em noções de direitos humanos, legislação, estrutura e funcionamento do Estado.

A metodologia de formação de PLPs da Themis já foi replicada para outras 40 ONGs de 10 estados brasileiros. A multiplicação do Rio Grande do Sul, que contemplou 11 entidades de 11 diferentes municípios, resultou na constituição da Rede Estadual de Justiça e Gênero (REJG). As entidades parceiras juntas já formaram cerca de 500 PLPs e todas instalaram em seus municípios unidades do Serviço de Informação à Mulher. A REJG promoveu entre 2003 e 2004 uma campanha de âmbito estadual de combate à violência sexual, que contou com parcerias importantes do Poder Judiciário, da mídia e da área acadêmica. No Rio Grande do Sul, são, ao todo, mais de 700 PLPs formadas e cerca de 200 atuando como voluntárias na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres.

131

A experiência bem sucedida com mulheres adultas levou a Themis a considerar a necessidade de propor uma capacitação semelhante junto às meninas e mulheres jovens, com vistas a prevenir as violações de direitos das mulheres e estimular uma mudança cultural.

Nesse sentido, a ONG desenvolveu uma experiência piloto entre 2003 e 2004, formando um grupo de meninas e jovens mulheres, na faixa etária entre 14 e 20 anos, que foram capacitadas para o protagonismo na promoção da igualdade e dos direitos humanos com recortes de gênero, raça, classe e geração. São as JMCs – Jovens Multiplicadoras de Cidadania.

Em 2003, as recomendações do Comitê CEDAW ao Brasil foram objetos de duas publicações: uma da organização não-governamental brasileira Agende, ponto focal no Brasil da Campanha Mundial “Os Direitos das Mulheres não são Facultativos”, pela ratificação e uso pelas mulheres do Protocolo à CEDAW; e outra do governo brasileiro, trazendo a atualização do relatório apresentado pelo Brasil, as respostas da delegação brasileira às perguntas formuladas pelo Comitê, e as recomendações do Comitê ao país. As publicações foram distribuídas para organizações dos movimentos de mulheres e feministas, parlamenta-

res e operadores de direito.

Para divulgar os resultados da participação brasileira na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, foi realizada, em 2003, Audiência Pública na Câmara dos Deputados, com a presença da Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A íntegra destes dois importantes instrumentos está acessível no sítio eletrônico da SPM (<http://www.presidencia.gov.br/spmulheres>) e em dezenas de páginas eletrônicas de organizações do movimento feminista e de mulheres, e de organizações de direitos humanos de uma maneira geral.

O tema da Convenção foi discutido em diferentes seminários e fez parte do “Programa Regional Piloto de Prevenção e Atenção à Violência Intrafamiliar contra a Mulher”, realizado em Porto Alegre, em setembro de 2003, organizado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH; Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM; e Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Este Programa contou com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

132

Vale destacar ainda a iniciativa da Fundação Alexandre Gusmão, do Ministério das Relações Exteriores, de publicar, em 2003, o livro “A Defesa da Mulher – Instrumentos Internacionais”, que traz na íntegra a CEDAW e seu Protocolo Facultativo, a Convenção de Belém do Pará, e o Programa e Plataforma de Ação de Beijing.

Importantes estruturas foram criadas, em diferentes ministérios e secretarias, com o objetivo declarado de formular políticas que atendam à problemática de gênero. Dentro do Ministério da Educação, a criação, em 2004, da SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – significou um passo adiante neste processo.

CEDAW - ARTIGO 4º

1. A adoção pelos Estados parte de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de

oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-parte de medidas especiais, inclusive as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

No período deste Relatório, vêm sendo adotadas diversas medidas de ação afirmativa para as mulheres, como cotas na política, reserva de vagas nos programas de qualificação, priorização em programas de emprego e de habitação, e programas de alfabetização para mulheres adultas. A Recomendação nº 17 do Comitê CEDAW ao Brasil sugere a adoção de medidas especiais de caráter temporário para acelerar o processo orientado a conseguir a igualdade.

Em 2001, o Programa de Ações Afirmativas, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), reconheceu como problema o fato de que os créditos destinados às mulheres não ultrapassavam 10% do total concedido. Para modificar esta realidade, a Portaria nº 121, de 22 de maio de 2001, estabeleceu que um mínimo de 30% dos recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) deveria ser destinado preferencialmente às mulheres agricultoras.

O Estatuto do Idoso (2003) inclui artigos com ações afirmativas para os idosos, a exemplo do que indica que os programas habitacionais do governo devem reservar aos idosos 3% das unidades.

133

Várias têm sido as medidas de ação afirmativa implementadas pelo governo brasileiro. Além das cotas na política, detalhada no Artigo 7º, tem ganhado força a discussão das cotas para negros nas universidades.

Em dezembro de 2002, o Ministério da Educação implantou o Programa Diversidade na Universidade, cujo objetivo geral é apoiar a promoção da equidade e da diversidade na educação superior para afro-brasileiros, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos, por meio das seguintes metas: (i) apoiar a formulação, de maneira participativa, de políticas e estratégias de inclusão social e combate à discriminação racial e étnica para a educação média e superior; (ii) fortalecer a capacidade do Ministério da Educação para orientar a formulação das referidas políticas e estratégias; e (iii) apoiar, desenvolver e avaliar projetos inovadores que possam contribuir para a formulação das referidas políticas e estratégias.

O Ministério da Educação, juntamente com a SEPPIR, criou, ainda, o Comitê

Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas, que elaborou o Projeto de Lei nº 3.627/2004, em tramitação no Congresso Nacional, que institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior.

Independentemente do projeto de lei, várias universidades públicas estão implantando o sistema de cotas. As primeiras experiências foram no ano de 2003 em quatro universidades estaduais (UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, UNEB – Universidade do Estado da Bahia e UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), sendo que duas possuíam como reitoras mulheres, a UERJ e a UNEB (reitora mulher e negra). No ano de 2004, a UnB – Universidade de Brasília, foi a primeira universidade federal a instituir o sistema de cotas raciais.

O ano de 2004 terminou com 17 Universidades públicas – sendo 10 estaduais (1 com cotas apenas para indígenas) e 7 federais (1 com cotas apenas para indígenas) – implementando o sistema de cotas para afro-brasileiros e indígenas. Como o processo vem sendo implantado de acordo com o princípio da autonomia das universidades, diferentes percentuais estão sendo implantados. Por exemplo, a Universidade Federal de Alagoas é a única que especifica que do percentual de 20% para afro-brasileiros, 60% serão para as mulheres negras e 40% para homens negros.

O MEC, em novembro de 2004, instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e bolsas de estudo parciais de 50% ou de 25% para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. Este programa está destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

O MEC lançou em dezembro de 2004 o anteprojeto de Reforma Universitária, que regulamenta a Educação Superior no Brasil. Este documento, em sua “Seção III – Das políticas e ações afirmativas públicas”, trata da implantação nas instituições federais de educação superior do sistema de reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, determinando o percentual de representação de negros e indígenas autodeclarados, de acordo com o percentual apurado pelo IBGE em cada estado.

Também no campo do enfrentamento à discriminação racial, o governo brasileiro tem feito oficinas de capacitação de professores para a implementação da Lei nº 10.639/2003, que trata do ensino da cultura afro-brasileira nas escolas.

Outra ação importante vem sendo desenvolvida pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR: a implementação do curso de pós-graduação *latu sensu* “Culturas Negras no Atlântico”, no Departamento de História na Universidade de Brasília. A SEPPIR apóia financeiramente o projeto na confecção e distribuição do material didático do curso, dividido em 13 módulos presenciais, palestras, seminários e defesa de monografias. O curso iniciou-se em outubro 2004 e vai até dezembro de 2005.

A SEPPIR também realizou campanhas educativas e culturais de combate ao preconceito e à discriminação, a exemplo da Campanha “Ação Afirmativa – Atitude Positiva”, em conjunto com o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas – CEAP; do projeto “Sergipe Igual para Todos – Semear”, com a implementação de cursos de capacitação para formação de 150 agentes multiplicadores, distribuição de *kits* pedagógicos na rede pública de ensino e oficinas sobre igualdade racial para 630 pessoas, além de um Seminário Estadual de Ações Afirmativas.

135

Em 27 de maio de 2004, foi constituído o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, composto pela SEPPIR e municípios e estados que possuem organismos executivos – secretarias, coordenadorias, assessorias ou afins – com a responsabilidade de coordenar políticas de promoção da igualdade racial. A principal missão do Fórum é a construção de formas de capilaridade e o fortalecimento institucional dos órgãos similares à SEPPIR. Dele, participam 40 governos municipais e 7 governos estaduais, representados por gestores designados pelas/os prefeitas/os e governadoras/es.

Merecem ser citadas algumas legislações que beneficiam, com ações afirmativas, pessoas com deficiência, a exemplo das seguintes normas: Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que estabelece a reserva de 2 a 5% dos cargos em empresas com mais de 100 empregados e reserva de 5 a 20% de vagas em concurso público a pessoas com deficiência; Lei nº 8.899, de 26 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual; Lei nº 10.182, 12 de fevereiro de 2001, que dispôs sobre a isenção de impostos para a aquisição de veículos; Lei nº 10.226, de 15 de maio de 2001, que instrui sobre os locais de votação; Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a adoção da língua brasileira

de sinais nos cursos de formação em Educação Especial, Fonoaudiologia e Magistérios; e Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que estabelece o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Além disso, com a edição do Decreto nº 5.296/2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos garantiu às pessoas com deficiência a acessibilidade ao sistema de ensino do país. Um dos artigos do Decreto elenca critérios de acessibilidade (física e à comunicação e informação) como condição para a autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo poder público.

Duas novas normas aprovadas incidem no campo da maternidade: a Resolução nº 15, de 27/11/03, que altera o regimento da Câmara dos Deputados para assegurar a licença-gestante para as deputadas federais; e a Lei nº 10.710/2003, que restabelece o pagamento pela empresa do salário-maternidade devido às seguradas empregadas trabalhadoras avulsas. A tentativa de transferir este pagamento para o INSS trouxe enormes transtornos para as mulheres e foi motivo de ação articulada dos movimentos sociais de mulheres, que se mobilizaram através de campanhas, eventos e seminários, para assegurar o pagamento pela empresa.

Muitas das ações que estão sendo desenvolvidas pelo governo brasileiro, e que se encontram explicitadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, pautam-se pela adoção de medidas especiais para acelerar o processo orientado a conseguir a igualdade.

CEDAW – ARTIGO 5º

Os Estados-parte tornarão todas as medidas apropriadas para:

a) Modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

b) Garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Várias têm sido as iniciativas do governo brasileiro no sentido do cumprimento do Artigo 5º da Convenção.

Em 2003, o governo federal lançou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, dando continuidade ao Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto Federal nº 1.904, de 13 de maio de 1996), entendendo que a educação é um poderoso instrumento para a mudança de padrões sócio-culturais. Este Plano é resultado do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, constituído por portaria presidencial congregando especialistas e gestores(as) do Ministério da Educação e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

O Plano é um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, no campo da educação formal e não-formal, nas esferas pública e privada. Especificamente, propõe ações e metas para cinco eixos: Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; Ensino Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança; Educação e Mídia. Dentre essas metas, destacam-se as que buscam garantir o compromisso das instituições policiais dos governos estaduais na inclusão sistemática da educação em direitos humanos nas atividades de formação e reciclagem dos policiais.

Os preceitos do respeito à diversidade de gênero e combate à discriminação contra a mulher embasam, entre outros, o documento, segundo o qual “educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não-formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas”.

Entre 2005 e 2006, serão realizados eventos em todos os estados da federação, para os quais serão convidados os atores centrais na implementação do Plano, entre os quais educadores das redes estaduais e municipais de ensino, responsáveis pelas academias de polícia civil, militar, do corpo de bombeiros e também das guardas municipais.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça, tem dedicado especial atenção à área de capacitação das polícias e particularmente da incorporação de temas, conceitos e valores de direitos humanos para o exercício da atividade policial. Dentre as várias atividades que tem desenvolvido, merece destaque a definição de que ¼ do Fundo Nacional de Segurança

Pública será distribuído entre os estados após avaliação de critérios de mérito. Dentre esses critérios, inclui-se a necessidade de existência de trabalho sistêmico de educação em direitos humanos para os agentes de segurança pública. A SENASP está investindo também na formação de especialistas em segurança pública com a realização de cursos de especialização que têm os direitos humanos como eixo transversal.

Até o ano de 2002, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos apoiou a realização de cursos de capacitação para mais de 30.000 agentes de segurança pública de todo o país, em parceria com organizações não-governamentais. Os cursos tinham como objetivo resgatar a missão, a auto-estima e o protagonismo dos policiais na promoção e defesa dos direitos humanos.

Em relação à Recomendação nº 6, que fala da eliminação dos estereótipos vinculados aos papéis tradicionais na família e incentiva os meios de comunicação a projetar uma imagem positiva da mulher, o Ministério da Justiça iniciou em 2003 um debate nacional sobre os critérios usados na classificação indicativa dos conteúdos de cinema e também da televisão. O objetivo maior é fazer com que o sistema de classificação possa proteger de maneira mais efetiva as crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), que é a base do sistema de classificação indicativa do Ministério da Justiça.

138

A primeira etapa foi a revisão da portaria relativa aos mercados de cinema, vídeo e DVD. O espírito das mudanças promovidas foi dividir mais a responsabilidade pelo que é assistido pelos menores de 18 anos entre o Estado, a família e a sociedade. Assim houve uma flexibilização, com a criação de uma nova faixa de classificação, a dos 10 anos, e a manutenção das demais: 12, 14, 16 e 18 anos. Crianças e adolescentes também podem entrar em exibição de filmes para faixa etária imediatamente superior a sua desde que acompanhados do pai, mãe ou responsáveis legais, maiores de 18 anos.

No sentido de aumentar a participação da sociedade e o seu entendimento sobre o processo de classificação, o Ministério da Justiça passou a dar ampla divulgação aos pedidos feitos pelos produtores de cinema. O processo fica acessível pela internet, na página do Ministério da Justiça. Assim, os internautas tomam conhecimento, por exemplo, da argumentação usada pelos produtores para pedir uma classificação de 12 anos ou de 14 anos. Também verificam qual a classificação concedida pelo Ministério e compara com aquela obtida pelo

mesmo filme em outros países. A idéia é fomentar o debate sobre o conteúdo cultural em exibição no país.

Em relação especificamente à imagem da mulher na mídia, o maior trabalho começará em 2005 com a discussão sobre os critérios de classificação dos conteúdos de televisão. Hoje, existem três grandes bases que sustentam o trabalho do Ministério da Justiça: grau de violência, sexo e drogas. Dependendo das impropriedades exibidas, o programa é colocado num horário mais tarde da noite, na grade de programação.

O Ministério da Justiça está elaborando, ainda, uma lista com outros temas relevantes que também poderão ser levados em consideração na classificação. Em relação à questão de gênero, interessam especialmente, a violência contra a mulher, o tráfico de pessoas e a discriminação de gênero. Esse temário é o ponto de partida de uma grande discussão que será promovida pelo Ministério com toda a sociedade, inclusive com as emissoras de televisão e outros produtores culturais.

A idéia é contribuir para uma televisão de mais qualidade e permitir que essa mídia contribua de forma mais efetiva na eliminação dos preconceitos, na formação de valores sociais e também no fomento de uma atitude cidadã.

No Brasil os canais de televisão são concessões públicas. Essa discussão tem como objetivo maior a proteção integral das crianças e adolescentes, prevista no ECA. Questões relativas à raça e etnia também estão incluídas nesse temário. As organizações da sociedade civil que atuam na área de qualidade da televisão participam com o Ministério da Justiça desse processo de revisão dos critérios.

Crescem também as publicações em torno do tema dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, a exemplo do material que vem sendo publicado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, das publicações do governo federal e de seus diferentes ministérios e secretarias especiais.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres também tem realizado uma série de ações que contribuem para modificar padrões sócio-culturais discriminatórios.

Em relação ao tema da violência foram três as campanhas apoiadas pela SPM. Uma desenvolvida pela organização não-governamental Instituto Patrícia Galvão, intitulada "Onde tem violência, todo mundo perde"; outra, "Uma Vida

Sem Violência é um Direito das Mulheres – 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, desenvolvida pela ONG Agende; e, por fim, a Campanha “Violência contra a mulher não tem graça nenhuma”, desenvolvida pela ONG Papai, com o objetivo de incorporar os homens no combate à violência contra as mulheres.

Além do apoio a estas três campanhas, a SPM desenvolveu a campanha institucional “Sua vida recomeça quando a violência termina” e distribuiu um kit com material sobre violência para Centros de Referência, Conselhos e Coordenadorias da Mulher em todo o Brasil.

Como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) estreou, no dia 5 de março de 2005, o programa de rádio Mulherio – as muitas faces da mulher brasileira, realizado em parceria com a Rádio MEC. Mulherio é uma revista radiofônica que faz um retrato falado das várias faces da mulher brasileira, em toda a sua diversidade.

O programa tem veiculação semanal, com retransmissão para diversas emisoras de todo o país, por meio do Sistema Radiobrás de Radiodifusão. Com 53 minutos de duração, abordará temas como saúde, política, meio ambiente, direitos das mulheres, experiências femininas de sucesso, entre outros. Mulherio, ainda, apresentará exemplos práticos do impacto da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres no cotidiano das brasileiras.

140

CEDAW - ARTIGO 6º

Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

No período deste Relatório, o governo brasileiro vem adotando uma série de medidas com o objetivo de combater o tráfico, a exploração sexual para fins comerciais e a violência contra as mulheres. Estas medidas implementam, também, as Recomendações nos. 8, 9 e 10 do Comitê CEDAW ao país.

O Brasil ratificou, em março de 2004, a Convenção da Organização das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) e seus Protocolos.

Como medida de combate a esse crime, que envolve majoritariamente as mulheres, a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, em parceria

com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, desenvolve o projeto Medidas contra o Tráfico de Seres Humanos no Brasil. É um empreendimento piloto coordenado pelo governo brasileiro, Escritório das Nações Unidas contra as Drogas e Crime – UNODC, em consonância com o Programa Global contra o Tráfico de Seres Humanos das Nações Unidas. O projeto elaborou o diagnóstico e realizou três cursos para operadores de direito e de segurança pública, totalizando 300 pessoas dos estados do Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo. Além disso, em outubro de 2004, lançou no estado de Goiás uma campanha de esclarecimento e sensibilização sobre o tráfico.

A proteção da infância tem sido uma preocupação central do governo federal. A Constituição Brasileira de 1988 incorporou, em seu art. 227, a doutrina jurídica da proteção integral à infância e, pela primeira vez na história do país, a criança é tratada como prioridade absoluta.

No Brasil, outro marco fundamental da luta pela proteção integral de crianças e adolescentes foi a aprovação da Lei nº 8.069/1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamentou o art. 227 da Constituição Federal. Trata-se de legislação que atinge cerca de 40% da população brasileira. Pelo Estatuto, considera-se criança a pessoa entre zero e 12 anos de idade, e adolescente aquele que tem entre 12 e 18 anos.

Em sentido contrário aos avanços legais, as violações dos direitos humanos das crianças, especialmente das meninas, aparecem como um fenômeno generalizado e crescente em todo o Brasil.

A exclusão, as desigualdades sociais que têm se tornado mais acirradas, a miséria urbana, a precariedade da vida rural, as migrações internas e internacionais em busca de melhores condições de vida, o afrouxamento dos laços comunitários formam um conjunto de fatores que vulnerabilizam nossas crianças, especialmente as meninas e aquelas pertencentes às camadas mais pobres, tornando-as vítimas fáceis de crimes organizados, a exemplo do turismo sexual, do tráfico e da exploração sexual para fins comerciais.

O governo federal, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, vem realizando diversas ações na perspectiva de superar a exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes no Brasil. A dimensão do tráfico de meninas e meninos, o turismo sexual e a exploração sexual comercial são prioridades e requerem ações que contemplem os eixos previstos no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescen-

tes, quais sejam: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção e protagonismo infanto-juvenil.

Na perspectiva de integração desses eixos está sendo implantado, desde 2003, o Programa de Ações Integradas Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro – PAIR, uma parceria entre a SEDH/PR, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, USAID/Partners e OIT, que vem atuando em seis municípios-piloto, desenvolvendo estudos de análise da situação, mobilização, atendimento, defesa e responsabilização, campanhas de sensibilização da sociedade, promovendo a participação dos atores do sistema de atenção integral e do protagonismo juvenil na construção e implementação dos Planos Operativos Locais, capacitando a rede local do Sistema de Garantia de Direitos e realizando um programa de assessoramento técnico continuado.

Segundo a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial (PESTRAF/2002), as redes facilitadoras organizam-se por aliciadores, proprietários, trabalhadores e outros tipos de intermediários. Apresentam-se disfarçadas como empresas comerciais legais e ilegais que atuam em diversas áreas como: turismo, entretenimento, transporte, moda, indústrias de cultura e pornografia, e agências de serviços. Geralmente estão respaldadas pelo uso de tecnologia, que facilita o aliciamento, o transporte, o alojamento, a vigilância e o controle de suas ações. E ainda podem estruturar-se e desestruturar-se com agilidade.

Uma outra ação que contribui para o diagnóstico mais real do fenômeno no Brasil é a reestruturação do Disque Denúncia Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 0800-990500, parceria entre a SEDH/PR, o Ministério da Saúde e o Ministério do Turismo, uma vez que a denúncia é o primeiro passo para o combate à impunidade, para a proteção das vítimas e para a restituição de seus direitos. Dentre as alterações realizadas destacam-se a responsabilidade direta do governo brasileiro na implantação e acompanhamento de todo o processo da denúncia, a possibilidade de geração de relatórios estatísticos em função de um sistema operacional eficiente e o encaminhamento diário das denúncias para os Ministérios Públicos Estaduais e Conselhos Tutelares.

As categorias abordadas pelo sistema são: maus-tratos, lesão corporal, abuso sexual e exploração sexual comercial, intra ou extrafamiliar. As denúncias de exploração sexual se dividem em 55% referentes a vítimas do sexo feminino,

22% referentes a vítimas do sexo masculino, e 23% dos casos em que não foi possível identificar ou que envolvia ambos os sexos.

No eixo de articulação e mobilização podemos destacar a criação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e com a responsabilidade de integrar as políticas públicas federais e articular com os organismos não-governamentais a atuação de toda a sociedade.

A Comissão é composta pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, notadamente o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Em 2004, a Comissão teve papel fundamental nas atividades de mobilização do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual (18 de maio). Em seguida, a Comissão se comprometeu com a estruturação e elaboração de uma Matriz Intersetorial sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – ESCCA, com o apoio do UNICEF e de consultoria técnica do Grupo Violes, da Universidade de Brasília. Esta Matriz foi apresentada oficialmente pelo governo federal à sociedade brasileira em 28 de janeiro de 2005.

A Matriz é um levantamento que tem como objetivo subsidiar as políticas públicas para a superação do problema no país. De posse desses dados, pretende-se colaborar para articular políticas públicas federais, enfrentar a impunidade, implementar, proteger e atender os direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

A Matriz contém um mapeamento geo-social dos municípios brasileiros, feito a partir de dados de pesquisas já realizadas sobre o tema, informações coletadas no Disque Denúncia e recomendações da CPMI que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Trata-se de uma ferramenta constituída de informações sistemáticas (quantitativas e qualitativas), que vai possibilitar a análise, orientação, organização e a formulação de políticas públicas. O objetivo é analisar a situação da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e as políticas públicas frente ao fenômeno, além de subsidiar a ampliação de uma política de enfrentamento. A Matriz inclui, ainda, a legislação vigente sobre o tema.

A Matriz identificou mais de 930 municípios e localidades brasileiras em que ocorre a exploração sexual comercial infanto-juvenil. Do total, 298 (31,8%) estão na região Nordeste; 241 (25,7%) no Sudeste; 162 (17,3%) no Sul; 127 (13,6%) no Centro-oeste; e 109 (11,6%) na Região Norte.

A Matriz relaciona ainda um total de 1.622 organizações de defesa; dessas, 1.375 atendem crianças e adolescentes, 150 atendem mulheres e 97 fazem atendimento à comunidade. Destacam-se 827 conselhos tutelares, 221 Promotorias da Infância e Juventude, 202 Varas da Infância e Juventude e 119 Conselhos Municipais da Mulher. Ainda são apresentados 669 órgãos de responsabilização, sendo que 407 atendem a comunidade, 223 atendem mulheres, 28 atendem crianças e adolescentes e 11 atendem mulheres, crianças e adolescentes.

De posse de todas as informações, o governo federal está articulando com Ministérios, Estados e Municípios planos de ação para enfrentar o problema onde ele foi identificado, reforçar a proteção e o atendimento às vítimas, bem como a defesa e responsabilização no enfrentamento à impunidade.

144

Além desse trabalho, a Comissão Intersetorial criou duas subcomissões temáticas. Uma para combater a pornografia infantil – Subcomissão temática para o enfrentamento da pornografia infantil (STPIN), que já elaborou proposta de plano nacional para o enfrentamento do fenômeno e que conta com a participação de várias polícias, empresas e associações, como a Associação Brasileira de Provedores de Internet – ABRANET; e outra para elaborar ações de governo contra o turismo sexual envolvendo crianças e adolescentes, considerando a constatação que este continua sendo o impulsionador do tráfico de crianças e adolescentes de regiões do interior do Brasil. Por isso, o governo brasileiro tem atuado diretamente neste problema, por meio de campanhas publicitárias nos aeroportos e vôos nacionais e internacionais – fruto de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDH e a INFRAERO; da elaboração de código de conduta no turismo contra a ESCCA e também nos programas de capacitação da Polícia Federal para o combate ao tráfico de seres humanos, pornografia e outros.

A SEDH apóia financeiramente projetos de instituições governamentais e não-governamentais que tenham ações de prevenção, capacitação e atendimento das vítimas. Em 2004, foi executado o total de R\$ 1.552.624,00 de recursos do Tesouro e R\$ 321.799,69 de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).

Nestes dois últimos anos foram realizadas diversas ações de capacitação no país, com vistas à prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes. Uma parceria com o Serviço Social do Transporte – SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAST, possibilitou a elaboração de um programa de capacitação para 25 mil motoristas, por meio da rede de atuação da Confederação Nacional do Transporte – CNT.

A Polícia Rodoviária Federal mapeou, em todas as rodovias federais, pontos de prostituição de mulheres, incluindo também as adolescentes. O estudo realizado é uma importante fonte de informação para atuação do governo brasileiro.

O Programa Sentinela, programa conjunto da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, é responsável pelo serviço de proteção sócio-assistencial, funciona em 336 municípios, por meio dos centros de serviços e referência, e tem como meta a instalação de 850 centros até o ano de 2007. O programa possui uma capacidade instalada para atendimento de 17.870 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Apesar dessa capacidade, o Programa Sentinela já atendeu cerca de 26 mil crianças e adolescentes envolvidos com situações de violência sexual. Em 2004, o programa executou recursos no montante de R\$ 27.550.000,00.

O governo federal lançou, em setembro de 2003 o Guia Escolar: método para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Foram distribuídos até agora 53 mil Guias por todo o território nacional. O Guia permite que educadores aprendam a identificar sinais de abuso sexual nas crianças.

Em setembro de 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos lançou o Projeto de Ação Integrada de Fortalecimento Institucional para o Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial e ao Tráfico de Meninos e Meninas. O projeto, financiado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Secretaria, tem como objetivo fortalecer a rede de atendimento e de defesa das crianças, especialmente meninas, vítimas da violência sexual.

Há, ainda, outra iniciativa do governo federal, implementada pelo Ministério do Turismo, que busca coibir a prática do turismo sexual no nosso país. Em dezembro de 2004, durante o Fórum Mundial de Turismo Sustentável e Infância, realizado na Bahia, o Ministério do Turismo lançou a campanha de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, com o *slogan* “Conscientize. Mobilize. Impeça a exploração sexual infantil. Brasil. Quem ama, protege”, que

tem por objetivo conscientizar o turista de que ele é um agente protetor da infância.

O governo brasileiro, numa ação coordenada, incluiu disciplinas que valorizam a diversidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, classe social e crenças nas Academias de Polícia. A matriz curricular constitui-se em um marco referencial para ações de formação a serem empreendidas por todas as Academias de Polícia do país, em cumprimento ao Plano Nacional de Segurança Pública. Isso representa um avanço na qualificação dos(as) profissionais da segurança pública, de forma a garantir um atendimento acolhedor às mulheres em situação de violência. É também uma importante conquista dos movimentos de mulheres e feministas que desde a década de oitenta têm essas questões em pauta.

Foi realizada, em 2004, uma oficina pedagógica em parceria entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJ) e Ministério da Saúde. A oficina pedagógica contou com quinze especialistas na área de violência, atuantes na segurança pública, saúde e gênero, que elaboraram o conteúdo programático e a metodologia a ser adotada nas novas capacitações que serão apoiadas e realizadas com a rede de atendimento no ano de 2005.

Também se estabeleceu o início das negociações junto às Secretarias Estaduais de Segurança para a realização dos cursos de capacitação de servidores lotados nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Paraná. Neste ano de 2005, acontecerão os cursos no Espírito Santo e Paraná, que capacitarão 160 profissionais de 31 delegacias.

No ano de 2005 serão capacitados 1.200 profissionais em São Paulo, Minas Gerais e Tocantins, que totaliza um processo em andamento com 100% de execução. A capacitação é realizada em parceria com a organização não-governamental Cidadania, Estudo, Informação e Ação – CEPIA e outras instituições, garantindo um processo aberto e democrático, consolidando a política de participação e estabelecendo a construção da rede de serviços e de atendimento.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres assessorou, em 2004, cursos de formação nos municípios de Teresina, Palmas, Foz do Iguaçu, Salvador e Campo Grande, para profissionais de Delegacias de Mulheres, Casas-abrigos, Centros de Referência, Defensorias Públicas, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, abrangendo cerca de 120 profissionais que estão no aten-

dimento direto com a concepção de trabalho em rede e uma abordagem humanizada.

O Parlamento Brasileiro vem desenvolvendo um importante trabalho na promoção e defesa dos direitos das crianças. No ano de 1993, foi criada a Frente Parlamentar pela Criança e Adolescente, responsável pelo lançamento da Campanha Nacional pelo Fim da Violência, Exploração e do Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes e pela apresentação do Projeto de Lei que instituiu o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Em abril de 2003, foi reinstalada a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, congregando deputados e senadores, que constituiu um número recorde de parlamentares numa frente. São 200 integrantes, que seguem lutando pelos direitos de crianças e adolescentes e por políticas públicas comprometidas com o princípio da proteção integral.

No ano de 2003, foi criada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Senado Federal e Câmara dos Deputados – com a finalidade de investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no país. Os trabalhos foram desenvolvidos entre maio de 2003 e junho de 2004, tendo sido o seu Relatório Final publicado no Diário do Congresso Nacional em setembro de 2004. A CPI Mista foi presidida pela Senadora Patrícia Saboya, tendo como relatora a Deputada Federal Maria do Rosário.

A divulgação do relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes foi um marco na análise da situação no Brasil, pois, além de apresentar as denúncias, propôs alterações significativas na legislação brasileira e encaminhou os resultados das investigações de casos emblemáticos para as instâncias competentes.

A CPMI pautou a discussão sobre a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes no país. Deu visibilidade a uma prática criminosa presente em todos os estados brasileiros, apresentando ao longo de seu relatório diversos encaminhamentos de políticas públicas necessárias para o enfrentamento deste crime e, com vistas ao combate da impunidade, apresentou proposições de mudança da legislação que tornam mais adequadas e rigorosas as penas para quem pratica os crimes da exploração, acabando com as lacunas legais que possibilitem a impunidade dos aliciadores. Além disso, a CPMI identificou rotas de tráfico de meninas e meninos, apurou denúncias e indiciou aproximadamente 250 pessoas suspeitas de envolvimento nos crimes de exploração sexual.

O Brasil também tem adotado postura de combate a uma outra forma de violação dos direitos da infância, que é o trabalho infantil. No Brasil, do universo de 78 milhões de pessoas que compõem a força de trabalho, há cerca de 4,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhando: 47% têm entre 14 e 15 anos; 44%, entre 10 e 13 anos; e 9%, entre 5 e 9 anos. Estudos mostram um elevado número de estabelecimentos rurais com trabalho infantil, revelando, por exemplo, que 30% da força de trabalho das pequenas propriedades agropecuárias de cinco Estados do Brasil são de menores de 14 anos. Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre os/as trabalhadoras/es domésticas/os no Brasil estão mais de 500 mil crianças e adolescentes, em sua maioria do sexo feminino e metade delas afrodescendentes. Desse total, 30% começaram a trabalhar com idades entre 5 e 11 anos; 26% não estudam; 53% trabalham mais de 40 horas semanais; 56% não tiram férias; 2,5% não têm nenhum tipo de remuneração, enquanto 64% recebem menos de meio salário mínimo; e a maioria não conhece seus direitos.

O Brasil desenvolve o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que atende, hoje, mais de 813 mil crianças e adolescentes que antes trabalhavam e estavam fora das salas de aula. O programa atende 2.608 municípios brasileiros e, nos últimos 15 meses, recebeu recursos na ordem de 634 milhões de reais.

A situação das mulheres encarceradas também tem sido uma preocupação do governo. No ano de 2004, foi realizada uma audiência pública no Ministério da Justiça, com a participação de autoridades ligadas à execução penal no Brasil, representantes do sistema penitenciário, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrantes de conselhos penitenciários dos estados, membros do Ministério Público, promotores e defensores públicos, secretários estaduais de Justiça, Segurança Pública e Administração Penitenciária, juízes e advogados. Na ocasião, integrantes dos movimentos sociais entregaram ao Ministério da Justiça e à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres propostas de mudanças nos critérios para a elaboração do Decreto de Indulto.

Numa outra iniciativa, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministério da Saúde elaboraram e publicaram a Portaria Interministerial nº 1.426/2004, definindo as diretrizes para implantação e implementação da atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória. Pela pri-

meira vez no governo brasileiro, ao discutir ações para este segmento, incluiu-se o olhar para as adolescentes em conflito com a lei.

A partir desta Portaria, o governo brasileiro assumiu o compromisso de promover a capacitação em gênero das/os adolescentes e de profissionais envolvidas/os no atendimento às/aos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória. Além disso, deve promover o recorte de gênero nos programas sociais destinados a este público, apoiar a criação de mecanismos de informação sobre a saúde da mulher destinada a essas adolescentes e acompanhar as ações destinadas à saúde e aos direitos das adolescentes em conflito com a lei em regime de internação e internação provisória.

Após o estudo do projeto pedagógico de cada unidade de internação, será elaborado o conteúdo programático do curso de capacitação e, em parceria com os Conselhos e Coordenadorias da Mulher, será ministrado o curso que capacitará – em gênero – as(os) adolescentes e os(as) profissionais envolvidos(as) no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em regime de internação e internação provisória.

Os dados reveladores da exclusão social e da pobreza, no Brasil, demonstram que é a mulher quem sofre os seus efeitos mais perversos, pois são potencializados pelo fenômeno da violência, que se expressa das mais variadas formas: os seus mais básicos direitos são continuamente violados; é dificultada a sua inserção no mercado de trabalho; e é restrito o seu acesso aos serviços de saúde, educação, saneamento básico, habitação, entre outros, além de ser continuamente atingida pela violência masculina, comprometendo-a, quase sempre, nos aspectos físico, psíquico, econômico e sexual.

Elaborar uma legislação específica sobre violência doméstica contra a mulher segue as recomendações do Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que aconselha o Brasil a adotar medidas necessárias para prevenir e combater a violência contra a mulher, punir os agressores, assim como prestar serviços às vítimas.

O governo brasileiro criou, através de Decreto Presidencial nº 5.030, de 31 de março de 2004, um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar uma proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher no Brasil.

Um consórcio de organizações não-governamentais feministas havia apresentado uma proposta de anteprojeto de lei para prevenir, punir e erradicar a

violência doméstica e familiar contra a mulher, que serviu como subsídio para as discussões desse Grupo de Trabalho.

Foram realizadas diversas oitivas, com representação da sociedade civil e dos órgãos diretamente envolvidos na temática, para permitir uma visão do contexto atual no que diz respeito às questões referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Grupo de Trabalho realizou também um workshop denominado “Encontro de Perspectivas” para ampliar o diálogo e receber contribuições para a elaboração do anteprojeto em discussão, tendo como principais objetivos: sensibilizar e estabelecer parcerias com o Ministério Público, os Juizados Especiais Criminais, as Defensorias Públicas, a OAB e a Magistratura para uma revisão da legislação brasileira sobre violência contra a mulher; refletir sobre o papel desses segmentos na prevenção, punição e assistência à violência contra a mulher; divulgar e discutir os compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro na área da prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher, especialmente a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar e Violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995).

150

O produto final do Grupo de Trabalho foi o Projeto de Lei nº 4.559/2004, apresentado ao Congresso Nacional no dia 25 de novembro de 2004, que prevê a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal – que determina: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. O Projeto refere-se exclusivamente ao atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por entender que a lógica da hierarquia de poder em nossa sociedade não privilegia as mulheres. Busca, ainda, atender aos princípios de ação afirmativa.

As disposições preliminares do Projeto apresentam as regras oriundas das convenções internacionais e visam propiciar às mulheres de todas as regiões do país o conhecimento pleno de seus direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, a fim de dotá-las de maiores condições de exercer sua cidadania e conscientização dos recursos existentes para se posicionarem no âmbito familiar e na sociedade.

O Projeto define diretrizes para políticas públicas e ações integradas do poder público, em todas as suas instâncias e esferas, para os meios de comunicação e para a sociedade, com o objetivo de prevenir a violência doméstica contra as mulheres, entendendo que sua solução requer mudanças de valores culturais.

Nos artigos que tratam do atendimento pela autoridade policial, foram propostas alterações no que tange ao procedimento nas ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As alterações propostas são inovadoras quanto aos procedimentos do Ministério Público, Assistência Jurídica Gratuita, Equipe de Atendimento Multidisciplinar e Medidas Cautelares, que poderão ser aplicadas tanto nas atuais Varas e Juizados Especiais como nas Varas e Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a serem criadas pelos Estados.

Quanto ao Ministério Público, o Projeto de Lei propõe a garantia de sua participação integral nos casos de violência doméstica, intervindo nas causas cíveis e criminais em que não for parte, podendo requisitar força policial e a colaboração dos serviços públicos, além de fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência.

No que se refere à Assistência Jurídica Gratuita, o Projeto prevê a possibilidade de prestação de assistência jurídica integral, abrangendo serviços de orientação jurídica, aconselhamento ou informação dos direitos da mulher como forma de garantir o seu acesso à Justiça.

No tocante à equipe de atendimento multidisciplinar, a proposta é de fundamental importância, pois esta equipe deverá ser formada por profissionais de diversas áreas de conhecimento, tais como, médicos, psicólogos, assistentes sociais e advogados, com o objetivo de viabilizar o conhecimento das causas e os mecanismos da violência.

Quanto às cautelares, o Projeto prevê a ampliação do rol de medidas cautelares tanto em relação ao agressor, como em relação às medidas de proteção à mulher agredida, proporcionando ao juiz a escolha da providência mais ajustada ao caso concreto, considerando-se as áreas cíveis e penais.

Todos estes procedimentos podem ser aplicados às atuais Varas comuns e Juizados, mas o Projeto propõe, como objetivo imediato, a criação de Varas e Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e penal, reconhecendo que a melhor estrutura judiciária para

o atendimento à mulher em situação de violência serão estas Varas e Juizados Especiais.

As atuais Varas, por não terem um atendimento urgente e global, têm colocado a mulher e sua família em situação de risco. Além das medidas penais a serem impostas, há medidas cíveis a serem julgadas. Com a criação das Varas com competência cível e penal, será outorgada ao juiz maior competência para julgar estas causas, facilitando às mulheres o acesso à justiça e a solução dos conflitos.

Entretanto, respeitando o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição Federal, que determina que “no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”, não excluindo a competência suplementar dos Estados, o Projeto somente propõe a criação de Varas e Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O Projeto também inova em proibir a aplicação de penas restritivas de direito de prestação pecuniária, como cesta básica e multa, visto que atualmente este tipo de pena é comumente aplicado nos Juizados Especiais Criminais, em prejuízo da vítima e de sua família.

Por fim, o Projeto prevê a alteração do art. 313 do Código de Processo Penal, acrescentando nova hipótese de prisão preventiva, quando o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer que seja a pena aplicada.

Ainda sobre violência doméstica, foi implantada, em março de 2003, por meio do Decreto nº 4.625 (art. 3º, inciso VIII), a Ouvidoria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com o objetivo de prestar o atendimento às demandas relativas às denúncias de discriminação e violência contra a mulher, auxiliando as demandantes na preservação, garantia e defesa de seus direitos individuais e coletivos junto aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou à sociedade civil e buscando o sentimento de satisfação da usuária.

A Ouvidoria é o canal de acesso direto para que a voz das mulheres seja escutada e valorizada. É o espaço para se fazer denúncias e reclamações quanto à discriminação e violência contra as mulheres.

O serviço foi idealizado para servir de intermediária entre a população e a Administração Pública e para demonstrar às mulheres que elas podem e devem

participar de maneira ativa do controle social sobre a Administração, sendo a unidade da Ouvidoria o elo capaz de manter e aperfeiçoar o Estado Democrático de Direito.

A denúncia, depois de acolhida pela Ouvidoria, é encaminhada ao respectivo órgão competente para investigação, sendo que a Ouvidoria faz o acompanhamento do caso até a definição final, disponibilizando à mulher mais um espaço de fortalecimento e superação de problemas que permeiam o seu cotidiano.

Especificamente nos seus procedimentos de rotina, a Ouvidoria tem por atribuição: atendimento personalizado das demandas da Secretaria, que chegam por meio do recebimento de correio eletrônico, cartas e telefonemas, auxiliando as demandantes na defesa e garantia dos direitos humanos das mulheres; apresentação de informações e orientações, tendo em vista as reclamações, reivindicações e denúncias apresentadas relativas à violência, discriminação e exclusão social; articulação com órgãos e serviços públicos que prestam assistência e atendimento às necessidades específicas das mulheres; envio de ofícios às autoridades competentes cientificando-as das questões apresentadas; encaminhamento e acompanhamento dos casos, de acordo com as prioridades; e organização e interpretação jurídica do conjunto das demandas recebidas, produzindo levantamentos estatísticos para efeito de estudos e controle da qualidade do serviço prestado, mantendo um sistema ativo e atualizado de dados para a disseminação de informações.

No dia 24 de novembro de 2003, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 10.778, que estabelece a notificação compulsória do caso de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde públicos e privados.

O Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 2.406, de 05 de novembro de 2004, que "institui serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher e aprova instrumento e fluxo para notificação (...) dos casos de violência contra a mulher ao Sistema Único de Saúde", o que "permitirá dimensionar a magnitude do problema, caracterizar as circunstâncias da violência, o perfil das vítimas e dos agressores, contribuindo com a produção de evidências para o desenvolvimento das políticas".

A prevenção e tratamento dos agravos decorrentes da violência doméstica e sexual são prioridades do Ministério da Saúde desde 1998. A Área Técnica de Saúde da Mulher constituiu, no período de 1999-2002, uma Câmara Temáti-

ca de Violência Doméstica e Sexual, com a participação de organizações do movimento de mulheres e especialistas, que definiram e acompanharam as diretrizes políticas e estratégias que orientaram as ações realizadas.

As ações desenvolvidas priorizaram a indução de políticas locais, voltadas para a prevenção e tratamento dos agravos decorrentes da violência contra a mulher, por meio de assessoria técnica e financiamento de projetos para implementação de redes integradas e promoção do intercâmbio de experiências realizadas em diferentes regiões do país.

No documento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Período 2003-2007, em seu Objetivo Específico 4 – promover a atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual –, são firmadas as bases e apresentados os indicadores que fazem da atenção à violência doméstica e sexual parte integrante e indissociável dos objetivos para alcançar a humanização, a qualidade e a integralidade do atendimento, sob o enfoque de gênero e étnico-racial. Foram planejadas estratégias de expansão dos serviços, de acordo com a concepção de organização de uma rede de assistência, Destaca-se a introdução da questão da violência doméstica.

154

Em 2004 foram empenhados recursos para apoio a 18 projetos de convênios de municípios e Estados com o Fundo Nacional de Saúde, para promover a saúde da mulher em situação de violência sexual ou doméstica, implementando redes integradas e promoção de intercâmbio de experiências em diferentes regiões do país. Os recursos destinaram-se a capacitação de pessoal, produção de materiais educativos e instrucionais, realização de eventos para divulgação dos serviços e organização da rede assistencial.

O governo brasileiro tem investido na ampliação do número de serviços de referência. Até 1997 existiam 17 Serviços de Referência em Assistência Integral à Mulher em Situação de Violência. Em 2004, existem 250 serviços de referência em atenção a mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual, com anticoncepção de emergência sendo: 77 hospitalares, 173 centros de saúde e 44 serviços de aborto legal, com previsão de aumento dessa rede em 30% até 2007.

Embora a quase totalidade dos estados brasileiros esteja trabalhando na implantação de redes integradas de atendimento, estabelecendo parcerias com as áreas de segurança e justiça, a maior parte dos serviços ainda está situada

nas regiões Sul e Sudeste, e a região Norte é a que conta com o menor número de unidades que oferecem este atendimento.

O Código Penal Brasileiro, em seu art. 128, incisos I e II, trata dos únicos casos em que é permitida a realização do aborto: gravidez em decorrência de estupro e quando a mulher corre risco de vida.

No Brasil, em 1989, foi criado o primeiro serviço de aborto legal, no Hospital Jabaquara, em São Paulo, para atender as mulheres nos casos previstos em lei. Este tipo de serviço cresceu muito no país a partir da reivindicação dos movimentos de mulheres e feministas, da atuação de profissionais de saúde e do compromisso do Poder Executivo. Atualmente, existem 44 serviços de aborto legal espalhados pelas cinco regiões do país.



O governo brasileiro tem investido na publicação de materiais instrucionais. Foram produzidos documentos normativos para orientação da prática em serviços de saúde e ações comunitárias. São alguns exemplos de publicações: Normas técnicas para subsidiar a implantação do atendimento à mulher vítima de violência sexual, incluindo orientações sobre a prevenção da gravidez pós-estupro, anticoncepção de emergência, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, assistência psicológica, atendimento clínico e ginecológico; Caderno nº 8 da Atenção Básica sobre Violência Intrafamiliar, dirigido às equipes de Saúde da Família (2002); Cartilha sobre Direitos Humanos e Violência Intra-familiar (2001) – dirigida aos 150.000 Agentes Comunitários de Saúde (2002); Orientações para profilaxia de DST, HIV e Hepatite B Pós-exposição Sexual (Anexo à Norma Técnica, 2002); Recomendações para Apoio Psicossocial às Vítimas de Violência (Anexo à Norma Técnica, 2002); Cartilha de conceitos básicos sobre violência, para subsidiar profissionais de saúde no preenchimento da Ficha da Notificação Compulsória de Casos de Violência Contra a Mulher – Lei nº 10.778/2003.

O estudo “Impacto da Violência na Saúde das Mulheres e Crianças”, realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em oito países, incluindo o Brasil, demonstra os riscos e as conseqüências que a violência provoca na saúde e vida das mulheres, aumentando o índice de suicídio e alcoolismo, agravando os problemas de saúde e até se refletindo na repetência escolar de seus filhos.

O governo brasileiro tem se preocupado em ampliar o número e melhorar a condição dos equipamentos públicos de prevenção e de assistência às mulheres em situação de violência. Atualmente existem 86 casas-abrigo em fun-

cionamento, 21 centros de referência e 9 Defensorias Públicas da Mulher e Núcleos Especializados da Mulher. Em 2004, 17 casas-abrigo, 14 centros de referência e 3 Defensorias Públicas e Núcleos Especializados da Mulher foram apoiados também com recursos da SPM.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher têm um papel muito importante no enfrentamento à violência doméstica e sexual. No Brasil, segundo pesquisa de 2003 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem 404 serviços de atendimento à mulher em situação de violência, entre Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, postos especializados nas delegacias comuns e outros. O governo brasileiro tem investido na reestruturação, qualificação, apoio técnico e político a essas delegacias. No ano de 2004 destinou recursos para reestruturar 50 delegacias, sendo duas por estado e, até o final de 2007, investirá em mais 150 delegacias, equipando-as com armamentos, veículos, computadores, impressoras, entre outros.

Em 2004, a SENASP/MJ, por meio do Departamento de Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, desenvolveu o diagnóstico "Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher", para avaliar suas condições de funcionamento, recursos humanos e físicos disponíveis, a articulação institucional destas delegacias com a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e de gênero e o escopo de ações e atribuições normatizadas e não normatizadas executadas por estes organismos. O propósito da pesquisa foi constituir um corpo de conhecimento que viabilize a tomada de decisões quanto ao planejamento de políticas e ações direcionadas à redução da violência em relação à mulher.

As delegacias são responsabilidade dos órgãos de segurança pública dos estados, o que faz com que cada um defina suas atribuições, perfis e denominações diferenciados. Agora, o governo brasileiro deve criar uma norma comum com padrões de atendimento e rotina. Em 2004 foi realizado um workshop para elaborar essas normas, com a participação de delegadas representando as cinco regiões do país.

No período deste Relatório, o governo brasileiro tem, ainda, apoiado e desenvolvido campanhas de combate à violência contra as mulheres. Em 2004, apoiou a campanha "Laço Branco" do Brasil, com o objetivo de envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher; e a campanha desenvolvida pelo Instituto Patrícia Galvão "Onde tem Violência

Todo Mundo Perde". Além desses apoios, a SPM desenvolveu campanha própria "Sua vida recomeça quando a violência termina", com spots de TV e rádio e material impresso.

CEDAW – ARTIGO 7º

Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

- a) Votar em todas as eleições e referendos públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;*
 - b) Participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;*
 - c) Participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do país.*
-

O governo brasileiro tem adotado diversas medidas que contribuem para o cumprimento deste artigo da Convenção e para o cumprimento das recomendações nº 11, voltada para o aumento da participação das mulheres nos níveis de tomada de decisões na vida política, e nº 12, que trata da adoção de políticas pró-ativas para aumentar a participação das mulheres nos espaços de poder.

Muitas destas ações têm sido desenvolvidas numa parceria entre Executivo e Legislativo brasileiros. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Bancada Feminina no Congresso Nacional têm atuado, conjuntamente, na defesa e promoção dos direitos das mulheres, realizando seminários, audiências públicas, debates e trabalhando para a aprovação de legislações não-discriminatórias.

Ainda que se comece a identificar mudanças, o campo da participação na vida política e pública permanece um reduto predominantemente masculino, se observarmos a ocupação dos altos postos.

Desde o último relatório, no plano ministerial, o Brasil teve um decréscimo no número de ministras. No início do governo cinco mulheres ocupavam o posto de Ministras de Estado, nos Ministérios de Minas e Energia, Meio Ambiente, Assistência Social, e nas Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e

de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Hoje o país tem quatro ministras, com a mudança ocorrida no comando do Ministério da Assistência Social.

No Congresso Nacional, verifica-se um pequeno aumento da participação das mulheres, com os resultados das eleições de 2002: 8 senadoras (14,8% do total) e 42 deputadas federais (8,2% do total).

As eleições municipais de 2004 possibilitaram uma pequena ampliação da presença da mulher na política. Para as Câmaras de Vereadores foram eleitas 6.554 mulheres (12,65% do total de eleitos/as) e 45.240 homens (87,33%), totalizando 51.819 eleitos/as. Em 2000, foram eleitas 7.001 mulheres (11,61%) e 53.266 homens (88,35%) em um total de 60.287 eleitos/as.

Mesmo com a queda em números absolutos das mulheres eleitas nas eleições de 2004, se comparada aos resultados das eleições de 2000 (devida à redução no número de cadeiras nas Câmaras Legislativas, que diminuíram em mais de 8.000), a participação proporcional das mulheres foi ampliada em 1%, passando de 11,61 para 12,65%.

158

Em 2004, foram eleitas 407 prefeitas (7,32% do total) e 5.111 homens (91,96%), sendo que 40 candidatos ou candidatas eleitos/as não informaram o sexo (0,72%), totalizando 5.558 eleitos/as. Em 2000, foram eleitas 317 mulheres (5,70%) e 5.241 homens (94,28%), totalizando 5.559 eleitos/as. O crescimento absoluto das mulheres eleitas foi de 90 cadeiras, representando um crescimento de cerca de 28%.

Em 2000, as mulheres candidatas à vereadora somaram 70.321, sendo eleitas 7001, o que representou 9,95% das candidatas. Nesse mesmo ano, as mulheres candidatas à prefeita somaram 1.139, sendo eleitas 317, o que representou 27,83%.

Nas eleições de 2004, as mulheres candidatas a vereadoras somaram 76.551, sendo eleitas 6.554, o que representa 8,56% das candidatas. Nas eleições para prefeita, as mulheres candidatas somaram 1.498, sendo eleitas 407, representando 26,96%.

As mulheres mantiveram suas posições como eleitas, ampliaram suas posições nas prefeituras e, embora se tenham reduzido as cadeiras ocupadas por elas nas Câmaras, sua presença ampliou-se proporcionalmente no Legislativo municipal em todo o país.

Mulheres nos Poderes Legislativo e Executivo no Brasil. 2002 a 2004.

Cargo de Representação	Ano da eleição	% de eleitas / total de eleitos
Prefeita	2004	7,3%
Vereadora	2004	12,6%
Deputada Estadual	2002	12,5%
Deputada Federal	2002	8,2%
Senadora	2002	14,8%
Governadora	2002	7,4%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral.

O fato de existir a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece um regime de cotas, por si só não é o bastante para assegurar maior participação das mulheres nos partidos e, conseqüentemente, nos cargos políticos. A lei carece de dispositivos que estabeleçam sanções, e outros mecanismos eficazes, com vistas a fornecer suporte ao cumprimento das disposições vigentes, que estabelecem porcentagens mínima e máxima de candidaturas por sexo para os cargos eleitos por voto proporcional – Câmara Federal, Assembléias Legislativas Estaduais e Câmara do Distrito Federal, e Câmaras de Vereadores.

Tramitam no Congresso Nacional propostas legislativas que alteram a atual lei de cotas, ampliando a porcentagem, prevendo sanções para o partido que não cumprir a cota mínima e assegurando cotas em outros espaços da política. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Bancada Feminina no Congresso Nacional estão empenhadas em aprovar estas novas legislações.

Como forma de sensibilizar as mulheres para a participação na política, foram desenvolvidas, em 2004, ações com vistas à capacitação das mulheres candidatas.

Merecem destaque as videoconferências intituladas “Lugar de Mulher é na Política”. A primeira foi realizada no dia 15 de setembro de 2004, e discutiu as candidaturas de mulheres nas eleições municipais de 2004. Contou com a participação de mulheres das Assembléias Estaduais de Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Bahia, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Ceará, Piauí, Rio Grande do Sul e Amapá. A segunda, realizada em 9 de novembro de 2004, fez um balanço da participação das mulheres no processo eleitoral.

As referidas videoconferências foram uma iniciativa das Comissões do Ano da Mulher 2004 do Senado e da Câmara dos Deputados, da Bancada Feminina no Congresso Nacional, do Interlegis e do Centro Feminista de Estudos e Assessoria

– CFEMEA. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres participou dos dois eventos.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem desenvolvido uma série de ações de capacitação para mulheres candidatas e de pesquisas sobre a participação política das mulheres. Em 2004, foi parceira no Projeto Mulher e Democracia, uma ação em rede, voltada para incentivar e apoiar as candidaturas e mandatos femininos no Nordeste, e implementar estratégias para a desconstrução das interdições culturais à presença da mulher nos poderes da República. Ainda em 2004, a SPM foi parceira de curso de capacitação para mulheres candidatas no estado de Santa Catarina.

Mas a máxima de que as mulheres estão, cada vez mais, presentes nos níveis básicos e intermediários das carreiras, e continuam ausentes nos níveis mais altos, continua valendo. Para citar somente um exemplo, ainda que as mulheres representem 43,9% do contingente de servidores da Administração Pública Federal, a proporção feminina em cargos de comissão corresponde a 47,8% no nível de função mais baixa (DAS-1) e a 16,6% no nível da função mais alta (DAS-6).

160

O Poder Judiciário, desde o início da década de 1990, tem registrado um expressivo ingresso de mulheres. Tal fenômeno resulta do estímulo representado pelos concursos públicos, em que o critério da aprovação/classificação não discrimina.

Nos últimos cinco anos mulheres passaram a ocupar cargos nas instâncias superiores dos tribunais, fato inédito na história do país. Não obstante, nos cargos mais elevados, em que vigora o critério da indicação, a presença feminina ainda é bastante restrita, como revelam os dados a seguir.

STF - Supremo Tribunal Federal – fevereiro de 2005

Cargos de Ministro			
Previstos na Constituição Federal	Providos		Vagos
	Homens	Mulheres	
11	10	1	0

STJ – Superior Tribunal de Justiça – fevereiro de 2005

Cargos de Ministro			
Previstos na Constituição Federal	Providos		Vagos
	Homens	Mulheres	
33	29	4	0

TST – Tribunal Superior do Trabalho – fevereiro de 2005						
Cargos de Ministro						
Previstos na Constituição Federal		Providos			Vagos	
		Homens	Mulheres			
17		16	1	0		

TSE – Tribunal Superior Eleitoral – fevereiro de 2005						
Previstos na Constituição Federal				Providos		Vagos
Ministros do STF	Ministros do STJ	Advogados	Total	Homens	Mulheres	
3	2	2	7	7	0	0

STM – Superior Tribunal Militar – fevereiro de 2005				
Cargos de Ministro	Cargos previstos na CF	Cargos Providos		Cargos vagos
		Homens	Mulheres	
Militares	10	10	0	0
Civis	05	04	0	1
Total	15	14	0	1

Fonte: Tribunais Superiores

Um outro exemplo dos novos espaços que a mulher vem alcançando nestes últimos anos é o aumento da presença feminina nas Forças Armadas .

De acordo com a Constituição brasileira, as mulheres são isentas do Serviço Militar. Mas, na prática, o que era antes um território exclusivo dos homens, está se tornando, nos últimos anos, um novo campo de trabalho para mulheres que pretendem seguir a carreira militar.

Incentivado pelo aumento do número de interessadas, o Exército Brasileiro instituiu a participação feminina em diversas áreas de seus quadros. Em 1992, a Escola de Administração do Exército (EsAEx), em Salvador, na Bahia, matriculou a primeira turma de 49 mulheres, que se formaram oficiais (1º Tenente) do Quadro Complementar. Em 2001 este número atingia 2.170 oficiais femininas no serviço ativo. Os dados de fevereiro de 2005 indicam um contingente de 3.617 mulheres.

Durante os cursos da EsAEx, todos os alunos, homens ou mulheres, recebem a mesma instrução básica. A área de combate é a única restrição na carreira militar para as mulheres. A instituição não criou um “quadro feminino”. As mulheres passaram a integrar funções já existentes, trabalhando nas mesmas condições dos oficiais do sexo masculino e concorrendo igualmente às promoções.

A presença feminina nas diretorias sindicais é outro exemplo de como vem se dando o acesso das mulheres aos espaços de poder. Segundo trecho da pesquisa Sindicatos: Indicadores Sociais 2001, do IBGE, algumas correntes do movimento sindical têm, a partir de 1984, incluído em seus estatutos cotas por sexo para suas direções, como forma de reduzir o descompasso entre a participação feminina no mercado de trabalho e nas direções sindicais.

Os dados coletados pelas Pesquisas Sindicais de 1992 e 2001 indicam que a participação da mulher nas diretorias sindicais está crescendo, ainda que continue incipiente em alguns tipos de sindicato. O principal indício fornecido pelas pesquisas nesta direção é o aumento da proporção de sindicatos com diretorias mistas, graças à redução das diretorias exclusivamente masculinas e à estabilização, em patamares desprezíveis, da proporção de sindicatos com diretorias exclusivamente femininas.

Sindicatos, segundo alguns indicadores sobre o sexo dos diretores. Brasil, 1992 e 2001.

Indicadores sobre o sexo dos diretores	Sindicatos	
	1992	2001
Percentual de sindicatos com diretoria exclusivamente masculina (%)	50	35
Percentual de sindicatos com diretoria mista (%)	49	64
Sindicatos com predominância de diretoria exclusivamente masculina	1. Trabalhadores avulsos (97%) 2. Empregadores rurais (85%) 3. Agentes autônomos(77%) 4. Empregadores urbanos (65%) 5. Trabalhadores autônomos (62%)	1. Trabalhadores avulsos(92%) 2. Empregadores rurais(70%) 3. Trabalhadores autônomos(59%)
Sindicatos com predominância de diretoria mista	1. Profissionais liberais(76%) 2. Empregados urbanos (69%) 3. Trabalhadores rurais(53%)	1. Trabalhadores rurais (84%) 2. Profissionais liberais (80%) 3. Empregados urbanos 7(2%) 4. Agentes autônomos (63%)

Percentual de sindicatos presididos por mulheres (5)	6	10
Percentual de sindicatos com mulheres no cargo de 1º Secretário (%)	14	24
Percentual de sindicatos com mulheres no cargo de 1º Tesoureiro (%)	10	16

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Sindical, 1992/2001.

A participação das mulheres nas diretorias continua ocorrendo, mas, sobretudo, nos cargos subalternos, e não nos três mais importantes – presidente, primeiro secretário e primeiro tesoureiro. Nestes, é muito baixa a presença de mulheres entre os presidentes, um pouco mais significativa entre os primeiros tesoueiros e ainda maior entre os primeiros secretários. Tais informações parecem autorizar a idéia de que a divisão de tarefas contidas na noção de gênero continua a perpassar fortemente as relações homens/mulheres no interior dos sindicatos.

Estes exemplos mostram os espaços que as mulheres vêm conquistando na sociedade brasileira para uma participação em igualdade de condições e oportunidades.

163

CEDAW - ARTIGO 8º

Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas para garantir, à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Nos últimos dois anos, a estreita cooperação que se estabeleceu entre o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) traduziu-se numa participação brasileira mais atuante nos foros multilaterais dedicados à mulher.

A atuação internacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como objetivos fundamentais responder às iniciativas globais para a inclusão da temática de gênero nas políticas públicas e implementar, no país, os compromissos de promoção dos direitos humanos das mulheres assinados pelo governo federal junto aos organismos internacionais.

No período deste Relatório, o Brasil tem acolhido importantes reuniões da ONU na área da mulher e participado ativamente de reuniões internacionais mais diretamente ligadas à promoção da igualdade de gênero.

Em julho de 2003, o Brasil apresentou ao Comitê CEDAW o seu primeiro Relatório Nacional sobre as políticas desenvolvidas para a implementação no país da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. A apresentação do Relatório, as respostas da delegação brasileira aos questionamentos do Comitê CEDAW e as recomendações deste Comitê ao Brasil resultaram em uma publicação, distribuída amplamente e disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Dois reuniões preparatórias organizadas pela ONU no Brasil propiciaram uma produtiva troca de idéias e experiências sobre questões de interesse direto das mulheres. Em outubro de 2003, realizou-se em Brasília a Reunião Técnica Preparatória da 48ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher, que discutiu a participação dos homens e meninos no processo de construção da igualdade de gênero. A reunião no Brasil contou com a presença de especialistas de diferentes países e observadores de organizações não-governamentais e governamentais brasileiras.

Em março de 2004, realizou-se em Brasília a Reunião Sub-Regional para a América do Sul, preparatória da IX Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. A Reunião, promovida pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), discutiu os temas “Pobreza, economia e eqüidade de gênero” e “Empoderamento, desenvolvimento institucional e eqüidade de gênero”.

Durante o primeiro semestre de 2004, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em nome do governo brasileiro, presidiu a Reunião Especializada da Mulher do Mercosul – REM. Seu encontro, realizado no Rio de Janeiro, em novembro de 2004, definiu o Plano de Trabalho da REM para o período 2005-2007, centrado na articulação de ações em torno do enfrentamento à violência contra a mulher nos países que integram a REM – países membros, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai; países associados, Bolívia, Chile e Venezuela; e país observador, México.

O Brasil, em agosto de 2004, elegeu a Doutora Sílvia Pimentel, renomada jurista e feminista, ao cargo de perita do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. Até então, o Brasil havia participado do Comitê com a

Doutora Ruth Escobar, eleita em 1985. A eleição de Sílvia Pimentel demonstrou a eficácia da articulação entre governo e movimentos sociais de mulheres e direitos humanos, que conjugaram esforços para que o Brasil tivesse essa representação no Comitê.

Desta forma, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Brasil tem sido representado nos debates sobre a situação da mulher na América Latina. Atualmente, a Ministra da Secretaria Especial, representando o Brasil, integra o Comitê Diretivo da CEPAL.

Em outubro de 2004, a Ministra Nilcéa Freire, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, tornou-se a primeira mulher brasileira a ser eleita Presidente da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), da Organização de Estados Americanos (OEA), com a expressiva votação de 26 votos a favor e 7 contrários.

Durante o Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, o Brasil referendou uma declaração pela reafirmação de compromissos para o desenvolvimento da igualdade entre mulheres e homens, assinada pela ministra Nicole Améline, da Paridade e da Igualdade Profissional da França, e pela professora Wangari Maathai, prêmio Nobel da Paz.

A participação do Brasil nestes diferentes espaços tem possibilitado uma maior capacitação interna ao governo nos compromissos de promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres assumidos na arena internacional, e tem possibilitado que o Brasil interfira de uma forma positiva na agenda e nos rumos das políticas sugeridas pelos sistemas globais.

O canal mais direto de atuação no cenário internacional é a carreira diplomática. No Brasil, o ingresso de mulheres na carreira diplomática foi consagrado legalmente com a aprovação da Lei nº 2.171, de 18 de janeiro de 1954, cujo art. 1º dispôs que podem ingressar na carreira brasileiros natos, "sem distinção de sexo".

Não obstante, o avanço se deu primeiramente pela via judicial, quando o Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa a Maria Sandra Cordeiro de Mello, ao julgar mandado de segurança que ela impetrou para poder inscrever-se no concurso em 1952.

Paulatinamente, as mulheres conquistaram seu espaço na carreira diplomática, embora ainda hoje se verifique a célebre figura do "teto de vidro" pela qual a

maioria das mulheres diplomatas atinge apenas o nível intermediário da carreira, sendo sucessivamente ultrapassadas por seus colegas homens.

Distribuição atual, por classe e por sexo, dos diplomatas brasileiros. 2004.

Classe	Homens	Mulheres	Total	% Mulheres
Ministro(a) de Primeira Classe	92	06	98	6,1%
Ministro(a) de Primeira Classe do Quadro Especial	42	04	46	8,6%
Ministro(a) de Segunda Classe	104	25	129	19,3%
Ministro(a) de Segunda Classe do Quadro Especial	33	03	36	8,3%
Conselheiro(a)	132	38	170	22,3%
Conselheiro(a) do Quadro Especial	41	19	60	31,6%
Primeiro(a) Secretário(a)	142	38	180	21,1%
Segundo(a) Secretário(a)	151	41	192	21,3%
Terceiro(a) Secretário(a)	170	41	211	19,4%
Total do Quadro Especial	116	26	142	18,3%
Total	907	215	1.122	20,1%

Fonte: Lista de Antigüidade da Carreira Diplomática – Julho 2004.

166

O quadro acima revela que o maior número de mulheres diplomatas concentra-se na classe de Conselheiro, que é o nível máximo intermediário da carreira, após o que se forma um gargalo, que são as classes de Ministro de Segunda e Primeira Classe.

Parece significativo, igualmente, o alto percentual de mulheres no Quadro Especial. Tendo-se em conta que a média de mulheres por classe na carreira diplomática é de cerca de 20%, e que essa proporção se eleva para 31% na classe de Conselheiro do Quadro Especial, isso significa que a maioria das mulheres encerra sua carreira diplomática na classe de Conselheira.

Vale ainda observar que, conquanto a participação média da mulher nas diferentes classes da carreira seja de 20%, esse percentual cai para 6% no nível máximo, de Ministra de Primeira Classe. O quadro acima revela, ainda, um fenômeno constante nos últimos anos: uma leve queda no número de mulheres que ingressam na carreira diplomática. Tendo-se em conta que 51% da população brasileira são mulheres, pode-se dizer que sua participação ainda não é representativa.

A comparação com os dados constantes no relatório apresentado em 2002 revela um aumento da participação das mulheres nas classes superiores da car-

reira. Enquanto em 2002 o percentual de mulheres como Ministras de Primeira Classe era de 5,1%, em 2004 elevou-se a 6,1%. Quanto às Ministras de Segunda Classe, esse percentual saltou de 3,9% para 19,3%; na classe de Conselheiras, passou de 3,5% para 22,3%; as Primeiras-Secretárias diminuíram de 24,8% para 21,1%; as Segundas Secretárias aumentaram de 20,1% para 21,3%; e, finalmente, as Terceiras Secretárias reduziram de 21,2 para 19,4%.

No âmbito da política afirmativa adotada pelo Ministério das Relações Exteriores para o ingresso à carreira diplomática de afro-descendentes, conquanto não fosse esse o objetivo específico da política, tem-se observado também o ingresso de mulheres negras na carreira.

As carreiras de diplomata, de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria compõem o Serviço Exterior Brasileiro (vide o quadro abaixo). Dessas, a de maior responsabilidade, prestígio e remuneração é a de Diplomatas. Nas outras duas Carreiras, subordinadas mesmo ao menos graduado dos diplomatas, as mulheres são, pelo contrário, maioria.

Distribuição por carreira ou Categoria, por sexo, dos servidores do Ministério das Relações Exteriores. Brasil, 2003.

Carreira ou Categoria	Homens	Mulheres	Total	% de mulheres
Diplomatas	882	202	1.084	18,6%
Oficiais de Chancelaria	271	421	692	60,8%
Assistentes de Chancelaria	266	362	628	57,6%
Outras categorias funcionais	431	214	645	33,2%
Total	1.850	1.199	3.049	39,3%

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal – segundo semestre de 2003.

CEDAW - ARTIGO 9º

1. Os Estados-parte outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-parte outorgarão à mulher os mesmos direitos que ao homem no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

Conforme informado no relatório anterior, a legislação brasileira protege da mesma forma seus nacionais, homens e mulheres, e confere tratamento igua-

litário a migrantes de ambos os sexos. O Brasil tem assinado e ratificado todas as Convenções e Tratados internacionais voltados à proteção da nacionalidade em geral e, também, aqueles voltados para a proteção da nacionalidade das mulheres.

CEDAW - Artigo 10

Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurarem condições de igualdade entre homens e mulheres:

a) As mesmas condições de Orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;

b) Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;

c) A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

d) As mesmas oportunidades para obtenção de bolsas-de-estudo e outras subvenções para estudos;

e) As mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;

f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;

g) As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;

h) Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família.

No período abrangido por este Relatório foram tomadas importantes medidas que consolidaram ou aprimoraram as reformas educacionais da década de 90, destacadas no relatório anterior, indicando um crescimento da preocupação do governo com a construção de uma educação para a igualdade.

Os Parâmetros ou Referenciais Curriculares para os diferentes níveis de ensino continuam a ser reformulados em direção ao melhor tratamento da questão de gênero; os instrumentos de coleta de informações educacionais foram aprimorados no mesmo sentido; e, dentro da política de avaliação e distribuição do livro didático, os critérios referentes a gênero, raça, deficiência e etnia foram aperfeiçoados.

Embora se possa dizer que, formalmente, os sistemas de ensino brasileiro se pautam por igualdade de acesso e de condições de orientação em matéria de carreiras ou capacitação profissional, para homens e mulheres, os dados abaixo comprovam que, na prática, a cultura machista direciona, ao longo da vida escolar e profissional, mulheres e homens a carreiras específicas.

Distribuição da matrícula na Educação Profissional – Nível Técnico – por sexo, segundo as áreas. Brasil, 2003.

Área	Total	Masculino		Feminino	
		Absoluto	%	Absoluto	%
Agropecuária	39.135	29.870	76,3	9.265	23,7
Artes	5.782	2.268	39,2	3.514	60,8
Comércio	6.676	3.952	59,2	2.724	40,8
Comunicação	4.063	1.768	43,5	2.295	56,5
Construção Civil	13.767	8.490	61,7	5.277	38,3
Desenvolvimento Social e Lazer	6.733	1.234	18,3	5.499	81,7
Design	5.997	2.252	37,6	3.745	62,4
Geomática	1.403	938	66,9	465	33,1
Gestão	78.937	31.357	39,7	47.580	60,3
Secretariado	8.470	477	5,6	7.993	94,4
Imagem Pessoal/Serviços pessoais	963	180	18,7	783	81,3
Indústria Total	109.559	96.002	87,6	13.557	12,4
Indústria Têxtil e de Vestuário	2.428	1.084	44,6	1.344	55,4
Informática	82.969	53.136	64,0	29.833	36,0
Meio Ambiente	6.618	3.853	58,2	2.765	41,8

Área	Total	Masculino		Feminino	
		Absoluto	%	Absoluto	%
Mineração	1.318	973	73,8	345	26,2
Química	18.068	10.331	57,2	7.737	42,8
Recursos Pesqueiros	358	237	66,2	121	33,8
Saúde	174.073	40.171	23,1	133.902	76,9
Transportes e Telecomunicações	13.914	10.319	74,2	3.595	25,8
Turismo e Hospitalidade	10.580	3.012	28,5	7.568	71,5
Total	281.231	298.892	51,4	282.339	48,6

Fonte: INEP/MEC. Tabulação: DDAI/SECAD/MEC

NOTAS: Agropecuária - inclui Agricultura, pecuária e silvicultura. Comércio - inclui atacadista, varejista, manutenção e reparos. Comunicação - inclui Editoração, Publicidade e Comunicação, Rádio, Fotografia. Desenvolvimento Social e Lazer - inclui Atividades Associativas, Educação, Idiomas e Outras, Serviços Domésticos. Design - inclui Design de Modas e Design Técnico. Gestão inclui - Administração e Negócios, Administração Pública, Contabilidade, Intermediação Financeira. Indústria Total - inclui Alimentos e Bebidas, Automotiva, Celulose e Papel, Couro e Calçados, Distribuição de Água, Gás e Eletricidade, Elétrica e Eletrônica, Mecânica e Metalúrgica, Plásticos e Borracha, Produtos de Madeira e Similares, Têxteis e vestuário. Meio-Ambiente inclui - Lixo, Água e Esgoto; Reciclagem. Química inclui - Cerâmica; Petróleo; Produtos Químicos e Petroquímica. Turismo e Hospitalidade - inclui Alojamento; Turismo e Hospitalidade. Legenda: Cinza escuro: Cursos predominantemente femininos (60% ou mais) e Cinza claro: Cursos predominantemente masculinos (60% ou mais).

170

Docentes. Brasil, 2003.

Grande Área	Docentes do		% ^(a)		Total
	Sexo Feminino	%	Sexo Masculino	%	
Ciências Exatas e da Terra	1.389	24,31	4.324	75,69	5.713
Ciências Biológicas	2.586	46,18	3.014	53,82	5.600
Engenharias	777	17,37	3.696	82,63	4.473
Ciências da Saúde	2.003	39,65	3.049	60,35	5.052
Ciências Agrárias	740	22,95	2.485	77,05	3.225
Ciências Sociais Aplicadas	1.039	31,58	2.251	68,42	3.290
Ciências Humanas	3.032	50,63	2.956	49,37	5.988
Linguística/Letras/Artes	1.219	60,68	790	39,32	2.009
Total Geral	12.785	36,17	22.565	63,83	35.350

Fonte: Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Coordenadoria de Organização e Tratamento da Informação. 2003.

Até o momento, não têm sido implementadas políticas de incentivo à matrícula feminina em áreas específicas, que procurem alterar esse quadro. Os avanços nas políticas de educação, nesse sentido, dizem respeito ao combate às visões estereotipadas dos papéis masculinos e femininos, por meio de revisões curriculares e controle sobre o conteúdo do livro didático.

Uma série de iniciativas têm sido desenvolvidas pelo governo brasileiro nesse sentido. A promoção do Seminário Internacional Educando para a Igualdade de Gênero, Raça e Orientação Sexual, em Brasília, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2004, é um exemplo dessas iniciativas, e representou um importante avanço na inserção da questão de gênero nas políticas educacionais.

O evento, organizado pela SPM, MEC, SEPIR e SEDH, teve por objetivo discutir questões relacionadas à elaboração de material didático, alteração do conteúdo programático do currículo dos cursos de Pedagogia e adoção de novas práticas pedagógicas nos cursos de educação básica e de Educação de Jovens e Adultos de todo o sistema escolar brasileiro. Como resultado dos debates com especialistas brasileiros e do Reino Unido, está sendo produzido um relatório com as diretrizes do projeto, a ser encaminhado ao Ministério da Educação, à Câmara para a Formação de Professores e à Câmara para a Diversidade na Educação, instituídas pela Portaria ministerial nº 695, de 10 de setembro de 2004.

Outra iniciativa nesse sentido foi o aprimoramento das regras de seleção dos livros didáticos a serem distribuídos nacionalmente pelo Ministério da Educação. O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) existe desde 1985, com o intuito de distribuir nacionalmente material didático escolar, em cumprimento ao art. 208, inciso VII, da Constituição Federal. A avaliação e seleção das obras, seguindo critérios pautados no combate a toda forma de discriminação, inclusive a de gênero, ocorre desde 1995.

Em 2004, graças à articulação entre gestoras da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Ministério da Educação, ensejada pelo processo de elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, houve sensível melhora nos critérios de julgamento dos livros, visando não apenas eliminar da linguagem e do conteúdo do livro didático o sexismo e o uso de estereótipos femininos, mas também promover a educação para a equidade de gênero.

O edital de convocação para o processo de avaliação e seleção de obras a serem incluídas no guia de livros didáticos de 1ª a 4ª série em 2007, publicado em 28 de outubro de 2004, contém critérios mais explícitos de julgamento e pontuação dos livros a respeito de seu conteúdo quanto a gênero e raça. Para que um livro seja aprovado e recomendado, não basta que ele evite estereótipos ou conteúdos negativos: é preciso que ele contenha conteúdos positivos.

A implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNE-DH) é outro importante instrumento que o governo tem utilizado para construir uma educação não discriminatória, como já apontado anteriormente. O PNEDH define ações de educação em direitos humanos para vários campos, entre eles a educação formal. A ação 7, referente à educação básica, reza: “Desenvolver projetos culturais e educativos de luta contra a discriminação racial, de gênero e outras formas de intolerância”, sendo de responsabilidade do Ministério da Educação, das secretarias estaduais e municipais de educação, profissionais da educação e comunidade.

Em sua seção “Educação e Mídia”, o PNEDH ainda observa que a legislação que orienta a prestação de serviços de comunicações ressalta a necessidade dos prestadores desses serviços afirmarem compromissos previstos na Constituição Federal, em tratados e convenções internacionais, como a cultura de paz, tolerância e respeito às diferenças de etnia, raça, cultura, gênero, orientação sexual, política e religiosa. Logo, conclui o PNEDH, “a mídia deve adotar uma postura favorável à não-violência e o respeito aos direitos humanos, não só pela força da lei, mas também pelo seu engajamento na melhoria da qualidade de vida da população.”

172

Para contribuir na implementação deste Plano, criou-se no Ministério da Educação o “Comitê de Direitos Humanos do MEC”, que vem se reunindo regularmente desde 24 de maio de 2004. No entanto, esta importante arena de debate institucional ainda não teve sua existência formalmente instituída.

Em 2004, o Plano Plurianual de ações do Ministério da Educação passou a incluir, para o período 2004-2007, as primeiras ações explicitamente ligadas à formação em direitos humanos, com a criação do Programa Educação para a Diversidade e Cidadania. A menção ao conceito de gênero em um instrumento de gestão como o PPA é pioneira no MEC. Gênero é compreendido entre os temas da rubrica “diversidade”, ao lado de raça, etnia e orientação sexual, entre outros.

As atividades específicas são as seguintes: apoio a atividades educacionais de valorização da diversidade no espaço escolar; apoio à distribuição de material didático-pedagógico sobre educação para diversidade e cidadania; apoio a projetos educacionais inovadores voltados à educação para diversidade e cidadania; apoio à qualificação de profissionais da educação em educação para diversidade e cidadania; apoio à valorização da diversidade no acesso e na permanência na Universidade; apoio ao desenvolvimento de atividades educacio-

nais, culturais e de lazer em escolas abertas nos finais de semana; e concessão de Prêmio para Monografias sobre Educação para Diversidade e Cidadania. Os temas propostos para o concurso são gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Em resposta à Recomendação nº 13, no sentido do fortalecimento de medidas pró-ativas para fomentar o acesso da mulher a todos os níveis de educação e da docência, observamos que o acesso das mulheres brasileiras à educação, diferentemente de outros países em desenvolvimento, de maneira geral se dá em igualdade de condições em relação aos homens. Atualmente as mulheres apresentam níveis de escolaridade superiores aos dos homens no Brasil.

Diferentes indicadores expressam este avanço do grau de instrução feminina, a exemplo do número médio de anos de estudo da população com mais de 25 anos. Em 1990, os homens tinham, em média, 4,9 anos de estudo e as mulheres 4,7. Em 2003, a média de anos de estudo para o total das mulheres, no Brasil, era de 6,6 anos, enquanto a dos homens ficava em 6,3. Entre a população ocupada urbana, a diferença foi ainda maior: 8,4 anos de estudo para as mulheres e 7,4 para os homens (PNAD/IBGE).

Fazendo menção aos incisos do art. 10, em relação às oportunidades de acesso aos mesmos currículos e exames, a bolsas de estudo e a programas de educação supletiva, elas são as mesmas para homens e mulheres, no Brasil. No entanto, quando esse quadro geral é estudado mais de perto, verificamos que a desigualdade entre homens e mulheres ainda existe. Mais do que isso, há grupos de mulheres que não têm satisfeito o direito à educação de qualidade.

A melhora na escolaridade feminina atinge basicamente as mulheres mais jovens, enquanto a exclusão educacional das mulheres mais velhas e pobres é ainda significativa e merecedora de políticas específicas. A título de exemplo, a partir dos 45 anos a proporção de mulheres analfabetas aumenta progressivamente. Segundo o Censo de 2000, esse grupo representava naquele ano um contingente de 4 milhões e meio de mulheres.

O mesmo fato atinge também as mulheres com deficiência. A título de exemplo, pode-se citar que a taxa de escolaridade das meninas com deficiência na faixa de 7 a 14 anos é seis pontos percentuais mais baixo do que a taxa das meninas de 7 a 14 anos sem deficiência. Além disso, segundo dados do Unicef, se uma criança do sexo feminino vier a nascer com alguma deficiência, existe uma probabilidade quatro vezes maior de ela não ser alfabetizada. Isto se deve ao chamado "binômio deficiência-gênero".

Entre os docentes, as mulheres são a grande maioria nos níveis de ensino básico, mas sua participação diminui no ensino superior, de maior status. Isso muito embora elas sejam maioria entre as pessoas com diploma superior.

Os dados abaixo ilustram com precisão a influência da discriminação de gênero na progressão de homens e mulheres na carreira acadêmica. Embora os orientandos de mestrado e doutorado se dividam igualmente entre homens e mulheres, os homens têm muito maiores chances de galgarem à posição de orientadores de dissertações e teses.

Orientandos(as). Brasil, 2003.

Orientandos	Quantidade	%
Nº de Mulher Orientandas	20.299	50,39
Nº de Homens Orientandos	19.986	49,61
Total Geral	40.285	100

Fonte: Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Coordenação de Organização e Tratamento da Informação, 2003.

Orientadores(as). Brasil, 2003.

Orientadores	Quantidade	%
Nº de Mulheres Orientadoras	12.369	33,79
Nº de Homens Orientadores	24.235	66,21
Total Geral	36.604	100

Fonte: Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Coordenação de Organização e Tratamento da Informação, 2003.

Se analisarmos as informações sobre a participação das mulheres no sistema educacional brasileiro tendo por base o recorte racial e étnico, este quadro fica bem mais complexo, evidenciando a baixa presença das mulheres negras e índias (e também dos homens negros e índios). Veja-se, por exemplo, a taxa de analfabetismo, na tabela abaixo.

Analfabetos(as) e Taxa de Analfabetismo por sexo e cor/raça. Brasil, 2003.

Indicador	Total	Mulher	Homem	Mulher			
				Branca	Preta	Parda	Negra
População analfabeta							
15 a 19	452.746	135.589	317.157	35.048	7.249	91.693	98.942
20 a 24	684.947	257.622	427.325	67.203	19.960	170.459	190.419
25 a 49	5.388.434	2.411.068	2.977.366	682.011	203.389	1.514.110	1.717.499
50 a 64	4.055.150	2.303.516	1.751.634	782.184	220.414	1.289.377	1.509.791

Indicador	Total	Mulher	Homem	Mulher			
				Branca	Preta	Parda	Negra
População analfabeta							
65 ou +	4.054.242	2.437.462	1.616.780	1.106.103	241.655	1.080.761	1.322.416
Total	14.635.519	7.545.257	7.090.262	2.672.549	692.667	4.146.400	4.839.067
Taxa de analfabetismo							
15 a 19	2,6	1,6	3,6	0,8	1,6	2,5	2,4
20 a 24	4,1	3,1	1,6	1,5	4,1	4,9	4,8
25 a 49	8,8	7,5	5,2	3,9	10,4	12,1	11,9
50 a 64	20,5	21,8	3,1	12,9	32,0	34,6	34,2
65 ou +	35,2	37,2	10,1	27,3	54,1	54,5	54,4
Total	11,6	11,4	11,7	7,4	17,2	16,4	16,5

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE 2003. Tabulações: DAIE/SE-CAD/MEC.

Assim, embora até o momento políticas universalistas tenham sido eficazes em promover a diminuição da desigualdade de gênero na educação, sua persistência, quando se trata de grupos específicos, exige, agora, ações afirmativas que levem em conta as questões de gênero, raça e etnia.

É com esse objetivo – interferir no quadro de desigualdades de maneira afirmativa – que o governo vem adotando medidas específicas em favor de grupos de mulheres marginalizadas.

Um protocolo de intenções foi assinado entre a SEPPIR e o Ministério da Educação para a elaboração de uma proposta de construção da transversalidade da questão racial no ensino, a partir da elaboração de programa de inclusão da população negra na educação brasileira.

O governo brasileiro reuniu esforços da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) e do Ministério da Educação para impulsionar as políticas de ação afirmativa em relação à educação superior. Um grupo de trabalho reunindo representantes da SEPPIR, da Secretaria de Educação Superior/MEC, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/MEC e dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros de instituições públicas de cada região tem se dedicado a formular diretrizes de acesso e permanência dos estudantes afro-descendentes nas universidades.

Para além da política de reservas de vagas para alunos(as) negros(as), vêm sendo pensadas diretrizes para as áreas de formação continuada de profissionais da educação, de publicações, visando à implementação da Lei nº 10.639/2003, e diretrizes na área de permanência, como bolsas vinculadas a pesquisas e cursos complementares para cotistas.

Todas as instâncias de governo supramencionadas, estão empenhadas no acompanhamento de Projeto de Lei visando à implementação do Sistema de Reserva de Vagas para negros e indígenas no ensino público. O Projeto (PL 3627/2004) foi encaminhado pela Presidência da República ao Congresso Nacional.

O Programa Universidade para Todos – PROUNI garante às universidades particulares incentivo fiscal quando estas oferecerem bolsas de estudo, parciais ou integrais, a alunos oriundos do ensino público. É dada prioridade na seleção aos alunos indígenas, pretos ou pardos e portadores de deficiência.

Além disso, o Ministério da Educação executa, desde 2003, projeto-piloto de pesquisa e ação em alguns estados com vistas a promover o acesso de jovens afro-brasileiros ao ensino superior, por meio de financiamento para cursos preparatórios aos vestibulares e dotação de bolsas de estudo a esses jovens. Em 2004, foram contratados 29 desses cursos (Projetos Inovadores de Cursos, ou PICs), contra 12 em 2003, que beneficiarão 5.370 alunos nos seguintes estados: Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O mesmo projeto financiou, em 2004, 15 pesquisas relacionadas à população afrobrasileira, divididas em três áreas: expectativas de inserção no mercado de trabalho para jovens negros e negras no ensino médio; afrobrasileiros e religiosidade no ensino médio; e educação formal e informal nas comunidades negras rurais.

Por fim, o governo brasileiro, por meio do MEC, promove a melhoria da educação em comunidades remanescentes de quilombos (antigas áreas de população escrava fugida do cativo, combatente da escravidão). O foco de atuação é a formação continuada de professores, a melhoria das escolas e a distribuição de material didático para essas comunidades. De 2002 a 2004, foram formados/beneficiados 12.777 professores e 51.000 alunos.

Em relação à educação das indígenas, a Constituição brasileira lhes assegura o ensino em suas línguas maternas e reconhece processos próprios de aprendizagem. O Ministério da Educação criou, em 2004, a Coordenação Geral de Educação Indígena, responsável pelo apoio a diversas iniciativas para a formação qualificada de professores indígenas, e pelo cumprimento do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998), visando uma educação intercultural e bilingüe/multilingüe. A atuação desta coordenação se dá em forte parceria com os povos indígenas brasileiros e suas lideranças, muitas delas mulheres.

Ao mesmo tempo, as lideranças femininas não trouxeram, até o momento, demandas específicas de gênero em relação à educação. Sabemos que a participação de mulheres como professoras nas escolas indígenas varia nacionalmente, algo que depende tanto das características do contato com não-índios em cada região, como da cultura de cada etnia, sem que isso signifique, necessariamente, discriminação de gênero. As mulheres têm sido cada vez mais atuantes entre as lideranças indígenas, são a maioria dos professores no Nordeste e no Sudeste, minoria no Norte, embora no estado de Roraima o quadro seja mais equilibrado, o mesmo ocorrendo para a região Centro-oeste. Todavia, ainda não temos elementos para captar a evolução desse processo ou interpretá-lo.

Desde o último relatório, mais um estado, Roraima (além do Mato Grosso, em 2001), criou curso de nível superior para a formação de professores indígenas. As mulheres têm participado desses cursos de licenciatura específicos da UNE-MAT (Universidade Estadual de Mato Grosso) e da UFRR (Universidade Federal de Roraima).

No relatório anterior apontávamos que “os documentos oficiais brasileiros vêm reiterando a posição de que o sistema educacional brasileiro está imune à discriminação contra as mulheres e de gênero (CNDM, 1998; MEC/INEP, 1999 e 2000b)”. Tal postura, embora tenha se atenuado, ainda persiste entre muitos dos gestores.

A autonomia das redes estaduais e municipais de ensino impõe limites ao poder executivo do Ministério da Educação. Seu papel é fundamentalmente normativo. Assim, é preciso gerar diretrizes nacionais no que fiz respeito aos direitos humanos e temas correlatos (gênero, diversidade religiosa, diversidade de orientação sexual, deficiência) tanto para os currículos da formação inicial dos professores e pedagogos, quanto para os currículos de ensino infantil, fundamental, médio e superior. Essa foi uma das conclusões fundamentais do Seminário “Educando para a Igualdade de Gênero, Raça e Orientação Sexual”, supramencionado.

Mas a condição anterior à elaboração de diretrizes é a geração de consenso entre todas as secretarias do MEC sobre a necessidade de políticas educativas com recorte de gênero. A criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) significou a atribuição, a uma delas, da “coordenação” das questões de direitos humanos e da “inclusão educacional” de grupos em situação de vulnerabilidade. A necessária transversalidade de tais

políticas entre todos os níveis e modalidades de ensino torna necessário um grande esforço de articulação entre as secretarias.

Embora tenhamos apontado avanços como a inclusão dos quesitos gênero e raça nas pesquisas do Ministério da Educação, há ainda muito a ser feito no tocante à desagregação por sexo e raça das informações educacionais, e mesmo em relação à coleta desses dados, principalmente dos grupos tradicionalmente excluídos, como povos indígenas, pessoas com deficiência e remanescentes de quilombos.

CEDAW - ARTIGO 11

1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;*
- b) O direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;*
- c) O direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;*
- d) O direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;*
- e) O direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito de férias pagas;*
- f) O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.*

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão as medidas adequadas para:

a) Proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) Implantar a licença de maternidade, com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antigüidade ou benefícios sociais;

c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora relacionada com as questões compreendidas neste artigo será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derrogada ou ampliada conforme as necessidades.

Várias têm sido as medidas adotadas pelo governo brasileiro no cumprimento deste Artigo e no cumprimento da Recomendação nº. 7, que fala da adoção de medidas para a erradicação da pobreza, com prioridade às mulheres brasileiras afro-descendentes, indígenas, chefes de família e a outros grupos de mulheres excluídos ou marginalizados, e na Recomendação nº. 14, que trata da aplicação das convenções da OIT sobre não-discriminação no emprego e igualdade de remuneração pelo mesmo trabalho e trabalho de igual valor para mulheres e homens.

Uma importante medida que, se aprovada pelo Congresso Nacional, terá impactos na vida das mulheres é o Projeto de Emenda Constitucional de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição ao atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Trata-se da alteração das regras de financiamento da educação que, entre outras providências, amplia o financiamento para o ensino infantil, importante demanda do movimento de mulheres. O projeto, de autoria do Ministério da Educação, foi encaminhado em 02 de dezembro de 2004 à Casa Civil da Presidência da República, que, após análise, o enviará ao Congresso Nacional.

Embora não diga respeito ao acesso da mulher à educação, o novo FUNDEB pretende contribuir para a ampliação do atendimento educacional público a crianças de 0 a 3 anos, uma grande prioridade para mulheres trabalhadoras. É consagrada a noção de que a inserção feminina no mercado de trabalho é vinculada tanto à sua posição na família (chefe ou cônjuge) quanto ao número e idade dos filhos. Assim, as mulheres com filhos em idade pré-escolar são as mais preteridas pelo mercado de trabalho, e mais ainda aquelas que são chefes de família.

O principal avanço em relação às regras anteriores de financiamento da educação é a inclusão de creches e pré-escolas entre os níveis de ensino para os quais se terá um valor mínimo nacional por aluno/ano fixado anualmente. A medida aumenta a garantia de financiamento e investimento nessa área. Além disso, contempla outras diferenciações até então não previstas como o binômio rural/urbano para a Educação Básica e o Ensino Médio, o Ensino Médio Profissionalizante, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e a Educação Indígena.

180

O Programa Fome Zero, lançado como uma das primeiras ações do Governo Lula, é uma política pública que tem como objetivo principal a inclusão social. Este objetivo se realiza por meio da universalização dos direitos da cidadania, a começar pelos direitos sociais básicos – acesso à alimentação, saúde, educação, previdência e proteção do emprego – visando à redução do déficit social do nosso país.

A Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família – unificando todos os programas de transferência de renda existentes, inclusive o Cartão Alimentação, criado no início de 2003 como instrumento de transferência de renda voltado para a segurança alimentar e nutricional – e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o programa, determinam, em seus artigos 2º, parágrafos 14 e 23 respectivamente, que o pagamento dos benefícios e a titularidade do cartão do programa são destinados preferencialmente às mulheres. Atualmente, mais de 90% das famílias beneficiadas são chefiadas por mulheres.

Os demais programas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (Programa de Educação Alimentar e Nutricional, Programa de Cisternas e Programa do Leite – modalidade do Programa de Aquisição de Alimentos) visam melhorar as condições de vida das mulheres rurais e urbanas, pois são as mulheres que exercem papéis fundamentais na segurança alimentar das famí-

lias e, na medida em que programas governamentais facilitam o acesso a bens necessários para sua sobrevivência e de sua família, favorece-se a inclusão destas mulheres como cidadãs.

Os dados demonstrativos, relativos aos programas de transferência de renda, por região administrativa, formulado pelo Ministério de Desenvolvimento Social demonstram o investimento que tem sido feito pelo governo.

Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa-Família, por região. Brasil, 2007.

Norte	8%
Nordeste	50,5%
Centro-oeste	4,4%
Sul	10,7%
Sudeste	26,3%

Nos últimos anos, o aumento da participação da mão-de-obra feminina no mercado de trabalho consubstanciou-se em uma das principais mudanças ocorridas neste campo, no Brasil. A despeito deste avanço, não houve uma ruptura profunda nos processos geradores e perpetuadores das desigualdades entre homens e mulheres.

O governo brasileiro não está alheio a esse fato, uma vez que assumiu o compromisso de impulsionar ações estratégicas com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Dessa forma, várias ações e programas têm com principal foco a promoção do trabalho da mulher em igualdade de condições aos homens, sem qualquer forma de discriminação. Esse compromisso foi intensificado com a criação das Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres – SPM e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, que são responsáveis pela articulação de políticas com outros ministérios para reduzir as desigualdades e as discriminações, atendendo, dessa forma, a uma antiga reivindicação dos movimentos de mulheres de todo o País, e de promover iniciativas contra as desigualdades raciais no país, por meio da Política Nacional de Igualdade Racial.

Neste sentido, merecem destaque os seguintes programas e ações que vêm sendo desenvolvidos, em grande parte por meio de parcerias entre Ministério Trabalho e Emprego, SPM e SEPPIR:

. Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho: sob responsabilidade da SPM, diz respeito à celebração de convênios

com entidades públicas, privadas e não-governamentais, para a implementação de ações de capacitação profissional de mulheres e para iniciativas de geração de emprego e renda. Em 2004, foram firmados, pela SPM, vinte e três convênios, em todo o país, totalizando cerca de R\$ 1,6 milhão representando uma execução de 89,98% do total de recursos disponíveis. Destaque-se, aqui, o Acordo de Cooperação Técnica – SEBRAE/ BPW Brasil – Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil – com ênfase na promoção da autonomia das mulheres;

. Programa de Enfrentamento à Pobreza: O governo elegeu o Quilombo Kalunga como projeto piloto para a promoção do desenvolvimento das comunidades quilombolas. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres participa implementando projeto de geração de emprego e renda para as mulheres;

. Comissão Tripartite para a Igualdade de Oportunidades de Gênero e Raça no Trabalho: criada por Decreto Presidencial de 20 de agosto de 2004, a Comissão tem como objetivo garantir acesso igualitário a homens e mulheres no mercado de trabalho. Tal ação se coaduna com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, no âmbito internacional, de implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de oportunidades e tratamento e de combate à discriminação, em especial no emprego e na profissão, e com os princípios constitucionais de isonomia e da promoção do bem de todos sem qualquer forma de discriminação. A Comissão constitui um importante instrumento para discutir e sugerir políticas públicas de igualdade de oportunidades e tratamento, e de combate a todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação, com prioridade às questões de gênero, raça e etnia, incentivando sua incorporação à programação, execução, supervisão e avaliação das atividades levadas a cabo pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e incentivando as iniciativas parlamentares sobre esses temas;

. Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego – GRPE: parceria entre a Organização Internacional do Trabalho – OIT e o governo brasileiro, cujo objetivo é fortalecer as dimensões de gênero e raça nas políticas públicas de combate à pobreza e geração de emprego, por meio de sensibilização, capacitação e formação de gestores públicos e outros atores sociais (em particular organizações sindicais e de empregadores), de desenvolvimento de atividades de assistência técnica e do fortalecimento dos espaços de diálogo e concertação social em torno desses temas. Esse programa integra a Agenda Nacional de Trabalho Decente, da OIT. Foram realizadas, ao longo dos últimos dois anos, uma Oficina

Nacional e Oficinas Locais, estando em andamento ações voltadas ao Vale do Jequitinhonha (Meso-vaies – Agência de Desenvolvimento da Meso-região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Minas Gerais e Bahia); São Paulo (Prefeitura Municipal de São Paulo); ABC Paulista (Consórcio Intermunicipal do Grande ABC) e Salvador (Prefeitura Municipal de Salvador). Sua execução está a cargo de órgãos federais, estaduais e municipais, dentre os quais se destacam Ministério de Trabalho e Emprego; Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

. Projeto de Igualdade Racial: tem por objetivo contribuir para a eliminação da discriminação racial no mercado de trabalho e para a redução das desigualdades sócio-econômicas entre brancos e negros, com a devida atenção à situação e às necessidades das mulheres negras. Este projeto é desenvolvido junto às Delegacias Regionais do Trabalho;

. Programa de Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Trabalho: empreendido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, tem como objetivo combater de forma efetiva a exclusão social que ocorre no mercado de trabalho – por meio da prática de várias formas de discriminação – e concretizar a igualdade de oportunidades, garantindo o pleno exercício da cidadania, e estimulando os empregadores a assumirem o compromisso formal de abolir a ocorrência de prática discriminatória em suas dependências. As atividades levadas a cabo têm como objetivo proteger o trabalho das mulheres, na prática as maiores vítimas, especialmente no que concerne ao estado de gravidez e à assistência aos filhos.

Estabeleceu-se norma que exige das empresas em que trabalhem pelo menos trinta mulheres, com mais de dezesseis anos de idade, que se reserve local apropriado para guarda, sob vigilância e assistência, de seus filhos no período da amamentação. A lei oferece às empresas opção de suprir essa exigência por meio da manutenção de creches – que pode ser direta ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas, pelo regime comunitário, ou a cargo de organizações patronais ou entidades sindicais. Outra opção é o pagamento de reembolso-creche.

Outra prática discriminatória que atinge principalmente as mulheres e, em particular, as mulheres negras, refere-se à boa aparência, exigida em anúncios nos jornais, com oferecimento de vagas. Tal prática é vedada por lei que proíbe publicar ou fazer publicar anúncio de emprego, no qual haja referência ao sexo,

à idade ou à cor. A exceção legal só ocorre nos casos em que a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, o exigir.

Muitas denúncias recebidas por esse Programa referem-se a mulheres vítimas de assédio sexual, em seu ambiente de trabalho, principalmente quando exercem trabalhos domésticos. Infelizmente, essa prática ocorre em todos os ramos das atividades laborais, inclusive com mulheres que exercem atividades de maior qualificação. A maioria das denúncias recebidas é solucionada por meio de mesa de entendimento, e quando configuram crime de assédio sexual, de acordo com a capitulação do art. 216-A, do Código Penal, são encaminhados à autoridade competente.

O Ministério do Trabalho e Emprego vem dando atenção especial à análise das cláusulas das convenções e acordos coletivos no que concerne aos procedimentos para observação e análise das transgressões de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no emprego, identificando cláusulas que contenham abusos, ilegalidades, ou que sejam atentatórias aos direitos iguais no emprego e profissão.

184

O SINE – Sistema Nacional de Emprego – constitui-se em uma rede de atendimento na qual as ações do Programa Seguro-Desemprego são executadas, a saber: a intermediação de mão-de-obra, a qualificação profissional, a geração de informações sobre o mercado de trabalho e o apoio operacional ao Programa de Geração de Emprego e Renda. O SINE tem como público-alvo prioritário as mulheres trabalhadoras que se encontram em situações desfavorecidas, como as que possuem menos de quatro anos de escolaridade ou escolaridade fundamental incompleta, independentemente da faixa etária. Esse programa vem estabelecendo articulações interministeriais com a perspectiva de gênero, fundamentado em um conceito amplo, de construção social, direito e política pública direcionada para a formação de cidadania e autonomia dos trabalhadores e trabalhadoras, no qual as mulheres têm papel fundamental.

O Plano Nacional de Qualificação – PNQ contribui para promover a integração das políticas e para a articulação das ações de qualificação social e profissional do Brasil. Em conjunto com outras políticas e ações vinculadas ao emprego, trabalho, renda e educação, visa gradativamente à universalização do direito dos trabalhadores à qualificação, permitindo a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho e contribuindo para a formação integral dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros; para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente; para a elevação da escolaridade dos trabalhadores

e trabalhadoras; para o processo de inclusão social e redução da pobreza; para o combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações; e para o aumento de probabilidade de permanência no mercado de trabalho e elevação de produtividade. Para tanto, a garantia de acesso universal à Política Nacional de Qualificação, como direito social, vem associada à priorização do atendimento aos segmentos que têm, historicamente, sido alvo de processos de exclusão e discriminação social. Dentre o público participante, têm prioridade àqueles considerados mais vulneráveis econômica e socialmente, como: trabalhadores com baixa renda e escolaridade, populações mais sujeitas a diversas formas de discriminação social e, assim, com maiores dificuldades de acesso a um posto de trabalho (desempregados de longa duração, afro-descendentes, índios-descendentes, mulheres, jovens, portadores de necessidades especiais, pessoas com mais de quarenta anos etc).

Executado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento tem como finalidade promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária por meio de políticas integradas que visam o desenvolvimento de geração de trabalho e renda com inclusão social. Assim, estão previstas no Plano Plurianual de 2004-2007 a elaboração e a execução de um Plano de Ação de Economia Solidária em Desenvolvimento para Geração de Trabalho e Renda nas Comunidades Remanescentes de Quilombos. Este Plano prevê a capacitação de agentes de etnodesenvolvimento para estruturação da economia solidária, com vistas à organização e autonomia de sua organização produtiva na forma de associações legalmente constituídas.

O Ministério de Trabalho e Emprego vem empreendendo ações de proteção ao trabalho doméstico, que em sua esmagadora maioria, é exercido por mulheres. Dessa forma, busca-se que sejam respeitados os direitos trabalhistas constitucionalmente assegurados, em especial o combate à informalidade e o respeito ao pagamento do salário mínimo.

Reconhecendo-se a necessidade de criar mecanismos de acesso a informações que propiciem o efetivo cumprimento das normas de proteção ao trabalho e assegurem o pleno exercício da cidadania, o Ministério de Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, lançou, em 2004, cartilha que condensa, de forma simplificada e didática, os direitos e deveres ao vínculo doméstico, desde o momento da sua formação até sua extinção.

A questão do trabalho doméstico está entre as prioridades do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que tem como meta garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas. Além disto, está prevista a revisão da legislação de modo a estender todos os direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas.

O Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI – destina-se a atender famílias com filhos menores de 16 anos de idade inseridos no trabalho infantil. Atualmente, é composto por duas ações específicas: a concessão da Bolsa Criança Cidadã às famílias, como forma de complementação da renda familiar para a retirada das crianças e dos adolescentes do trabalho, no valor per capita de R\$ 40,00 para a área urbana e de R\$ 25,00 para a área rural; e a inserção das crianças em atividades sócio-educativas e de convivência no horário extra-escolar, mediante o repasse às Prefeituras Municipais do valor per capita de R\$ 10,00 para a área urbana e de R\$ 20,00 para a área rural.

No ano de 2003, o governo atendeu a 810.823 crianças e adolescentes (sendo 314.316 da área urbana e 496.507 da área rural), em 2.606 municípios em todas as unidades da Federação e no Distrito Federal, priorizando as crianças envolvidas em situações de trabalho consideradas mais nocivas ao seu processo de desenvolvimento; os estados do Nordeste; e os residentes na área rural. O orçamento executado em 2003 de R\$ 487,6 milhões, centrou-se em gastos com transferência de renda e atividades sócio-educativas e de convivência extra-escolares.

Com relação ao ano de 2004, até o mês de maio, 814.050 crianças estavam sendo atendidas pelo Programa em mais de 2.619 municípios de todas as unidades da Federação e no Distrito Federal. Confrontando o atendimento com os dados da PNAD/2002, o público atendido pelo PETI corresponderia a 27,23% das crianças e adolescentes de 5 a 15 anos ocupados, sendo que 60% do público contemplado se encontra na área rural. A partir de junho de 2004, o PETI passou a atender mais 116.774 crianças e adolescentes, residentes em 2.788 municípios. Com isso, alcançou-se a meta de 930.824 crianças e adolescentes, com um total de recursos aplicados de 487 milhões de reais.

Em pesquisa de setembro de 2002, foi apontado que 220 mil crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 15 anos, exerciam trabalho doméstico em regime ilegal, com predominância de meninas e adolescentes do sexo feminino. Portanto, em 2003, o trabalho doméstico foi alvo de intervenção do PETI, que

atendeu a 13 mil crianças e adolescentes nesta condição, dentre as diferentes modalidades de trabalho infantil identificadas no Brasil.

O aperfeiçoamento do PETI e sua adequação à Política Nacional de Assistência Social implicam caracterizá-lo como medida de proteção especial destinada aos que têm seus direitos básicos violados, tornando-os usuários dos demais serviços do Sistema Único da Assistência Social.

Os critérios para a expansão do Programa em 2004 levaram em conta os estados por ordem de maior percentual de trabalho infantil na faixa etária de 5 a 15 anos, com base no último dado da PNAD/2002, em comparação com o percentual de cobertura do Programa no respectivo estado. Com isso, procurou-se dar um maior peso para os estados com maior índice de trabalho infantil e menor cobertura. Prioridade foi dada, também, a situações de trabalho infantil ocorridas em áreas urbanas, como o trabalho desenvolvido por crianças e adolescente nas ruas e o trabalho doméstico, ou seja, em áreas metropolitanas de cada estado com maior incidência de crianças trabalhando.

É importante salientar que é a primeira vez, desde sua criação, que o Programa se expande com critérios fundamentados em indicadores sociais fornecidos por pesquisas de abrangência nacional realizadas pelo IBGE, e com base em estudo realizado pela OIT, para facilitar a identificação do público alvo do programa.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem desenvolvido, no período deste Relatório, uma série de ações de capacitação. Em 2004, 380 mulheres participaram do Projeto de Desenvolvimento e Capacitação da Mulher Agricultora para a Gestão da Propriedade e o Cooperativismo, que a Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai (Cotrimaio), de Três de Maio/RS, ministrou em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O primeiro módulo do curso tratou do funcionamento e da estrutura da Cotrimaio, fundamentos do cooperativismo e conhecimentos básicos nas áreas de economia, mercado, meio ambiente e tecnologia. O segundo módulo abordou o funcionamento do mercado agropecuário, noções de micro-economia, mecanismo de formação dos preços mercadológicos e gestão de propriedade agrícola. O terceiro módulo do curso priorizou os aspectos relacionados aos direitos da mulher e sua inserção na sociedade brasileira. Enfocando conteúdos sobre o novo Código Civil, noções de legislação sobre direitos da mulher, relações humanas, gestão pública e democracia, sindicalismo contemporâneo, ciência e tecnologia.

CEDAW - ARTIGO 12

1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

As mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS. Frequentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças e outros familiares, pessoas idosas, com deficiência, vizinhos, amigos. São também cuidadoras, não só das crianças ou de outros membros da família, mas também de pessoas da vizinhança e da comunidade.

188

A situação de saúde envolve diversos aspectos da vida, como a relação com o meio-ambiente, o lazer, a alimentação e as condições de trabalho, moradia e renda. No caso das mulheres, os problemas são agravados pela discriminação nas relações de trabalho e a sobrecarga devida às responsabilidades com o trabalho doméstico. Outras variáveis como raça, etnia e situação de pobreza realçam ainda mais as desigualdades. As mulheres vivem mais do que os homens, porém adoecem mais frequentemente. A vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.

Os indicadores epidemiológicos do Brasil mostram uma realidade na qual convivem doenças dos países desenvolvidos (cardiovasculares e crônico-degenerativas) com aquelas típicas do mundo subdesenvolvido (mortalidade materna e desnutrição). Os padrões de morbi-mortalidade encontrados nas mulheres revelam também essa mistura de doenças, que seguem as diferenças de desenvolvimento regional e de classe social.

Inúmeras ações desenvolvidas pelo governo brasileiro no período deste Relatório dão conta da Recomendação nº. 15, que solicita ao Brasil, entre outras coisas, que sejam adotadas medidas adicionais para garantir o acesso efetivo

das mulheres, especialmente as jovens, as mulheres de grupos desfavorecidos e as mulheres do meio rural, a informações e aos serviços de atendimento de saúde, em particular aos relacionados com a saúde sexual e reprodutiva.

Portanto, para o enfrentamento da morbidade e mortalidade feminina o Ministério da Saúde desenvolve o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, assumido pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, em conjunto com outros órgãos de governo e entidades da sociedade civil. A meta é reduzir em 15%, até o ano de 2007, a mortalidade de mulheres grávidas e de recém-nascidos. Para tanto, está sendo construída uma rede de atenção à mulher e à adolescente em situação de violência; **será publicada e distribuída a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento e também serão realizadas capacitações dos profissionais de saúde no atendimento às mulheres em aborto inseguro.**

O governo brasileiro pauta-se pelo respeito e garantia aos direitos humanos, entre os quais se incluem os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, para a formulação e implementação de políticas em relação ao planejamento familiar e a toda e qualquer questão referente a população e desenvolvimento.

A Constituição Federal inclui, no Título VIII - Da Ordem Social, em seu Capítulo VII, art. 226, parágrafo 7º, a responsabilidade do Estado no que se refere ao planejamento familiar, nos seguintes termos: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas."

Em 12 de janeiro de 1996, foi sancionada a Lei nº. 9.263, que regulamenta o planejamento familiar no Brasil e que estabelece, em seu art. 2º, que: "Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal."

A Conferência Internacional da ONU sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo, em 1994, conferiu um papel primordial à saúde e aos direitos sexuais e direitos reprodutivos, ultrapassando os objetivos puramente demográficos e focalizando-se no desenvolvimento do ser humano. A CIPD provocou uma transformação profunda no debate populacional ao dar prioridade às questões dos direitos humanos.

No Capítulo VII da Plataforma de Ação do Cairo, os direitos reprodutivos estão definidos da seguinte forma: "Os direitos reprodutivos abrangem certos direitos humanos já reconhecidos em leis nacionais, em documentos internacionais sobre direitos humanos, em outros documentos consensuais. Esses direitos se ancoram no reconhecimento do direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer, e o direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Inclui também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência" (§ 7.3).

Na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, reafirmam-se os acordos estabelecidos no Cairo e avança-se na definição dos direitos reprodutivos e direitos sexuais como direitos humanos. Os direitos sexuais foram definidos de maneira mais autônoma em relação aos direitos reprodutivos.

Nessas Conferências, os governos de vários países, entre os quais se inclui o Brasil, assumiram o compromisso de basear nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos todas as políticas e programas nacionais dedicados à população e ao desenvolvimento, inclusive os programas de planejamento familiar. Os princípios de Cairo e Pequim opõem-se radicalmente à imposição de metas populacionais, conceptivas e contraceptivas.

Os Programas e as Plataformas de Ação propostos nas Conferências acima citadas enfatizam a necessidade de se promover a igualdade entre homens e mulheres, como um requisito essencial para a conquista de melhores condições de saúde e de qualidade de vida, e de se promover, de igual modo, o efetivo envolvimento e co-responsabilidade dos homens nas questões referentes à saúde sexual e reprodutiva. Exortam, também, os governos a propiciarem aos adolescentes informações e serviços adequados para atenção à sua saúde sexual e reprodutiva.

Vale assinalar que, com relação à questão de uma possível "explosão demográfica", os dados demonstram o contrário. O que de fato vem ocorrendo no país, ao longo das últimas décadas, é um acentuado e sistemático declínio da Taxa de Fecundidade Total (TFT), que desacelerou o crescimento anual da população. A taxa média geométrica de crescimento populacional anual no período 1991 – 2000 foi de apenas 1,63%, uma das mais baixas já observadas,

refletindo a continuidade do declínio da fecundidade durante os anos 90. Este declínio é generalizado no país. (IBGE, Censos Demográficos 1960 a 2000)

Estimada hoje em 2,3 filhos por mulher, a taxa de fecundidade total sofreu grande redução em relação ao patamar de 6,2 observado até meados dos anos 1960. Do ponto de vista regional, os maiores valores correspondem ao Norte e ao Nordeste, de 3,2 e 2,6, respectivamente, enquanto Centro-Oeste e Sul registram 2,2 e o Sudeste, 2,1. Em 1970, as regiões Norte e Nordeste apresentavam taxas de fecundidade superiores a 8 filhos por mulher (IBGE, Censos Demográficos 1960 a 2000).

Atualmente, entre as mulheres mais pobres, a fecundidade é de 4,0 filhos, em contraste com a taxa referente àquelas em melhores condições sócio-econômicas, de 1,6. Entretanto, foi justamente nas classes menos favorecidas que a fecundidade exibiu declínio mais acentuado na última década, da ordem de 20,5%. (IBGE, Censos Demográficos 1960 a 2000).

O processo de declínio da fecundidade, sobretudo a partir dos anos 80, generalizou-se por todas as regiões e estratos sociais, de modo que, em 2000, mesmo as regiões que antes tinham fecundidade elevada, experimentaram um notável decréscimo de seu valor. Entretanto, esta acentuada queda da fecundidade não se fez acompanhar de alterações significativas na situação de pobreza e desigualdades sociais existentes.

É na região Nordeste que se observam os níveis mais elevados de pobreza absoluta no país e onde a distribuição de renda é mais concentrada. Os indicadores também apontam que esta situação é pior entre as mulheres, de um modo geral, e entre homens e mulheres da população afro-descendente.

O Ministério da Saúde entende que o controle da natalidade, que implica em imposições do governo sobre a vida reprodutiva de homens e mulheres, não é uma estratégia adequada para a superação da situação de pobreza existente no país, além de contrariar os princípios dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos. A superação dessa situação passa pela implementação de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável e uma distribuição mais igualitária da riqueza, diminuindo dessa forma as enormes desigualdades existentes.

Reduzir a mortalidade materna é uma prioridade do governo brasileiro. Entendendo que a alta razão de mortalidade materna encontrada no Brasil se configura como uma violação dos direitos humanos das mulheres e que o en-

frentamento dessa problemática implica no envolvimento de diferentes atores sociais, de forma a garantir que as políticas nacionais sejam, de fato, executadas e respondam às reais necessidades locais da população, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, em 8 de março de 2004, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal.

Em fevereiro de 2004, foi realizado um Seminário Nacional sobre Atenção Obstétrica e Neonatal para estabelecer as ações estratégicas do Pacto. Esse Seminário contou com a participação de representantes das Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais das capitais e também da sociedade civil organizada. Em seguida, foi pactuada entre as instâncias de direção do Sistema Único de Saúde, em reunião com suas respectivas representações, a meta de redução em 15%, até o ano de 2007, da mortalidade de mulheres e recém-nascidos.

Desde então, o governo federal vem realizando Seminários Estaduais, com a participação de Secretarias Municipais de Saúde e instituições estaduais da sociedade civil organizada, com a finalidade de contribuir para a elaboração de planos estaduais de redução da morte materna e neonatal.

192 Para a execução do Pacto, os diferentes departamentos e coordenações do Ministério da Saúde, envolvidos com a melhoria da qualidade da atenção obstétrica e do planejamento familiar, alocaram recursos no orçamento do governo federal.

Foram, também, redirecionados recursos de outras ações do Ministério para apoiar 79 municípios com população superior a 100 mil habitantes, na implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal. O governo federal aumentou o valor pago para partos realizados pelo Sistema Único de Saúde, em 45% para o parto normal e 19% para a cesárea.

Para melhorar o registro de óbitos maternos, o governo federal está apoiando a implantação de Comitês de Morte Materna em todo o país. Foi apoiada técnica e financeiramente a promoção de quatro seminários estaduais e regionais, com a finalidade de capacitar profissionais de saúde para estudo de óbitos maternos e/ou para criar Comitês Regionais e Municipais de Morte Materna.

No ano de 2003, cumprindo o compromisso assumido em relação à morte materna, o governo federal publicou uma Portaria tornando o óbito materno um evento de notificação compulsória e também reativou a Comissão Nacional de Mortalidade Materna.

Ainda em 2003, foi organizado o V Fórum Nacional de Mortalidade Materna com a participação de todos os comitês estaduais e municipais das capitais, sociedades científicas, entidades de classe, movimento de mulheres e a Organização Pan-Americana da Saúde.

Atualmente, existem 26 Comitês Estaduais de Mortalidade Materna atuantes, enquanto que em 1998 apenas 14 funcionavam plenamente. Em 1998 apenas nove municípios de capitais tinham Comitês atuantes ou faziam a investigação de óbitos maternos. Em 2003 avançou para 26 o número de Comitês atuantes em capitais.

Para definir estratégias de redução das taxas de cesárea, foi criado um Grupo Técnico (GT) sobre Cesáreas. Este GT realizou, em 2004, a oficina "Cesáreas no Brasil: situação atual e perspectivas", com a participação dos vários segmentos do Ministério envolvidos na problemática e com representantes da sociedade civil.

Uma outra estratégia utilizada foi a avaliação das maternidades para entrega do prêmio Galba Araújo, que tem como propósito revelar experiências inovadoras de maternidades públicas que privilegiam o acolhimento da mulher. Foram agraciadas quatro maternidades das diferentes regiões do país, que receberão, cada uma, R\$ 30.000,00 como prêmio.

Para melhorar a qualidade da assistência pré-natal e enfrentar o problema da descontinuidade entre o acompanhamento da gravidez e o parto foi criado, desde o ano 2000, o Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN), que prevê a realização de, no mínimo, seis consultas e exames laboratoriais de rotina no decorrer do pré-natal, além dos procedimentos necessários à adequada assistência ao parto e nascimento. O PHPN estabelece o direito da mulher a um (a) acompanhante na internação para o parto e horário livre de visita para o parceiro.

Além disso, os municípios e as maternidades que aderirem ao programa e cumprirem todos os critérios nele estabelecidos receberão um valor adicional por gestante atendida. Para garantir que a mulher saiba em que maternidade vai dar à luz, o programa institui a vinculação do serviço de saúde que faz o pré-natal com aquele que atende ao parto. O Ministério da Saúde apoiou a criação de centrais de vagas em todos os estados.

A avaliação da implantação do PHPN e a elaboração de medidas para facilitar a adesão dos municípios e a implementação do Programa têm sido permanentes

e eficazes. Nos anos de 2003 e 2004, ocorreram 718 adesões de municípios, totalizando 4.756 municípios aderidos, em setembro último. Foram cadastradas 574.114 gestantes em 2003 e 303.068 gestantes no período de janeiro a junho de 2004, totalizando 1.351.580 gestantes, das quais 150.176 já concluíram a assistência pré-natal.

Neste campo, merece destaque o debate que se estabeleceu na sociedade brasileira em torno da autorização para a interrupção voluntária da gravidez no caso de feto anencéfalo. No caso da discussão sobre a anencefalia, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Saúde se posicionaram favoráveis à autorização para a realização da interrupção da gravidez, quando a mulher assim o desejar. Esta também foi a posição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana.

Com a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080, publicada em 1990, ficou estabelecido que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde, que tem como princípios básicos a descentralização com direção única em cada esfera de governo, a equidade, a universalidade de acesso, a integralidade de assistência e a participação social, entre outros.

Com isto foram redefinidos os papéis dos três níveis de direção do SUS, quais sejam: federal, estadual e municipal. Tendo o nível federal, principalmente, as atribuições de formular, avaliar e apoiar políticas; normalizar ações; prestar cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e municípios; e controlar, avaliar as ações e os serviços, respeitadas as competências dos demais níveis. A direção estadual do SUS tem como principais atribuições promover a descentralização de serviços; executar ações e procedimentos de forma complementar aos municípios; prestar apoio técnico e financeiro aos municípios. À direção municipal do SUS compete, principalmente, a execução, controle, avaliação das ações e serviços das ações de saúde.

Logo após o início da epidemia de Aids no Brasil, surgiram os primeiros casos em mulheres. Desde então, o número de casos de Aids nesta população vem aumentando significativamente. Em 1986, a cada 16 casos registrados em homens, 1 era registrado em mulher. Desde 1998, para cada caso feminino têm sido registrados apenas dois casos masculinos, tendo sido registrados 111.314 casos de Aids em mulheres até junho de 2004. Observa-se ainda maior cresci-

mento entre a população de menor nível sócio-econômico, especialmente no que tange às mulheres.

A transmissão da Aids para as mulheres se dá basicamente pela via sexual com parceiros infectados. Em cerca de 40% dos casos de Aids, as mulheres referiram terem múltiplos parceiros sexuais; as 60% restantes referiram terem parceiros com múltiplos parceiros sexuais, parceiros usuários de drogas injetáveis e parceiros soropositivos para o HIV.

A transmissão do HIV de uma mãe infectada para o bebê, durante a gravidez, parto ou amamentação, também tem sido um problema no Brasil. Quase nove mil crianças, até 12 anos de idade, já foram registradas com Aids, infectadas no período da gestação ou nascimento. Mas, com o diagnóstico da infecção pelo HIV durante o pré-natal e adotadas as medidas adequadas de tratamento da mãe, parto assistido, suspensão do aleitamento materno e tratamento da criança por quatro semanas, este tipo de transmissão pode ser reduzido para menos de 3% das crianças, ação que todos os profissionais de saúde e a sociedade terão que abraçar.

Estima-se que existem hoje, no Brasil, cerca de 600 mil pessoas vivendo com HIV. O número estimado de gestantes com HIV gira em torno de quinze mil; e gestantes com sífilis, cerca de sessenta mil.

As ações de prevenção e assistência na área de DST/Aids do governo federal consideram a forma como homens e mulheres se socializam, se relacionam e de que forma exercem sua sexualidade, para procurar compreender as diferentes vulnerabilidades femininas e masculinas. Aspectos como acesso à informação, rede de serviços, capacidade de percepção pessoal do risco, habilidade pessoal em lidar com situações adversas, relações de gênero e geracionais, atitudes relacionadas à sexualidade, crenças religiosas, pobreza, serviços sociais e de saúde definem uma maior ou menor vulnerabilidade e risco à infecção pelo HIV/Aids.

As desigualdades nas relações de gênero são aspectos da vulnerabilidade feminina ao HIV/Aids, visto que as relações de poder e a ameaça freqüente de violência muitas vezes impossibilitam a mulher de negociar práticas sexuais mais seguras. As estratégias de investimentos em insumos de prevenção, tais como o preservativo masculino e feminino, foram pactuadas nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal. Estas estratégias são importantes para fortalecer a ampliação ao acesso, à possibilidade de negociação sexual do uso do preservativo, à auto-estima e à dupla proteção para as mulheres.

Em relação à Aids, o Governo Federal dirige políticas às mulheres a partir de referenciais como vulnerabilidade social, gênero, raça, geração, fatores sociais, políticos, econômicos e culturais. Estas políticas contemplam a diversidade/pluralidade das populações femininas, objetivando a prevenção e assistência e priorizando segmentos da população feminina sob maior vulnerabilidade.

O Programa Nacional de DST/Aids do governo federal, apóia projetos na área de prevenção junto a mulheres. Entre os anos de 1999 e 2004 foram contratados 317 projetos, investidos mais de 12 milhões de reais para atingir quase quatro milhões de pessoas.

Na atual gestão, uma nova campanha de prevenção da transmissão vertical da sífilis e do HIV voltada para mulheres grávidas, profissionais de saúde e gestores foi lançada. O objetivo é promover a melhoria da qualidade do pré-natal, incentivando profissionais de saúde a oferecerem os testes para diagnosticar e, nos casos positivos, tratar a mãe e o parceiro, evitando a infecção do bebê. Os dois exames são gratuitos na rede pública de saúde. O lançamento iniciou as atividades que marcaram o Dia Mundial de Luta contra a Aids, que em 2004 teve como tema "Mulheres, Meninas, HIV e Aids".

196

A campanha foi veiculada em todo o país em rádios, emissoras de televisão, revistas especializadas, folhetos e cartazes. Com a campanha, o Ministério da Saúde pretende reduzir a infecção do HIV a próximo de zero e eliminar a sífilis congênita até 2007. Quanto mais cedo for realizado o diagnóstico e iniciado o tratamento, maiores são as chances de evitar este tipo de transmissão.

A sífilis é quase quatro vezes mais freqüente nas gestantes do que a infecção pelo HIV. Se não tratada durante a gravidez ou se o tratamento for inadequado, a sífilis pode acarretar a morte do feto ou deixar seqüelas no bebê, tais como surdez, problemas neurológicos, má formação óssea, entre outros. No caso do HIV, quando a mãe não recebe o tratamento, o bebê pode nascer infectado com o vírus. A mãe que recebe o resultado soropositivo não pode amamentar, pois um terço das infecções decorrem do aleitamento. O SUS garante a fórmula infantil gratuitamente em substituição ao leite materno, bem como os exames e o tratamento para Aids e sífilis.

Paradoxalmente, os números da epidemia da Aids deram visibilidade a uma dura realidade: o desconhecimento das mulheres de sua própria vulnerabilidade. Para meninas e mulheres, era imperativo ter a resposta do governo com políticas coerentes de planejamento familiar, **reativar as discussões sobre**



aborto, sexualidade e gravidez na adolescência. Todo um conjunto de fatores que as expunham, de forma contundente, à epidemia – desigualdade nas relações, violência sexual, impossibilidade de negociar o uso do preservativo, e principalmente as desigualdades econômicas e culturais – vieram somar-se à vulnerabilidade biológica. E, nesse sentido, são inúmeros os esforços do governo federal.

Em relação ao HIV/Aids, a implementação de respostas integrais para a saúde da mulher significa a efetivação de políticas públicas que viabilizem todos os seus direitos, independentemente de sorologia.

São exemplos de medidas para melhorar a qualidade e assistência: 1) O lançamento dos projetos QUALISUS e HUMANIZASUS, com o objetivo de qualificar a atenção no SUS, com melhoria no acesso, aumento da resolubilidade e humanização; 2) A expansão dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Nos dois últimos anos foram contratados 20.028 agentes comunitários de saúde, implantadas 4.777 equipes de Saúde da Família e 4.551 equipes de Saúde Bucal, totalizando 195.491 agentes comunitários de saúde, 21.475 equipes de Saúde da Família e 8.812 equipes de Saúde Bucal.

Desde o ano de 2003, após a participação na 12ª Conferência Nacional de Saúde e da definição do Termo de Compromisso entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Ministério de Saúde, para a implementação da Política Nacional de Saúde para a População Negra, foi criado o Comitê Técnico (Portaria GM/nº10), composto pelo governo federal e sociedade civil, com o objetivo de redesenhar o Plano Nacional de Saúde.

Em continuidade à parceria, foi realizado em 2004, o seminário “Saúde de População Negra no Plano Nacional de Saúde: ações afirmativas para avançar na equidade”, com o objetivo de aprofundar os debates para a reelaboração do referido Plano, e contou com a participação de pesquisadores(as) em saúde da população negra. Os resultados desse seminário estão sendo trabalhados pelo Comitê Técnico, visando o redesenho do Plano.

O Brasil foi sede, em 2004, da Reunião de Especialistas “Olhando as Metas do Desenvolvimento do Milênio através de Lentes Étnicas: Trabalhando para que as metas do Milênio referentes à saúde incluam a perspectiva étnica na América Latina e Caribe”, organizada pelo Escritório do Alto Comissariado dos Direitos Humanos das Nações Unidas e pela Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), visando assegurar que as Metas do Milênio contribuam para superar o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas.

Com a firme decisão de mudar a desigualdade racial no país, o governo federal assumiu como ações prioritárias, especificamente em relação à saúde da mulher negra: a introdução do exame para detecção da anemia falciforme nos exames de pré-natal; a elaboração e publicação do livro *Perspectiva da Equidade na Atenção às Diferenças no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal – Atenção às Mulheres Negras*; e a colocação do quesito cor nos formulários e sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Para estabelecer estratégias de ação específicas para diferentes grupos populacionais, o governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde criou, no ano de 2004, o Comitê Técnico de Saúde da População Negra e, um outro, para tratar da saúde de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais.

Criou também, no ano de 2003, Grupos de Trabalho sobre saúde da mulher negra, saúde das mulheres lésbicas e, ainda, sobre População do Campo - Grupo da Terra. Em todos, foi privilegiada a participação da sociedade civil, das universidades e sociedades científicas.

O Ministério da Saúde, por meio da Área Técnica de Saúde da Mulher, apoiou de 2001 a 2004, a realização de várias capacitações, de forma a mudar o paradigma da atenção obstétrica e humanizar a assistência. São algumas delas: 1) cursos para formação de Doulas Comunitárias - mulheres da comunidade que acompanham parturientes realizando atividades de apoio durante o trabalho de parto, em 7 estados brasileiros; 2) 34 cursos de especialização em enfermagem obstétrica; 3) Capacitação de 85 multiplicadores profissionais de saúde para atuarem como instrutores e de 157 parteiras tradicionais em vários estados do Brasil; 4) Capacitações em pré-natal de profissionais das secretarias municipais de saúde; e 5) Capacitação sobre atenção obstétrica e neonatal humanizada baseada em evidências científicas, para representantes das 27 maiores maternidades de cada um dos estados brasileiros.

CEDAW - ARTIGO 13

Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) O direito a benefícios familiares;

b) O direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;

c) O direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

No período deste Relatório, foram desenvolvidas ações que contribuem para o cumprimento do Artigo 13 da Convenção.

No âmbito do MTE, foi criada a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES). Como estratégia que vai além da estrutura de mercado, a economia solidária corresponde ao conjunto de atividades econômicas, de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de auto-gestão, pela propriedade coletiva dos meios de produção de bens ou prestação de serviços e pela participação democrática dos membros da organização ou empreendimento nas decisões. A economia solidária é uma das formas de enfrentamento da exclusão e da precarização do trabalho.

É marcante a presença das trabalhadoras rurais na luta pela reforma agrária no Brasil. A demanda pela titulação conjunta da posse da terra ampliou-se entre os movimentos sociais de mulheres e resultou na inclusão do art. 189 da Constituição Federal, que afirma, em seu parágrafo único, que: "o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil". Apesar da garantia constitucional, sua implementação ainda é precária.

No censo da reforma agrária, realizado em 1996, a presença das mulheres titulares da terra era equivalente a 12%, índice considerado baixo comparado a outros países da América Latina. Na Colômbia, por exemplo, este índice chega a 45%. Pesquisa realizada em 2002 pela Universidade de Campinas/FAO revela que 87% dos títulos da terra emitidos pelo INCRA estão em nome dos homens, mantendo as taxas anteriormente apresentadas. O índice de acesso das mulheres rurais à terra é ainda mais baixo no Programa Cédula da Terra. Dos títulos emitidos por este programa, 93% beneficiavam diretamente os homens.

Em 2001, o Programa de Ações Afirmativas, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), reconheceu como problema o fato de que os créditos destinados às mulheres não ultrapassavam 10% do total concedido. A Portaria nº. 121, de 22 de maio de 2001, estabeleceu que um mínimo de 30% dos recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) deveria ser destinado preferencialmente às mulheres agricultoras, o que não alterou a realidade de acesso pelas agricultoras ao crédito ao crédito rural deste programa.

Um dos fatores que influenciam esta situação é que as mulheres rurais não são reconhecidas como agricultoras. Elas próprias, muitas vezes, se percebem como donas de casa que ajudam o marido na roça. Elas têm pouca autonomia econômica, inclusive para gerenciar os recursos oriundos de seu trabalho. Além disso, elas consideram exagerada a documentação exigida pelos bancos e inadequados seus procedimentos tradicionais em relação às agricultoras. Isto representa mais uma dificuldade de acesso ao crédito.

O PRONAF é estruturado como um crédito à unidade familiar e compromete o conjunto de seus integrantes, mas seu interlocutor público é apenas uma pessoa, em geral o homem, marido e pai. Isto se expressa na Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), que tem apenas um titular, em 88% dos casos, homem. A DAP é o “passaporte” para o crédito. Se uma agricultora demanda crédito, ela necessita de que o marido faça a solicitação e assine os requerimentos. Quando o pedido é feito pelo homem não é necessária anuência escrita da esposa. Com a introdução da DAP de titularidade conjunta e obrigatória do homem e da mulher, na Safra 2004/2005, abre-se um novo espaço para discussão.

200

Entre as metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, está a de conceder crédito a 400 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2005 a 2006. Uma das prioridades do Plano é a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo e comércio. O Plano indica, ainda, ações para ampliar o acesso das mulheres a todos os sistemas de crédito disponíveis, bem como de ampliação do volume de crédito a elas destinado no âmbito dos programas do MTE e do MDA, inclusive na linha PRONAF-Mulher; ações para divulgar o PRONAF-Mulher e a obrigatoriedade da aquisição da Declaração de Aptidão para o crédito em nome dos dois titulares (homens e mulheres agricultores).

Cresce a participação das mulheres no esporte, a exemplo da delegação brasileira para os Jogos Olímpicos, a maior participação feminina de toda a história do Brasil nos jogos. Mulheres vêm se destacando como atletas de ponta em diferentes modalidades esportivas, como ginástica artística, voleibol e nado sincronizado são alguns exemplos.

CEDAW - ARTIGO 14

1. Os Estados-parte levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da

economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular assegurar-lhes-ão o direito a:

a) Participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;

b) Ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;

c) Beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;

d) Obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios de todos os serviços comunitários e de extensão a fim de aumentar sua capacidade técnica;

e) Organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;

f) Participar de todas as atividades comunitárias;

g) Ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimento;

h) gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

Seguindo uma tendência que já vem se configurando no Brasil e no mundo há algumas décadas, a população rural como um todo vem diminuindo, tanto em números absolutos quanto em termos de proporção da população brasileira. Como conseqüência ao mesmo tempo de um processo de êxodo rural e de transformação de áreas rurais em pequenas cidades e vilas, a população rural passou de 24% em 1991 para 18% em 2000 (IBGE/Censo Demográfico).

Tomando como parâmetro a população feminina residente em áreas rurais,

passamos de um total de pouco mais de 15,5 milhões de mulheres em 1992 para 13 milhões em 2003. Em termos percentuais, isto significa uma redução de 6 pontos, indo de aproximadamente 21% de mulheres rurais para 15% ao longo da década analisada.

Mulheres Vivendo em Áreas Rurais Segundo Cor/Raça. Brasil, 1992 e 2003.

Cor ou raça	1992		2003	
	Absoluto	%	Absoluto	%
Branças	6.825.793	43,8	5.513.885	42,3
Negras	8.752.583	56,1	7.466.660	57,3
Outras	20.411	0,1	47.158	0,4
Total	15.598.787	100,0	13.027.703	100

Fonte: IBGE - Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

Analisando-se a composição dessa população segundo raça ou cor, nota-se uma maior proporção de mulheres negras (57%) entre a população feminina rural, valor que não se alterou significativamente entre 1992 e 2003.

Crescem os dados desagregados por sexo sobre as mulheres rurais no Brasil, no cumprimento da Recomendação nº 16 do Comitê ao Brasil.

202

No que se refere à distribuição etária da população rural feminina, nota-se que, a despeito de ainda haver uma maior concentração de mulheres nas faixas até 19 anos de idade, essa proporção vem diminuindo, como conseqüência da tendência demográfica de envelhecimento da população brasileira que é, sobretudo, uma tendência da população feminina – que apresenta expectativa de vida superior à masculina. Assim, em 1992, quase 50% das mulheres rurais tinham até 19 anos de idade. Em 2003, essa proporção caiu para 42%, valor ainda alto, mas que reflete o processo de envelhecimento populacional.

Distribuição etária das mulheres rurais, por raça/cor – Brasil, 1992 e 2003.

Grupos etários	1992			2003		
	Raça/cor			Raça/cor		
	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total
0 a 4	12,5	12,8	12,6	9,4	9,7	9,5
5 a 9	12,1	14,4	13,4	10,4	12,1	11,4
10 a 14	11,7	13,7	12,8	9,2	12,1	10,9
15 a 19	10,1	10,3	10,2	9,4	10,7	10,2
20 a 24	8,1	7,7	7,9	8,1	8,5	8,3
Grupos		1992			2003	

etários	Raça/cor			Raça/cor		
	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total
25 a 29	7,5	6,9	7,2	6,8	7,6	7,2
30 a 34	6,7	5,8	6,2	7,2	6,1	6,5
35 a 39	6,3	5,2	5,6	6,9	5,9	6,3
40 a 44	4,9	4,6	4,7	6,0	5,3	5,6
45 a 49	4,2	3,9	4,0	5,6	4,9	5,2
50 a 54	3,7	3,4	3,6	4,6	4,2	4,4
55 a 59	3,3	3,1	3,2	4,5	3,7	4,0
60 a 64	2,9	2,6	2,7	3,6	3,0	3,2
65 a 69	2,3	2,0	2,1	3,1	2,2	2,6
70 ou +	3,9	3,7	3,7	5,3	4,1	4,6
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

Os indicadores educacionais mostram uma evolução significativa na situação das mulheres rurais. Apesar de ainda serem inferiores em comparação à população urbana, é inegável o progresso ocorrido na última década, tanto em termos de taxas de alfabetização quanto em média de anos de estudo. Assim, a análise da proporção de mulheres com 15 anos ou mais e 25 anos ou mais de idade (de modo a captar a população adulta) que sabem ler e escrever indica um aumento de 15% e 20%, respectivamente, na taxa de alfabetização entre 1992 e 2003. Ao desagregar essa informação por raça ou cor percebe-se uma alta desigualdade entre mulheres brancas e mulheres negras.

O aumento das taxas de alfabetização ocorreu para os dois grupos de mulheres, mas não foi suficiente para estabelecer uma situação de igualdade nas condições educacionais: 83% das mulheres rurais brancas com idade igual ou superior a 15 anos e 79% daquelas com mais de 25 anos sabem ler e escrever. Esses valores não atingem 70% para as mulheres negras com mais de 15 anos e não chegam mesmo a 60% para aquelas com mais de 25 anos. Ao se considerar que as mulheres negras formam a maioria da população rural feminina, pode-se inferir que os indicadores educacionais aqui apresentados não conseguem evoluir com mais intensidade em função da disparidade e do atraso em que a população negra se encontra, quando comparada à população branca.

Taxa de alfabetização das mulheres vivendo em áreas rurais, com 15 anos ou mais, total e por raça/cor. Brasil, 1992 e 2003.

Sabe ler ou escrever	1992			2003		
	Total	Raça/cor		Total	Raça/cor	
		Branca	Negras		Branca	Negras
Sim	64,9	76,5	55,0	74,6	83,3	67,9
Não	35,1	23,5	45,0	25,4	16,7	32,1
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

Taxa de alfabetização das mulheres vivendo em áreas rurais com 25 anos ou mais, total e por raça/cor – Brasil, 1992 e 2003.

Sabe ler ou escrever	1992			2003		
	Total	Raça/cor		Total	Raça/cor	
		Branca	Negras		Branca	Negras
Sim	57,0	70,8	45,0	67,7	79,0	58,2
Não	43,0	29,2	55,0	32,3	21,0	41,8
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

204

As mesmas conclusões podem ser tiradas da análise da média de anos de estudo das mulheres rurais brancas e negras. Se no conjunto constatamos uma melhora em ambos os grupos, ainda há uma persistente desigualdade entre brancas e negras. No entanto, a evolução desses indicadores ao longo da década foi mais favorável para as mulheres negras do que para as brancas. Isso porque se para as mulheres brancas com 15 anos ou mais de idade houve um aumento de cerca de 30% na média de anos de estudo, para as mulheres negras esse aumento foi da ordem de 64%. É preciso, porém, relativizar este fato, pois as mulheres negras partem de uma média bastante baixa em 1992 e, portanto, é mais fácil que consigam aumentos mais significativos do que as brancas, que partem de um patamar mais elevado.

Anos médios de estudo das mulheres vivendo em áreas rurais, por raça. Brasil, 1992 e 2003.

Cor ou raça	1992		2003	
	15 anos ou mais de idade	25 anos ou mais de idade	15 anos ou mais de idade	25 anos ou mais de idade
Branças	3,6	3,1	4,7	3,9
Negras	2,1	1,6	3,5	2,6
Total	2,8	2,3	4,0	3,2

Fonte: IBGE - Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC

No que diz respeito ao atendimento às demandas educacionais das populações do campo, importante medida institucional foi a criação da Coordenação-Geral de Educação do Campo, no âmbito da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004).

A criação da Coordenação atende à reivindicação dos movimentos sociais que representam os trabalhadores do campo, formalizada na I Conferência Nacional por uma Educação do Campo, promovida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, Comissão Pastoral da Terra – CPT, Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAs, entre outras entidades que desenvolveram, ao longo dos anos, ricas experiências de educação do campo.

O principal objetivo da Coordenação é a construção de uma política nacional de educação do campo que atenda às especificidades das diferentes comunidades que compõem o ambiente do campo no país. Para atingir tal finalidade, foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº. 01 de 03/04/2002). A divulgação das Diretrizes, como primeira etapa para formulação da política, ainda em curso, se faz por meio da realização de Seminários Estaduais dos quais participam os representantes dos poderes públicos estadual e municipal e dos movimentos sociais ligados aos trabalhadores do campo no estado.

A inserção das mulheres rurais no mundo do trabalho é claramente inferior à das mulheres urbanas, além de se dar em condições ainda mais precárias e informais. É importante destacar, neste ponto, a invisibilidade da mulher rural trabalhadora. Enquanto trabalhadora da agricultura familiar e da pequena

produção, a mulher é vista usualmente como uma ajudante, sendo suas tarefas consideradas como uma mera extensão dos trabalhos domésticos sob sua responsabilidade.

A própria agricultora tende a se definir como dona de casa, e não como trabalhadora ocupada na atividade agrícola. Muitas vezes ela não reconhece seu trabalho como próprio da esfera produtiva (no sentido de produção de renda), mas como um trabalho do campo da reprodução da vida e da força de trabalho, o que contribui para mascarar a real contribuição destas mulheres para a produção e renda familiares. Ilustrativo desse fenômeno é o fato de apenas 16% da população que se declara ocupada no setor agrícola ser composta por mulheres (PNAD/IBGE 2003).

Outra forma de visualizar este fato é a análise da posição na ocupação das trabalhadoras rurais. Conforme pode ser visto na tabela abaixo, cerca de 60% das mulheres que se declararam ocupadas no setor rural concentravam-se nas categorias de trabalho na produção para o próprio consumo e trabalho não remunerado. Segundo o Instituto de Economia do Rio de Janeiro, do total de pessoas sem acesso à renda monetária, em 2000, 80% eram mulheres trabalhadoras rurais. Interessante destacar que, entre 1992 e 2003, não ocorreram alterações significativas nessa distribuição, o que indica um padrão bastante estável de comportamento e de entendimento de qual seja o espaço da mulher e do homem no trabalho agrícola.

Mulheres rurais, ocupadas, com 16 anos ou mais de idade, segundo a posição na ocupação e raça/cor. Brasil, 1992 e 2003.

Posição na Ocupação	1992			2003		
	Branças %	Negras %	Total %	Branças %	Negras %	Total %
Empregado com carteira ou funcionário público estatutário	11,5	7,1	9,2	13,0	8,0	10,3
Empregado sem Carteira	7,0	10,1	8,6	7,0	9,4	8,3
Trabalhador Doméstico	6,2	7,1	6,7	8,1	9,1	8,6
Conta-própria	10,6	19,1	15,1	11,2	14,7	13,0
Trabalhador na produção para o próprio consumo	25,4	28,7	27,1	24,9	30,4	28,0
Não-remunerado	38,5	27,6	32,8	34,7	27,9	31,0
Empregador	0,7	0,3	0,5	1,1	0,5	0,8
Outros*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota:* A categoria "Outros" corresponde à soma de trabalhadores na construção para o próprio uso e empregados sem declaração de carteira.

É na análise das informações sobre o rendimento médio das trabalhadoras rurais que se verifica a grande desigualdade entre mulheres brancas e negras e, principalmente, a estabilidade dessa desigualdade. Assim, se em 1992, as mulheres negras percebiam apenas 58% do rendimento das brancas, dez anos depois a situação praticamente não se alterou, com as trabalhadoras rurais negras recebendo 56% do que recebiam as trabalhadoras rurais brancas.

Rendimento médio das mulheres rurais, ocupadas, com 16 anos ou mais de idade, por raça/cor. Brasil, 1992 e 2003.

Cor ou Raça	1992				2003			
	Trabalho Principal		Todos os trabalhos		Trabalho Principal		Todos os trabalhos	
	Valor nominal, em Cr\$*	Negras/brancas	Valor nominal, em Cr\$*	Negras/brancas	Valor nominal, em R\$**	Negras/brancas	Valor nominal, em R\$**	Negras/brancas
Branças	133.274,32		136.766,46		127,27		134,03	
Negras	77.543,13	58%	80.638,42	59%	71,6	56%	73,23	55%
Total	103.559,91		106.840,69		96,93		100,91	

Fonte: IBGE – Micro-dados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

* Cr\$ - Cruzeiro

** R\$ - Real

207

Ainda na questão da remuneração das trabalhadoras rurais, é bastante relevante analisar a distribuição dessas mulheres por faixas de renda. A tabela abaixo apresenta tal distribuição para o conjunto das trabalhadoras e, separadamente, para trabalhadoras brancas e negras. É bastante impactante notar que mais de dois terços das mulheres rurais ocupadas recebiam, em 2003, rendimentos de até um quarto de salário mínimo. As trabalhadoras negras apresentaram-se em uma proporção ligeiramente maior nessa faixa de renda: 65% para as brancas, contra 70% para as negras.

Vale ressaltar que isto não significa que 70% das mulheres rurais sejam pobres ou indigentes, pois a pobreza é uma medida que se toma em nível domiciliar (ou familiar), enquanto aqui a análise se dá no nível individual. Esses dados, no entanto, são uma boa aproximação do grau de dependência e subordinação econômica e, conseqüentemente, psicológica, das mulheres em relação aos seus companheiros.

Tal fenômeno, portanto, constitui-se em um alerta importante para a orientação das políticas de geração de emprego e renda direcionada para o público rural. É

urgente que tais políticas sejam vislumbradas sob uma perspectiva de gênero, de modo a proporcionar às trabalhadoras rurais uma condição de maior autonomia e independência econômica.

Distribuição das mulheres rurais ocupadas, com 16 anos ou mais de idade, por faixa de rendimento mensal, em salários mínimos, segundo a raça/cor. Brasil, 2003.

Faixas de salário mínimo	Trabalho Principal		
	Total	Cor ou raça	
		Branca	Negra
Até 1/4 SM	67,8	64,8	70,2
1/4 a 1/2 SM	7,4	5,3	9,2
1/2 a 1 SM	5,5	5,4	5,6
1 SM	6,6	5,9	7,2
Acima de 1	12,6	18,5	7,7
Total	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 2003. Elaboração: IPEA/DISOC

208

Por fim, cabe uma última análise dos indicadores de cobertura previdenciária. A Constituição Federal de 1988 garantiu o acesso dos trabalhadores rurais ao benefício de aposentadoria por idade com diferencial de 5 anos a menos em relação aos trabalhadores do meio urbano e sem necessidade de contribuição prévia para aqueles inseridos no regime de agricultura familiar. É exigida, porém, uma comprovação de efetivo exercício de trabalho rural, que pode ser feita, por exemplo, mediante comprovante de filiação ao sindicato, posse de terra ou nome incluído nas notas de venda de produtos comercializados, no caso dos trabalhadores que contribuem para o sistema especial de aposentadoria rural. Um dos grandes empecilhos para a requisição do benefício de aposentadoria por parte das mulheres é justamente a comprovação de sua condição de trabalhadora rural. Isso porque um número elevado de trabalhadoras rurais não possui nem mesmo documentação civil básica, como carteira de identidade ou CPF (Cadastro de Pessoa Física), o que impede sua filiação a sindicatos ou qualquer outra forma de comprovação de trabalho rural, bem como a própria requisição do benefício, pois o Ministério da Previdência exige, além do comprovante de trabalho rural, a apresentação de documento de identificação civil.

Buscando solucionar tal situação, o governo federal vem atuando de diversas formas para promover o acesso das mulheres rurais à documentação civil básica e necessária para garantir-lhe a condição de cidadã e beneficiária dos programas sociais governamentais.

Neste sentido, a análise dos dados abaixo aponta para uma evolução no número de mulheres que recebiam aposentadoria ou pensão no meio rural, entre 1992 e 2003, o que pode estar relacionado às políticas de documentação da trabalhadora rural e também ao processo de envelhecimento da população, em particular da população feminina. Percebe-se um aumento da ordem de 85% no número de mulheres rurais beneficiárias de aposentadorias ou pensões na década analisada.

Este aumento, porém, se deu de forma diferenciada para brancas e negras. Enquanto a proporção de mulheres que receberam aposentadoria ou pensão dobrou no caso das brancas, ela apresentou uma elevação de 70% no caso das negras.

Mulheres rurais aposentadas ou pensionistas, segundo a raça/cor. Brasil, 1992 e 2003.

Recebia Aposentadoria ou Pensão	1992			2003		
	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total
Sim	7,3	7,4	7,3	13,6	15,2	12,4
Não	92,7	92,6	92,7	86,4	84,8	87,6
Total	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE- Microdados PNAD 1992 e 2003. Elaboração: IPEA/DISOC.

Um importante aspecto da exclusão e da discriminação vivenciado pelas mulheres no campo é a violência. Os dados da pesquisa realizada pelo Movimento de Mulheres Agricultoras de Santa Catarina - MMA/SC (2002) sobre as diversas formas de violência sofridas pelas mulheres rurais apontam que, de cada 100 mulheres, 10 sofrem agressão do marido. Apesar destas estatísticas, o silêncio das mulheres sobre o tema ainda é muito grande, pois 26,2% das entrevistadas não responderam se sofreram ou não algum tipo de violência.

Das entrevistadas, 48,4% conhecem alguma mulher na sua comunidade que já foi espancada, 34,2% têm conhecimento de casos de estupro e, dessas, 24,7% revelam que esses casos aconteceram nas suas comunidades. Mais de metade das entrevistadas (53%) já foram agredidas verbalmente.

Sobre tomada de decisões e autonomia, a pesquisa revelou que 64,2% não têm liberdade para tomar decisões e 19,8% disseram que poucas vezes podem tomar decisões. No que diz respeito aos direitos, 44% das mulheres já foram enganadas de alguma maneira, sendo que 19,4% destas foram enganadas no tratamento de saúde.

Várias medidas vêm sendo tomadas pelo governo para alterar o quadro de desigualdades que incidem sobre as mulheres rurais, entre essas se destaca a não obrigatoriedade da titulação conjunta da terra.

A despeito de estar prevista na Constituição, a titulação conjunta de terras não contava, até 2003, com instrumentos legais que a tornassem obrigatória, o que resultava em um processo precário e de difícil implementação, dada a existência de um sistema hierarquizante no meio rural, baseado em perspectivas de gênero, no qual o direito à posse da terra era "naturalmente" um direito dos homens.

Em 2003, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o governo tornou realidade a titulação conjunta de terras. Atendendo a uma das principais reivindicações dos movimentos de mulheres trabalhadoras rurais, o MDA, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), instituiu a Portaria nº 981, de 02 de outubro de 2003, que torna a titulação conjunta da terra obrigatória. Nesse sentido, o governo federal coloca como meta no PNPM conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2004 e 2007.

Ainda dentro da perspectiva de ampliar o acesso das mulheres rurais à terra, em novembro de 2003, o governo apresentou o II Plano Nacional de Reforma Agrária. Além de uma visão ampliada da Reforma Agrária, o Plano democratiza o acesso à terra, desconcentrando a estrutura da propriedade da terra, além de reconhecer a diversidade social e cultural da população rural e as especificidades vinculadas às relações de gênero, geração, raça e etnia, que exigem abordagens próprias para a superação das desigualdades.

Buscando alterar essa realidade, foram implementadas mudanças na DAP, a partir do Plano Safra 2004/2005, que passa a ser feita no nome do casal, a fim de buscar uma maior inclusão das mulheres no programa. Criou-se, também dentro do PRONAF-Mulher, uma linha especial de crédito para as mulheres no Plano Safra 2004/2005. Considera-se, desta forma, o crédito como um dos instrumentos de acesso, ampliação da autonomia e reconhecimento dos direitos econômicos das mulheres rurais e de promoção da igualdade entre homens e mulheres na agricultura familiar.

Importante, também, foi o lançamento do Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária. Desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo IN-

CRA, em parceria com outros órgãos governamentais, entre eles a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o programa tem como objetivo fornecer, gratuitamente, documentação civil básica – CPF, carteira de trabalho e de identidade, certidão de nascimento e registro no INSS – para mulheres assentadas na reforma agrária e agricultoras familiares.

Tal documentação é condição para o acesso a um conjunto de políticas públicas do governo federal, como o Bolsa-Família, programas de crédito, benefícios previdenciários e a titularidade conjunta da terra. Este Programa entende a obtenção dos documentos como um passo necessário para a integração das mulheres rurais às políticas de desenvolvimento e acesso à terra, para a construção das condições para uma maior valorização das mulheres rurais no conjunto da sociedade, assim como da promoção do reconhecimento do seu papel enquanto protagonistas, em conjunto com outros atores, das mudanças sociais no meio rural.

Ainda na perspectiva de promoção da cidadania e do controle social, a inclusão de duas representantes do movimento de mulheres no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural – CONDRAF e a criação do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia são duas outras importantes ações desenvolvidas pelo governo federal. Este Comitê deverá propor ações que levem ao etnodesenvolvimento dos povos indígenas e comunidades quilombolas e à implementação de condições preferenciais de acesso às políticas agrícolas e agrárias para as mulheres no campo.

Para sua criação foi levada em consideração a constatação de que, ao longo da história, as políticas públicas foram insuficientes e não desenvolveram estratégias para estimular a inclusão de mulheres, índios e negros. Também foi considerada a necessidade de construção de uma estratégia de fortalecimento dos espaços coletivos democráticos, reforçando a presença e a participação das mulheres rurais, dos povos indígenas e quilombolas.

No ano de 2004, o governo brasileiro, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, construiu uma política pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que se expressou na construção de um Programa e na elaboração e implementação de condições preferenciais de acesso às políticas agrícolas para as mulheres no campo.

Esta nova política de ATER reconhece as mulheres como sujeitos sociais fundamentais para o desenvolvimento da agricultura familiar, a partir da contribuição

que exercem no manejo das atividades agrícolas e não agrícolas, na contribuição da preservação da biodiversidade, no manejo e gestão de pequenos animais e na contribuição específica para a geração de renda e agregação de valor na unidade familiar. A importância conferida a esse programa pelo governo federal se expressa na meta assumida no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de atender 350 mil mulheres nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Assistência Técnica e Sustentável, entre 2004 e 2007.

A Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) também vem desenvolvendo ações no sentido de assegurar melhores condições de vida às mulheres que vivem da aquicultura e da pesca.

A 1ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, realizada em novembro de 2003, diagnosticou que, embora ambas as atividades ali tratadas produzam cerca de 934 mil empregos diretos e 2,5 milhões indiretos, e gerem renda anual na casa dos R\$ 4 bilhões, grande parte da sua mão-de-obra, sobretudo a feminina, encontra-se alijada da proteção social do Estado.

212

Majoritariamente analfabetos, esses trabalhadores e trabalhadoras não possuem vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos ou qualificação formal. Essa situação se torna mais aguda na pesca artesanal, pois nessa área a relação de trabalho se configura como parceria informal. A precariedade da legislação trabalhista para o setor pesqueiro, sobretudo a específica para os segmentos feminino e artesanal, reforça o vínculo informal entre o pescador e o armador e se torna agravante dos problemas decorrentes da ausência de assistência à classe.

O governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio da SEAP/PR, tem formulado políticas que visam à inclusão social das comunidades pesqueiras e aquícolas, sobretudo sua parcela feminina, dedicando particular atenção à pesca artesanal familiar e à constituição de micro e pequenas empresas aquícolas sustentáveis. Da mesma forma, tem buscado desenvolver atividades econômicas alternativas para pescadores e aquícultores que exploram recursos aquáticos de modo a, mantendo-se a mão-de-obra sustentavelmente empregada, reduzir os problemas ligados à fome, ao analfabetismo e à distribuição e comercialização do pescado.

A Política Nacional de Aquicultura e Pesca, desenvolvida pela SEAP/PR, visa à inclusão social, a criação de empregos, a geração e a distribuição equitativa de renda, a qualificação profissional e a inserção na proteção previdenciária

e trabalhista, sobretudo das trabalhadoras. Atua, também, no estímulo ao associativismo, ao cooperativismo e à implantação da política de seguro para quebra de produção.

Cabe ressaltar, ainda, a realização do 1º Encontro Nacional das Trabalhadoras da Pesca e Aqüicultura, organizado pela SEAP/PR no município goiano de Luziânia, no período de 7 a 9 de dezembro de 2004, no qual foram reunidas cerca de 400 trabalhadoras da pesca, aqüicultura e assemelhadas. Durante três dias, trabalhadoras provenientes de colônias de pesca e projetos aqüícolas localizados em vários estados brasileiros discutiram a problemática da profissional feminina no mundo da pesca e propuseram modelos de soluções, democraticamente adotadas ou refutadas em assembléia. Suas reivindicações abrangem desde a luta contra a violência doméstica (infligida por pais e maridos); seguridade sanitária e previdenciária; educação e formação profissional para si e seus filhos; e ação governamental para implantação de serviços básicos e saneamento nas áreas de residência, até temas como necessidade de controle ambiental nas áreas de produção pesqueira; criação de rede de comercialização direta com o mercado, eliminando-se o intermediário; e, dado o grau de exclusão econômica da maioria ali presente, a solicitação de kits de pesca que incluíam protetor solar, luvas de borracha e chapéu de palha.

213

Várias ações têm sido desenvolvidas pelo governo, nestes dois últimos anos, em prol das comunidades remanescentes de quilombos. O Programa Brasil Quilombola é de responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) e tem como objetivo apoiar as comunidades remanescentes de quilombos, que são aquelas formadas durante o período escravocrata por negros que fugiram do cativeiro. Muitas das ações descritas abaixo não são dirigidas especificamente para as mulheres quilombolas, mas como são de caráter estruturante e direcionadas para uma das parcelas mais excluídas da população brasileira, pode-se considerar que tal grupo populacional é indiretamente afetado por elas.

Após a publicação do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos, foi estruturado, sob a coordenação da SEPPPIR, um Comitê Gestor visando à elaboração do Programa Brasil Quilombola e o desenvolvimento e monitoramento de ações finalísticas, a partir da realidade de cada uma das comunidades quilombolas no território nacional.

Assim, desenvolvem-se ações conjuntas entre diversos ministérios e outras instituições públicas e privadas em âmbito nacional, estadual e municipal, como as destacadas a seguir:

1. Ação Kalunga: foi iniciada em março de 2004, voltando-se aos municípios de Teresina de Goiás, Cavalcante e Monte Alegre, no Estado de Goiás. Esta ação foi consolidada por meio do Termo de Cooperação Técnica entre os governos federal e do Estado de Goiás para a ação integrada na Comunidade Kalunga; a promoção da regularização fundiária, da infra-estrutura da região e da integração social, econômica, política e cultural dos afrodescendentes.

2. Segurança alimentar: esta ação volta-se para a capacitação de agentes de etnodesenvolvimento e implementação de ações de estruturação produtiva (casas de farinha, implementos agrícolas, materiais para pesca, desenvolvimento de artesanato, irrigação ou assistência técnica para a agricultura). Dirige-se a 150 comunidades, com aproximadamente 14.000 famílias distribuídas em 21 Unidades da Federação. Foram promovidas cinco oficinas regionais visando a definição sobre as ações que corresponderiam a cada comunidade.

214 3. Eletrificação Rural: atinge 29 comunidades remanescentes de quilombos e integra o Programa "Luz para Todos" do Ministério das Minas e Energia (MME).

4. Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social do Plano Nacional de Habitação: o Ministério das Cidades irá construir ou reformar 2000 residências, sendo 400 construções e 800 reformas na Comunidade Kalunga. Outras 800 moradias previstas serão destinadas à comunidade de Rio das Rãs e às comunidades do município de Alcântara.

5. Abastecimento de água e saneamento básico domiciliar: a Fundação Nacional de Saúde atenderá 13 comunidades (ou conjuntos de comunidades). Esta ação beneficiará 4.027 residências.

6. Programa Saúde da Família: os municípios que possuem comunidades quilombolas têm um acréscimo agregado ao repasse de recursos do Piso de Atenção Básica. Há, ainda, um acompanhamento especial para garantir que os programas de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Humanização do Parto, Farmácia Popular, Farmácia Mulher sejam dirigidos aos municípios que possuem comunidades quilombolas.

7. Programa de Assistência Técnica e Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF): a assistência técnica será garantida às associações quilombolas e

às organizações que atuam nas comunidades e que responderam ao edital de convocação do MDA. Recursos do PRONAF foram destinados a dez comunidades em 2004.

8. Educação: as ações em parceria com o Ministério da Educação visam garantir formação continuada de professores, produção de materiais didáticos, construção e equipamentos para as escolas situadas nas áreas das comunidades.

9. Projeto ZANAUANDÊ: prevê a realização de encontros nacionais de jovens, encontro nacional de mulheres quilombolas, e diagnóstico por amostra da situação de vida dos jovens das comunidades quilombolas.

Várias ações têm sido desenvolvidas na área da saúde das mulheres rurais, dentre as quais deve-se destacar a participação do Grupo Gestor Bipartite e o financiamento do Projeto de Formação de Multiplicadores em Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, e pela CONTAG.

A introdução da atenção às mulheres rurais nos hospitais de menor porte e a capacitação de 85 multiplicadores profissionais de saúde para atuarem como instrutores e 157 parteiras tradicionais, nos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Alagoas, Paraíba, Goiás, Minas Gerais e Paraíba, são outras ações que merecem referência.

215

Sob responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Programa Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho, tem como uma de suas ações a "capacitação de mulheres nos setores produtivos rural e urbano". Tal ação tem como objetivo promover e/ou apoiar a realização de programas de capacitação, proporcionando às mulheres trabalhadoras melhoria das condições de trabalho, qualidade de vida e fortalecimento da cidadania. Busca, ainda, promover e/ou apoiar cursos de capacitação e formação de mulheres trabalhadoras rurais para garantir o acesso ao crédito. Os recursos empenhados em 2004 nesta ação foram da ordem de R\$ 1,2 milhão, tendo sido capacitadas cerca de 3.500 mulheres, por meio de 15 convênios, firmados com entidades públicas e privadas.

CEDAW - ARTIGO 15

1. Os Estados-parte reconhecerão à mulher a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-parte reconhecerão à mulher, em matérias civis, uma capacidade

jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos para firmar contratos e administrar bens e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-parte convêm em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-parte concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

CEDAW - ARTIGO 16

1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

216

a) O mesmo direito de contrair matrimônio;

b) O mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;

c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;

d) Os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

e) Os mesmos direitos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre os nascimentos e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;

f) Os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na legislação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

g) Os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;

h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os esposais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamentos em registro oficial.

Várias têm sido as medidas que o governo brasileiro vem adotando no sentido do cumprimento dos Artigos 15 e 16 da Convenção.

Em janeiro de 2003, entrou em vigor o novo Código Civil Brasileiro, que revogou a maior parte dos dispositivos discriminatórios existentes com relação à igualdade entre mulheres e homens. Resquícios de práticas discriminatórias ainda permanecem em alguns poucos artigos, entre eles o que trata da idade para o casamento, indicando idades diferenciadas para homens e mulheres; o que assegura somente às mulheres casadas a possibilidade de excusar-se da tutela; e o que indica restrições ao casamento da mulher.

O governo brasileiro está ciente da permanência desses dispositivos discriminatórios no novo Código Civil, e vem se articulando com o Poder Legislativo, especialmente com a Bancada Feminina no Congresso Nacional, e com o movimento de mulheres, para a aprovação de novas propostas que revoguem esses dispositivos.

217

No período deste Relatório, destaca-se, também, a recente aprovação, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, da reforma do Código Penal. O novo texto retira vários artigos e trechos discriminatórios. Além das alterações já detalhadas nas respostas no Artigo 3º da Convenção, outras modificações introduzidas no Código Penal merecem destaque, por contribuir para a efetiva igualdade de direitos entre homens e mulheres, entre elas:

1. a supressão dos incisos VII e VIII do art. 107, que tratavam da extinção da punibilidade, no caso dos “crimes contra os costumes”, pelo casamento do agente com a vítima e pelo casamento da vítima com terceiro – incisos arcaicos que correspondiam às condutas provenientes do Brasil Colônia, quando a virgindade e o pagamento de dotes eram moedas de troca;

2. no art. 148, que trata de crimes de seqüestro e cárcere privado, alterou-se o inciso I para incluir a figura do companheiro como vítima desses crimes,

adequando-se ao disposto na Constituição Federal, que trata o cônjuge e companheiros de maneira igualitária. No mesmo artigo, foram acrescentados os incisos IV e V para incluir entre as circunstâncias agravantes do crime de seqüestro a intenção do agente de praticar com a vítima atos libidinosos e o fato de o crime ser cometido contra menor de 18 anos;

3. a supressão do art. 217, que tratava de crime de sedução. Este artigo trazia um tratamento diferenciado para mulheres e homens ao estabelecer que apenas as mulheres são passíveis de sedução, evocando ainda o conceito discriminatório de mulher virgem. Foram suprimidos, ainda, os artigos 219 a 222, que tratam do rapto da mulher, consensual ou mediante fraude, remetendo ao crime de seqüestro e cárcere privado.

4. a alteração o art. 226 – que trata do aumento da penas para os crimes de violência sexual –, inserindo no artigo a figura do companheiro, conforme dispõe a Constituição Federal, que reconhece a união estável, e propondo o aumento da metade da pena se o crime for praticado por pessoas que tenham relação de afeto, que convivam ou tenham convivido.

218 5. a alteração do título do capítulo V – que tratava de crime de lenocínio e do tráfico de mulheres e que passa a se chamar “do lenocínio e do tráfico de pessoas”;

6. a alteração do parágrafo primeiro do art. 227 – que trata da mediação para servir a lascívia de outrem. Suprimiu-se a expressão “marido”, substituída pelas expressões “cônjuge” ou “companheiro”, de forma a se adequar ao disposto na Constituição Federal.

Ainda na linha das reformas legislativas, destacamos a apresentação, pelo Executivo Federal, da proposta do anteprojeto de lei que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, detalhada nas considerações feitas ao Artigo 6º da Convenção.

Atendendo a Recomendação nº 1, que pede ao Estado-parte que zele pela plena aplicação da Convenção e das garantias constitucionais, mediante uma reforma legislativa ampla e orientada para proporcionar uma igualdade de direitos, e a Recomendação nº. 2, que sugere a promoção de atividades de conscientização e sensibilização dos operadores de direito em relação à situação dos tratados internacionais na hierarquia das leis do Brasil, ainda no mês de março do corrente ano, a SPM iniciará as capacitações de Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais. Nos anos de 2003 e 2004, com apoio da SPM,

foram capacitados 100% dos defensores públicos e dos servidores lotados nas Defensorias do Estado da Paraíba.

Vale salientar, ainda, o aumento do número de defensorias públicas especializadas no atendimento à mulher, ou núcleos de defensorias, nos estados brasileiros. No início desta gestão, existiam apenas 3 defensorias públicas em todo o território brasileiro, 2 localizadas no estado do Mato Grosso do Sul e 1 no estado do Rio de Janeiro. Atualmente, estão em funcionamento as seguintes defensorias: 1 no estado da Bahia, 2 no estado da Paraíba, 1 no Ceará, 1 no Amapá, 1 no Tocantins e 1 em Minas Gerais, totalizando 10 defensorias públicas ou núcleos de defensorias destinados ao atendimento à mulher.

As oitivas e a realização do workshop “Encontros de Perspectivas” com operadores de direito (citados no Artigo 6º), durante o processo de discussão do projeto de lei sobre violência doméstica, também atendem às Recomendações nos 1 e 2, assim como o lançamento da Campanha de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a implementação dos escritórios nas cidades de São Paulo e Goiânia para atendimento às vítimas do tráfico e as capacitações dos operadores de direito com relação ao tema. Destaca-se que, com a Emenda Constitucional nº. 45, que trata da Reforma do Judiciário, as Defensorias Públicas Estaduais passaram a ter autonomia funcional e administrativa, deixando de ser dependentes dos Estados.

219

No campo da defesa dos direitos civis e no combate a todas as formas de discriminação, destacamos o lançamento, em 2004, do Programa de Combate à violência e a Discriminação contra Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais – Brasil sem Homofobia, numa parceria entre a SPM, Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), Ministérios da Educação, Saúde, Justiça e Trabalho e Emprego.

Ainda no campo dos direitos civis, tramita no Congresso Nacional, desde 1995, o Projeto de Lei nº 1.151, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo. As resistências para a sua aprovação são grandes, mas a Justiça brasileira está se adiantando e já promoveu o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo em várias sentenças que garantem direitos a casais homossexuais. Em 2003, o Ministério Público Federal ingressou com uma Ação Civil Pública para obrigar que todos os estados brasileiros e o Distrito Federal permitam a realização de casamento entre pessoas do mesmo sexo. O Poder Judiciário não conseguiu ficar insensível às mudanças e se viu premido a emprestar-lhes conseqüências jurídicas.

A ação foi ajuizada, no interior de São Paulo, por um procurador da República, que pede, também, que o juiz determine que o governo federal, os estados e o Distrito Federal se abstenham de aplicar qualquer ato administrativo punitivo ou retaliação em decorrência da orientação sexual dos servidores públicos. O procurador sustenta que “proibição estatal ao casamento de pessoas homossexuais interessa apenas às pessoas que não suportam ver a felicidade alheia”, ressaltando que o artigo 1.521 do Código Civil lista os casos em que o casamento é proibido, por exemplo, dos “ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil”, isto é, em nenhum momento proíbe a união homossexual.

Ainda que a Constituição Brasileira de 1988 reconheça a igualdade entre mulheres e homens, este preceito ainda está distante de ser efetivo na vida cotidiana de parcelas significativas da população. Reconhecendo as desigualdades existentes, o governo brasileiro tem procurado elaborar políticas que interfiram positivamente na vida de populações muitas vezes invisíveis, a exemplo das mulheres encarceradas, ou companheiras e filhas de pessoas em conflito com a lei. Foi com este propósito que, pela primeira vez na história, o governo brasileiro colocou como um dos critérios de discussão de projetos apoiados com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), na parte de reintegração social, o tema gênero.

O objetivo principal é o de criar uma metodologia eficaz em projetos voltados para a mulher encarcerada e também para as companheiras e filhas de homens em conflito com a lei. Isto abarcaria, inclusive, os/as apenados/as em penas alternativas e os/as egressos/as do sistema penitenciário. Com isto, será possível apoiar programas de profissionalização que também contemplem as particularidades da mão-de-obra feminina, sempre levando em conta o mercado de trabalho.

Em termos de dados, também houve uma profunda reestruturação do Departamento Penitenciário Nacional. Teremos, nos próximos meses, pela primeira vez, estatísticas sobre gênero, etnia e portadores de necessidades especiais. A intenção é conhecer melhor o perfil sócio-econômico dos presos e presas para melhorar os projetos voltados para a qualificação profissional e educação desta população. Serão organizados seminários regionais com discussões temáticas sobre “Mulheres e Prisões”, em parcerias com universidades e secretarias de justiça e cidadania dos estados, além das secretarias de administração penitenciária.

GRUPO DE TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Suely de Oliveira – Subsecretária de Relações Institucionais

Sônia Malheiros Miguel – Diretora de Programas

Márcia Leporace – Gerente de Projeto

Natália Fontoura – Gerente de Projeto

Cleide Regina Silva – Assessora Técnica

DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E TEMAS SOCIAIS/MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministra Maria Luiza Ribeiro Viotti - Diretora-Geral

Conselheira Regina Célia de O. Bittencourt – Assessora da Diretora-Geral

221

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Manoel Veras – Assessor do Ministro

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Kelly França – Assuntos Internacionais em Saúde

Ruray Ester Silva – Área Técnica da Saúde da Mulher

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Maria Elisa Brandt – Técnica da Coordenação de Articulação Institucional –

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD

Maria Auriana P. Diniz – Assessora Internacional

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Pedro Pontual – Consultor Técnico

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Magali Naves - Assessora Internacional

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA

Luana Pinheiro - Técnica

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

222

Maria Aparecida Schumacher – Articulação de Mulheres Brasileiras/AMB

Márcia de Campos – Federação Democrática Internacional de Mulheres/FDIM

Maria Ednalva Bezerra de Lima – Central Única dos Trabalhadores – CUT/Secretária Nacional sobre a Mulher Trabalhadora

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



O Governo brasileiro está em dia com os compromissos internacionais assumidos junto à Comissão CEDAW (Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher) e reúne, nesta publicação, os documentos que fizeram parte do processo de avaliação do VI Relatório Periódico do Brasil junto ao Comitê.

A elaboração do Relatório foi coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Ministério das Relações Exteriores, através do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, e contou com participação de diversos outros ministérios e secretarias especiais, e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM.

**Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres**

